ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

Fis. Nº
Pro. Nº
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0503.03.01.5/2025.**

ADESÃO DE ATA Nº **003/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Secretaria Municipal de Infraestrutura -SINFRA.

FLS. Nº 01
PROC. Nº 0503/2025
RUBRICA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA,
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.

Objeto
Prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Justificativa da Necessidade

A prestação do serviço de limpeza pública em Cedral é fundamental para garantir a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores do município de Cedral.

Inicialmente, a limpeza regular das vias e espaços públicos reduz a proliferação de doenças e pragas urbanas, como roedores e insetos, que podem comprometer a saúde da população.

Da mesma forma, um ambiente limpo e bem conservado melhora a qualidade de vida da população, promovendo um espaço mais agradável e seguro para todos.

Além disso, a gestão adequada dos resíduos e a limpeza de áreas públicas ajudam a minimizar a poluição e a degradação ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

E, ainda, a prestação desse serviço é necessária para atender às normas de saúde e segurança estabelecidas por órgãos competentes, garantindo que o município esteja em conformidade com a legislação.

Portanto, esses pontos justificam a importância da prestação de um serviço de limpeza pública eficiente e regular em Cedral, visando o bem-estar da população e a preservação do ambiente urbano.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista em abril de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.

Alinhamento com o Planejamento Anual
Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Cedral em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Equipe de Planejamento
Rosimaire Pereira Silva - Secretaria Municipal Finanças;
Marcia Dantas Fernandes - Secretaria de Administração e Planejamento;
Victor Albuquerque Morais Veiga - Secretaria Municipal de Educação;
Davi Martins Leal - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Hélio Cristiano Souza Dias - Secretaria Municipal Saúde.
Apoio a equipe de Planejamento a Engenheira:
Jessica Fernanda Mimoria Bezerra

Problema Resumido
A insatisfação da população em relação ao acúmulo de lixo e à falta de limpeza nas vias públicas tem gerado problemas de saúde, segurança e estética urbana no município de Cedral.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cedral enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à gestão de resíduos sólidos e à limpeza das vias públicas. O acúmulo de lixo nas ruas e a ausência de serviços regulares de limpeza têm gerado uma série de efeitos adversos, que extrapolam questões meramente estéticas. A situação atual compromete não apenas a saúde pública, favorecendo a proliferação de doenças, mas também a segurança dos

cidadãos, em virtude da atração de animais e insetos vetores de doenças. Adicionalmente, a falta de limpeza impacta negativamente a percepção que a população tem da cidade, influenciando na qualidade de vida e no bem-estar social.

O município, atualmente, enfrenta desafios significativos decorrentes da mudança de gestão, que resultou em um período de transição administrativa marcado por reorganizações internas e carências operacionais em setores estratégicos. Essa fase transitória acentua a necessidade de um processo célere e legal para a contratação dos serviços de limpeza pública, visando à continuidade das atividades essenciais sem interrupções que possam comprometer a saúde pública e o bem-estar coletivo.

Além disso, a crescente geração de resíduos sólidos, associada ao aumento populacional e à intensificação das atividades urbanas, demanda uma gestão eficiente e contínua, capaz de atender às necessidades atuais e futuras do município. A ausência de um serviço regular e especializado pode acarretar sérios impactos, como a proliferação de vetores de doenças, degradação ambiental e prejuízos à imagem da cidade.

A relevância do atendimento a esta necessidade é inegável sob o prisma do interesse público. O bem-estar da população, o respeito ao direito a uma cidade limpa e saudável e a promoção de um ambiente urbano adequado são pilares essenciais para a construção de uma comunidade próspera. Portanto, a insatisfação da população diante desta problemática não pode ser ignorada, pois reflete uma demanda legítima e relevante que demanda atenção imediata por parte da administração pública.

Além disso, qualquer solução implementada deve ser pautada pela transparência e pelo engajamento da comunidade, assegurando que os esforços realizados sejam percebidos como ações efetivas e que atendam às reais expectativas e necessidades da população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A insatisfação da população de Cedral em relação ao acúmulo de lixo e à falta de limpeza nas vias públicas é uma questão que demanda atenção imediata, uma vez que impacta diretamente na saúde pública, segurança e estética urbana. A contratação de serviços para a melhoria dessas condições deve ser baseada em requisitos claros e objetivos, assegurando que a solução proposta atenda efetivamente às necessidades do município. A seguir, são apresentados os requisitos que a futura contratação deverá atender.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Capacidade de realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos e domiciliares em todas as áreas do município com frequência mínima de cinco vezes por semana.
2. Implementação de um sistema de varrição das vias públicas, garantindo cobertura total em áreas urbanas pelo menos três vezes por semana.
3. Disponibilidade de equipamentos adequados e modernos para a execução das atividades de coleta e limpeza, com manutenção preventiva demonstrada.

4. Formação e disponibilização de uma equipe de profissionais capacitados, composta por pelo menos um supervisor técnico e um número mínimo de 15 operários treinados em manejo de resíduos e limpeza urbana.
5. Estabelecimento de um cronograma detalhado de execução dos serviços, apresentando dias e horários específicos para cada área atendida, devidamente fixado em locais públicos.
6. Apresentação de plano de comunicação e divulgação para a população com informações sobre horários de coleta, dicas de manejo de resíduos e canais de contato para reclamações ou sugestões.
7. Garantia de cumprimento das normas ambientais vigentes, incluindo o correto tratamento dos resíduos coletados e apresentação de relatórios mensais sobre destinação final dos mesmos.
8. Eficiência no atendimento de demandas emergenciais, com tempo máximo de resposta de até 24 horas após solicitação.
9. Avaliação de indicadores de desempenho da prestação dos serviços, como nível de satisfação da população, taxa de abandono da coleta e volume de resíduos coletados, com apresentação de relatórios trimestrais à Prefeitura.

Estes requisitos visam assegurar uma solução eficaz para os problemas de acumulação de lixo e limpeza nas vias públicas, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e a plena satisfação das necessidades da população de Cedral.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para o Problema de Acúmulo de Lixo e Falta de Limpeza nas Vias Públicas e Domiciliar sem Cedral.

1. Criação de Frota própria de Coleta de Lixo.
Vantagens:

- Melhora a frequência de coleta, reduzindo o acúmulo de lixo.
- Adaptabilidade a diferentes áreas (urbano e rural).
- Potencial aumento na satisfação da população a curto prazo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição e manutenção de veículos.
- Necessidade de treinamento para motoristas e operadores.
- Tempo de implementação moderado para aquisição e logística.

2. Contratação de Empresa Especializada em Limpeza Urbana.
A. Contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de licitação pública
Vantagens:

- - A concorrência entre fornecedores pode resultar em preços mais baixos.
- - O processo licitatório é público e transparente, o que minimiza riscos de corrupção.
- - Estabelece contratos de fornecimento contínuo, garantindo regularidade no abastecimento.

Desvantagens:

- - O processo licitatório pode ser demorado, afetando a rapidez na reposição de estoques.

- - Exige a elaboração de editais e acompanhamento rigoroso do processo, aumentando a carga administrativa.
- - Licitações podem ser impugnadas, resultando em atrasos.

B. Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Vantagens:

- - Agilidade na aquisição do objeto, uma vez que o processo de registro de preços já foi realizado previamente.
- - Flexibilidade na quantidade de itens a serem adquiridos, podendo ser utilizados em diferentes quantidades ao longo do período de vigência.
- - Possibilidade de redução de custos, uma vez que os preços registrados são fixos durante o período estipulado.
- Desvantagens:
- - Possibilidade de falta de alguns itens na ata de registro de preços, levando à necessidade de realizar outra forma de aquisição.
- - Restrição quanto à alteração de preços durante a vigência do registro, o que pode ser desvantajoso em caso de variações no mercado.
- Cada uma dessas soluções tem seus prós e contras. A escolha da melhor alternativa deve levar em conta a realidade local, os recursos disponíveis e as necessidades específicas da população de Cedral. Uma abordagem combinada pode ser a mais eficaz para garantir um fornecimento contínuo.

3.Implementação de Programas de Conscientização e Mobilização Comunitária.

Vantagens:

- Custo relativamente baixo, focando em educação e engajamento da população.
- Melhora sustentada na limpeza e preservação do espaço público.
- Aumento da consciência coletiva sobre a importância da limpeza e descarte correto de resíduos.

Desvantagens:

- Resultados a longo prazo e dependência do engajamento comunitário.
- Necessidade de constante acompanhamento e reinvestimento em campanhas educativas.
- Eficácia limitada se não houver suporte institucional adequado.

Análise Comparativa das Soluções:

Criação de Frota. Alta demanda de recursos financeiros, mas resultados rápidos e visíveis.
Contratação de Empresa Especializada. Oferece expertise imediata, mas custos elevados e risco de insatisfação pela falta de controle da qualidade.
Conscientização Comunitária: Baixo custo e promissor a longo prazo, mas apresenta desafios na eficácia e compromisso da população.

Cada uma dessas soluções tem potencial para contribuir significativamente na resolução do problema de acúmulo de lixo e falta de limpeza em Cedral, dependendo do enfoque desejado, seja imediato ou a longo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

prazo, e dos recursos disponíveis. A escolha ideal precisará equilibrar custo, eficiência, suporte à população e capacidade de implementação prática.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Com o objetivo de atender à demanda relativa à execução dos serviços de limpeza pública no Município de Cedral/MA, optou-se pela contratação de empresa especializada em limpeza urbana. Tal decisão viabilizou a instauração do devido processo licitatório, nos moldes da legislação vigente, além da possibilidade de realização de pesquisas em atas de registro de preços, conforme prevê a legislação aplicável à Administração Pública.

Diante disso, foram realizadas diversas buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas, e no TCE-MA, visando identificar Atas de Registro de Preços vigentes que apresentassem compatibilidade com o objeto em epígrafe, nesse levantamento, foram identificadas algumas atas que apresentam o mesmo objeto conforme demonstrado na planilha a seguir:

Modalidade da Contratação	Órgão	Local	Id Ata PNCP
Concorrência-Eletrônica	Município de Santa Luzia	Santa Luzia/MA	06191001000147-1-000031/2025
Pregão Eletrônico	**Município de Pindaré-Mirim**	**Pindaré Mirim/MA**	**06189344000177-1-000045/2024**
Concorrência-Eletrônica	Município de Fortuna	Fortuna/MA	06140404000167-1-000069/2024
Pregão Eletrônico	Município de Monção	Monção/MA	06190243000116-1-000049/2024

Dentre as Atas localizadas chamou atenção, a **Ata de Registro de Preços nº 05/2025**, originada do **Processo Administrativo nº 50/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, da Prefeitura municipal de Pindaré Mirim – MA** por sua viabilidade econômica. Verificou-se que esta ARP é inteiramente compatível com o objeto desejado, cujo valor localizado encontra-se abaixo do valor médio de preços, constatado por meio de uma única cotação previamente realizada com vista a verificar esses valores, devendo ainda ser demonstrada pelo setor responsável a sua efetiva vantajosidade, estando a referida Ata em plena vigência e permitindo a "carona" de órgãos não participantes do processo. Em virtude da vantajosidade desta, sugere-se a supracitada aquisição através de adesão da referida Ata.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços garante que a contratação observe integralmente as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando a execução de serviços de limpeza pública com qualidade e regularidade. A empresa contratada, previamente selecionada por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, apresenta capacitação técnica comprovada e dispõe de equipamentos adequados às exigências operacionais das atividades de limpeza urbana, como coleta e transporte de resíduos, varrição, capina e manejo ambiental.

Além disso, essa solução permite que o município supere de forma ágil as limitações decorrentes do período de transição administrativa, caracterizado por uma reorganização interna e pela necessidade urgente de regularizar serviços essenciais. O mecanismo de adesão proporciona rapidez na formalização contratual, sem prejuízo à legalidade, já que o processo licitatório original seguiu rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a escolha pela adesão à Ata reflete uma decisão estratégica que visa otimizar recursos públicos e garantir eficiência administrativa. Ao aproveitar os benefícios de um processo licitatório já consolidado, o município reduz

custos administrativos e assegura a continuidade dos serviços de limpeza pública, promovendo o bem-estar da população e o cumprimento das responsabilidades ambientais e sanitárias do poder público.

QUANTITATIVOS E VALORES

A quantidade de serviços de limpeza pública a ser contratada foi definida com base em um levantamento técnico detalhado, elaborado pela equipe de engenharia do Município de Cedral. Esse levantamento considerou as necessidades específicas de cada localidade do município e está devidamente documentado no memorial descritivo que acompanha o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O referido memorial, compatível com os quantitativos e serviços previstos na Ata de Registro de Preços mencionada, descreve minuciosamente as áreas a serem atendidas, os serviços a serem executados e a frequência necessária para garantir a adequada manutenção da limpeza urbana, sempre em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

De posse da Ata de Registro de Preços, a equipe de engenharia elaborou um projeto aperfeiçoado, adaptando-o às necessidades específicas do Município de Cedral, dentro dos limites de adesão estabelecidos pela referida Ata.

A definição dos quantitativos teve como objetivo assegurar que o contrato atenda plenamente às demandas municipais, garantindo eficiência operacional e o atendimento integral à população, sem excessos nem deficiências que possam comprometer a prestação dos serviços.

Visando a comprovação da vantajosidade econômica da ARP localizada, segue a planilha com os valores presentes na ARP para que o setor de cotação realize pesquisa de mercado mais apurada, por meio do Cesta de Preços, site referente a Compras Governamentais, com vistas a comprovar se efetivamente os preços atuais de mercado estão acima dos valores presentes na ARP

Valor Estimado da Contratação

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.	Serviço	1,00	R$ 1.440.196,20	R$ 1.440.196,20
	Valor Total				**R$ 1.440.196,20**

O valor estimado da contratação foi calculado com base nos quantitativos levantados e na tabela de preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP), também anexada a este ETP. A tabela SINAP é amplamente reconhecida como uma referência confiável e atualizada para

estimativas de custos na execução de obras e serviços de engenharia, assegurando a compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado.

Essa metodologia de estimativa confere transparência e segurança à definição do valor contratual, além de garantir que a Administração Pública observe o princípio da economicidade. Dessa forma, o valor estimado reflete o equilíbrio entre a viabilidade financeira e a necessidade de manter os serviços de limpeza pública em padrões de qualidade adequados às exigências técnicas e às expectativas da população de Cedral.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à natureza contínua e interdependente dos serviços de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos, que exigem uma abordagem integrada para assegurar a eficácia na execução. O acúmulo de lixo e a falta de limpeza demonstram um problema sistêmico que não pode ser resolvido em partes, uma vez que a manutenção e a regularidade dos serviços são essenciais para a recuperação da estética urbana e a promoção da saúde pública. A contratação de uma única empresa especializada permitirá uma gestão mais eficiente, evitando possíveis descontinuidades que poderiam ocorrer em caso de parcelamento.

Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldades na supervisão e na coordenação das atividades, o que comprometeria a eficiência operacional. Serviços fragmentados tendem a resultar em lacunas na cobertura e qualidade, gerando insatisfação contínua da população e prolongando os problemas já identificados. Um contrato unificado facilita o acompanhamento das metas estabelecidas e a implementação de ações corretivas imediatas quando necessário.

Por fim, ao optar por uma contratação não parcelada, garantimos um atendimento mais ágil às demandas da população, promovendo um impacto positivo sobre a saúde coletiva e a segurança pública. A união dos serviços sob um único contrato potencializa a eficácia das ações implementadas, assegurando que as soluções atendam plenamente às necessidades do município de Cedral, resultando em benefícios diretos ao interesse público e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à Ata de Registro de Preço para a contratação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo visa solucionar o problema da insatisfação da população em relação ao acúmulo de resíduos nas vias públicas. Essa solução permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, uma vez que possibilita negociações mais vantajosas com fornecedores, levando em consideração a demanda do município. A centralização das compras em um sistema de registro de preços gera economia por meio da redução dos custos unitários, aumentando a elasticidade orçamentária.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços permite evitar a descontinuidade dos serviços, conferindo maior agilidade ao processo e favorecendo o planejamento e a execução das atividades de limpeza urbana. Com a contratação de serviços regulares e bem estruturados, torna-se possível otimizar a alocação dos recursos humanos disponíveis, assegurando que as equipes responsáveis atuem de forma coordenada e estratégica. Isso se traduz em um tempo de resposta mais rápido na solução de problemas relacionados ao acúmulo de resíduos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública e da segurança da população.

A utilização dos recursos materiais também é beneficiada, pois a contratação através de ata evita a repetição de aquisições, permitindo a formalização de previsões orçamentárias mais precisas. Dessa forma, a Prefeitura pode investir mais efetivamente na aquisição de insumos necessários para a limpeza urbana, como sacos de lixo e equipamentos, maximizando sua utilização e reduzindo desperdícios.

Por fim, os resultados esperados com essa proposta são a revitalização da estética urbana e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Cedral. O aumento da eficiência nos serviços de limpeza e coleta de lixo resulta em um ambiente mais saudável e seguro, reduzindo problemas de saúde pública e valorizando o espaço urbano. Assim, a adesão à Ata de Registro de Preço se mostra uma solução viável e eficaz em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução proposta de adesão à Ata de Registro de Preço, com foco na melhoria da limpeza urbana e no manejo adequado dos resíduos sólidos em Cedral, diversas providências devem ser adotadas pela Administração, visando a implementação eficaz dessa estratégia.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um levantamento detalhado das áreas de maior acúmulo de lixo e pontos críticos que necessitam de atenção imediata. Essa análise permitirá uma melhor alocação dos recursos e a definição de prioridades nas intervenções, garantindo que as ações sejam direcionadas onde são mais efetivas.

Complementarmente, a Administração deve estabelecer indicadores de desempenho para acompanhar a eficácia do serviço prestado. Tais indicadores podem incluir a frequência de coleta de lixo, a quantidade de resíduos recolhidos e a avaliação da satisfação da população. Essa monitorização contínua ajudará na identificação de falhas e oportunidades de melhoria nos serviços contratados.

Outro ponto relevante é a necessidade de articular-se com outras esferas governamentais, como os órgãos de saúde e vigilância sanitária, para garantir que a abordagem integrada dos problemas de limpeza urbana promova não apenas a limpeza em si, mas também a proteção da saúde pública. A coordenação interinstitucional é fundamental nesse aspecto.

Adicionalmente, recomenda-se que a Administração realize campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da destinação correta dos resíduos e a colaboração cívica para manter a cidade

limpa. Essas campanhas devem ser planejadas em conjunto com a execução dos serviços de limpeza, estabelecendo um ciclo de melhoria contínua.

Por fim, apesar das contratações comuns não demandarem capacitação específica, é aconselhável realizar um treinamento focado na gestão do contrato e na fiscalização dos serviços de limpeza urbana. Este treinamento deve contemplar aspectos técnicos do manejo de resíduos sólidos e a importância de uma atuação proativa na fiscalização, assegurando o cumprimento das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços.

Essas providências específicas visam garantir que a adesão à Ata de Registro de Preços se traduza em benefícios concretos para a população de Cedral, melhorando a qualidade de vida e a imagem da cidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral, é crucial considerar tanto os impactos diretos quanto os indiretos relacionados ao acúmulo de resíduos nas vias públicas. Os principais impactos identificados incluem a geração de lixo, o aumento da poluição (visual e ambiental), e o comprometimento da saúde pública devido ao acúmulo de detritos. Esses fatores podem resultar em riscos à qualidade do ar e à biodiversidade local.

Para mitigar esses impactos, uma série de medidas pode ser implementada. Primeiramente, a adoção de práticas de eficiência energética nos veículos utilizados na coleta de resíduos é essencial. Isso pode incluir a utilização de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica, que reduzem as emissões de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis. Além disso, promover campanhas educativas que incentivem a população a colaborar com a destinação correta de resíduos e a separação do lixo reciclável contribuirá significativamente para a redução do volume de lixo total gerado.

Outra medida importante diz respeito à implementação de um sistema de logística reversa. Essa abordagem poderá ser aplicada na volta dos materiais recicláveis coletados para serem encaminhados a cooperativas de catadores ou indústrias específicas. A logística reversa não só facilita a reciclagem, mas também diminui a quantidade de resíduos destinados a aterros, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Para garantir a eficácia dessa estratégia, a criação de pontos de entrega voluntária na cidade, onde a população possa deixar seus resíduos recicláveis, poderia incentivar a prática e facilitar a gestão dos materiais descartados.

Por fim, é fundamental que todas as equipes envolvidas na execução dos serviços estejam capacitadas a perceber e atuar sobre a importância das práticas de meio ambiente sustentável, promovendo assim uma cultura de responsabilidade compartilhada. Esse conjunto de ações integradas proporcionará não apenas melhorias visíveis na estética urbana, mas também contribuirá para a saúde pública e a conservação ambiental no município de Cedral.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cedral – MA, 17 de fevereiro de 2025.

Rosimaire Pereira Silva
Equipe de Planejamento

Marcia Dantas Fernandes
Equipe de Planejamento

Victor Albuquerque Morais Veiga
Equipe de Planejamento

Davi Martins Leal
Equipe de Planejamento

Hélio Cristiano Souza Dias
Equipe de Planejamento

JESSICA FERNANDA MIMORIA BEZERRA
Diretor do Departamento de Engenharia, na Secretaria Municipal de Infraestrutura

FLS. Nº 12
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA: _____

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Cedral em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Informa-se, ainda, que os quantitativos a seguir foram definidos tomando como base contratações ocorridas em anos anteriores, havendo este quantitativo sido suficiente para atender as demandas da Prefeitura.

Cedral - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

Emerson Barbosa Moura
Diretor de Departamento de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAILSON SANTOS MOREIRA**, portador do CPF nº 654.787.70,3-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Logradouros Públicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 448971a88cc9467d8e70eb5affe23ff1

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GESSIVALDO RABELO TRINDADE**, portador do CPF nº 048.205.723-85, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Logradouros Públicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 56008de03a2ccb353d8dd621c16536e9

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MANOEL RABELO**, portador do CPF nº 062.032.223-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Logradouros Públicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fis. Nº
Pro. Nº
Rubrica

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 3f97e59c6a47cf8688cd9b4eb937c7eb

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WENDEL GONÇALVES MOREIRA**, portador do CPF nº 476.401.893-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transporte, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: f54670ac4ed0971a4f254734ca43e282

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MANOEL HENRIQUE SILVA COSTA**, portador do CPF nº 027.523.093-76, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: b804a51efa1484358ce4f73e8d056555

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fls. Nº
Pro. Nº
Rubrica

Art. 1º. Nomear **EMERSON BARBOSA MOURA**, portador do CPF nº 007.577.182-99, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: cb83434b6da4ee8b0d734fb9187c8957

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCIVALDO SANTOS LEITE**, portador do CPF nº 044.867.673-73, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Sistema de Abastecimento de Água, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: d46a63110c891de289f4454d62e3f87a

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSEMIAS PEREIRA SILVA**, portador do CPF nº 039.950.393-59, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Sistema de Abastecimento de Água, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 756435343e54594578bcbd3effd54edb

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDRE FELIPE GONÇALVES TEIXEIRA**, portador do CPF nº 849.383.263-91, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 2000068d425c3bbd69e70c65919a388b

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LINDANIRA SANTOS MOTA**, portador do CPF nº 032.534.073-06, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 02de5d900b43fc6aef37a482bdd3285b

PORTARIA Nº 66, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas

FLS. Nº 15
PROC. Nº 1503/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, direcionado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA**, foi informado a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 008/2025, de 23 de janeiro de 2025.

Fica **AUTORIZADA** o setor de Engenharia dar início aos trabalhos na elaboração do Projeto Básico e em ao contínuo para pesquisa de preços para determinar o custo estimado da contratação, atendendo os Incisos III e IV do art. Nº 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para autuação do processo ao Departamento de Engenharia.

Cedral/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Edson C. S. Lopes

Edson Carlos Soares Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEDMA MARINA SANTOS**, portadora do CPF nº 053.299.263-60, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 9d54f0a5bb38f1b801ff63b85b53805f

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAURA BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 008.324.953-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal (GAB).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 251ec0de2d34fed10c03c99273eec8be

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 515.668.183-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: e4e371038c1b193e858b1fc1c8d60b03

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDSON CARLOS SOARES LOPES**, portador do CPF nº 442.734.442-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: f40a7eeedb48f455d229ce3209220c1f

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DICMARES SILVA DE CASTRO**, portador do CPF nº 237.999.863-91, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: db384313be707d39fbfdb454d6246ec9

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de

FLS. Nº 17
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA: _____

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0503.03.01.5/2025.

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2025.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Certificamos, para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu Rosimaire Pereira Silva, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ademais, encaminhe-se os autos para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a fim de que seja promovido o Estudo Técnico Preliminar da contratação.

Ademais, encaminhe-se os autos para o setor competente.

Rosimaire Pereira Silva
Rosimaire Pereira Silva
Setor de Protocolo

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 9c552e9077271128a1365014ae603306

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. Processo Administrativo N° 04/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral, CNPJ n° 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: METTA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 49.171207/0001-18. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei12.257/201) para atender as necessidades Câmara Municipal de Cedral/Ma. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 8d0851f3cbcf5ee8c1fbe5cf7a48763f

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) **que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;**

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Fis. Nº 10
Pro. Nº 0403/25
Rubrica

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

I- **ROSIMAIRE PEREIRA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II- **MARCIA DANTAS FERNANDES**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III- **HELIO CRISTIANO SOUZA DIAS**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- **VICTOR ALBUQUERQUE MORAIS VEIGA**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- **DAVI MARTINS LEAL**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Os servidores supracitados serão distribuídos em equipes de 02 (dois) ou 04 (quatro) integrantes, a depender da complexidade de cada procedimento, para instrução das contratações municipais.

§ 2º. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

§ 3º. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou pela Procuradoria.

Art. 3º. A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 45b150d2cf0aa62e106588f0ab22d4ec

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSICA FERNANDA MIMORIA BEZERRA**, portadora do CPF nº 027.420.193-32, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: d2606abd62f56c49f57e39e7a5d7b2d3

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DAVI MARTINS LEAL**, portador do CPF nº 635.378.993-94, do cargo em comissão de Comunicação e Imprensa, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 3887833f54219777484ab875d2e65deb

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Fls. Nº 19
Pro. Nº 1503/25
Rubrica

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVI MARTINS LEAL**, portador do CPF nº 635.378.993-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 89f052d5f01797bd5f927868949d24fc

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação de **VICTOR GABRIEL SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 066.108.923-18, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Contratação, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: b5f0d2eaf24801f5ef3210a44066a940

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEILIANE DE SOUSA ALVES**, portadora do CPF nº 059.838.133-31, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Contratação, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 20/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de Fevereiro de 2025
FINAL: 3 de Fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024

DADOS DO BENEFICIÁRIO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87
RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO
ocidental.serv@gmail.com, (98) 98423-1004,
THIAGO FERREIRA BARROS, CPF nº 943.808.053-87, RG Nº 759374970 SSP - MA

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro. de 2025, e pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 20/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo

as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: Nº 03.590.515/0001-87			FONE: (98) 98423-1004			
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA						
E-MAIL: ocidental.serv@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA BARROS						
CPF Nº: 943.808.053-87			RG Nº: 759374970 SSP - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO					R$ 12.005,40
01.01	Encarregado de frente	H	220,00	R$ 22,69	R$ 29,23	R$ 6.430,60
01.02	Auxiliar de escritório	H	220,00	R$ 19,67	R$ 25,34	R$ 5.574,80
02	COLETA REGULAR DE LIXO					R$ 50.943,20
02.01	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	3080,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 50.943,20
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					R$ 72.776,00
03.01	Ajudante / Varrição de rua	H	3300,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 54.582,00
03.02	Ajudante / Poda de arvore	H	440,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 7.277,60
03.03	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	660,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 10.916,40
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS					R$ 154.164,70

04.01	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	H	200,00	R$ 166,99	R$ 215,12	R$ 43.024,00
04.02	Caminhão compactador 8,00t de carga	H	200,00	R$ 187,59	R$ 241,65	R$ 48.330,00
04.03	Motorista de caminhão	H	440,00	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 13.336,40
04.04	Combustível - Óleo diesel	L	3500,00	R$ 5,85	R$ 7,54	R$ 26.390,00
04.05	Combustível - gasolina	L	210,00	R$ 5,92	R$ 7,63	R$ 1.602,30
04.06	Automóvel de apoio	H	200,00	R$ 83,38	R$ 107,41	R$ 21.482,00
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**R$ 37.980,00**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**R$ 37.980,00**
05.01.01	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	H	120,00	R$ 144,86	R$ 186,61	R$ 22.393,20
05.01.02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H	120,00	R$ 100,83	R$ 129,89	R$ 15.586,80
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**R$ 11.522,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiação)	M	1400,00	R$ 6,39	R$ 8,23	R$ 11.522,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**R$ 18.942,03**
07.01	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	UN	10,00	R$ 178,31	R$ 229,70	R$ 2.297,00
07.02	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	15,00	R$ 50,00	R$ 64,41	R$ 966,15
07.03	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	15,00	R$ 12,50	R$ 16,10	R$ 241,50
07.04	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	40,00	R$ 12,00	R$ 15,46	R$ 618,40
07.05	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	40,00	R$ 60,00	R$ 77,29	R$ 3.091,60
07.06	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UN	40,00	R$ 5,00	R$ 6,44	R$ 257,60
07.07	Máscara de proteção	UN	120,00	R$ 1,50	R$ 1,93	R$ 231,59
07.08	Saco plástico cap 100l	UN	4500,00	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 4.050,00
07.09	Vassoura 40cm com cabo	UN	20,00	R$ 9,00	R$ 11,59	R$ 231,80
07.10	Fardamento	UN	40,00	R$ 135,00	R$ 173,91	R$ 6.956,40
	VALOR TOTAL MENSAL COM BDI					**R$ 358.333,33**
	VALOR TOTAL ANUAL COM BDI					**R$ 4.300.000,00**

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

ELMADON MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PELA BENEFICIÁRIA

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla, v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
2025.02.03 09:00:53 -03'00'

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO FERREIRA BARROS
CPF nº 943.808.053-87

Fis. Nº 46
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LEI 14.133/2021

Folha nº 559
Proc. nº 5019/24
Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 20/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de Fevereiro de 2025
FINAL: 3 de Fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024

DADOS DO BENEFICIÁRIO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-67
RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO
ocidental.serv@gmail.com, (98) 98423-1004,
THIAGO FERREIRA BARROS, CPF nº 943.808.053-87, RG Nº 759374970 SSP - MA

PREÂMBULO
Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro. de 2025, e pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Folha nº 560

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

Fis. Nº 89
Pro. Nº 9362/25
Rubrica

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Folha nº 90
Proc. nº 9362/25
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Folha nº 562
Proc. nº 50/24

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir qualsquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: Nº 03.590.515/0001-87 | **FONE: (98) 98423-1004**
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA
E-MAIL: ocidental.serv@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA BARROS
CPF Nº: 943.808.053-87 | **RG Nº: 759374970 SSP - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO					R$ 12.005,40
01.01	Encarregado de frente	H	220,00	R$ 22,69	R$ 29,23	R$ 6.430,60
01.02	Auxiliar de escritório	H	220,00	R$ 19,67	R$ 25,34	R$ 5.574,80
02	COLETA REGULAR DE LIXO					R$ 50.943,20
02.01	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	3080,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 50.943,20
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					R$ 72.776,00
03.01	Ajudante / Varrição de rua	H	3300,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 54.582,00
03.02	Ajudante / Poda de arvore	H	440,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 7.277,60
03.03	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	660,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 10.916,40
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS					R$ 154.164,70
04.01	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	H	200,00	R$ 166,99	R$ 215,12	R$ 43.024,00
04.02	Caminhão compactador 8,00t de carga	H	200,00	R$ 187,59	R$ 241,65	R$ 48.330,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/dianooficial.php?id=1101

04.03	Motorista de caminhão	H	440,00	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 13.336,40
04.04	Combustível - Óleo diesel	L	3500,00	R$ 5,85	R$ 7,54	R$ 26.390,00
04.05	Combustível - gasolina	L	210,00	R$ 5,92	R$ 7,63	R$ 1.602,30
04.06	Automóvel de apoio	H	200,00	R$ 83,38	R$ 107,41	R$ 21.482,00
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**R$ 37.980,00**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**R$ 37.980,00**
05.01.01	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	H	120,00	R$ 144,86	R$ 186,61	R$ 22.393,20
05.01.02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H	120,00	R$ 100,83	R$ 129,89	R$ 15.586,80
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**R$ 11.522,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiação)	M	1400,00	R$ 6,39	R$ 8,23	R$ 11.522,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**R$ 18.942,03**
07.01	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	UN	10,00	R$ 178,31	R$ 229,70	R$ 2.297,00
07.02	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	15,00	R$ 50,00	R$ 64,41	R$ 966,15
07.03	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	15,00	R$ 12,50	R$ 16,10	R$ 241,50
07.04	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	40,00	R$ 12,00	R$ 15,46	R$ 618,40
07.05	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	40,00	R$ 60,00	R$ 77,29	R$ 3.091,60
07.06	Oculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UN	40,00	R$ 5,00	R$ 6,44	R$ 257,60
07.07	Máscara de proteção	UN	120,00	R$ 1,50	R$ 1,93	R$ 231,59
07.08	Saco plástico cap 100l	UN	4500,00	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 4.050,00
07.09	Vassoura 40cm com cabo	UN	20,00	R$ 9,00	R$ 11,59	R$ 231,80
07.10	Fardamento	UN	40,00	R$ 135,00	R$ 173,91	R$ 6.956,40
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI						**R$ 358.333,33**
VALOR TOTAL ANUAL COM BDI						**R$ 4.300.000,00**

Folha nº 563
Proc. nº 50/24
Rubrica

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

PELA BENEFICIÁRIA

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO FERREIRA BARROS
CPF nº 943.808.053-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024. O Agente de Contratação da CDC do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/dianoficial.php?id=1101

Fis. Nº 21
Pro. Nº 4503/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253. Dados: 2025.02.19 15:10:04 -03'00'

Fis. Nº 39
Pro. Nº 050172
Rubrica

- **Caderno de discriminações técnicas**

  - Memorial Descritivo
  - Especificação Técnica
  - Dados para Cálculo

- **Anexo I**

  - Encargos Sociais
  - BDI
  - Memória de Cálculo
  - Planilha Orçamentária
  - Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**

  - Plantas

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:10:13 -03'00'

Fis. Nº 33
Pro. Nº 08/03/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Limpeza de Pública no Município de Cedral – MA, Sede do Município, Distrito de Outeiro e Povoado Pericaua, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Para consecução do objetivo desde projeto básico estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades necessárias à completa execução dos serviços conforme descrito neste projeto básico.

As atividades a serem realizadas são:

Serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) e RCD (Resíduos de Construção e Demolição);

Limpeza com Varrição de Vias e Logradouros;

Limpeza com Capinação de Vias e Poda de Grama em Praças e áreas de interesse da CONTRATANTE;

Manutenção do Lixão Municipal.

4. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Cedral/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de Cedral/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:10:22 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva freqüência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.
O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.
Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.
A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.
A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

8. PESSOAL:

Competirá á contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.
Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:10:30 -03'00'

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.
A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.
Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.
É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.
A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).
Caberá á empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.
Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.
Face á necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:
Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

9. LOCALIZAÇÃO

O local da execução será na Sede do Município de Cedral - MA, localizado a 432 km da capital do Estado do Maranhão, se faz da seguinte maneira: 137 km pela BR-135 até a cidade de Miranda do Norte; 40 km pela BR-222 até Vitoria do Mearim; 171 km pelas rodovias MA-014/106 até Bequimão; 50 km pelas rodovias MA-211/006 até Mirinzal e 34 km pela MA-304 até a Cedral, coordenadas geográficas de referência: : 1°59'54.35"S 44°32'6.60"O.

10. JUSTIFICATIVA

A contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades diárias da população.

O acúmulo de lixo nas vias públicas do município de Cedral - MA, constitui hoje um dos principais problemas a serem solucionados visto que é notório o crescimento populacional e da atividade comercial consequentemente, o aumento da produção de lixo domiciliar.

Nota-se também que há necessidades de serviços acessórios a limpeza urbana como e poda de arvores que contribuem para a impressão de limpeza urbana e cuidados com a coisa pública.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:10:39 -03'00'

Fls. Nº
Pro. Nº
Rubrica

Fis. Nº 36
Pro. Nº 0503/23
Rubrica

Assim, entende-se como indispensável, a contínua manutenção dos serviços de coleta e a correta disposição final dele. O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se um foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas etc.), além de gerar incômodo a população, tanto pelo seu mau odor, quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

É possível notar a importância do serviço de limpeza urbana, onde o seu adequado controle trará reflexos diretos sobre a saúde e o bem-estar da população.

Portanto, há a necessidade de implantação de técnicas modernas de coleta, transporte e disposição final do mesmo e, com isso, minimizar os impactos causados ao meio ambiente natural e a saúde humana.

Cabe aqui ressaltar que a ausência de limpeza urbana ocasiona problemas sérios como aumento da possibilidade de alagamentos, mal cheiro, poluição visual, foco de vetores de doenças etc.

Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas de da população, faz-se necessária à contratação de empresa especializada para coleta de lixo e limpeza de vias.

11. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:10:48 -03'00'

Fls. Nº 33
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

Especificação Técnica

Administração Local

A CONTRATADA deverá manter um encarregado devidamente qualificado e treinado para a coordenação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO.

A CONTRATADA deverá possuir profissional qualificado para emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços antes da primeira medição.

COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão compactador, nunca ultrapassando a capacidade de 8 (oito) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VARRIÇÃO

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinqüenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

A Varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.02.19 15:11:03 -03'00'

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 01 (um) metros da via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita.

Para praças e locais de feira livre e outros locais de interesse da CONTRATANTE a varrição deverá ser feita em toda a área util.

CAPINA

A capina de vias, mais especificamente nas proximidades das guias e sarjetas, consiste no corte e remoção de toda a vegetação (capim ou erva que seja considerado inconveniente), removendo completamente a camada vegetal, apenas com o emprego de ferramentas manuais.

Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada fiscalizada pela CONTRATANTE.

A grama dos canteiros centrais, praças, parques, trevos, deverão ser cortadas pelo menos duas (02) vezes por ano, com cortes médios de lâmina com altura mínima de 03 (três) cm, rasteladas, varridas, sendo o resto de corte ensacados e levados aos pontos recolhimento mais próximos.

O valor da extensão da via será multiplicado pela faixa média de largura de 50 (cinquenta) cm.

PODA DE ÁRVORES

As arvores objeto deste projeto são aquelas que estão localizadas nos canteiros centrais das vias, praças públicas e em jardins das edificações públicas em geral pertencentes ao Município de Cedral.

Será considerado que as árvores têm em média o tronco médio de 20 (vinte) cm de diâmetro e altura média de 05 (cinco) metros.

O acesso do operário aos galhos a serem podados é feito com cesto acoplado ao guindauto, em caso de arvores de pequeno porte, o corte poderá ser com uso de escadas ou andaimes.

Os galhos são podados com ferramenta adequada.

O material da frente de trabalho deverá estar disposto em monte único, acondicionado próximo a árvore ou em local estratégico de forma a facilitar a coleta.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.
O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.02.19 15:11:12 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.
Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.
Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.
As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.
Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

A coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana do Município de Cedral - MA em questão, será realizada somente em vias públicas abertas a circulação, em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos. Os resíduos serão coletados nos abrigos e/ou tambores que servirão como depósito temporário, ou em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos.

No momento da coleta o veículo coletor deverá, sempre que necessário, acionar o botão de seta alerta. Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado para o local de disposição final.

Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da CONTRATADA.

Os caminhões coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo recolhido não transborde na via pública.

Havendo aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, com o devido reequilíbrio dos termos iniciais do contrato.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:11:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

Caso achar necessário e julgar viável, a CONTRATADA poderá adotar caminhão coletor do tipo compactador, desde que respeitado as rotas, horários e quantitativos previsto no orçamento, conforme veículo proposto. Para tal, a CONTRATADA deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO.

O Transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana da Cidade de Cedral – MA, em questão, deverá ser realizado com veículo coletor, capacidade mínima de 12 m³, carregamento traseiro, carroceria fechada, dotado de dispositivos de controle de vazamento e depósito de líquidos percolados (chorume).

O caminhão coletor adaptado deve ser específico para os serviços e identificado com a frase "A Serviço do Município de Cedral" ou outra forma gráfica a ser definida pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO.

Para os entulhos, sempre que solicitado deverá recolher entulhos nas ruas.

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Todos os resíduos resultantes dos serviços, terão como local único de destinação final o lixão pertencente à Prefeitura Municipal de Cedral - MA.

Os resíduos oriundos de raspagens iram ser destinados em local indicado pelo CONTRATANTE.

Os serviços de recebimento (destinação final) e manejo dos resíduos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Havendo mudança do local de destinação final, o CONTRATANTE fará, por escrito, a devida comunicação à CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

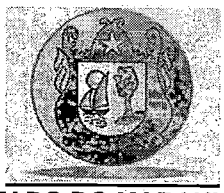
Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar início à execução do serviço.
As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como,

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:11:30 -03'00'



uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.
A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.
A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.
A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

DADOS PARA CÁLCULO
ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA CONVENCIONAL

Compreende a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e estabelecimentos comerciais.

Não há dados de série histórica para o Município de Cedral, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita, com relação ao número de habitantes do Município de Cedral.

Este índice de produção de lixo per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do MANUAL DE SANEMENTO FUNAS 5ª EDIÇÃO.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Cedral, sede e povoados está estimada em 10297 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 2574 pessoas na Sede e 7723 nos Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 0,70 kg/hab/dia (P)

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 230 kg/m³ (d) para os RSU.

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc1) será obtida através da seguinte fórmula:

Lc1 = P x Hab
Lc1 = 0,70 x 2574
Lc1 = 1801 kg

Fis. Nº 42
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

DETERMINAÇÃO DAS ROTAS PARA COLETA DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS

A frequência de coleta deverá obedecer ao seguinte quadro:

Frequência de Coleta

Área Comercial	Uma vez ao dia, 5 dias na semana (segunda-feira a sexta)
Área Mista	
Área Residencial	

Além das extensões deve ser considerada a distância a ser percorrida entre a garagem e o início da rota e do final da rota até a destinação final.

Também deverá ser considerado o tempo de descarga dos resíduos.

Para a distância entre a garagem e o início das rotas dentro da sede do município, será considerada a distância até a garagem de 01 (um) km, tanto para início de serviços quanto para o final.

DIMENSIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

Conforme Manual de Saneamento da FUNASA, o dimensionamento para a frota de veículos para cidades até 100.000 (cem mil) habitantes, pode-se utilizar a seguinte formula:

$$Nf = \frac{Lc}{C \times Nv} \times Ff$$

Onde: Lc = Massa Diária Total de RSU;

C = Capacidade efetiva do veículo de coleta, em tonelada;

Nv = Número de viagens por dia, por caminhão;

Ff = Fator de Frequência.

Sendo "C" dada pela seguinte formula:

$$C = P \times IC \times V \times 0{,}80$$

Onde: P = Peso específico aparente dos RDU;

IC = Índice de Compactação do Equipamento;

V = Volume Nominal de Carga do Veículo, em m^3;

E sendo "Ff" dada pela seguinte formula:

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:11:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

$$Ff = \frac{7}{Nc}$$

Onde: Nc = Número de dias efetivamente coletados na semana.

Dimensionamento da Frota. Será considerado coleta durante 6 dias da semana.

Fator de Frequência:

$$Ff = \frac{7}{6}$$

$$Ff = 1,167$$

Capacidade Efetiva. Será considerada uma caçamba de 12 m³, para melhor mobilidade nas vias.

C = 0,230 x 1 x 12 x 0,80

C = 2,208

Número de Viagens de Veículos por dia: Será considerado duas viagens.

Frota de Veículos:

Nf = (2,208) / (1,104 x 2) x 1,167

Nf = 0,48

Nf = 1

Temos então que serão necessários pelo menos 01 (um) veículo para a coleta do lixo da Sede.

O itinerário para cada caminhão deverá ter pelo menos 01 (um) motorista e 3 (três) agentes coletores (garis).

A coleta em locais especiais a frequência e horário serão determinados pela CONTRATANTE, com acordo da FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

Portanto, serão necessários pelo menos 01 (um) caminhão, 1 (um) motorista e 3 (três) agentes de coleta para os serviços de coleta de lixo.

Para os motoristas deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado com solado de borracha, blusa de brim e calça comprida.

Para os agentes coletores (garis) deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 02 a 03 (dois a três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 8 a 16 (oito a dezesseis) luvas de raspa.

A velocidade média com coleta será considerada em 6,50 km/h.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:12:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

A velocidade média de transporte e circulação será considerada em 25 km/h.

VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A varrição abrange ruas, sarjeta, passeios e ainda o esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes (lixeiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, inclusive terra ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas de vias e logradouros públicos.

Cada equipe estimada para a execução da varrição manual de 01 (um) itinerário de varrição deverá ser de 10 (dez) agentes de limpeza, utilizando-se carrinhos coletores, vassouras apropriadas, pás e sacos plásticos, com capacidade de 100 (cem) litros, identificados com o nome da CONTRATADA, exceto sacos plásticos.

Frequência de varrição será dada pela tabela a seguir:

Frequência de Varrição

Locais	Frequência	Turno	Rendimento
Comercial/Residencial	Diária	Diurno	1.500 m/dia
Mista	Diária	Diurno	
Praças	Diária	Diurno	
Férias livres, eventos em geral e outros.	Semanal ou Periódico	Após a realização da feira, evento etc.	

Para os agentes de varrição deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada itinerário/6 meses, 01 (uma) vassoura/gari/mês, 01 (uma) pá/carrinho, saco plástico 5 (cinco) unidades de 100 litros/gari/dia de trabalho.

CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de capinação de linhas d'águas, calçadas, praças, áreas verdes, cemitérios e outras áreas de interesse público.

Para calçadas e sarjetas será considerado uma faixa média de 50 (cinquenta) cm para efeito de estimativa de quantidade de serviços.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:12:23 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

Os serviços deveram ser executados bimestralmente na época de chuva e trimestralmente na época de seca.

O rendimento médio da capinação manual será de 150 m²/dia.gari (r)

A quantidade de garis necessários para a capinação será dada pela seguinte formula:

$Ng = A / (25,25 \times r)$

Onde: Ng = Número de Garis

A = Área Total de Capina

25,25 = (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses)

r = Rendimento Médio (150 m²/dia)

Assim:

$Ng = 14.250 / (25,25 \times 150)$

$Ng = 3,04$

$Ng = 3$

Serão necessários pelo menos 3 (três) garis para capinação.

Para os agentes de capinação deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada gari/6 meses, 01 (uma) pá/carrinho, 01 (uma) enxada/carrinho.

PODA DE ÁRVORES

Os serviços de poda de árvores, inclui as arvores dos canteiros centrais e das praças públicas, bem com arvores localizadas em espaços públicos em geral.

Será considerado um tronco de diâmetro médio de 20 (cinte) centímetros.

Será considerada uma altura média de 05 (cinco) metros.

Para efeito de estimativa, será considerada um total de 100 árvores.

Deveram ser podadas pelo menos uma vez a cada 1 mês, sendo uma das podas preferencialmente antes o período chuvoso da região.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:12:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (ENTULHO)

Compreende a coleta dos resíduos construção civil e demolição de edificações (entulho), bem como material de limpeza de terrenos.

Não há dados de série histórica para o Município de Cedral, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita para a Região Nordeste, com relação ao número de habitantes do Município de Cedral.

Este índice de produção de entulho per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do PANORAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL 2021.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Cedral, sede e povoados está estimada em 10297 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 2574 pessoas na Sede e 7723 nos Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 157,68 kg/hab/ano (P),

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 1.500 kg/m³ (d) para o entulho.

Será considerado um DMT de 5 km

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc2) será obtida através da seguinte fórmula:

$$Lc2 = P \times Hab$$

157,8/12 meses = 13,15/Mês

Lc2 = 13,15 x 2.895

Lc2 = 38069 kg

Ou

Lc2 = 38069 / 1.500

Lc2 = 25,37 m³

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Para a manutenção do lixão serão necessários pelo menos 05 (cinco) horas de um trator de esteiras.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:12:41 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

O serviço constitui em após o descarregamento dos caminhões realizar a acomodação do lixo de forma a garantir o melhor aproveitamento possível do local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá coletar e dar a destinação final adequada para os Resíduos de Serviços de Saúde. Deverá utilizar um veículo adequado para o transporte dele até o local de destinação final, seja a esterilização ou incineração ou fossa sanitária, devidamente regulamentada e com aprovação perante a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá coletar e dar destinação final adequada para pilhas, lâmpadas e equipamentos eletrônicos descartados. Deverá haver indicação dos locais de coleta deles, bem como sua frequência de despacho.

A CONTATADA também deverá recolher animais mortos nas vias e dar a destinação final, sempre que solicitada.

Para coleta de entulho serão necessários pelo menos um caminhão de carroceria aberta ou caminhão basculante, sendo a capacidade mínima de 06 m^3 (seis metros cúbicos), sendo o serviço de carga manual para pequenos volumes e mecânico para grandes volumes.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 15:12:51 -03'00'

Fls. Nº 68
Pro. Nº 05.03/24
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA

DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLAS
2.1/3.2/3.2/3.3	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	165,00	28,71	4737,15	28,51%	28,51%	A
4.2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	10,00	341,49	3414,90	20,55%	49,06%	A
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	10,00	263,50	2635,00	15,86%	64,92%	A
4.4	Combustível - Óleo diesel	l	174,20	7,68	1337,86	8,05%	72,97%	A
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	4,20	253,80	1065,96	6,42%	79,39%	A
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	22,00	40,82	898,04	5,40%	84,79%	B
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	70,00	11,59	811,3	4,88%	89,68%	B

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 67, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2622/2013), a "exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006.000/24

significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação". Ou seja, esse dispositivo deixa claro que somente as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, é que poderão ser objeto de exigência de comprovação de qualificação técnica pela licitante/contratada.

Ademais, a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico- operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos

não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 2622/2013 Plenário do TCU e Acórdão 2622/2013 Plenário do TCU).

Dessa forma, cabe destacar que para fins de estimativa do quantitativo mínimo para fins de atestar a capacidade técnico-operacional adotou-se o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo orçado.

Cedral/MA, 21 de fevereiro de 2025

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.21 18:27:16 -03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheira Civil
Crea: 110393427-9

Fis. Nº 90
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**16,80**	**16,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**48,43**	**18,88**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**9,22**	**6,96**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,52**	**3,46**
	TOTAL (A+B+C+D)	**82,97**	**46,10**

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:14:08 -03'00'

Fis. Nº 51
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. **LOCAL: CEDRAL - MA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO

1.1 Encarregado de frente com encargos complementares

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	1,00	=	**110,00 h**

1.2 Auxiliar de escritório com encargos complementares

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	1,00	=	**110,00 h**

2.0 COLETA REGULAR DE LIXO

2.1 Ajudante / Coleta de lixo domestico

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	6,00	=	**660,00 h**

3.0 SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS

3.1 Ajudante / Varrição de rua

Extensão total (m)		Rendimento/gari (m)		nº de garis (und)		
9188,84	/	1500	=	6,13	=	6,00
				Horas mensais (h)		
		6,00	x	110,00	=	**660,00 h**

3.2 Ajudante / Poda de arvore

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	1	=	**110,00 h**

3.3 Ajudante / Capina e raspagem de rua

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	2	=	**220,00 h**

4.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS

4.1 Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg

Horas mensais (h)		Quant. Equipamentos (und)		
100,00	x	1	=	**100,00 h**

4.2 Caminhão compactador 8,00t de carga

Horas mensais (h)		Quant. Equipamentos (und)		
100,00	x	1	=	**100,00 h**

4.3 Motorista de basculante com encargos complementares

Horas mensais (h)		Quant. Funcionários (und)		
110,00	x	2	=	**220,00 h**

4.4 Combustível - Óleo diesel

Extensão Mensal Prevista (km)		Consumo (km/l)		Litros		
3307,9824	/	1,9	=	1741,043368	=	1742,00 l
		Litros		Quant. Meses		
		1742,00	x	1		**1742,00 l**

5.0 EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO

5.1 ATERRO CONTROLADO

5.1.1 Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)

Horas mensais (h)		Quant. Equipamentos		
42,00	x	1	=	**42,00 h**

6.0 PINTURA DE MEIO FIO

6.1 Pintura de meio-fio (caiação)

Extensão Mensal Prevista (m) = **700,00 m**

7.0 FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL

7.1 Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara

Quantidade (und) = **2,00 und**

7.2 Enxada estreita 25x23cm com cabo

Quantidade (und) = **2,00 und**

7.3 Pá de lixo plástica, cabo longo

Quantidade (und) = **6,00 und**

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:14:23 -03'00'

Fis. Nº 59
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. LOCAL: CEDRAL - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.4	**Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)**			
	Quantidade (par)	=	7,00	par
7.5	**Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado**			
	Quantidade (par)	=	17,00	par
7.6	**Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB**			
	Quantidade (und)	=	17,00	und
7.7	**Máscara de proteção**			
	Quantidade (und)	=	15,00	und
7.8	**Saco plástico cap 100l**			
	Quantidade (und)	=	2250,00	und
7.9	**Vassoura 40cm com cabo**			
	Quantidade (und)	=	6,00	und
7.10	**Fardamento**			
	Quantidade (und)	=	19,00	und

Fis. Nº 53
Pro. Nº 058/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: CEDRAL - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADESÃO A ATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**ADMINISTRAÇÃO**							**6.002,62**
1.1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1.2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							**10.916,40**
2.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3.0	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**							**16.374,60**
3.1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3.2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40
3.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	3.638,80
4.0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**							**65.479,88**
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA		166,99	215,12	21.512,00
4.2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA		187,59	241,65	24.165,00
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA		23,53	30,31	6.668,20
4.4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA		5,85	7,54	13.134,68
5.0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**							**7.837,62**
5.1	**ATERRO CONTROLADO**							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA		144,86	186,61	7.837,62
6.0	**PINTURA DE MEIO FIO**							**5.761,00**
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA		6,39	8,23	5.761,00
7.0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**							**7.644,23**
7.1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA		178,31	229,70	459,40
7.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA		50,00	64,41	128,82
7.3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA		12,50	16,10	96,60
7.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA		12,00	15,46	108,22
7.5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA		60,00	77,29	1.313,93
7.6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA		5,00	6,44	109,48
7.7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA		1,50	1,93	28,95
7.8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA		0,70	0,90	2.025,00
7.9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA		9,00	11,59	69,54
7.10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA		135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL							**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL							**R$ 1.440.196,20**

Importa o presente orçamento em:

R$ 1.440.196,20

um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos

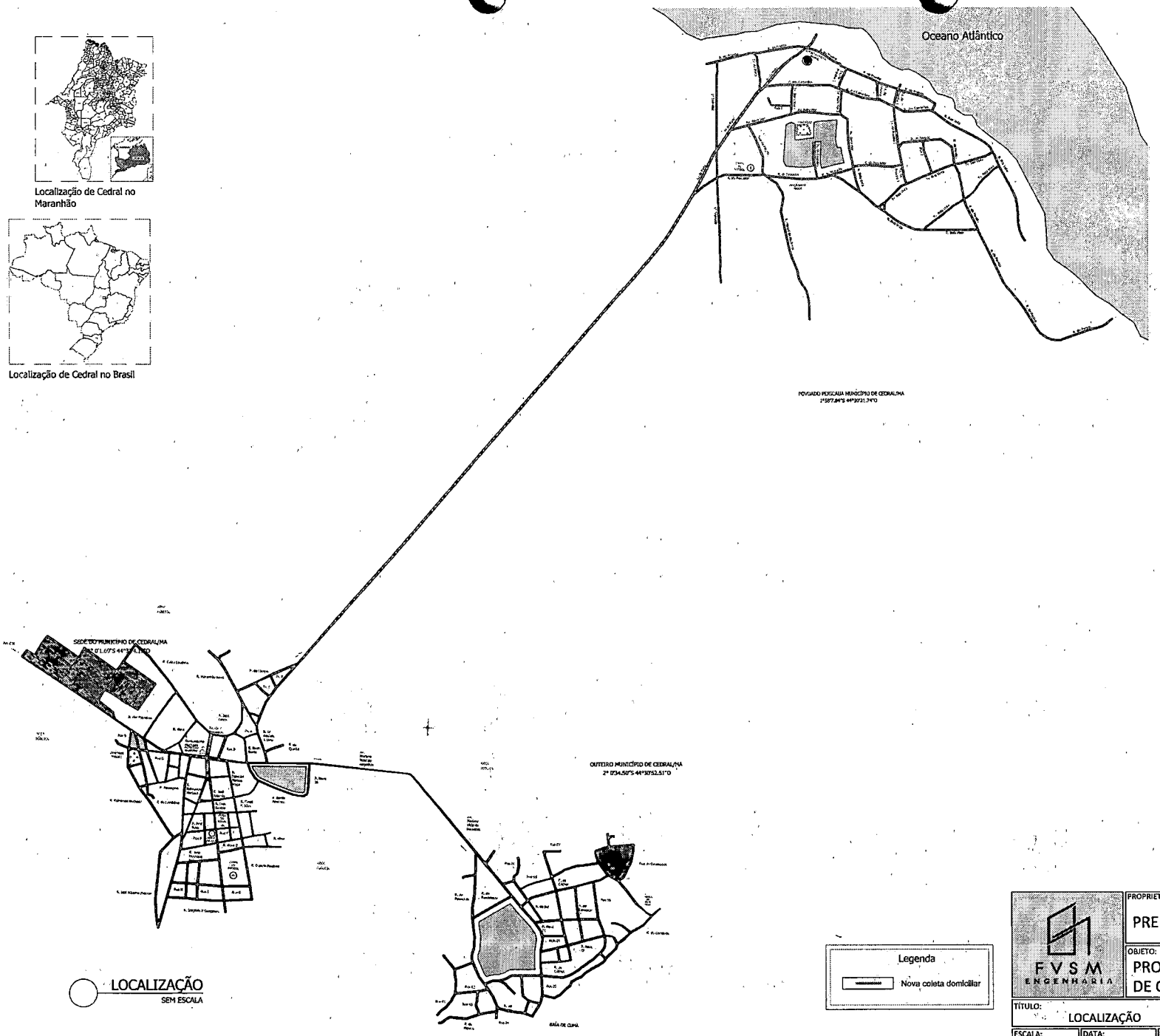
CEDRAL/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:14:52 -03'00'

Localização de Cedral no Maranhão

Localização de Cedral no Brasil



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA		
Nº	LOGRADOURO	EXTENSÃO (M)
	SEDE DO MUNICÍPIO	
1	RUA DAS PALMEIRAS	378,0
2	RUA A	355,0
3	RUA NOVA	267,0
4	RUA RAIMUNDINHO MACHADO	304,0
5	RUA B	326,0
6	RUA BEBELO BENTO PASSINHO	233,0
7	RUA DR. ANTÔNIO JORGE DINO	533,0
8	TV. A	102,0
9	TV. B	87,5
10	TV. C	133,0
11	RU DO CAMPO	422,0
12	RU MARANHÃO NOVO	636,0
13	RUA JOSÉ LOPES	243,0
14	TV. DA PASSAGEM	151,0
15	RUA CELSO COUTINHO	805,0
16	RUA B	201,0
17	RUA RAIMUNDO MACHADO	702,0
18	RUA DO CEMITÉRIO	289,0
19	RUA D	393,0
20	RUA PASSAGEM	315,0
21	RUA JOSÉ RIBAMAR EVERTON	2.023,0
22	RUA RAIMUNDO MACHADO	579,0
23	RUA E	210,0
24	RUA GREGÓRIO P GONSALVES	932,0
25	RUA F	187,0
26	RUA GENTIL FERREIRA DA SILVA	545,0
27	RUA EUPÍDIO PASSINHO	470,0
28	RUA NOVA	171,0
29	RUA G	507,0
30	RUA H	140,0
31	RUA I	156,0
32	RUA JOÃO HENRIQUE BELO	578,0
33	RUA NOVA II	331
34	RUA PROFª a ROSA MARIA	436
35	RUA DEP. GASTÃO VIEIRA	500
36	RUA JOSÉ JOÃO DE DEUS	536
37	RUA EZEQUIEL MARTINS BRAGA	283
38	RUA BEBELLO BENTO PASSINHO	480
39	RUA NOVA III	222
40	RUA DA QUADRA	122
41	MA-304	1.603,0
	DESTRITO DE OUTEIRO	
42	AV. MARIANO VIDAL DE NEGREIROS	3.762
43	AV. PROFª a. TEREZINHA EVERTON	1.197
44	TV. PROFª a TEREZINHA EVERTON	352
45	RUA DO BANDEIRADO	294
46	RUA 01	582
47	RUA 02	222
48	RUA 03	162
49	RUA DA PIÇARRA	276
50	RUA 04	167
51	RUA DO PORTO	281
52	RUA 05	935
53	RUA DA CAEMA	1.140
54	RUA NOVA I	423
55	RUA NOVA II	438
56	RUA DO COMÉRCIO I	1.454
57	RUA DO COMÉRCIO II	365
58	RUA 05	148
59	RUA DO SOL	105
60	RUA 06	549
61	RUA 07	404
62	RUA DO CARAMUTUA	793
	POVOADO PERICAUA	
63	RUA DO PESCADOR	1.092
64	I TRAVESSA	959
65	AV. DO PORTO	948
66	TV. DO PORTO	197
67	RUA DA PRAINHA A	1.202
68	TV. DA PRAINHA 3	105
69	TV. DA PRAINHA 2	93
70	TV. DA PRAINHA 1	495
71	RUA DOS CAMARÕES	870
72	TV. BEIRA MAR 1	144
73	TV. BEIRA MAR 2	123
74	RUA 1	130
75	AV. BEIRA MAR	850
76	R. DO PESCADOR	850
77	R. DA ALEGRIA	263
78	RM. MARCAL DE MEDEIROS	416
79	TV. DO COQUEIRO	174
80	RUA DA BELA VISTA	772
81	TV BOA VISTA	644
82	RUA DO PARAISO	1.695
83	RUA 2	163
84	RUA BOA VISTA	847
85	TV. BELA VISTA	498
	EXTENSÃO TOTAL	45.944,2

Legenda

Nova coleta domiciliar

FVSM ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA.

OBJETO:
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA

TÍTULO: LOCALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA

DATA: FEV/2025

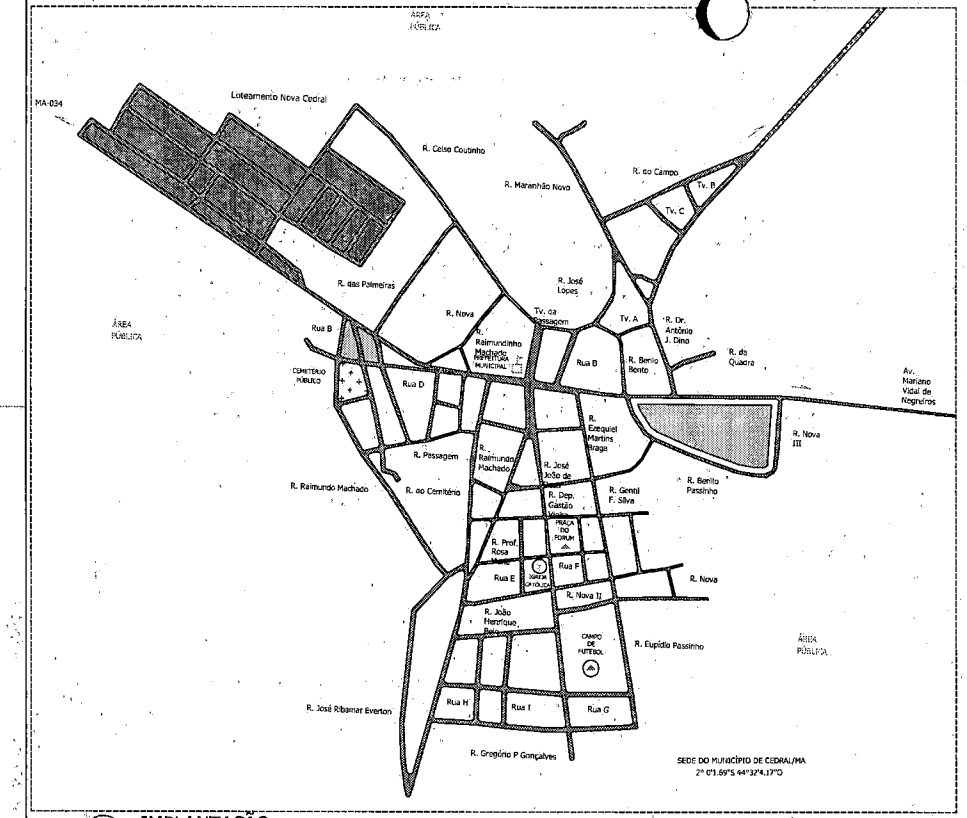
DESENHISTA:

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA 56680818525

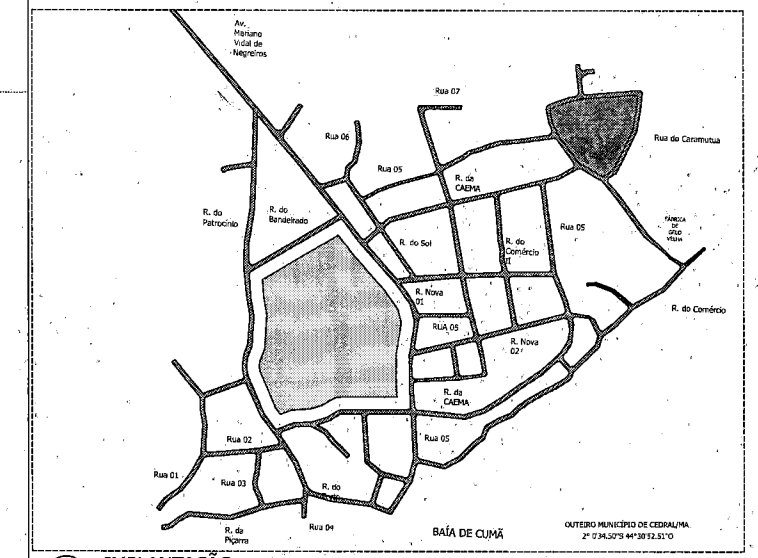
RESP. TÉCNICO

PRANCHA: 01/02

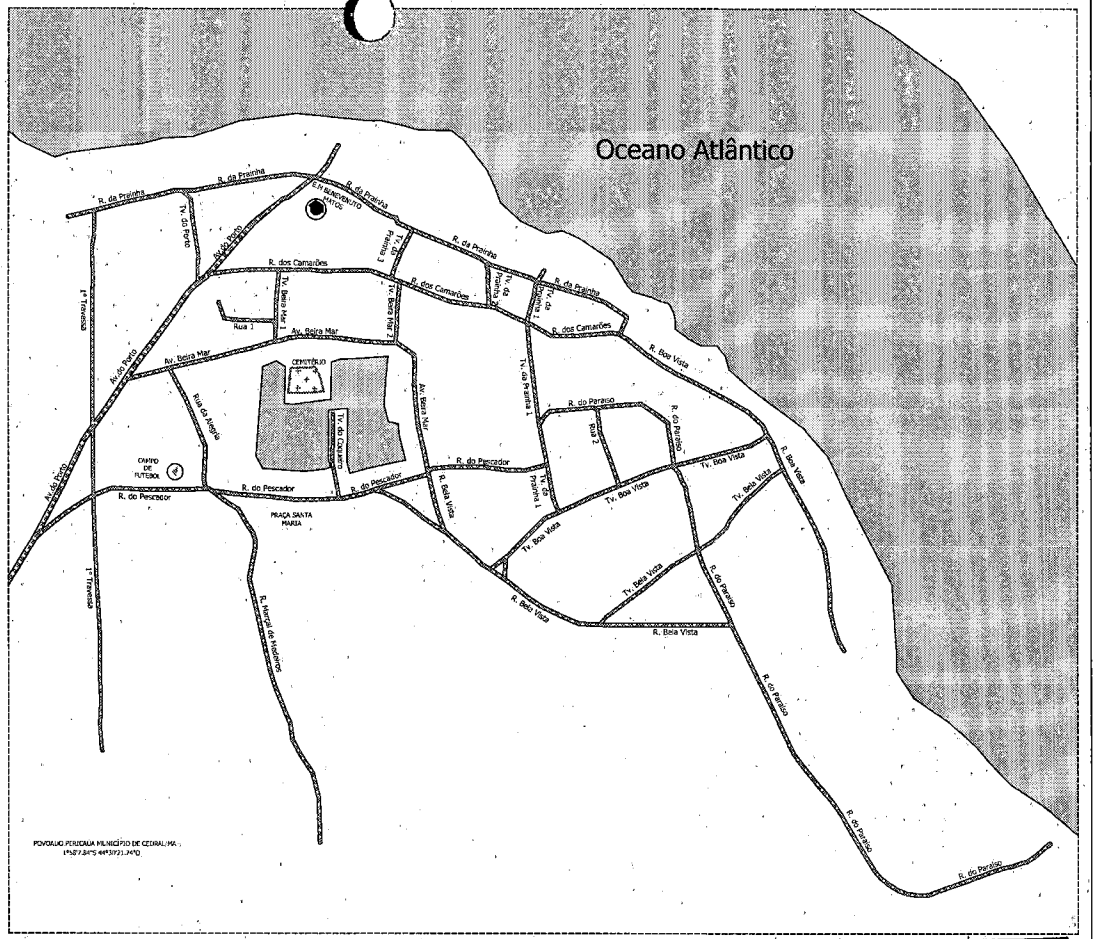
Fls. Nº
Pro. Nº
Rubrica



1 IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



2 IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



3 IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

Legenda
Nova coleta domiciliar

Fls. Nº
Pro. Nº 0502/25
Rubrica

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA

OBJETO:
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

ESCALA: INDICADA
DATA: FEV/2025
DESENHISTA:

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.03.17 15:16:12 -03'00'
RESP. TÉCNICO

PRANCHA: 02/02

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82% **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**
LOCAL: CEDRAL - MA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIF.
2.1/3.2/3.2/3.3	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	1.650,00	28,71	47.371,50	28,51%	28,51%	A
4.2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	341,49	34.149,00	20,55%	49,06%	A
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	263,50	26.350,00	15,86%	64,92%	A
4.4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	7,68	13.378,56	8,05%	72,97%	A
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	253,80	10.659,60	6,42%	79,39%	A
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	40,82	8.980,40	5,40%	84,79%	B
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	11,59	8.113,00	4,88%	89,68%	B
7.10	Fardamento	und	19,00	245,18	4.658,42	2,80%	92,48%	B
1.1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	35,26	3.878,60	2,33%	94,82%	B
1.2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	29,18	3.209,80	1,93%	96,75%	C
7.8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	1,16	2.610,00	1,57%	98,32%	C
7.5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	90,02	1.530,34	0,92%	99,24%	C
7.1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	272,39	544,78	0,33%	99,57%	C
7.9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	31,15	186,90	0,11%	99,68%	C
7.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	67,48	134,96	0,08%	99,76%	C
7.6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	7,30	124,10	0,07%	99,83%	C
7.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	16,88	118,16	0,07%	99,91%	C
7.3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	18,70	112,20	0,07%	99,97%	C
7.7	Máscara de proteção	und	15,00	2,92	43,80	0,03%	100,00%	C
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL				**166.154,12**			
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL				**1.993.849,44**			

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.02.19 18:13:52 -03'00'

CEDRAL/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Responsavel técnico

Fls. Nº
Pro. Nº
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

LOCAL: CEDRAL - MA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$) MENSAL	%	MENSAL											
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
1	ADMINISTRAÇÃO	7.088,40	4,27	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA REGULAR DE LIXO	18.948,60	11,40	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS	28.422,90	17,11	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	82.857,96	49,87	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	10.659,60	6,42	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	PINTURA DE MEIO FIO	8.113,00	4,88	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL	10.063,66	6,06	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAIS PARCIAIS	**166.154,12**	**100,00**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**	**13.846,18**
	TOTAIS ACUMULADOS			**13.846,18**	**27.692,35**	**41.538,53**	**55.384,71**	**69.230,88**	**83.077,06**	**96.923,24**	**110.769,41**	**124.615,59**	**138.461,77**	**152.307,94**	**166.154,12**

CEDRAL/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:13:39 -03'00'

Fls. Nº
Pro. Nº
Rubrica

Fls. Nº 0803
Pro. Nº
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
LOCAL: CEDRAL - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,37	27,37
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9870130	0,59	0,58
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,09	24,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS => 13,48	LS =>	11,19	MO com LS =>	24,67
				Valor do BDI => 7,89			Valor com BDI =>	35,26

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65
Composição Auxiliar	95398	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9375000	0,12	0,11
Insumo	00002350	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,34	20,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS => 11,18	LS =>	9,27	MO com LS =>	20,45
				Valor do BDI => 6,53			Valor com BDI =>	29,18

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9565217	0,18	0,17
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,44	13,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS => 7,44	LS =>	6,17	MO com LS =>	13,61
				Valor do BDI => 6,42			Valor com BDI =>	28,71

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI	Equipamento para Aquisição	UN	0,0015000	61.256,13	91,89
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001950	577.747,75	112,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 58,95			Valor com BDI =>	263,50

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CC 001	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR 8 T DE CARGA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	265,09	265,09
Insumo	LOC 002	Próprio	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR 12M³ PARA SERVIÇOS DE LIMPEZAS PÚBLICAS	Equipamento	MÊS	0,0115900	22.872,67	265,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 76,40			Valor com BDI =>	341,49

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,06	24,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				Valor do BDI => 9,13			Valor com BDI =>	40,82

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TR 001	Próprio	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	197,02	197,02
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,04	60,04

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:13:05 -03'00'

Fls. Nº 89
Pro. Nº 0303/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
LOCAL: CEDRAL - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	53617	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,22	62,22
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,38	26,38
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,59	33,59
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	14,79	14,79
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	8,57	MO com LS => 18,89

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAI 001	Próprio	Pintura de meio fio (caiação)	331		m	1,0000000	9,00	9,00
Composição Auxiliar	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	Outras Pinturas		m²	0,6500000	13,84	9,00
				MO sem LS =>	3,69	LS =>	3,06	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	11,59

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	13,44	0,18
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95398	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,12	0,12
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	24,09	0,59
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0056600	24,06	0,14
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	18,64	0,25
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32

Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,97	3,97
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,86
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,03
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,03
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:13:13 -03'00'

Fls. Nº 601
Pro. Nº 0303/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
LOCAL: CEDRAL - MA **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,14			Valor com BDI =>	5,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,90	3,90
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,86
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,00	0,04
Insumo	00012892/SINA PI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,03
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0006000	13,25	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,12			Valor com BDI =>	5,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,90	0,78
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,97	1,59
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINA PI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo		ORSE	Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	0,3300000	3,29	1,09
				Valor do BDI => 3,99			Valor com BDI =>	17,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,59	33,59
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.079.918,00	33,59
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,68			Valor com BDI =>	43,27
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	14,79	14,79
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.079.918,00	14,79
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,26			Valor com BDI =>	19,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,04	60,04
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.079.918,00	60,04
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,30			Valor com BDI =>	77,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,22	62,22
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,96	62,22
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,93			Valor com BDI =>	80,15

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:13:19 -03'00'

Fis. Nº 61
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
LOCAL: CEDRAL - MA **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,38	26,38
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS [illegible]	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 10,32		LS => 8,57	MO com LS =>	18,89
				Valor do BDI => 7,60			Valor com BDI =>	33,98

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.02.19 18:13:27 -03'00'

Fis. Nº 623
Pro. Nº 0530.7/25
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,61%
	Total AC =	**3,61%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	0,99%
	Total DF =	**0,99%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros e garantias	0,49%
	taxa de riscos	1,39%
	Total R=	**1,88%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	8,04%
	Total L =	**8,04%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**10,65%**
	TOTAL (BDI) =	**28,82%**

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:12:20 -03'00'

Fis. Nº 83
Pro. Nº 050325
Rubrica

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: CEDRAL - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**ADMINISTRAÇÃO**							**7.088,40**
1.1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	SINAPI	90776	27,37	35,26	3.878,60
1.2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	SINAPI	90772	22,65	29,18	3.209,80
2.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							**18.948,60**
2.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	SINAPI	88241	22,29	28,71	18.948,60
3.0	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**							**28.422,90**
3.1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	SINAPI	88241	22,29	28,71	18.948,60
3.2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	SINAPI	88241	22,29	28,71	3.158,10
3.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	SINAPI	88241	22,29	28,71	6.316,20
4.0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**							**82.857,96**
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	composição própria		204,55	263,50	26.350,00
4.2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	composição própria		265,09	341,49	34.149,00
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	SINAPI	88282	31,69	40,82	8.980,40
4.4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	SINAPI	4221	5,96	7,68	13.378,56
5.0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**							**10.659,60**
5.1	**ATERRO CONTROLADO**							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (Incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	composição própria		197,02	253,80	10.659,60
6.0	**PINTURA DE MEIO FIO**							**8.113,00**
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	composição própria		9,00	11,59	8.113,00
7.0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**							**10.063,66**
7.1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	SINAPI	2711	211,45	272,39	544,78
7.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	SINAPI	38403	52,38	67,48	134,96
7.3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	SINAPI	38402	14,52	18,70	112,20
7.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	SINAPI	12892	13,10	16,88	118,16
7.5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	SINAPI	12893	69,88	90,02	1.530,34
7.6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	SINAPI	36152	5,67	7,30	124,10
7.7	Máscara de proteção	und	15,00	SBC	7307	2,27	2,92	43,80
7.8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	composição própria		0,90	1,16	2.610,00
7.9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	SINAPI	38400	24,18	31,15	186,90
7.10	Fardamento	und	19,00	ORSE	941	190,33	245,18	4.658,42
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL							**R$ 166.154,12**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL							**R$ 1.993.849,44**

Importa o presente orçamento em:
R$ 1.993.849,44

um milhão, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

CEDRAL/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.19 18:15:14 -03'00'

Fis. Nº 64
Pro. Nº 050312025
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCEDIMENTO 20/2024

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 06.189.344/0001-77

ID Procedimento: PE202024

Número Processo/Ano: 50/2024

Número Procedimento/Ano: 20/2024

Data Publicação: 05/12/2024

Número Lei/Ano: $procedimento.numeroLei/$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão: https://www.licitapindaremirim.com.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global

Valor Estimado: ¤0.00

Data Sessão: 20/12/2024

CPF Autoridade: 407.098.683-91

Status: Informação aceita

Objeto:
PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	03/02/2025	¤4,300,000.00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
03.590.515/0001-87	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não

Total Cadastro Licitante: 1

Contrato

ID Contrato	N° Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
PE412025	41/2025	04/02/2025 - 04/02/2026	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87	¤4,300,000.00

Total Contrato: 1

Atas

N° Ata	Vigência	Valor
$item.numero/$item.ano	03/02/2025 - 03/02/2026	¤4,300,000.00

Total Ata Registro: 1

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS

À senhora
Rosimaire Pereira Silva
Setor de Compras.

Assunto: Encaminhamento para Apuração do Melhor Valor para a Contratação.

Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025.

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração o melhor preço para a contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da proposta de preços para a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA, no âmbito da administração pública.

Encaminhem-se os autos para autuação do processo e, posteriormente, para a Sra. Rosimaire Pereira Silva, do Setor de Compras, a fim de providenciar pesquisas junto às empresas para obtenção de propostas de preços e informar a melhor forma de contratação. Caso seja concluída a viabilidade da contratação, encaminhe-se o processo à área demandante para a elaboração do Projeto Básico.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Cedral - MA, 21 de março de 2025.

Edson C. S. Lopes

Edson Carlos Soares Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura

INSIRA SUA LOGO AQUI

Fls. Nº 66
Pro. Nº 15.03.25
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA

Pesquisa realizada entre 24/03/2025 15:16:18 e 24/03/2025 22:22:01

Relatório gerado no dia 24/03/2025 22:49:56 (IP: 191.178.175.139)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Encarregado de frente com encargos complementares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	110	R$ 36,18 (un)	-	R$ 36,18	2,9%	R$ 3.979,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - BA	13655436000160-1-000083/2024	03/12/2024	R$ 34,25
Valor Unitário				**R$ 34,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATU/BA	119125	28/01/2025	R$ 42,10
2	MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE	115105	05/12/2024	R$ 32,20
Valor Unitário				**R$ 37,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,18

Item 2: Auxiliar de escritório com encargos complementares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	110	R$ 27,18 (un)	-	R$ 27,18	2,2%	R$ 2.989,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA	19493732000199-1-000032/2024	27/05/2024	R$ 26,89
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE	19193527000108-1-000022/2024	29/04/2024	R$ 27,07
Valor Unitário				**R$ 26,98**

Fis. Nº
Pro. Nº
Rubrica

Fis. Nº 87
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.116.145/0001-18 - Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	28843-Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas-142024-0012024	16/05/2024	R$ 27,58
Valor Unitário				R$ 27,58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,18

Item 3: Ajudante / Coleta de lixo domestico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	660	R$ 18,73 (un)	-	R$ 18,73	9%	R$ 12.361,80

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AP	88241		H	Sim	30/01/2025	R$ 17,77
2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PE	88241		H	Sim	30/01/2025	R$ 19,75
3	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE	88241		H	Sim	28/02/2025	R$ 18,68
Valor Unitário								R$ 18,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,73

Item 4: Ajudante / Varrição de rua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	660	R$ 19,26 (un)	-	R$ 19,26	9,2%	R$ 12.711,60

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	PR	00000248		H	Não	24/12/2024	R$ 20,47
2	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	RO	00000248		H	Não	29/01/2025	R$ 19,30
3	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	MG	00000248		H	Não	03/02/2025	R$ 18,00
Valor Unitário								R$ 19,26

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,26

Fis. Nº 66
Pro. Nº 0503/24
Rubrica

Item 5: Ajudante / Poda de arvore

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	110	R$ 17,66 (un)	-	R$ 17,66	1,4%	R$ 1.942,60

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	PR	00000248		H	Sim	16/10/2024	R$ 17,63
2	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	SP	00000248		H	Sim	11/11/2024	R$ 17,66
3	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	MG	00000248		H	Não	06/12/2024	R$ 17,69
Valor Unitário								**R$ 17,66**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,66

Item 6: Ajudante / Capina e raspagem de rua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	220	R$ 18,40 (un)	-	R$ 18,40	2,9%	R$ 4.048,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	RS	00000248		H	Não	11/11/2024	R$ 18,13
2	Ajudante	AL	P9801		h	Sim	04/12/2024	R$ 18,22
3	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	RJ	00000248		H	Sim	23/12/2024	R$ 18,85
Valor Unitário								**R$ 18,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,40

Item 7: Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	100	R$ 200,09 (un)	-	R$ 200,09	14,6%	R$ 20.009,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.117.718/0001-03 - MUNICIPIO DE BUTIA	88117718000103-1-000305/2024	12/09/2024	R$ 232,00
2	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-1-000397/2024	05/08/2024	R$ 178,77
Valor Unitário				**R$ 205,39**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	101780	07/08/2024	R$ 189,50

Fis. Nº 69
Pro. Nº 05037/25
Rubrica

Valor Unitário	R$ 189,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 189,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 200,09

Item 8: Caminhão compactador 8.00t de carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 260,57 (un)	-	R$ 260,57	19%	R$ 26.057,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS	26130617000115-1-000071/2024	14/08/2024	R$ 257,70
Valor Unitário				R$ 257,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.254.891/0001-53 - PM DE DOIS IRMÃOS	46300-4-2025-PRD	05/03/2025	R$ 274,00
2	88.254.891/0001-53 - PM DE DOIS IRMÃOS	46300-31-2024-PCE	28/03/2024	R$ 250,00
Valor Unitário				R$ 262,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 257,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 260,57

Item 9: Motorista de basculante com encargos complementares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	220	R$ 35,11 (un)	-	R$ 35,11	5,6%	R$ 7.724,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	01616520000196-1-000032/2025	05/12/2024	R$ 38,26
Valor Unitário				R$ 38,26

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AL	88281		H	Não	28/01/2025	R$ 34,63
2	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PR	88281		H	Sim	30/01/2025	R$ 32,43
Valor Unitário								R$ 33,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,11

Item 10: Combustível - Óleo diesel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1.742	R$ 8,49 (un)	-	R$ 8,49	10,8%	R$ 14.789,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORIANO / 1482 - MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI	06554067000154-1-000115/2024	16/12/2024	R$ 9,97
Valor Unitário				**R$ 9,97**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11000224	27/06/2024	R$ 7,89
Valor Unitário				**R$ 7,89**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	AC	00004221		L	Sim	22/01/2025	R$ 7,60
Valor Unitário								**R$ 7,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,49

Item 11: Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	42	R$ 304,66 (un)	-	R$ 304,66	9,3%	R$ 12.795,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SERTÃO	60500-3-2025-PCE	07/02/2025	R$ 273,00
2	CP SINOS - CONS. PÚBLICO DA ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE RIO DOS SINOS	88375-11-2024-PCE	05/12/2024	R$ 319,99
3	01.615.515/0001-69 - PM DE TABAÍ	85900-151-2024-PRD	25/10/2024	R$ 321,00
Valor Unitário				**R$ 304,66**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 319,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 304,66

Item 12: Pintura de meio-fio (caiação)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	700	R$ 13,37 (un)	-	R$ 13,37	6,8%	R$ 9.359,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANGA	18270447000146-1-000021/2024	18/06/2024	R$ 13,59
2	MUNICIPIO DE MANGA	18270447000146-1-000012/2024	15/05/2024	R$ 13,53
Valor Unitário				**R$ 13,56**

Fis. Nº 71
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.270.447/0001-46 - Prefeitura Municipal de Manga - MG	27876_0122024	03/07/2024	R$ 12,98
Valor Unitário				**R$ 12,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,37

Item 13: Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 56	2	R$ 250,31 (un)	-	R$ 250,31	0,4%	R$ 500,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	NºPregão:900012025 UASG:986921	21/01/2025	R$ 260,00
2	09.586.988/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 3ªCIa/63ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900012025 UASG:160517	23/12/2024	R$ 250,93
3	13.031.547/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Sergipe	NºPregão:900552024 UASG:154050	18/10/2024	R$ 240,00
Valor Unitário				**R$ 250,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 250,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 250,31

Item 14: Enxada estreita 25x23cm com cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	2	R$ 66,36 (un)	-	R$ 66,36	0,1%	R$ 132,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	01068014000100-1-000316/2024	09/10/2024	R$ 63,08
2	33.195.942/0001-21 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	33195942000121-1-000009/2024	24/04/2024	R$ 67,00
Valor Unitário				**R$ 65,04**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MEDINA	010-2024-MEDINA-MG-MUNICIPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/05/2024	R$ 69,00
Valor Unitário				**R$ 69,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,36

Fls. Nº 72
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Item 15: Pá de lixo plástica, cabo longo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	6	R$ 18,14 (un)	-	R$ 18,14	0,1%	R$ 108,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU / 795 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA	01612344000114-1-000025/2024	20/12/2024	R$ 18,30
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)	19843891000176-1-000031/2024	29/11/2024	R$ 17,55
Valor Unitário				**R$ 17,93**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA	115483	06/12/2024	R$ 18,57
Valor Unitário				**R$ 18,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,14

Item 16: Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	7	R$ 18,26 (un)	-	R$ 18,26	0,1%	R$ 127,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABREULANDIA	37425451000180-1-000016/2024	29/08/2024	R$ 19,00
2	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	08349086000174-1-000001/2023	10/06/2024	R$ 19,50
Valor Unitário				**R$ 19,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE	43353-Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE-0412024-0282024	03/10/2024	R$ 16,27
Valor Unitário				**R$ 16,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,26

Item 17: Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	17	R$ 81,53 (un)	-	R$ 81,53	1%	R$ 1.386,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	10183929000157-1-000042/2024	11/06/2024	R$ 89,00
2	MUNICIPIO DE CAMOCIM	07660350000123-1-000019/2024	17/04/2024	R$ 78,73
Valor Unitário				**R$ 83,87**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT	117453	09/01/2025	R$ 76,86
Valor Unitário				**R$ 76,86**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 81,53

Item 18: Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	17	R$ 8,07 (un)	-	R$ 8,07	0,1%	R$ 137,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO ACRE / 18 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	63606479000124-1-000989/2024	14/11/2024	R$ 8,00
2	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	10183929000157-1-000042/2024	11/06/2024	R$ 7,22
Valor Unitário				**R$ 7,61**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.681.423/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	41331-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG-682024-172024	18/09/2024	R$ 9,00
Valor Unitário				**R$ 9,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,07

Item 19: Máscara de proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	15	R$ 2,26 (un)	-	R$ 2,26	0%	R$ 33,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.459.632/0001-05 - MUNICIPIO DE BARREIRA	12459632000105-1-000077/2024	07/08/2024	R$ 2,45
2	MUNICIPIO DE LORENA	47563739000175-1-000305/2024	11/07/2024	R$ 2,13
Valor Unitário				**R$ 2,29**

Fls. Nº 74
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUME/MA	104278	22/08/2024	R$ 2,19
Valor Unitário				**R$ 2,19**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,19 — Média dos Preços Obtidos: R$ 2,26

Item 20: Saco plástico cap 100l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 54	2.250	R$ 1,21 (un)	-	R$ 1,21	2%	R$ 2.722,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.396.895/0047-08 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Secretaria de Defesa Agropecuária | Coordenação Geral de Apoio Laboratorial | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 UASG: 130102	20/12/2024	R$ 1,03
2	COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 UASG: 788000	22/11/2024	R$ 1,20
3	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-005141/2024	03/09/2024	R$ 1,39
Valor Unitário				**R$ 1,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,20 — Média dos Preços Obtidos: R$ 1,21

Item 21: Vassoura 40cm com cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	6	R$ 14,88 (un)	-	R$ 14,88	0,1%	R$ 89,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.744.150/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	NºPregão:900412024 UASG:985709	04/12/2024	R$ 15,68
2	ESP - PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA	NºPregão:900342024 UASG:380852	03/12/2024	R$ 12,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU	NºPregão:900252024 UASG:380267	02/12/2024	R$ 16,95
Valor Unitário				**R$ 14,87**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,68 — Média dos Preços Obtidos: R$ 14,88

Item 22: Fardamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	19	R$ 181,00 (un)	-	R$ 181,00	2,5%	R$ 3.439,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	95589230000144-1-000125/2024	06/11/2024	R$ 178,00

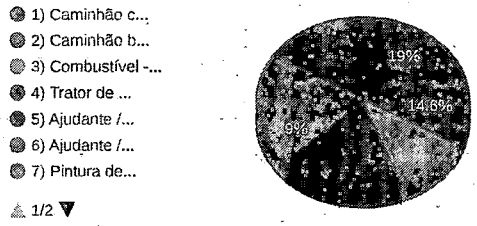
Fis. Nº 75
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

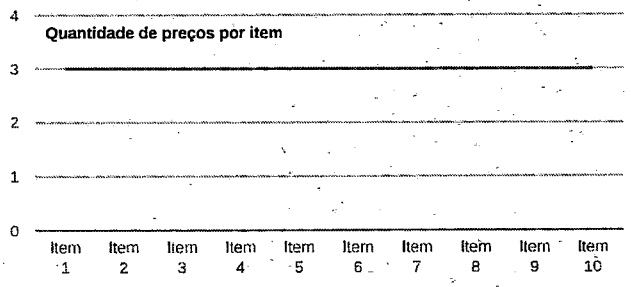
2	76.402.882/0001-83 - MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	76402882000183-1-000155/2024	31/10/2024	R$ 175,00
3	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-004756/2024	23/05/2024	R$ 190,00
Valor Unitário				**R$ 181,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 178,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 181,00

Valor Global: **R$ 137.445,98**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: Encarregado de frente com encargos complementares

Preço Estimado: R$ 36,18 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,18 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 36,18

Quantidade	Descrição	Observação
110 Horas	Encarregado de frente com encargos complementares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução dos serviços: Modernização da Iluminação Pública em diversas vias do Município com substituição e instalação de poste e luminária de led e manutenção da rede elétrica na sede e nos distritos de Sitio Grande e Roda Velha de baixo do Município de São Desiderio/BA.

Descrição: **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 03/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13655436000160-1-000083/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 336
Unidade: H
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.609.087/0001-00	MEGA WATTS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 34,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas - Bairro Santa Rita, Rua E, e Rua Mário José Goes, deste município, (SICONV Nº 917606/2021), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no exercício de 2025 e correspondentes nos exercícios subsequentes, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo.I deste Termo de Referência.

Descrição: **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -** ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 28/01/2025 00:00
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SRP: SIM
Identificação: 119125
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 288
Unidade: H
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.128.152/0001-70	TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 42,10

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar recapeamento asfáltico de diversas ruas do Conjunto União, situado na sede deste Município

Descrição: **Encarregado geral com encargos complementares -** Encarregado geral com encargos complementares

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SRP: NÃO
Identificação: 115105
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: H
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.232.853/0001-87	A & R ENGENHARIA LTDA	R$ 32,20

VENCEDOR

Marca: N/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Muribeca	R JACKSON DE FIGUEIREDO, 13	(79) 9128-0539	aerengenhariaitda@gmail.com

Fis. Nº
Pro. Nº 05922
Rubrica

Item 2: Auxiliar de escritório com encargos complementares

Preço Estimado: R$ 27,18 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 27,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,18

Quantidade	Descrição	Observação
110 Horas	Auxiliar de escritório com encargos complementares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIDADES MODULARES, PADRONIZADAS EM PAREDES DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA.

Descrição: **AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 27/05/2024 11:17
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: SIM
Identificação: 19493732000199-1-000032/2024
Lote/Item: 1/4244344
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13.200
Unidade: HR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.367.118/0001-40	CONSTRUTORA SINARCO LTDA *VENCEDOR*	R$ 26,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	RUA CAPITAO SANCHO, 209	(38) 3561-2334/ (38) 3561-4576	contratosrca22@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, incluindo contenções e obras de arte especiais modulares, em regime de empreitada global por preço unitário, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$208.632.407,11(duzentos e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e onze centavos), no modo de disputa aberto e fechado .

Descrição: **AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 29/04/2024 16:47
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: SIM
Identificação: 19193527000108-1-000022/2024
Lote/Item: 1/210
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.840
Unidade: HORAS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.304.655/0001-08	CONSORCIO INFRA-NORTE *VENCEDOR*	R$ 27,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Fis. Nº 082
Pro. Nº 0503/24
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.145/0001-18
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS E RURAIS COM DRENAGEM, SARJETA, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS -MG.
Descrição: **AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 16/05/2024 08:30
Modalidade: Concorrência
SRP: NÃO
Identificação: 28843-Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas-142024-0012024
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Homologação: 12/06/2024 16:58
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 880
Unidade: HORAS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.669.672/0001-09 *VENCEDOR*	BLACK ENGENHARIA LTDA	R$ 27,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SERGIPE, 925	(31) 3018-2223	black@blackengenharia.com

Item 3: Ajudante / Coleta de lixo domestico

Preço Estimado: R$ 18,73 (un) · **Percentual:** - · **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,73 · **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,73

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): O SINAPI é uma base oficial e atualizada, amplamente utilizada para estimar custos de mão de obra, incluindo atividades similares às de coleta de lixo e limpeza pública. Sua metodologia padronizada garante transparência e economicidade, alinhando-se ao art. 23, § 3º da Lei 14.133/2021. Assim, seu uso assegura parâmetros confiáveis e competitividade no processo licitatório.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
660 Horas	Ajudante / Coleta de lixo domestico	

Preço PMS 1: **R$ 17,77**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 88241
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: AP
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 2: **R$ 19,75**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 88241
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Fis. Nº 78
Pro. Nº 015.05
Rubrica

Objeto: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: PE
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3: **R$ 18,68**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 88241
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: SE
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Item 4: Ajudante / Varrição de rua

Preço Estimado: R$ 19,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,26

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): O SINAPI é uma base oficial e atualizada, amplamente utilizada para estimar custos de mão de obra, incluindo atividades similares às de coleta de lixo e limpeza pública. Sua metodologia padronizada garante transparência e economicidade, alinhando-se ao art. 23, § 3º da Lei 14.133/2021. Assim, seu uso assegura parâmetros confiáveis e competitividade no processo licitatório.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º Inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
660 Horas	Ajudante / Varrição de rua	

Preço PMS 1: **R$ 20,47**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/11/2024 00:00:00
UF: PR
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 19,30**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: RO
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 3: **R$ 18,00**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Fls. Nº 80
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: MG
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Item 5: Ajudante / Poda de arvore

Preço Estimado: R$ 17,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,66

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): O SINAPI é uma base oficial e atualizada, amplamente utilizada para estimar custos de mão de obra, incluindo atividades similares às de coleta de lixo e limpeza pública. Sua metodologia padronizada garante transparência e economicidade, alinhando-se ao art. 23, § 3º da Lei 14.133/2021. Assim, seu uso assegura parâmetros confiáveis e competitividade no processo licitatório.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
110 Horas	Ajudante / Poda de arvore	

Preço PMS 1: **R$ 17,63**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/09/2024 00:00:00
UF: PR
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 2: **R$ 17,66**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/09/2024 00:00:00
UF: SP
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3: **R$ 17,69**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/10/2024 00:00:00
UF: MG
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Item 6: Ajudante / Capina e raspagem de rua

Preço Estimado: R$ 18,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18.40

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): O SINAPI é uma base oficial e atualizada, amplamente utilizada para estimar custos de mão de obra, incluindo atividades similares às de coleta de lixo e limpeza pública. Sua metodologia padronizada garante transparência e economicidade, alinhando-se ao art. 23, § 3º da Lei 14.133/2021. Assim, seu uso assegura parâmetros confiáveis e competitividade no processo licitatório.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
220 Horas	Ajudante / Capina e raspagem de rua	

Preço PMS 1: **R$ 18,13**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/09/2024 00:00:00
UF: RS
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 18,22**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: P9801
Código Insumo 2:
Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras
Objeto: Ajudante
Mês/Ano: 01/07/2024 00:00:00
UF: AL
Unidade Medida: h
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3: **R$ 18,85**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00000248
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)
Mês/Ano: 01/11/2024 00:00:00
UF: RJ
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Item 7: Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg

Preço Estimado: R$ 200,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 200,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 200,09

Quantidade	Descrição	Observação
100 Horas	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 232,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Fis. Nº 22
Pro. Nº 0003125
Rubrica

CNPJ: 88.117.718/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE BUTIA
Objeto: Locação de maquinário para serviços de limpeza em áreas urbanas, em caráter emergencial.
Descrição: **Serviço de caminhão basculante 6m3 toco.** - Serviço de caminhão basculante 6m3 toco.

Data: 12/09/2024 12:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88117718000103-1-000305/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 320
Unidade: hora
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.332.806/0001-24	MARIA LICIA FREITAS PEREIRA *VENCEDOR*	R$ 232,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.332.806/0001-24	MARIA LICIA FREITAS PEREIRA	R$ 232,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 178,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
Objeto: Contrato emergencial tem por objeto a prestacao de servicos de limpeza urbana pos desastre climatico no Municipio de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhoes, para a Secretaria Municipal de Servicos Urbanos, para a Secretaria Municipal de Servicos Urbanos, de acordo com as condicoes estabelecidas no Termo de Referencia.
Descrição: **Caminhao basculante 6m3 toco** - Caminhao basculante 6m3 toco

Data: 05/08/2024 14:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92963560000160-1-000397/2024
Lote/Item: 1/2161
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.876.826/0001-23	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES *VENCEDOR*	R$ 178,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fls. Nº 83
Pro. Nº 0503/24
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 189,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES

Objeto: Registro de Preços visando a eventual Contratação do serviço denLOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS do tipo Motoniveladora,nRetroescavadeira, Caminhão Basculante e Carregadeira COM OPERADOR.,

Descrição: **CAMINHAO BASCULANTE COM PACACIDADE DE 6m3 - 136kwQUANTIDADE DE EQUIPAMENTO: 02ANO DO EQUIPAMENTO: 2000 OU SUPERIOR** - CAMINHAO BASCULANTE COM PACACIDADE DE 6m3 - 136kwQUANTIDADE DE EQUIPAMENTO: 02ANO DO EQUIPAMENTO: 2000 OU SUPERIOR

Data: 07/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 101780
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: H
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.634.349/0001-40	HM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 148,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.978.136/0001-34 SILLER TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA — R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.920.909/0001-06 PEDRA DA ONCA LOCACOES LTDA — R$ 189,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Baixo Guandu	QUADRA 1, SN	(27) 3720-1202/ (27) 3720-1381	leticiarizzimattedime@yahoo.com.br

27.394.527/0001-02 CONSTRUTORA MATTEDI LTDA — R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Itarana	RODOVIA GALERANO AFONSO VENTURINI, 322	(0027) 0720-1202

36.378.871/0001-90 SIMOES E SARACO LTDA — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ARISTO BUFFON, 42	(27) 3265-1522	societario@giuriatocontabilidade.com.br

Fis. Nº 064
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.309.819/0001-66	RENOVA CONSTRUCOES LTDA	R$ 38.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R MARATAIZES, 250	Lucas	(27) 3011-0006	financeiro@renovacr.com.br

Item 8: Caminhão compactador 8,00t de carga

Preço Estimado: R$ 260,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 260,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 260,57

Quantidade	Descrição	Observação
100 Horas	Caminhão compactador 8,00t de carga	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 257,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços/locação de equipamentos e máquinas com operador/motorista para atender demandas de serviços das Secretarias Municipais de Obras e Mobilidade Urbana e Transportes
Descrição: **LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 12M³** - LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 12M³

Data: 14/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 26130617000115-1-000071/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: HORA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.740.345/0001-75 *VENCEDOR*	PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI	R$ 257,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Macarani	TRAVESSA VITORIA MARIA DE JESUS, 100	(77) 8842-2941 / (77) 9962-3132	pw-2017@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 274,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Fis. Nº 25
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

CNPJ: 88.254.891/0001-53
Órgão: PM DE DOIS IRMÃOS
Objeto: Prestação de serviços de caminhão equipado com coletor e compactador de lixo, incluindo motorista e combustível para atender as demandas da coleta dos resíduos urbanos do município.
Descrição: **SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³** - SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³

Data: 05/03/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46300-4-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1.200
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.309.930/0001-10	RODRIGO JUNGES & CIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 274,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tupandi	RUA DR. ALFREDO SEITENFUS, 408	(51) 3635-8114	contato@jungessolucoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.254.891/0001-53
Órgão: PM DE DOIS IRMÃOS
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo de 15m³ incluindo os custos com combustível, motorista habilitado conforme Termo de Referencia, departamento de serviços públicos.
Descrição: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³** - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³

Data: 28/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46300-31-2024-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 2.500
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.678.367/0001-21	NELI ORTIZ - EIRELI *VENCEDOR*	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	RUA MANOEL VIANA, 740	Neli	(51) 99630-5367	neliortizme@gmail.com

Item 9: Motorista de basculante com encargos complementares

Preço Estimado: R$ 35,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 35,11

Quantidade	Descrição	Observação
220 Horas	Motorista de basculante com encargos complementares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Objeto: ADESÃO A ATA 007/2024 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL SERTÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB O REGIME DE HORAS HOMEM

Descrição: **MOTORISTA BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES- MOTORISTA BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - MOTORISTA BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES- MOTORISTA BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 05/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616520000196-1-000032/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.500
Unidade: HR
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.974.007/0001-14 *VENCEDOR*	GOLDEN SERVICE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 38,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço PMS 1: **R$ 34,63**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 88281
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: AL
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 32,43**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 88281
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: PR
Unidade Medida: H
Preço Desonerado: Sim

Item 10: Combustível - Óleo diesel

Preço Estimado: R$ 8,49 (un)* **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,49

Quantidade	Descrição	Observação
1.742 Litros	Combustível - Óleo diesel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO / 1482 - MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS (ARLA 32, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Descrição: **LOTE III SECRETARIA DE INFRAESTUTURA , AQUISIÇÃO DE combustível (gasolina comum, óleo diesel S10)** - LOTE III SECRETARIA DE INFRAESTUTURA , AQUISIÇÃO DE combustível (gasolina comum, óleo diesel S10)

Data: 16/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554067000154-1-000115/2024
Lote/Item: 1/5071818
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: LITRO
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.070.974/0004-73	MARTINEZ & CIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 9,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10)

Descrição: **COMBUSTÍVEL - TIPO ÓLEO DIESEL S-10 - USO: AUTOMOTIVO** - COMBUSTÍVEL - TIPO ÓLEO DIESEL S-10 - USO: AUTOMOTIVO

Data: 27/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11000224
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: scpisantana.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 60.000
Unidade: LT
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.217.208/0001-74	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	R$ 7,89

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AVENIDA ANAPOLIS, 100	ALEX	(41) 3434-3887	mara@mcconsultoria.srv.br

Preço PMS 1: **R$ 7,60**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00004221
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: AC
Unidade Medida: L
Preço Desonerado: Sim

Item 11: Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustivel)

Preço Estimado: R$ 304,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 304,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 304,66

Quantidade	Descrição	Observação
42 Horas	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 273,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SERTÃO
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de horas-máquina de: trator sobre esteiras, de acordo com processo: 2025/163.
Descrição: **Serviço de hora máquina para trator sobre esteiras - com lâmina angular, escarificador traseiro, peso operacional mínimo de 14,000kg (quatorze toneladas), potência mínima de 130HP, com ano/modelo de fabricação igual ou superior a 2014, em bom estado de co** - Serviço de hora máquina para trator sobre esteiras - com lâmina angular, escarificador traseiro, peso operacional mínimo de 14,000kg (quatorze toneladas), potência mínima de 130HP, com ano/modelo de fabricação igual ou superior a 2014, em bom estado de conservação, equipado com horímetro em funcionamento e com operador. Ficando a cargo da empresa todas as despesas decorrentes de manutenção, operador do equipamento, transporte e combustível necessário.

Data: 07/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 60500-3-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 300
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.417.579/0001-22	JULIO CESAR MIGON	R$ 273,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Sertão	R CAPITAO MARCIANO, 678	(54) 3345-1614

Fis. Nº 09
Pro. Nº 0503/25
Rubrica
R$ 319,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CP SINOS - CONS. PÚBLICO DA ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE RIO DOS SINOS

Objeto: Locação de horas máquina do tipo pesada.

Descrição: **Trator de esteiras locação - prestação de serviços de trator de esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, com peso operacional mínimo de 12,9 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 2,70m³, potência mínima de 125hp, com operador, combustível e** - Trator de esteiras locação - prestação de serviços de trator de esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, com peso operacional mínimo de 12,9 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 2,70m³, potência mínima de 125hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88375-11-2024-PCE
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 2.300
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.731.077/0001-67 *VENCEDOR*	JACSON D T FAIS EIRELI	R$ 319,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 321,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Órgão: PM DE TABAÍ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **Trator de esteira com lâmina, articulada. Com peso operacional de no mínimo 14.000 Kg; equipado com Ripper (escarificador); ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especial -** Trator de esteira com lâmina, articulada. Com peso operacional de no mínimo 14.000 Kg; equipado com Ripper (escarificador); ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e Manutenção imediata.

Data: 25/10/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 85900-151-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 100
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.100.460/0001-66 *VENCEDOR*	QUADROS MARQUES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 321,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: Pintura de meio-fio (caiação)

Preço Estimado: R$ 13,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,37

Quantidade	Descrição	Observação
700 Metros	Pintura de meio-fio (caiação)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANGA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, visando à revitalização das Praças: Padre Ricardo, Coronel Bembem, Walter França e da Avenida Tiradentes no Município de Manga – MG

Descrição: **2.2 PINTURA ACRILICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFICIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMAOS - PINTURA MEIO FIO - COR BRANCA AVENIDA TIRADENTES :** - 2.2 PINTURA ACRILICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFICIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMAOS - PINTURA MEIO FIO - COR BRANCA AVENIDA TIRADENTES :

Data: 18/06/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18270447000146-1-000021/2024
Lote/Item: 1/1427427
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 244,43
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.837.399/0001-38	IRL Engenharia Ltda *VENCEDOR*	R$ 13,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANGA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviços de engenharia para pavimentação dos canteiros centrais, execução do projeto luminotécnico e execução do paisagismo dos canteiros centrais da Avenida Saul Luiz de França, no Bairro Tamuá, na Zona Urbana do Município de Manga-MG.

Descrição: **9.1 PINTURA ACRILICA SOBRE SUPERFICIE CIMENTADA, COR: BRANCA - MEIO FIO:** - 9.1 PINTURA ACRILICA SOBRE SUPERFICIE CIMENTADA, COR: BRANCA - MEIO FIO:

Data: 15/05/2024 15:49
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 18270447000146-1-000012/2024
Lote/Item: 1/1392256
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 273,5
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.776.622/0001-77	QUEIROZ MIGUEL *VENCEDOR*	R$ 13,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.270.447/0001-46
Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, visando à revitalização das Praças: Padre Ricardo, Coronel Bembem, Walter França e da Avenida Tiradentes no Município de Manga – MG
Descrição: **2.4 PINTURA ACRILICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFICIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMAOS** - - 2.4 PINTURA ACRILICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFICIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMAOS - COR: BRANCA - MEIO FIO INTERNO PRACA PADRE RICARDO :

Data: 03/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 27876_0122024
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 132,42
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.837.399/0001-38	IRL Engenharia Ltda *VENCEDOR*	R$ 12,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 13: Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara

Preço Estimado: R$ 250,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 250,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 250,31

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 260,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de carrinho de mão e insumos
Descrição: **CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L** - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L
CatMat: **453137** - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado | Material Chassi: Ferro | Material Pés: Ferro | Quantidade Roda: 1 UN | Tipo Roda: Pneu Com Câmara | Capacidade Caçamba: 60 L

Data: 21/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900012025 / UASG:986921
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 14:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.708.314/0001-68	SC MAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 154,00

Marca: CANAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: A MESMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	RUA AURINO PEREIRA BARBOSA, 178	(13) 9999-9999	scmar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 154,99

Marca: Maestro Brasil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caçamba: 60L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 168,99

Marca: Carrinho Mão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho Mão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidaderh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.077.561/0001-07	DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA	R$ 170,00

Marca: METALOSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARRINHO DE MÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Cláudio	RODOVIA MG 260 - KM 31,7, S/N	Mariana	(37) 99841-3607	d.renascervendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.965.460/0001-48	ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$ 174,00

Marca: CANAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARRINHO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.645.527/0001-12	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 175,00

Marca: maestro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: maestro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R STELLA MARIS, 256	Marcos	(11) 2086-9460	marcos@bigbigpar.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 194,71

Marca: Metalosa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 154
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	RUA PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 194,74

Marca: MAESTRO/MAESTRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 02181
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	RUA DO COMERCIO, 1055	Marcia Gambim	(55) 3739-1206	licitareprodutos@gmail.com

Fis. Nº 93
Pro. Nº 08.02175
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.256.518/0001-17 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 198,00

Marca: METALOSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALOSA/METALOSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 2434-7764	comercial@cityclean.rio.br

43.510.533/0001-26 AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA — R$ 200,00

Marca: CONFORME TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA — R$ 203,99

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com

30.500.671/0001-82 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 204,69

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho Mão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	JEAN CARLOS	(11) 3539-0699	jean.carlos@lastor.com.br

17.497.132/0001-73 NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA — R$ 209,99

Marca: Carrinho de mão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.025.565/0001-97 JOICE LARA ROSA 05398841114 — R$ 224,00

Marca: CORTAG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R ITUMBIARA, 710	(62) 9443-4044	smlquality@outlook.com

55.120.094/0001-24 55.120.094 ANTONIO FERRAO NETO — R$ 239,84

Marca: MAESTRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 02181 - CARRINHO DE MÃO MAESTRO BRAVO 65 litros
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.054.760/0001-02 GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI — R$ 239,85

Marca: IMARC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60L PNEU + CAMARA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	AV MARCELINO BRESSIANI, 374	(11) 4442-1234	gmiscomercial@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

51.652.356/0001-40 D. D. R SERVICOS E COMERCIO LTDA — R$ 250,00

Marca: metalpalma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: idem ao edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.861.426/0001-89 MARCIO DEMONTE — R$ 260,00

Marca: Esfera
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARRINHO DE MÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 272	(13) 3322-4231 / (13) 3271-2566	contato@sniperinformatica.com.br

54.152.070/0001-94 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA — R$ 260,00

Marca: AMATOOLS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMATOOLS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

65.488.280/0001-74 PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA — R$ 260,42

Marca: Esfera
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Esfera
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AVENIDA TIRADENTES, 71	(13) 3491-7540	assistencia01@coratticontabilidade.com.br

55.738.820/0001-77 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER — R$ 270,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

33.853.822/0001-74 h2obrasil material de construcao eireli — R$ 270,00

Marca: METALPAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALPAMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.005.372/0001-30 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR — R$ 282,87

Marca: METALPAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALPAMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.579.290/0001-35 RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI — R$ 290,00

Marca: Maestro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAESTRO PN/CAM 3.25
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 4983	(13) 9110-1454	ricardoscarelli@hotmail.com

Fis. Nº 95
Pro. Nº 0524
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

07.620.532/0001-70 SALUTI & CIA LTDA — R$ 290,00

Marca: CANAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CANAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA CENTRAL, 821	(12) 3206-6903/ (12) 3206-6904	thiplan@gmail.com

10.404.370/0001-48 SHADUCA PRAIA GRANDE LTDA — R$ 300,00

Marca: Esfera
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	RUA GUANABARA, 65	(13) 3491-3130	contals@contals.com.br

18.670.159/0001-89 BID COMERCIAL LTDA — R$ 369,00

Marca: ESFERA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESFERA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muzambinho	RUA JOSE CAETANO LETIERI, 166	Juan	(35) 3571-4997	bid@milbr.net

46.693.797/0001-50 HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES 26723753801 — R$ 370,00

Marca: Maestro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bravo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.212.891/0001-67 LJX DO BRASIL LTDA — R$ 371,00

Marca: ARC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CMM 04
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.872.557/0001-13 RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 374,00

Marca: DV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DE ACORDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.322.188/0001-36 JOAO FRANCISCO DUARTE — R$ 374,95

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA PRINCESA IZABEL, 200	(35) 9927-9228	jfduartevl@hotmail.com

52.768.615/0001-66 52.768.615 JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR — R$ 374,97

Marca: Carrinho Mão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho Mão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fls. Nº 96
Pro. Nº 0503/24
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.393.264/0001-19	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R$ 374,97

Marca: A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO LTDA	R$ 374,97

Marca: MAESTRO/MAESTRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA DA OLARIA, 622	MARCELO	(31) 3332-0935	licitacao@gerbra.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 385,77

Marca: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvaniza
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvaniza
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca: ajax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: carrinho
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 288	(31) 3789-4912/ (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.586.988/0001-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
3ªCIa/63ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais permanentes para a 14 Companhia de Engenharia de Combate

Descrição: **CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L -** CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L

CatMat: **453137 -** Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado | Material Chassi: Ferro | Material Pés: Ferro | Quantidade Roda: 1 UN | Tipo Roda: Pneu Com Câmara | Capacidade Caçamba: 60 L

Data: 23/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160517
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 16:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: SC

Fis. Nº 95
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R$ 208,95

VENCEDOR

Marca: Maestro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Maestro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

54.152.070/0001-94 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA — R$ 210,00

Marca: amatools
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: amatools
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.344.050/0001-97 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 213,46

Marca: FISCHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FISCHER FISCHER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

40.898.065/0001-10 TROPICAL MOVEIS E — R$ 220,00

Marca: maestro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galvanizado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

15.485.705/0001-13 EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS — R$ 240,00

Marca: edu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: edu
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Itaboraí	R PC RUA MAGALHAES, 262	(21) 3637-6293

49.280.184/0001-80 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA — R$ 244,59

Marca: ljmc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho de Mão Quadrado com Caçamba 60 Litros
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

42.825.569/0001-36 EE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 250,93

Marca: MAESTRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAESTRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 38	LICITAÇÃO	(48) 9630-2181	adm-mr@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

92.533.611/0001-13 GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA — R$ 250,93

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3320208001
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AVENIDA FEITORIA, 5118	Aurelio	(51) 3590-4507	geisiani.gusen@yahoo.com.br

49.649.839/0001-44 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA — R$ 250,94

Marca: nm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: m
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 255,60

Marca: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvaniza
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvaniza
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA — R$ 15.000,00

Marca: VD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME. TR.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

55.796.470/0001-03 GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 30.000,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9347-9150	gratuslicitacoes@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 9.999.999,00

Marca: Carrinho mão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carrinho mão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.031.547/0001-04
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Sergipe
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria e pintura para atender as demandas da Universidade Federal de Sergipe.
Descrição: **Carrinho mão** - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60
CatMat: **453137** - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado | Material Chassi: Ferro | Material Pés: Ferro | Quantidade Roda: 1 UN | Tipo Roda: Pneu Com Câmara | Capacidade Caçamba: 60 L

Data: 18/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900552024 / UASG:154050
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 09:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: SE

Fls. Nº 99
Pro. Nº 1805/25
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

05.040.396/0001-14 M R MAGALHAES SILVA LTDA — R$ 210,00

VENCEDOR

Marca: metalosa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA D LEOPOLDINA, 1344	(85) 3254-4403	mrmagalhaes2007@hotmail.com

33.659.516/0001-00 ELETRICA DIA LTDA — R$ 220,00

Marca: Nove 54
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nove 54
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.313.030/0001-99 ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA — R$ 238,79

Marca: FISHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FISHER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.680.572/0001-55 RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI — R$ 240,00

Marca: METALOSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALOSA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R DEPUTADO ULICES ANDRADE, 197	PABLO	(79) 9939-4699	ramammat@gmail.com

30.506.256/0001-36 COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA — R$ 248,77

Marca: METALOSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARRINHO DE MÃO 60 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA SIMEAO AGUIAR, 147	MARCOS	(79) 9906-2840 / (79) 9919-6363	comercialconstrumix@gmail.com

54.793.517/0001-04 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA — R$ 248,77

Marca: METALOSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 154
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI — R$ 1.000.000,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com

Item 14: Enxada estreita 25x23cm com cabo

Preço Estimado: R$ 66,36 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 66,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,36

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Enxada estreita 25x23cm com cabo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PREFEITURA MUNICIPAL, FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Descrição: **ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO** - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO

Data: 09/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01068014000100-1-000316/2024
Lote/Item: 1/124
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.615.598/0001-73	MOREIRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 63,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.195.942/0001-21
Órgão: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos e Materiais Diversos, visando atender as necessidades da(o) Instituto Natureza do Tocantins.- NATURATINS
Descrição: **Enxada - Material: aço carbono; Modelo: estreita; Medida: 23 x 25 cm (L x A); Requisito: com cabo. -** Enxada - Material: aço carbono; Modelo: estreita; Medida: 23 x 25 cm (L x A); Requisito: com cabo.

Data: 24/04/2024 10:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33195942000121-1-000009/2024
Lote/Item: 1/17311
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: 1 - Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.435.916/0001-11	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 67,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA NS 2, SN	(63) 3215-5144	contato@trianguloconstrucoes.com.br

Fis. Nº 101
Pro. Nº 0803.12
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MEDINA/MG
Descrição: **ENXADA ESTREITA C/CABO TRAMONTINA OU SIMILAR: -** ENXADA ESTREITA C/CABO TRAMONTINA OU SIMILAR:

Data: 13/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-MEDINA-MG-MUNICIPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 30/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.140.212/0001-20	AGRO NORTE MEDINA LTDA	R$ 41,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.525.274/0001-72	TETO SOLLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 41,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.665.002/0001-74	EDINEIA PEIRA GOMES	R$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.336.497/0001-49	CASSANDRA SOUZA COSTA	R$ 72,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.821.229/0001-43	DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Jequitinhonha	R BONINA, 85	(33) 9909-1152/ (33) 3741-1678	centernunes.rc@gmail.com

Fls. Nº 102
Pro. Nº 050/25
Rubrica

Item 15: Pá de lixo plástica, cabo longo

Preço Estimado: R$ 18,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,14

Quantidade	Descrição	Observação
6 Pares	Pá de lixo plástica, cabo longo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,30**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU / 795 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Carú/MA.

Descrição: **Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)** - Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)

Data: 20/12/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612344000114-1-000025/2024
Lote/Item: 1/5087913
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.032.075/0001-76 *VENCEDOR*	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	R$ 18,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R 1100 PARQUE AURORA, D, 33	Thiago	(98) 9700-10055	distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,55**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENIZACAO COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E AS UNIDADES DE SAUDE GERIDAS PELA FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO.

Descrição: **PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO Em polipropileno tipo cata bituca medindo na base 30 x 28 cm l x p com eixo giratorio cabo de polipropileno com 90 cm** - PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO Em polipropileno tipo cata bituca medindo na base 30 x 28 cm l x p com eixo giratorio cabo de polipropileno com 90 cm

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19843891000176-1-000031/2024
Lote/Item: 1/129
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 57
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.214.435/0001-49 *VENCEDOR*	MAFRE COMERCIO LTDA	R$ 17,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Sebastião	RUA VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, 299	(12) 3861-5984	mfreitassaoseba@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João Batista - MA.
Descrição: **Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)** - Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)

Data: 06/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115483
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO *VENCEDOR*	R$ 18,57

Marca: CONDOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONDOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

Item 16: Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)

Preço Estimado: R$ 18,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,26

Quantidade	Descrição	Observação
7 Pares	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABREULANDIA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Descrição: **LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)** - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)

Data: 29/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 37425451000180-1-000016/2024
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.435.916/0001-11	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 19,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA NS 2, SN	(63) 3215-5144	contato@triangulocontailidade.com.br

Fls. Nº 104
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

Objeto: Elaboração de registro de preços para eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de materiais de construções, elétricos, hidráulicos e em geral para manutenção predial e dos equipamentos públicos do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: **0003557 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)** - 0003557 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)

Data: 10/06/2024 17:39
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08349086000174-1-000001/2023
Lote/Item: 1/98
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Pares
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.791.371/0001-89	LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 19,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,27**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE

Objeto: 2.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE

Descrição: **Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)** - Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)

Data: 03/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 43353-Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE-0412024-0282024
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/10/2024 10:27
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.396.364/0001-69	MARCOS S. BRANDAO BARBOSA *VENCEDOR*	R$ 16,27

Marca: De acordo com o edital
Fabricante: De acordo com o edital
Modelo: De acordo com o edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 17: Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado

Preço Estimado: R$ 81,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 81,53

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 89,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA PRETA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
Descrição: **BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO** - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO

Data: 11/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10183929000157-1-000042/2024
Lote/Item: 1/163
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: PAR
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA *VENCEDOR*	R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 78,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Camocim/CE
Descrição: **BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO** - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO

Data: 17/04/2024 21:13
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07660350000123-1-000019/2024
Lote/Item: 1/348
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Par
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA *VENCEDOR*	R$ 78,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 212	BRUNO INACIO FERREIRA	(88) 3412-1288	bruno-construcao@hotmail.com

Fls. Nº 106
Pro. Nº 050371/25
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 76,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para construção civil em geral, com base nas tabelas não desoneradas SINAPI/MT, em atendimento das unidades operativas e Administração Regional do Senac/AR/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Bota De Segurança Com Biqueira De Aço E Colarinho Acolchoado** - Bota De Segurança Com Biqueira De Aço E Colarinho Acolchoado

Data: 09/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117453
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.973.126/0001-43	WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 74,99

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.120.115/0001-52 ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR R$ 75,00

Marca: IMBISEG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R REPUBLICA DA ARGENTINA, 589	(65) 9649-5859/ (65) 9248-7558	contato.atrjr@gmail.com

46.253.574/0001-72 PARAFUSOU COMERCIO DE R$ 76,32

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRIVAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MIGUEL SUTIL, 14437	ÁVILA	(65) 3649-4440	licitacao@parafusou.com.br

29.567.496/0001-61 A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO R$ 76,86

Marca: MATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MATTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R VINTE E CINCO, 27	ALEXANDRO	(65) 3052-3604	alexleite1@hotmail.com

52.627.084/0001-91 INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA R$ 88,00

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRIVAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fls. Nº 107
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	R$ 115,99

Marca: BRACOL 28511
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRACOL 28511
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DO CONTORNO, 4667A	(69) 3213-8439	leonardopastorin.pericias@gmail.com

48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA	R$ 116,00

Marca: CARTOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CALÇADO DE SEGURANÇA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 18: Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB

Preço Estimado: R$ 8,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,07

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO ACRE / 18 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho (NR-6 e NR-18), para proteção contra riscos de impacto, quedas e outros perigos a que esses profissionais estão expostos, garantir a segurança dos profissionais no cumprimento de suas funções.
Descrição: **ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB** - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB

Data: 14/11/2024 11:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63606479000124-1-000989/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.412.571/0001-92	JR DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2139	(68) 9999-1823	jrdistribuidoraacre@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Fis. Nº 1083
Pro. Nº 05/03/25
Rubrica

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

Descrição: **OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB** - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB

Data: 11/06/202
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10183929000157-1-000042/2024
Lote/Item: 1/168
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA *VENCEDOR*	R$ 7,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SAMG

Descrição: **OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR ARMACAO NYLON COM PROTECAO UVA E UVB** - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR ARMACAO NYLON COM PROTECAO UVA E UVB

Data: 18/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 41331-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG-682024-172024
Lote/Item: 68/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/10/2024 08:48
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 200
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.715.362/0001-39	CONSTRUSANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 9,00

Marca: VALEPLAST
Fabricante: VALEPLAST
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 19: Máscara de proteção

Preço Estimado: R$ 2,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,26

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Máscara de proteção	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.459.632/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA
Objeto: Aquisições de material de construção diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/Ce
Descrição: **MASCARA DE PROTEÇÃO** - MASCARA DE PROTEÇÃO

Data: 07/08/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12459632000105-1-000077/2024
Lote/Item: 1/87
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.369.194/0001-83	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA SENADOR POMPEU, 1315	(85) 3023-9144	licitacaguiar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORENA
Objeto: Registro de preço para aquisição de material odontológico para o uso no CEO I, CEO II e Unidades de Saúde do município.
Descrição: **MASCARA DE PROTECAO N95** - MASCARA DE PROTECAO N95

Data: 11/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 47563739000175-1-000305/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 125
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.417.059/0001-05	DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCIA QUADRA, 13	(61) 3963-3974	rogenildo@dentaldf.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé

Descrição: **Máscara de proteção pff-2 nr 95 -** Máscara de proteção pff-2 nr 95

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 104278
Lote/Item: /156
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 1,00

Marca: MEDIX/MEDIX BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MS:80495510082-Máscara de proteção pff-2 nr 95-Procedência Nacional - Validade e Garantia 24meses -
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA SANTA ANA, 1170	(86) 3085-3161	distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

44.369.725/0001-27	D FARIAS LIMA E CIA LTDA	R$ 1,65

Marca: DESCARPACK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DESCARPACK
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

20.461.187/0001-38	J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA	R$ 2,72

Marca: DESCARPACK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unidade
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	R LATERAL NORTE, 360	(98) 3653-3186/ (98) 8118-9500	brasmedica@hol.com.br

22.912.818/0001-13	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 3,00

Marca: AIR SAFETY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Máscara de proteção pff-2 nr 95
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 1845	(86) 8844-0000	felipersc2@gmail.com

Item 20: Saco plástico cap 100l

Preço Estimado: R$ 1,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,21

Quantidade	Descrição	Observação
2.250 Unidades	Saco plástico cap 100l	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.396.895/0047-08

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Objeto: Aquisição de Materiais laboratoriais de pequeno valor em proveito do Laboratório de Defesa Agropecuária - LFDA/SP

Descrição: **Saco Plástico Lixo** - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Características Adicionais: Nº 14, Reforçado

CatMat: **329395** - Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100 L | Cor: Preta | Características Adicionais: Nº 14, Reforçado

Data: 20/12/2024 10:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 130102

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 12:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.531.921/0001-00	VILAPLASTIC LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,68

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.056.487/0001-16	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	R$ 0,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.808.977/0001-57	INVICTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.949.141/0001-81	48.949.141 JUELY JOSE DA SILVA	R$ 1,90

Marca: jv prestação de serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: manutenção e prestação de
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: Aquisição de saco de lixo e álcool em gel para o Comando do 9° Distrito Naval.
Descrição: **Saco Plástico Lixo** - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno
CatMat: **470833** - Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100 L | Cor: Preta | Aplicação: Coleta De Lixo | Material: Polietileno

Data: 22/11/2024 17:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 / UASG: 788000
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 11:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R$ 0,23

"VENCEDOR"

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago	(92) 8492-6659	thiagolustosa@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.955.071/0001-41	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 0,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.708.247/0001-20	47.708.247 CRISTHIAN ALMEIDA MUNIZ	R$ 0,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 0,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DELFIM DE SOUZA, 102	Sylvia P. da Costa	(92) 3237-3093	mega.com@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.798.178/0001-04 R C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI — R$ 0,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Iranduba	R 44, 26	(92) 9150-0027

55.451.885/0001-37 MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — R$ 0,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.327.001/0001-60 40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA — R$ 0,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.861.898/0001-16 A K DA SILVA SERVICOS — R$ 0,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 930	(92) 8838-0755	multis.servicosdoamazonas@gmail.com

53.994.071/0001-13 53.994.071 GABRIELLY BATISTA DE SOUZA — R$ 0,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.828.370/0001-52 J. V. S. FRANCO LTDA — R$ 0,48

Marca: Saco plástico 100 litros
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Saco plástico 100 litros
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.999.628/0001-90 MARCOS VINICIUS M DE SOUZA — R$ 0,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTOR AMARO ALENCAR, 832	Marcos	(92) 9182-1414	marcosvcomercio@gmail.com

44.376.669/0001-58 K LOPES DE ASSIS — R$ 0,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fis. Nº 114
Pro. Nº 050372
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

57.885.784/0001-08 57.885.784 JOSE LUCIO LIMA RABELO R$ 0,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.728.772/0001-33 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 0,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.824.913/0001-26 L FARIAS ALVES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 0,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.274.686/0001-75 AEY COMERCIO LTDA R$ 0,73

Marca: new
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: new
Descrição: Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno

Endereço:
,

54.005.372/0001-30 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR R$ 0,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.598.601/0001-37 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA R$ 0,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.314.018/0001-82 DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291 R$ 0,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JOFRE COHEN, 65	(92) 9963-9612	deltaromeu33@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.452.287/0001-54	47.452.287 JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	R$ 0,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.326.178/0001-68	LAUEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 1,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.844.242/0001-62	DANIEL DA COSTA PARAIZO 02897398299	R$ 1,15

Marca: DF embalagens
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100 litros/reforçado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SANTO ANTONIO, 139	(92) 8478-4676	help.webservicos@gmail.com

48.277.272/0001-60	T V PEREIRA SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.215.516/0001-63	CLOVIS ALVES MESQUITA NETO 00627187200	R$ 1,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R LEOPOLDO NEVES, 557	(92) 3624-0165	publicidadeleone@gmail.com

33.869.990/0001-58	33.869.990 ESTEFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA	R$ 1,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.171.371/0001-04	50.171.371 MATEUS BARBOSA DE MORAIS	R$ 1,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

57.287.335/0001-50 57.287.335 PEDRO DE LIMA E SILVA R$ 1,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.049.535/0001-74 SUPPLY E SOLUTION COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA R$ 1,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.936.692/0001-85 H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA R$ 1,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.922.753/0001-50 R MENDONCA PINTO LTDA R$ 1,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.175.007/0001-21 EMPORIUM COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R$ 1,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	RUA AYRES DE ALMEIDA, 23	(92) 9157-7652

35.689.930/0001-89 HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI R$ 1,70

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198	(92) 8120-3000	joseh@gelopecas.com.br

51.961.091/0001-62 AGUIAR E SOARES LTDA R$ 1,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 500	JOHN	(95) 8116-2911	cabofriororaima@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

44.568.647/0001-90 L. DE S. LEAL LTDA R$ 1,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.094.071/0001-39 W. G. SAMPAIO LTDA R$ 1,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA DJALMA BATISTA, 98	(92) 9210-7259/ (92) 9293-3697	wgsampaio2@gmail.com

53.694.372/0001-21 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR R$ 1,81

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVEIRA NUNES, 686	(47) 8417-8397	nunesoiram07@gmail.com

08.991.802/0001-12 MX MULTI SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA R$ 1,81

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.436.274/0001-56 SUPERMERCADO IDEAL LTDA R$ 1,81

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.191.910/0001-55 27.191.910 JHENIFFE BARBOSA FERNANDES R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.268.467/0001-80 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.390.381/0001-80 57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA R$ 1,82

Marca: Saco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Saco
Descrição: Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.912/0001-78	58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO	R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fls. Nº 413
Pro. Nº 0502/22
Rubrica

50.184.462/0001-84	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.199.903/0001-47	M. M. BARROS	R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.372.934/0001-48	RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	R$ 1,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Iranduba	ESTRADA MANUEL URBANO, S/N	(92) 8446-5329/ (92) 8828-2591	robson0972@gmail.com

17.182.371/0001-34	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Fis. Nº 119
Pro. Nº 05/03/25
Rubrica

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
Descrição: **SACO PLASTICO P/ LIXO 100L PRETO REFORCADO - UN** - SACO PLASTICO P/ LIXO 100L PRETO REFORCADO - UN

Data: 03/09/2024 1[illegible]
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-005141/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.706.900/0001-52	SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO DE LENCOIS LIMITADA *VENCEDOR*	R$ 1,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Lençóis Paulista	R RIO GRANDE DO SUL, 367	(14) 3269-2300	ssexpedito@ssexpedito.com.br

Item 21: Vassoura 40cm com cabo

Preço Estimado: R$ 14,88 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,88

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Vassoura 40cm com cabo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,68**

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021. (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.744.150/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES.
Descrição: **Vassoura** - Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari
CatMat: **318938** - Vassoura - Material Cerdas: Piaçava | Material Cabo: Madeira | Material Cepa: Madeira | Comprimento Cepa: 40 CM | Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM | Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado | Tipo: Gari

Data: 04/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900412024 / UASG:985709
Lote/Item: /111
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 10:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.051.772/0001-31	AMBROSIO & MEDEIROS ACABAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 14,70

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.642.623/0001-47	GABRIELA HUBNER SILVERIO	R$ 14,85

Marca: FLOR DO LAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLOR DO LAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120	(28) 9905-2868

12.691.335/0001-82	FABRIK SOLUCAO EIRELI	R$ 16,50

Marca: RIO PARDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Ibatiba	CRG SAO JOSE, S/N	Leandro	(28) 3548-1604	fabriksolucao@hotmail.com

57.176.890/0001-04	57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	R$ 35,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESP - PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA
Objeto: Processo 90034/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Descrição: **Vassoura** - Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari
CatMat: **318938** - Vassoura - Material Cerdas: Piaçava | Material Cabo: Madeira | Material Cepa: Madeira | Comprimento Cepa: 40 CM | Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM | Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado | Tipo: Gari

Data: 03/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:380852
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 10:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.732.641/0001-66	VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,75

Marca: marca propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R JOSE TRAVAGLIA, 54	Beatriz	(19) 3468-1811	beatriz@varrelar.com.br

56.266.403/0001-31	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 11,80

Marca: BELLIMP - VASSOURAO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.556.276/0001-96	RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12,00

Marca: plastgram
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: piaçava
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barretos	AV MP 17 - VITOR EDSON MARQUES - LADO SUL, 415	RHC	(17) 3612-1800	rhcsuperfacil@gmail.com

48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R$ 16,00

Marca: GUIRADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	(41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	abertura@contabilizei.com.br

51.099.516/0001-76	E.S. ADMINISTRADORA LTDA	R$ 16,30

Marca: BRUBALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRUBALAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e para o Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságlia" de Mogi Mirim

Descrição: **Vassoura** - Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5CM

CatMat: **481234** - Vassoura - Material Cerdas: Náilon | Material Cepa: Madeira | Comprimento Cepa: 40 CM | Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado | Largura Cepa: 7,5 CM

Data: 02/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900252024 / UASG:380267
Lote/Item: /36
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 08:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.266.403/0001-31	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 13,32

VENCEDOR

Marca: BELLIMP - VASSOURAO GARI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.357.755/0001-83	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 13,37

Marca: CAIÇARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VASSOURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MOFARREJ, 205	(11) 3283-5257	contato@statuspro.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.195.487/0001-36	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 20,52

Marca: DESOMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DESOMAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Fis. Nº 688
Pro. Nº 0893/25
Rubrica

48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 20,57

Marca: Beltools
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40cm e com cabo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 22: Fardamento

Preço Estimado: R$ 181,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 181,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 181,00

Quantidade	Descrição	Observação
19 Unidades	Fardamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 178,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de figurinos, refazer e desfazer bordados, ajustes e consertos de figurinos existentes, para realização de apresentação de encerramento anual de aulas de Ballet Clássico e ritmos variados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta** - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Data: 06/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95589230000144-1-000125/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.223.073/0001-85	SELIANI DE OLIVEIRA BORTONCELLO 05593538980	R$ 178,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 175,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Fls. Nº 123
Pro. Nº 0803/25
Rubrica

CNPJ: 76.402.882/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e similares destinados a suprir as necessidades dos departamentos que integram a administração pública do município de Janiópolis/PR
Descrição: **Fardamento** - Fardamento

Data: 31/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76402882000183-1-000155/2024
Lote/Item: 1/133
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.739.299/0001-63	CARREIRA & LOPES LTDA *VENCEDOR*	R$ 175,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Janiópolis	AV PARANA, 346	(44) 3553-1537	depositosaojosejns@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: Aquisição de Alamar Azul e Dourado (Oficial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Fardamento / Acessório** - Fardamento / Acessório
CatMat: **612542** - Fardamento / Acessório - Tipo: Alamar | Material: Cordão | Aplicação: Uniforme | Tamanho: Único CM | Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão

Data: 23/05/2024 13:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-004756/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ALMIRANTE GRENFALL, 405	(21) 8165-2016	akilaprime8@gmail.com

Fis. Nº 124
Pro. Nº 050312025
Rubrica

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 24/03/2025 22:06:05*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR — *Data: 24/03/2025 21:59:03*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br — *Data: 24/03/2025 22:02:31*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 24/03/2025 16:08:32*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital — *Data: 24/03/2025 16:09:47*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/03/2025 16:08:34*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Santana/AP — *Data: 24/03/2025 16:50:00*
scpisantana.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 24/03/2025 16:40:37*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEDMA MARINA SANTOS**, portadora do CPF nº 053.299.263-60, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 9d54f0a5bb38f1b801ff63b85b53805f

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAURA BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 008.324.953-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal (GAB).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 251ec0de2d34fed10c03c99273eec8be

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 515.668.183-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Fis. Nº 157
Pro. Nº 050312
Rubrica

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: e4e371038c1b193e858b1fc1c8d60b03

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDSON CARLOS SOARES LOPES**, portador do CPF nº 442.734.442-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: f40a7eeedb48f455d229ce3209220c1f

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DICMARES SILVA DE CASTRO**, portador do CPF nº 237.999.863-91, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: db384313be707d39fbfdb454d6246ec9

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cedral/MA, com sede na Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA, nesta municipalidade, solicitamos a apresentação de cotação de preços, que versa sobre a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico e planilhas orçamentárias abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1,0	**ADMINISTRAÇÃO**		
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00
2,0	**COLETA REGULAR DE LIXO**		
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00
3,0	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**		
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00
3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**		
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**		
5,1	**ATERRO CONTROLADO**		
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**		
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**		
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00

7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00
7,7	Máscara de proteção	und	15,00
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00
7,10	Fardamento	und	19,00
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL		
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL		

Caso seja de interesse de participar desta seleção de cotação de preços, solicitamos o envio da mesma de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos deverão ser enviadas através do e-mail: planejamentocedral@gmail.com.

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de 48 horas uteis.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação.

Elaborar um cartão proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

1. Nome da empresa proponente;
2. Endereço completo
3. Número do CNPJ da empresa
4. Nome do representante legal da empresa
5. Preço global
6. Validade da cotação de no mínimo 60 dias
7. Assinatura e rubricas do representante da empresa

Atenciosamente.

Cedral/MA, 25 de março de 2025.

Rosimaire Pereira Silva
Setor de Compras

Fis. Nº 120
Pro. Nº 05031.23
Rubrica

Gmail

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

solicitação de proposta

2 mensagens

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>
Para: inov9locacao@gmail.com

25 de março de 2025 às 16:26

boa tarde,

venho por meio da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, com sede na Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA, nesta municipalidade, solicitamos a apresentação de cotação de preços, que versa sobre a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Atenciosamente,

Rosimaire Pereira Silva
Responsável pelo Setor de Compras

solicitação de proposta L.pdf
740K

Prime locação e serviços ltda <inov9locacao@gmail.com>
Responder a: Primelocacao@gmail.com
Para: Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

27 de março de 2025 às 13:27

bom dia segue a solicitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO INOV9.pdf
523K

Fis. Nº 120
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

INOV9 CONSTRUTORA

Colinas/MA, 27 de MARÇO de 2025

PREÇOS ESTIMADOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
Rosimaire Pereira Silva
Setor de compras

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.271.636/0001-61**, situada na AV Sebastião Fernandes Lima, Bairro Alto Santo Antonio, Colinas/MA, por meio de seu representante legal **Srº Wharlys Bernardes Lopes**, vem apresentar proposta de preços em resposta à Cotação solicitada pela Prefeitura Municipal de CEDRAL - MA.

DADOS DA PROPONENTE:
Dados Bancários:
Banco do Bradesco
Agencia: 1077
C/C: 5802-5
Cnpj: 26.271.636/0001-61
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO					7.803,40
01.1	Encarregado de frente	H	110,00	R$ 29,50	R$ 38,00	4.180,00
01.2	Auxiliar de escritorio	H	110,00	R$ 25,57	R$ 32,94	3.623,40
02	COLETA REGULAR DE LIXO					14.190,00
02.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	660,00	R$ 16,69	R$ 21,50	14.190,00
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					21.285,00
03.1	Ajudante / Varricao de rua	H	660,00	R$ 16,69	R$ 21,50	14.190,00
03.2	Ajudante / Poda de arvore	H	110,00	R$ 16,69	R$ 21,50	2.365,00
03.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	220,00	R$ 16,69	R$ 21,50	4.730,00
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS					85.119,60

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Dados: 2025.03.27 16:50:56 -03'00'



04.1	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg	H	100,00	R$ 217,09	R$ 279,65	27.965,00
04.2	Caminhao compactador 8,00t de carga	H	100,00	R$ 243,87	R$ 314,15	31.415,00
04.3	Motorista de caminhao	H	220,00	R$ 30,59	R$ 39,40	8.668,00
04.4	Combustivel - Oleo diesel	L	1.742,00	R$ 7,61	R$ 9,80	17.071,60
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**27.616,28**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**10.188,78**
05.1.1	Trator de esteiras - com lamina (incluso operador de maquinas e combustivel)	H	42,00	R$ 188,32	R$ 242,59	10.188,78
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**7.490,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiacao)	M	700,00	R$ 8,31	R$ 10,70	7.490,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**9.937,50**
07.1	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60L, pneu com camara	UN	2,00	R$ 231,80	R$ 298,61	597,22
07.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	2,00	R$ 65,00	R$ 83,73	167,46
07.3	Pa de lixo plastica, cabo longo	UN	6,00	R$ 16,25	R$ 20,93	125,58
07.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	7,00	R$ 15,60	R$ 20,10	140,70
07.5	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	PAR	17,00	R$ 78,00	R$ 100,48	1.708,16
07.6	Oculos de protecao contra impactos com lente incolor, armacao nylon, com protecao UVA e UVB	UN	17,00	R$ 6,50	R$ 8,37	142,29
07.7	Mascara de protecao	UN	15,00	R$ 1,95	R$ 2,51	37,65
07.8	Saco plastico cap 100l	UN	2.250,00	R$ 0,91	R$ 1,17	2.632,50
07.9	Vassoura 40cm com cabo	UN	6,00	R$ 11,70	R$ 15,07	90,42
07.10	Fardamento	UN	19,00	R$ 175,50	R$ 226,08	4.295,52
					VALOR TOTAL MENSAL COM BDI	**156.014,28**
					VALOR TOTAL ANUAL COM BDI	**1.872.171,36**

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Dados: 2025.03.27 16:50:48 -03'00'

Fls. Nº 134
Pro. Nº 058312
Rubrica

INOV9
CONSTRUTORA

Colinas/MA, 27 de MARÇO de 2025

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Dados: 2025.03.27 16:50:39 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA
CNPJ: 26.271.363/0001-61
Wharlys Bernardes Lopes

Fls. Nº 122
Pro. Nº 0502/25
Rubrica

Gmail

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

solicitação de cotação de preço

2 mensagens

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com> 25 de março de 2025 às 16:23
Para: KLAUSCSEIRELI@gmail.com

venho por meio da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, com sede na Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA, nesta municipalidade, solicitamos a apresentação de cotação de preços, que versa sobre a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Atenciosamente,

Rosimaire Pereira Silva
Responsável pelo Setor de Compras

solicitação de proposta L.pdf
740K

Klaus Construções E Serviços Eireli <klauscseireli@gmail.com> 27 de março de 2025 às 10:35
Para: Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente,

Klaus Construções e Serviços LTDA

CNPJ: 07.564.580/0001-99

POR FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

COTAÇÃO KLAUS.pdf
1529K

Fls. Nº 123
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Klaus
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Salva.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cedral – MA

- **PROPONENTE: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.564.580/0001-99**, com sede na Rua da Caema, Nº 25, Alto do Calhau/Vila Conceição – São Luís – MA. CEP: 65.071-710, neste ato representado pelo **Francisco Jesselino Aragão Costa**, portador do RG nº 2006002000237 – SSP/CE, e CPF nº 266.686.533-91, brasileiro, solteiro, empresário.

- **Validade da Cotação:** 60 dias

- **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA..

- **Valor Total da cotação: R$ 1.728.140,40 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.564.580/0001-99
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
PROPRIETÁRIO
CPF: 266.686.533-91

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391
Localização:
Data: 2025.03.27 17:07:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

São Luís – MA, 27 de março de 2025.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 07.564.580/0001-99
Francisco Jesselino Aragão Costa
RG nº 2006002000237 – SSP/CE
CPF nº 266.686.533-91
Empresário

Klaus
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Salva.

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	**ADMINISTRAÇÃO**					**7.203,90**
01.1	Encarregado de frente	H	110,00	R$ 27,23	R$ 35,08	3.858,80
01.2	Auxiliar de escritorio	H	110,00	R$ 23,60	R$ 30,41	3.345,10
02	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**13.101,00**
02.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	660,00	R$ 15,41	R$ 19,85	13.101,00
03	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**19.651,50**
03.1	Ajudante / Varricao de rua	H	660,00	R$ 15,41	R$ 19,85	13.101,00
03.2	Ajudante / Poda de arvore	H	110,00	R$ 15,41	R$ 19,85	2.183,50
03.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	220,00	R$ 15,41	R$ 19,85	4.367,00
04	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**					**78.561,08**
04.1	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg	H	100,00	R$ 200,39	R$ 258,14	25.814,00
04.2	Caminhao compactador 8,00t de carga	H	100,00	R$ 225,11	R$ 289,98	28.998,00
04.3	Motorista de caminhao	H	220,00	R$ 28,24	R$ 36,37	8.001,40
04.4	Combustivel - Oleo diesel	L	1.742,00	R$ 7,02	R$ 9,04	15.747,68
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**25.494,22**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**9.405,06**
05.1.1	Trator de esteiras - com lamina (incluso operador de maquinas e combustivel)	H	42,00	R$ 173,83	R$ 223,93	9.405,06
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**6.916,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiacao)	M	700,00	R$ 7,67	R$ 9,88	6.916,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**9.173,16**
07.1	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60L, pneu com camara	UN	2,00	R$ 213,97	R$ 275,64	551,28
07.2	Enxada estreita 25x23cm com	UN	2,00	R$ 60,00	R$ 77,29	154,58

Klaus
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Salva.

	cabo					
07.3	Pa de lixo plastica, cabo longo	UN	6,00	R$ 15,00	R$ 19,32	115,92
07.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	7,00	R$ 14,40	R$ 18,55	129,85
07.5	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	PAR	17,00	R$ 72,00	R$ 92,75	1.576,75
07.6	Oculos de protecao contra impactos com lente incolor, armacao nylon, com protecao UVA e UVB	UN	17,00	R$ 6,00	R$ 7,73	131,41
07.7	Mascara de proteção	UN	15,00	R$ 1,80	R$ 2,32	34,80
07.8	Saco plastico cap 100l	UN	2.250,00	R$ 0,84	R$ 1,08	2.430,00
07.9	Vassoura 40cm com cabo	UN	6,00	R$ 10,80	R$ 13,91	83,46
07.10	Fardamento	UN	19,00	R$ 162,00	R$ 208,69	3.965,11
					VALOR TOTAL MENSAL COM BDI	**144.011,70**
					VALOR TOTAL ANUAL COM BDI	**1.728.140,40**

São Luís – MA, 27 de março de 2025.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.564.580/0001-99
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
PROPRIETÁRIO
CPF: 266.686.533-91

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26686653391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26686653391
Localização:
Data: 2025.03.27 17:09:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 07.564.580/0001-99
Francisco Jesselino Aragão Costa
RG nº 2006002000237 – SSP/CE
CPF nº 266.686.533-91
Empresário

Fls. Nº 126
Pro. Nº 050312
Rubrica

Gmail

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

solicitação de cotação de preço

2 mensagens

Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>
Para: mmempreendimentos2022@gmail.com

25 de março de 2025 às 16:23

venho por meio da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, com sede na Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA, nesta municipalidade, solicitamos a apresentação de cotação de preços, que versa sobre a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Atenciosamente,

Rosimaire Pereira Silva
Responsável pelo Setor de Compras

solicitação de proposta L.pdf
740K

MACIEL NETO <mmempreendimentos2022@gmail.com>
Para: Planejamento Cedral - MA <planejamentocedralma@gmail.com>

26 de março de 2025 às 17:37

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

MM
EMPREENDIMENTOS - EPP
CNPJ: 38.338.902/0001-05

MARCELINO MACIEL NETO
ADMINISTRADOR
(98) 9 8723-0234

Cotação MMN.pdf
693K

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
Setor de compras

1. PROPONENTE
Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Endereço: Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA.
Fone/Fax: (98) 98723-0234

1. **Valor Total da Proposta: R$ 1.584.022,08** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e oito centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços abaixo, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa),** dias, contados da data de abertura.

5. Declaro prestar os serviços licitados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Vitória do Mearim – MA, em 26 de março de 2025.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=49381198000190, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARSOMAX, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2025.03.26 17:37:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 38.338.902/0001-05
Marcelino Maciel Neto
CNH: 02300138664 / CPF:915.821.303-10
Representante Legal

EMPREENDIMENTOS - EPP
mmempreendimentos2022@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
01	**ADMINISTRAÇÃO**					**6.602,20**
01.1	Encarregado de frente	H	110,00	R$ 24,96	R$ 32,15	3.536,50
01.2	Auxiliar de escritorio	H	110,00	R$ 21,64	R$ 27,87	3.065,70
02	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**12.005,40**
02.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	660,00	R$ 14,12	R$ 18,19	12.005,40
03	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**18.008,10**
03.1	Ajudante / Varricao de rua	H	660,00	R$ 14,12	R$ 18,19	12.005,40
03.2	Ajudante / Poda de arvore	H	110,00	R$ 14,12	R$ 18,19	2.000,90
03.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	220,00	R$ 14,12	R$ 18,19	4.001,80
04	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**					**72.020,98**
04.1	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg	H	100,00	R$ 183,69	R$ 236,63	23.663,00
04.2	Caminhao compactador 8,00t de carga	H	100,00	R$ 206,35	R$ 265,82	26.582,00
04.3	Motorista de caminhao	H	220,00	R$ 25,88	R$ 33,34	7.334,80
04.4	Combustivel - Oleo diesel	L	1.742,00	R$ 6,44	R$ 8,29	14.441,18
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**23.365,16**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**8.621,34**
05.1.1	Trator de esteiras - com lamina (incluso operador de maquinas e combustivel)	H	42,00	R$ 159,35	R$ 205,27	8.621,34
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**6.335,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiacao)	M	700,00	R$ 7,03	R$ 9,05	6.335,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**8.408,82**
07.1	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60L, pneu com camara	UN	2,00	R$ 196,14	R$ 252,67	505,34
07.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	2,00	R$ 55,00	R$ 70,85	141,70
07.3	Pa de lixo plastica, cabo longo	UN	6,00	R$ 13,75	R$ 17,71	106,26
07.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	7,00	R$ 13,20	R$ 17,00	119,00
07.5	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	PAR	17,00	R$ 66,00	R$ 85,02	1.445,34
07.6	Oculos de protecao contra impactos com lente incolor, armacao nylon, com protecao UVA e UVB	UN	17,00	R$ 5,50	R$ 7,09	120,53
07.7	Mascara de protecao	UN	15,00	R$ 1,65	R$ 2,13	31,95
07.8	Saco plastico cap 100l	UN	2.250,00	R$ 0,77	R$ 0,99	2.227,50

07.9	Vassoura 40cm com cabo	UN	6,00	R$ 9,90	R$ 12,75	76,50
07.10	Fardamento	UN	19,00	R$ 148,50	R$ 191,30	3.634,70
					VALOR TOTAL MENSAL COM BDI	**132.00184**
					VALOR TOTAL ANUAL COM BDI	**1.584.022,08**

O presente orçamento importa o valor total de **R$ 1.584.022,08** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e oito centavos).

Vitória do Mearim – MA, em 26 de março de 2025.

MARCELINO MACIEL NETO:91582130310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=49381198000190, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARSOMAX, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=MARCELINO MACIEL NETO:91582130310
Dados: 2025.03.26 17:37:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 38.338.902/0001-05
Marcelino Maciel Neto
CNH: 02300138664 / CPF:915.821.303-10
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ nº 06.235.005/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Cedral – MA.

ITEM	CATEGORIA	UND	QTD	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - SRP- PROCESSO Nº050/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA		BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		INOVA CONSTRUTORA CNPJ Nº 26.271.436/0001-61,		MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 38.338.902/0001-05		KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ:07.564.580/0001-00		METODOLOGIA APLICADA	VLR UNT ESTIMADO (P1+P2+P3):2	VLR TOTAL ESTIMADO (VLR UNT EST. * QTD)
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL			
	HOSPITAL MEDICAMENTOS																			
1.0	ADMINISTRAÇÃO				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -								ADMINISTRAÇÃO	
1.1	Encarregado de frente com encargos complementares	HORA	110	29,23	R$ 3.215,30	R$ 42,10	R$ 4.631,00	R$ 32,20	R$ 3.542,00	R$ 34,25	R$ 3.767,50	R$ 38,00	R$ 4.180,00	R$ 32,15	R$ 3.536,50	R$ 35,08	R$ 3.858,80		R$ 35,63	R$ 3.919,30
1.2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	HORA	110	25,34	R$ 2.787,40	R$ 26,89	R$ 2.957,90	R$ 27,58	R$ 3.033,60	R$ 27,07	R$ 2.977,70	R$ 32,94	R$ 3.623,40	R$ 27,87	R$ 3.065,70	R$ 30,41	R$ 3.345,10		R$ 29,79	R$ 3.166,90
	TOTAL				R$ 6.002,70		R$ 7.588,90		R$ 6.575,60		R$ 6.745,20		R$ 7.803,40		R$ 6.602,20		R$ 7.203,90			R$ 7.086,20
2.0	COLETA REGULAR DE LIXO				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -								COLETA REGULAR DE LIXO	
2.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	HORA	660	16,54	R$ 10.916,40	R$ 17,77	R$ 11.728,20	R$ 19,75	R$ 13.035,00	R$ 18,68	R$ 12.328,80	R$ 21,50	R$ 14.190,00	R$ 18,19	R$ 12.005,40	R$ 19,85	R$ 13.101,00		R$ 19,20	R$ 12.731,40
	TOTAL				R$ 10.916,40		R$ 11.728,20		R$ 13.035,00		R$ 12.328,80		R$ 14.190,00		R$ 12.005,40		R$ 13.101,00			R$ 12.731,40
3.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -								SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS	
3.1	Ajudante / Varrição de rua	H	660	16,54	R$ 10.916,40	R$ 19,30	R$ 12.738,00	R$ 18,00	R$ 11.880,00	R$ 20,47	R$ 13.510,20	R$ 21,50	R$ 14.190,00	R$ 18,19	R$ 12.005,40	R$ 19,85	R$ 13.101,00		R$ 19,26	R$ 12.711,60
3.2	Ajudante / Poda de arvore	H	110	16,54	R$ 1.819,40	R$ 17,69	R$ 1.945,90	R$ 17,63	R$ 1.938,30	R$ 17,66	R$ 1.942,60	R$ 21,50	R$ 2.365,00	R$ 18,19	R$ 2.000,90	R$ 19,85	R$ 2.183,50		R$ 17,69	R$ 1.942,60
3.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	220	16,54	R$ 3.638,80	R$ 18,22	R$ 4.008,40	R$ 18,85	R$ 4.147,00	R$ 18,13	R$ 3.988,60	R$ 21,50	R$ 4.730,00	R$ 18,19	R$ 4.001,80	R$ 19,85	R$ 4.367,00		R$ 18,40	R$ 4.048,00
	TOTAL				R$ 16.374,60		R$ 18.692,30		R$ 17.966,30		R$ 19.441,40		R$ 21.285,00		R$ 18.008,10		R$ 19.651,50			R$ 18.702,20
4.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -								SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	HORA	100	215,12	R$ 21.512,00	R$ 232,00	R$ 23.200,00	R$ 189,50	R$ 18.950,00	R$ 178,77	R$ 17.877,00	R$ 279,65	R$ 27.965,00	R$ 236,03	R$ 23.603,00	R$ 258,14	R$ 25.814,00		R$ 200,09	R$ 20.009,00
4.2	Caminhão compactador 8,0m³ de carga	HORA	100	241,65	R$ 24.165,00	R$ 274,00	R$ 27.400,00	R$ 250,00	R$ 25.000,00	R$ 257,70	R$ 25.770,00	R$ 314,15	R$ 31.415,00	R$ 265,82	R$ 26.582,00	R$ 289,98	R$ 28.998,00		R$ 260,57	R$ 26.057,00
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	HORA	220	30,31	R$ 6.668,20	R$ 38,26	R$ 8.417,20	R$ 34,63	R$ 7.618,60	R$ 32,43	R$ 7.134,60	R$ 39,40	R$ 8.668,00	R$ 33,34	R$ 7.334,80	R$ 36,37	R$ 8.001,40		R$ 35,11	R$ 7.724,20
4.4	Combustivel - Oleo diesel	LITROS	1.742	7,54	R$ 13.134,68	R$ 9,97	R$ 17.367,74	R$ 7,60	R$ 13.239,20	R$ 7,89	R$ 13.744,38	R$ 9,80	R$ 17.071,60	R$ 8,29	R$ 14.441,18	R$ 9,04	R$ 15.747,68		R$ 8,49	R$ 14.789,58
	TOTAL				R$ 65.479,88		R$ 76.384,94		R$ 64.807,80		R$ 64.525,98		R$ 85.119,60		R$ 72.020,98		R$ 78.561,08			R$ 68.579,78
5.0	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	
5.1	ATERRO CONTROLADO				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	MÉDIA	ATERRO CONTROLADO	
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustivel)	HORA	42	R$ 186,61	R$ 7.837,62	R$ 273,00	R$ 11.466,00	R$ 319,99	R$ 13.439,58	R$ 321,00	R$ 13.482,00	R$ 242,59	R$ 10.188,78	R$ 205,27	R$ 8.621,34	R$ 223,93	R$ 9.405,06		R$ 304,66	R$ 12.795,72
	TOTAL				R$ 7.837,62		R$ 11.466,00		R$ 13.439,58		R$ 13.482,00		R$ 10.188,78		R$ 8.621,34		R$ 9.405,06			R$ 12.795,72
6.0	PINTURA DE MEIO FIO				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		PINTURA DE MEIO FIO	
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	METRO	700	8,23	R$ 5.761,00	R$ 12,98	R$ 9.086,00	R$ 13,59	R$ 9.513,00	R$ 13,53	R$ 9.471,00	R$ 10,70	R$ 7.490,00	R$ 9,05	R$ 6.335,00	R$ 9,88	R$ 6.916,00		R$ 13,37	R$ 9.359,00
	TOTAL				R$ 5.761,00		R$ 9.086,00		R$ 9.513,00		R$ 9.471,00		R$ 7.490,00		R$ 6.335,00		R$ 6.916,00			R$ 9.359,00
7.0	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL	
7.1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2	228,70	R$ 459,40	R$ 260,00	R$ 520,00	R$ 250,83	R$ 501,66	R$ 240,00	R$ 480,00	R$ 298,61	R$ 597,22	R$ 252,67	R$ 505,34	R$ 275,84	R$ 551,68		R$ 250,31	R$ 500,62
7.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2	64,41	R$ 128,82	R$ 63,08	R$ 126,16	R$ 69,00	R$ 138,00	R$ 67,00	R$ 134,00	R$ 83,73	R$ 167,46	R$ 70,85	R$ 141,70	R$ 77,29	R$ 154,58		R$ 80,36	R$ 160,72
7.3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6	16,10	R$ 96,60	R$ 18,30	R$ 109,80	R$ 18,57	R$ 111,42	R$ 17,55	R$ 105,30	R$ 20,93	R$ 125,58	R$ 17,71	R$ 106,26	R$ 19,32	R$ 115,92		R$ 18,14	R$ 108,84
7.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7	15,46	R$ 108,22	R$ 16,27	R$ 113,89	R$ 19,00	R$ 133,00	R$ 19,50	R$ 136,50	R$ 20,10	R$ 140,70	R$ 17,00	R$ 119,00	R$ 18,55	R$ 129,85		R$ 18,26	R$ 127,82
7.5	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	par	17	77,29	R$ 1.313,93	R$ 76,86	R$ 1.306,62	R$ 89,00	R$ 1.513,00	R$ 76,73	R$ 1.304,41	R$ 100,48	R$ 1.708,16	R$ 85,02	R$ 1.445,34	R$ 92,75	R$ 1.576,75		R$ 81,53	R$ 1.385,01
7.6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17	8,44	R$ 109,48	R$ 8,00	R$ 136,00	R$ 9,00	R$ 153,00	R$ 7,22	R$ 122,74	R$ 8,37	R$ 142,29	R$ 7,09	R$ 120,53	R$ 7,73	R$ 131,41		R$ 8,07	R$ 137,19

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

ITEM	CATEGORIA	UND	QTD	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - SRP- PROCESSO Nº050/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE FINDARÉ MIRIM - MA		BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		INOVA CONSTRUTORA CNPJ Nº 26.271.636/0001-63		MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 38.338.902/0001-05		KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ:07.564.580/0001-99		METODOLOGIA APLICADA	VLR UNT ESTIMADO (P1+P2+P3):2	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR UNT EST. * QTD)
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL			
7.7	Máscara de proteção	und	15	1,93	R$ 28,95	R$ 2,19	R$ 32,85	R$ 2,45	R$ 36,75	R$ 2,13	R$ 31,95	R$ 2,51	R$ 37,65	R$ 2,13	R$ 31,95	R$ 2,32	R$ 34,80		R$ 2,26	R$ 33,90
7.8	Saco plástico cap 100l	und	2.250	0,90	R$ 2.025,00	R$ 1,03	R$ 2.317,50	R$ 1,20	R$ 2.700,00	R$ 1,39	R$ 3.127,50	R$ 1,17	R$ 2.632,50	R$ 0,99	R$ 2.227,50	R$ 1,08	R$ 2.430,00		R$ 1,21	R$ 2.722,50
7.9	Vassoura 40cm com cabo	und	6	11,59	R$ 69,54	R$ 15,68	R$ 94,08	R$ 12,00	R$ 72,00	R$ 16,95	R$ 101,70	R$ 15,07	R$ 90,42	R$ 12,75	R$ 76,50	R$ 13,91	R$ 83,46		R$ 14,88	R$ 89,28
7.10	Fardamento	und	19	173,91	R$ 3.304,29	R$ 178,00	R$ 3.382,00	R$ 175,00	R$ 3.325,00	R$ 190,00	R$ 3.610,00	R$ 226,08	R$ 4.295,52	R$ 191,30	R$ 3.634,70	R$ 208,69	R$ 3.965,11		R$ 181,00	R$ 3.439,00
TOTAL					R$ 7.644,23		R$ 8.138,90		R$ 8.684,03		R$ 9.188,10		R$ 9.937,50		R$ 8.408,82		R$ 9.173,16			R$ 8.677,88
TOTAL MENSAL					R$ 120.016,43		R$ 143.095,24		R$ 134.021,51		R$ 135.182,48		R$ 156.014,28		R$ 132.001,84		R$ 144.011,70			R$ 137.932,18
TOTAL ANUAL					R$ 1.440.197,16		R$ 1.717.022,88		R$ 1.608.258,12		R$ 1.622.189,76		R$ 1.872.171,36		R$ 1.584.022,08		R$ 1.728.140,40			R$ 1.655.186,16
DE ACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO, RESTA COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO Nº 050/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE FINDARÉ MIRIM; UMA VEZ QUE ESTA APRESENTOU OS MENORES VALORES EM COMPARAÇÃO COM A PESQUISA REALIZADA, APRESENTANDO UMA ECONOMICIDADE DE: R$214.989,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais) anual.																				R$ 214.989,00
O PERCENTUAL DA ECONOMICIDADE EM RELAÇÃO À PESQUISA É APROXIMADAMENTE: 15% (dois percentual).																				15%

Cedral - MA, 28 de março de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.440,197,16 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e sete reais e dezessete centavos) anual.

Rosimaire Pereira Silva
Diretora de Departamento de Compras e Contrato

Fls. Nº
Pro. Nº 050/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Cedral – MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Cedral – MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e orgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado atendeu ao §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os Incisos II e IV do mesmo artigo.

A obtenção dos preços foi realizada por meio de cotação no "Banco de Preços" e cotação direta com fornecedores locais, utilizando propostas enviadas por e-mail. Foram solicitadas cotações às seguintes empresas:

1. **INOV9 CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 26.271.636/0001-61
2. **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 38.338.902/0001-05
3. **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 07.564.580/0001-99

A pesquisa de preços foi realizada no dia 24 de março de 2025 no "Banco de Preço" e os pedidos de cotação foram enviados no dia 25 de março de 2025, e as respostas das empresas foram recebidas entre os dias 25 e 28 de março de 2025. A pesquisa foi concluída em 28 de março de 2025, com a análise das propostas recebidas e a elaboração do **Mapa de Apuração** na mesma data.

Para referência, seguem anexos:

- **Cópias dos e-mails enviados e recebidos** durante o processo de cotação.
- **Situação cadastral das empresas consultadas**;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- **Relatório de cotação expedida pelo "Banco de Preços".**

Diante as pesquisas realizadas, constatou-se que a opção por realizar a **adesão da ata de registro de preços n°005/2025 - pregão eletrônico nº 020/2024 - da prefeitura municipal de Pindaré Mirim/MA**, apresentou **MENOR PREÇO e maior vantajosidade**, para os itens solicitados na presente contratação, dentro das especificações requeridas em comparação a todos os preços consultados conforme se comprova na tabela em anexo.

A escolha pela cotação direta com fornecedores, aliada à consulta ao banco de preços, segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preza pela pesquisa de preços transparente e fundamentada. Essa combinação permite obter valores atualizados do mercado e compará-los com dados históricos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa. Assim, assegura-se economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise demonstrada anteriormente, sugere-se que a contratação em epígrafe seja realizada através da **adesão a ata de registro de preços n°005/2025 - pregão eletrônico nº 020/2024 – da prefeitura municipal de Pindaré Mirim - MA**, para fornecimento dos itens indicados, uma vez que este procedimento gerará **economicidade de 15% (quinze percentual) que é equivalente à R$ 17.915,75 (dezessete mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)** mensal **e R$214.989,00 (duzentos e quatorze mil noveccentos e e oittenta e nove reais)** anual em relação à média dos valores pesquisados conforme demostrado no Mapa de Apuração de Preços.

Cedral (MA), 28 de março de 2025.

Rosimaire Pereira Silva

Rosimaire Pereira Silva
Diretora de Departamento de Compras e Contrato

FLS. Nº 144
PROC. Nº 0503/23
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cedral/MA, 28 de março de 2025.

Da: Setor de Compras
Ao: Setor de Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários para Serviço.

Objeto: prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Nesse sentido, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade deste município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação.

O valor total da contratação será de **R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos),** de acordo com os quantitativos registrados no Termo de Referência.

Atenciosamente.

Edson C. S. Lopes

Edson Carlos Soares Lopes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEDMA MARINA SANTOS**, portadora do CPF nº 053.299.263-60, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 9d54f0a5bb38f1b801ff63b85b53805f

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAURA BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 008.324.953-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal (GAB).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 251ec0de2d34fed10c03c99273eec8be

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 515.668.183-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Fis. Nº 155
Pro. Nº 050/25
Rubrica

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: e4e371038c1b193e858b1fc1c8d60b03

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDSON CARLOS SOARES LOPES**, portador do CPF nº 442.734.442-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: f40a7eeedb48f455d229ce3209220c1f

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DICMARES SILVA DE CASTRO**, portador do CPF nº 237.999.863-91, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: db384313be707d39fbfdb454d6246ec9

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de

Fls. Nº 116
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006.000/24

Memorando nº42/2025 Dep. Cont.

Cedral – MA, 28 de março de 2025.

Ao.

Departamento de Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedral/MA.

ASSUNTO: Dotação orçamentária.

Conforme solicitado, venho por meio deste, informar que o objeto do processo licitatório pretendido que trata sobre **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.** está devidamente previsto no orçamento anual de 2025 com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0007.2024.0000	Manutenção da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha Reduzida: 126	**Fonte de Recurso:** 1.500

No mais, nos colocamos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa competência, no que for necessário.

Respeitosamente.

MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR
Departamento de Contabilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, que "dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025",

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ 1.518,00(mil quinhentos e dezoito reais) para os seguintes cargos constantes na tabela abaixo e descritos no Anexo II da Lei nº 343 de 22 de outubro de 2007:

ORDEM	CARGOS
02	Agente de Administração
04	Agente de Segurança e Vigilância
05	Auxiliar de Administração
06	Auxiliar de Consultório Odontológico
07	Auxiliar de Laboratório
08	Auxiliar de Manutenção
09	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Motorista
23	Operador de Computador
24	Operador de Máquinas Pesadas
30	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos termos do art. 70, XIV da Lei Orgânica do município e publicado no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 573530bdc06223389aaf6ee741ec81e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR**, portador do CPF nº 651.641.133-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Fls. Nº 18
Pro. Nº 0503/12
Rubrica

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: e6ae87adc5c315065e1f3bc98de44578

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEANNY TRINDADE BRAGA**, portadora do CPF nº 619.487.783-94, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Frequência Escolar, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: bbf6652d49b6dd35bb4b96f6e4234e6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24", **LEIA-SE:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-27" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 37/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b860c3b60ccc40457ca585141327b7df

Fls. Nº 148
Pro. Nº 050312
Rubrica

Gmail

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

Solicitação de Aceite

2 mensagens

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>
Para: cpl.pindaremirim@hotmail.com

28 de março de 2025 às 17:26

Boa tarde, Sr. secretário

Informo que localizamos a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024 do Município de Pindaré-Mirim/MA.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Cedral -MA, manifesta que tem o interesse em aderir a esta Ata, por isso solicitamos o seu ACEITE, conforme solicitação em
anexo.
Atenciosamente.

Orlilson Luz

Ofício 124-2025- SEMFI.pdf
699K

Pindaré Mirim <cpl.pindaremirim@hotmail.com>
Para: CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

2 de abril de 2025 às 10:12

De: CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 17:26
Para: cpl.pindaremirim@hotmail.com <cpl.pindaremirim@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Aceite

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ACEITE CEDRAL.pdf
501K

FLS. Nº 149
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

OFÍCIO Nº 024/2025 SEMFI

Cedral – MA, 28 de março de 2025.

À Sua Excelência, o Sr. Edson de Sousa Pereira

Secretário Municipal de Administração.
Av. Elias Haikel, nº SN, Centro, Pindaré-Mirim, Maranhão.

ASSUNTO: Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim– MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.

Exmo. Sr. Secretário;

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 05/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, objetivando **a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Cedral/MA**, atendendo a Lei Federal número 14.133/2001, precisamente o que dispõe o art. 86, § 2º e seus incisos.

Ao tomarmos conhecimento da Ata de Registro de Preços e realizarmos cotações de preços concluímos que a supracitada Ata atende todas as exigências legais, com os preços dentro dos valores de mercado, contemplando as necessidades da Prefeitura Municipal de Cedro/MA.

Desta forma, vimos solicitar autorização para aderir, na qualidade de CARONA, itens da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo nº 50/2024. Em caso de concordância, solicitamos que nos envie cópias dos documentos do procedimento licitatório abaixo elencados, conforme os itens relacionados do Edital:

1. Aviso de Licitação do Edital do Pregão e Publicações;
2. Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025;
3. Portaria de Nomeação do(a) Pregoeiro(a);
4. Adjudicação;
5. Homologação e Publicação;
6. Ata de Registro de Preços e sua Publicação;

O quantitativo de interesse da Prefeitura Municipal de Cedral/MA é de aproximadamente **50%** dos itens da referida Ata.

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82% **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**
LOCAL: CEDRAL - MA

FLS. Nº 150
PROC. Nº 0583/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**ADMINISTRAÇÃO**							6.003,62
1.1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1.2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							10.916,40
2.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3.0	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**							16.374,60
3.1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3.2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40
3.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA		12,64	16,54	3.638,80
4.0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**							65.479,68
4.1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA		166,99	215,12	21.512,00
4.2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA		187,59	241,65	24.165,00
4.3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA		23,53	30,31	6.668,20
4.4	Combustível – Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA		5,85	7,54	13.134,68
5.0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**							7.837,62
5.1	**ATERRO CONTROLADO**							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de máquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA		144,86	186,61	7.837,62
6.0	**PINTURA DE MEIO FIO**							5.761,00
6.1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA		6,39	8,23	5.761,00
7.0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**							7.644,23
7.1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA		178,31	229,70	459,40
7.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA		50,00	64,41	128,82
7.3	Pá de lixo plastica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA		12,50	16,10	96,60
7.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA		12,00	15,46	108,22
7.5	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/cabedal	par	17,00	PREÇO ATA		60,00	77,29	1.313,93
7.6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA		5,00	6,44	109,48
7.7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA		1,50	1,93	28,95
7.8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA		0,70	0,90	2.025,00
7.9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA		9,00	11,59	69,54
7.10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA		135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL							**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL							**R$ 1.440.196,20**

FLS. Nº 151
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA.
CNPJ: 06.235.006/0001-24.
ENDEREÇO: Praça Newton Bello, nº 66, Centro, CEP: 65.260–000, Cedral – MA.
SETOR: SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS.
CONTATO: Maria Joanina Ferreira da Silva
E-MAIL: cplcedral@gmail.com

Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail cplcedral@gmail.com. Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos a colaboração.

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preco

Da: Secretária Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA

Para: Prefeitura Municipal de Cedral – MA

Att.: Maria Joanina Fereira da Silva

Cargo: Secretario de Finanças

Assunto:

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE Ata de Registro de Preços nº 05/2025, **ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA,** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

Senhores,

Considerando o pedido solicitado da Prefeitura Municipal de Cedral – MA, datado do dia 28 de março de 2025, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA, representada pelo Sr. Elmadon Moreira da Silva, Gerenciador conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através do Agente de Contratação, **AUTORIZA** a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025,** Oriunda do **PREGÃO ELETRONICO 20/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024,** em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública para Município de Cedral - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

ELMADON MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

BENEFICIÁRIO DA ATA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: Nº 03.590.515/0001-87	FONE: (98) 98423-1004
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA	
E-MAIL: ocidental.serv@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA BARROS	
CPF Nº: 943.808.053-87	RG Nº: 759374970 SSP - MA

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Pindare Mirim – MA, 01 de Abril de 2025.

ELMADON MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

Fis. Nº 785
Pro. Nº 030312025
Rubrica

Gmail

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

Solicitação de Aceite

2 mensagens

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>
Para: ocidental.serv@gmail.com

28 de março de 2025 às 17:29

Boa tarde, Sr. fornecedor
Informo que localizamos a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 05/2024 do Município de Pindaré-Mirim/MA.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Cedral -MA, manifesta que tem o interesse em aderir a esta Ata, por isso solicitamos o seu ACEITE, conforme solicitação em
anexo.
Atenciosamente,

Orlilson Luz

oFÍCIO 023-2025 SEMFI.pdf
526K

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS <ocidental.serv@gmail.com>
Para: CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

31 de março de 2025 às 13:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thiago Ferreira Barros
Administrador
CNPJ: 03.590.515/0001-87

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICO

ocidental.serv@gmail.com (98) 9 8439-8411

3 anexos

PROPOSTA.pdf
950K

ACEITE.pdf
728K

HABILITAÇÃO.rar
12596K

FLS. Nº 155
PROC. Nº 050325
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

OFÍCIO Nº 023/2025 - SEMFI

Cedral – MA, 28 de março de 2025.

À EMPRESA: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.**
CNPJ nº: **03.590.515/0001-87**

ASSUNTO: adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim– MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.

Senhor Fornecedor,

Atendendo a Lei Federal nº 14.133/2001, precisamente o que dispõe o art. 86, § 2º e seus incisos, consulto Vossa Senhoria sobre o **interesse em compor a Adesão** à Ata de Registro de Preços nº **05/2025**, pregão eletrônico nº 020/2024, do Município de Pindaré-Mirim – MA. Ata esta que visa o **registro de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.**

O quantitativo de interesse da Prefeitura Municipal de Cedral/MA é de **50% (Cinquenta por cento) aproximadamente** dos itens da referida Ata, **conforme planilha a seguir**. Assim, se houver interesse, encaminhe-nos os documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico - Financeira.

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZEMBRO/2024), SBC (DEZEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 28,82% **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**
LOCAL: CEDRAL - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	**ADMINISTRAÇÃO**							**6.002,62**
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							**10.916,40**
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**							**16.374,60**
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40
3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	3.638,80
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**							**65.479,88**
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA		166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA		187,59	241,65	24.165,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA	23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA	5,85	7,54	13.134,68
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**						**7.837,62**
5,1	**ATERRO CONTROLADO**						
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA	144,86	186,61	7.837,62
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**						**5.761,00**
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA	6,39	8,23	5.761,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**						**7.644,23**
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA	178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA	50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA	12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA	12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA	60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA	5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA	1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA	0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA	9,00	11,59	69,54
7,10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**RS 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**RS 1.440.196,20**

ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA.
CNPJ: 06.235.006/0001-24.
ENDEREÇO: Praça Newton Bello, nº 66, Centro, CEP: 65.260–000, Cedral – MA.
SETOR: SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS.
CONTATO: Maria Joanina Ferreira da Silva
E-MAIL: cplcedral@gmail.com

Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de **R$ 1.440.196,20** (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavo).

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: cplcedral@gmail.com. Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos a colaboração.

Desde já agradecemos.

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças.

Fls. Nº 157
Pro. Nº 05 03 / 25
Rubrica

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Cedral – MA
Praça Newton Belo, 66, Centro – CEP 65.260-000

Referente: Resposta ao Ofício N° 023/2025-SIMFI de Adesão à Ata de Registro de Preços n.° 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 020/2024, do município de Pindaré-Mirim/MA.

Prezada Senhora
Maria Joanina Ferreira da Silva,
Secretaria Municipal de Finanças

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Thiago Ferreira Barros,** portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, nos termos da legislação vigente manifesta a **CONCORDÂNCIA E ACEITE** em prestar os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cedral – MA, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Paço do Lumiar – MA, 31 de março de 2025

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2025.03.31 13:05:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

Thiago Ferreira Barros
C.I.: 75937497-0 SSP-MA // CPF N° 943808053-87
Sócio/Administrador
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Fis. Nº 158
Pro. Nº 035371/23
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884609/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON JORGE DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON JORGE DE CARVALHO**
Registro: **1113821558MA** RNP: **1113821558**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220509765** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 08/03/2023 Baixada em: 08/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA elias haikel Nº: s n
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Contrato: 92/2021 Celebrado em: 11/05/2021
Valor do contrato: R$ 3.492.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA elias haikel Nº: s n
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Coordenadas Geográficas: -3.605241, -45.341497
Data de início: 12/05/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 ano;

Observações

LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PINDARÉ-MIRIM-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884609/2023
23/05/2023, 10:06
34dZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34dZW

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Subsecretário Municipal de Administração, o Sr. **Edson de Sousa Pereira**, RG sob o Nº 845930974 SSP/MA e CPF Nº 407.098.683-91, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. **Thiago Ferreira Barros,** portador da Carteira de Identidade Nº 75937497-0 SSP-MA e do CPF Nº 943.808.053-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO, CREA Nº** 111382155-8 e **CPF Nº** 034.019.963-63, executou os serviços de ***Limpeza Pública*** no Município de Pindaré Mirim/MA, no período de 12/05/2021 a 31/12/2021 (ART Nº MA20220509765), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone.

❖ **REFERÊNCIA CONTRATUAL**

- Contrato Nº 92/2021-SEMAD
- Processo Administrativo Nº 14/2021/CPL
- Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:25:24 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO**					**12.975,33**
1.1	Encarregado de Frente	H	378,40	18,29	22,86	8.650,22
1.2	Auxiliar de Escritório	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
2	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**54.338,24**
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	2.648,80	11,48	14,36	38.036,77
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
3	**VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**103.242,65**
3.1	AJUDANTE / Varrição de rua	H	5.676,00	11,48	14,36	81.507,36
3.2	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,40	11,48	14,36	5.433,82
3.3	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
4	**SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS**					**80.920,93**
4.1	Caminhão Basculante 6 m³ Toco, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 11.130 KG	H	567,60	34,49	43,12	24.474,91
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H	378,40	51,79	64,74	24.497,62
4.3	Motorista de caminhão	H	946,00	12,27	15,33	14.502,18
4.4	Combustível - óleo diesel	I	3.332,50	2,93	3,66	12.196,95
4.5	Combustível - gasolina	I	64,50	4,00	5,00	322,50
4.6	Automóvel de apoio	H	189,20	20,83	26,04	4.926,77
5	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**12.243,71**
5.1	**ATERRO CONTROLADO**					**12.243,71**
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	212,63	265,78	5.315,60
5.1.2	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
5.1.3	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	104,12	130,15	2.603,00
6	**PINTURA DE MEIO FIO - MÊS**					**11.093,02**
6.1	Pintura de meio fio	H/MÊS	567,60	9,45	11,81	6.703,36
6.2	Cal hidratada	kg	933,97	3,76	4,70	4.389,66
7	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**16.186,12**
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00	124,99	156,24	937,44
7.2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00	30,00	37,50	112,48
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00	8,92	11,16	189,72
7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	47,60	59,50	495,64
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	3,87	4,83	120,75

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:26:15 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7.6	Máscara de proteção	und/mês	25,00	1,00	1,25	31,25
7.7	Saco plástico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,29	0,36	5.875,20
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	9,07	11,33	90,64
7.9	Fardamento	und/mês	50,00	133,33	166,66	8.333,00
					VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):	**291.000,00**
					VALOR TOTAL C/ BDI (anual):	**3.492.000,00**
Importa o seguinte **Orçamento em R$ 3.492.000,00** (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais).						

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:26:30 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 23/05/2023, às 10:37.

Fis. Nº 162
Pro. Nº 0502/23
Rubrica

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em apoio à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, de conformidade com o CONTRATO Nº 092/2021, sob o Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20220509765), com data de início: 12/05/2021 e término: 31/12/2021, no valor global de R$ R$ 3.492.000,00, através da Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO - CREA Nº 1113821558MA, inscrito no CPF nº 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, Nº 01, Condomínio Juriti, Bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Laudo de Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental, **ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS CREA Nº 111799964-5/MA**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20230627168 – LAUDO TÉCNICO).

Atestamos ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, e que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 16 de março de 2023.

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 21:25:00 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, emitida em 23/05/2023

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627168

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220518720

1. Responsável Técnico

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**
RNP: **1117999645**
Registro: **1117999645MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CPF/CNPJ: **03.590.515/0001-87**
RUA BOM JESUS Nº: **04**
Complemento: Bairro: **MAIOBA**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**

Contrato: **092/2021** Celebrado em: **11/05/2021**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Elias Haikel Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de Início: **12/05/2021** Previsão de término: **15/03/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.605241, -45.341497**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CPF/CNPJ: **03.590.515/0001-87**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Dados: 2023.03.28 21:52:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS - CPF: 032.363.573-39

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

_____, _____ de _____ de _____
Local data

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 03.590.515/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **27/03/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 58a5A
Impresso em: 28/03/2023 às 21:46:37 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

Fis. Nº 164
Pro. Nº 10503/21
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841484/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON JORGE DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MADSON JORGE DE CARVALHO**
Registro: **1113821558MA** RNP: **1113821558**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20210397494** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Contratante: **Municipio de Vitoria do Mearim** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: TRAVESSA Antonio Filho Nº: s/n
Complemento: Bairro: Campina
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Contrato: 045.A/2018/PMVM Celebrado em: 01/11/2018
Valor do contrato: R$ 2.070.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Antonio Filho Nº: s/n
Complemento: Bairro: Campina
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Coordenadas Geográficas: -3.469136, -44.872335
Data de início: 01/12/2018 Conclusão efetiva: 15/02/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: Municipio de Vitoria do Mearim CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 ano; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SANEANTES DE VIAS, COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAl de Residuos no Municipio de Vitoria do Mearim.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841484/2021
15/03/2021, 12:50
aZyBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZyBd

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, situada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Centro, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, tendo como seu representante legal, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Jonatas Fernando de Souza Ribeiro,** inscrito no CPF sob o nº 027.579.453-94, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO,** CREA Nº 111382155-8 e CPF: 034.019.963-63 executou os *serviços de manutenção saneantes de vias, coletagem e transporte com destinação final na central de Gerenciamento Ambiental Titara, de resíduos sólidos do Município de Vitória do Mearim – MA*, no período de 01 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2021 conforme Planilha Orçamentária abaixo referente ao **CONTRATO Nº 045.A/2018/PMVM,** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Vitória do Mearim – MA, em 22 de fevereiro de 2021.

Elaíne de Jesus do Amaral Silva
Elaíne de Jesus do Amaral Silva
Engenheira Ambiental
CREA: 1115175343MA

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da ***CONTRATANTE***

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 15/03/2021

Certidão nº 841484/2021
15/03/2021, 14:19
Chave de Impressão: aZyBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PALNILHA DE ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR SEM BDI**	**VLR COM BDI**	**VLR TOTAL**
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**					
1.1	ENCARREGADO DE FRETE	H/MÊS	640	14,42	18,03	11.537,13
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	256	8,44	10,55	2.699,59
2.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					
2.1	AJUDANTE CAPINA	H/MÊS	2.112	8,44	10,55	22.271,59
2.2	AJUDANTE VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	8.800	8,44	10,55	92.798,31
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**					
3.1	MOTORRISTA	H/MÊS	192	11,30	14,13	2.712,00
3.2	AUTOMEVEL DE APOIO	H/MÊS	128	42,51	53,14	6.801,60
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	168	80,97	101,21	17.004,07
3.4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	H/MÊS	128	86,46	108,08	13.833,60
4.0	**FERRAMENTAS E EPI**					
4.1	**FERRAMENTAS**					
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND	12	85,47	106,84	1.282,05
4.1.2	PÁ	UND	12	17,29	21,61	259,35
4.1.3	ENXADA	UND	12	21,17	26,46	317,55
4.2	**E.P.I**					
4.2.1	LUVA	PAR	14	7,29	9,11	127,58
4.2.2	BOTA	PAR	14	43,67	54,59	764,23
4.2.3	MASCARA	UND	14	1,32	1,65	23,10
4.2.4	ÓCULOS	UND	14	3,90	4,88	68,32
VLR TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**172.500,00**
VLR TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**2.070.000,00**

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N. 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 15/03/2021

Certidão nº 841484/2021
15/03/2021, 14:19
Chave de Impressão: aZyBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/03/2021, às 14:19.

Fis. Nº 163
Pro. Nº 0503/21
Rubrica

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, LIMPEZA URBANA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO CREA Nº 1113821558MA, inscrita no CPF: 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, nº 01, condomínio Juriti, bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Atesto esses serviços, tendo início 01/12/2018 e seu termino na data 15/02/2021 de acordo com a **ART de nº MA20210397494.**

Laudo de responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental, **ELAÍNE JESUS DO AMARAL SILVA CREA Nº 1116199149MA**.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Engenheira Ambiental

CREA: 1115175343MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, em 15/03/2021 emitida

Certidão nº 841484/2021
15/03/2021, 14:19
Chave de Impressão: aZyBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 1 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, situada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Centro, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, tendo como seu representante legal, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Jonatas Fernando de Souza Ribeiro,** inscrito no CPF sob o nº 027.579.453-94, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO,** CREA Nº 111382155-8 e CPF: 034.019.963-63 executou os *serviços de manutenção saneantes de vias, coletagem e transporte com destinação final na central de Gerenciamento Ambiental Tiara, de resíduos sólidos do Município de Vitória do Mearim – MA,* no período de 01 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2021 conforme Planilha Orçamentária abaixo referente ao **CONTRATO Nº 045.A/2018/PMVM,** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Vitória do Mearim – MA, em 22 de fevereiro de 2021.

Elaine de Jesus do Amaral Silva
Engenheira Ambiental
CREA: 1115175343MA

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8411484/2021, em 15/03/2021

Certidão nº 8411484/2021
12/04/2021 11:00
Chave de impressão: 18cwiZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PALNILHA DE ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR SEM BDI	VLR COM BDI	VLR TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO					
1.1	ENCARREGADO DE FRETE	H/MÊS	640	14,42	18,03	11.537,13
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	256	8,44	10,55	2.699,59
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
2.1	AJUDANTE CAPINA	H/MÊS	2.112	8,44	10,55	22.271,59
2.2	AJUDANTE VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	8.800	8,44	10,55	92.798,31
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					
3.1	MOTORRISTA	H/MÊS	192	11,30	14,13	2.712,00
3.2	AUTOMEVEL DE APOIO	H/MÊS	128	42,51	53,14	6.801,60
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	168	80,97	101,21	17.004,07
3.4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	H/MÊS	128	86,46	108,08	13.833,60
4.0	FERRAMENTAS E EPI					
4.1	FERRAMENTAS					
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND	12	85,47	106,84	1.282,05
4.1.2	PÁ	UND	12	17,29	21,61	259,35
4.1.3	ENXADA	UND	12	21,17	26,46	317,55
4.2	E.P.I					
4.2.1	LUVA	PAR	14	7,29	9,11	127,58
4.2.2	BOTA	PAR	14	43,67	54,59	764,23
4.2.3	MASCARA	UND	14	1,32	1,65	23,10
4.2.4	ÓCULOS	UND	14	3,90	4,88	68,32
	VLR TOTAL DA PLANILHA MENSAL					172.500,00
	VLR TOTAL DA PLANILHA ANUAL					2.070.000,00

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal do CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, em 15/03/2021 emitida.

Certidão nº 841484/2021
12/04/2021 11:00
Chave de impressão: 18cwZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/04/2021, às 11:00

Folha nº 441
Proc. nº 50/24
Rubrica

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, LIMPEZA URBANA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO CREA Nº 111382155SMA, inscrita no CPF: 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, nº 01, condomínio Juriti, bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Atesto esses serviços, tendo início 01/12/2018 e seu termino na data 15/02/2021 de acordo com a **ART de nº MA20210397494.**

Laudo de responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental, **ELAÍNE JESUS DO AMARAL SILVA CREA Nº 1116199149MA.**

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Elaine de Jesus do Amaral Silva

Engenheira Ambiental

CREA: 1115175343MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, em 15/03/2021 emitida em

Certidão nº 841484/2021
12/04/2021, 11:00
Chave de impressão: 18owZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884609/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON JORGE DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON JORGE DE CARVALHO**
Registro: **1113821558MA** RNP: **1113821558**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220509765** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 08/03/2023 Baixada em: 08/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA elias haikel Nº: s n
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Contrato: 92/2021 Celebrado em: 11/06/2021
Valor do contrato: R$ 3.492.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA elias haikel Nº: s n
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Coordenadas Geográficas: -3.605241, -45.341497
Data de início: 12/05/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 ano;

Observações

LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PINDARÉ-MIRIM-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884609/2023
23/05/2023, 10:06
34dZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34dZW

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Fls. Nº 443
Pro. Nº 050/23
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Subsecretário Municipal de Administração, o Sr. **Edson de Sousa Pereira**, RG sob o Nº 845930974 SSP/MA e CPF Nº 407.098.683-91, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. **Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade Nº 75937497-0 SSP-MA e do CPF Nº 943.808.053-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO, CREA Nº 111382155-8** e **CPF Nº** 034.019.963-63, executou os serviços de ***Limpeza Pública*** no Município de Pindaré Mirim/MA, no período de 12/05/2021 a 31/12/2021 (ART Nº MA20220509765), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone.

❖ **REFERÊNCIA CONTRATUAL**
- Contrato Nº 92/2021-SEMAD
- Processo Administrativo Nº 14/2021/CPL
- Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:25:24 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023
Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34dZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO**					12.975,33
1.1	Encarregado de Frente	H	378,40	18,29	22,86	8.650,22
1.2	Auxiliar de Escritório	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
2	**COLETA REGULAR DE LIXO**					54.338,24
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	2.648,80	11,48	14,36	38.036,77
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
3	**VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					103.242,65
3.1	AJUDANTE / Varrição de rua	H	5.676,00	11,48	14,36	81.507,36
3.2	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,40	11,48	14,36	5.433,82
3.3	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
4	**SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS**					80.920,93
4.1	Caminhão Basculante 6 m³ Toco, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 11.130 KG	H	567,60	34,49	43,12	24.474,91
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H	378,40	51,79	64,74	24.497,62
4.3	Motorista de caminhão	H	946,00	12,27	15,33	14.502,18
4.4	Combustível - óleo diesel	l	3.332,50	2,93	3,66	12.196,95
4.5	Combustível - gasolina	l	64,50	4,00	5,00	322,50
4.6	Automóvel de apoio	H	189,20	20,83	26,04	4.926,77
5	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					12.243,71
5.1	**ATERRO CONTROLADO**					12.243,71
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	212,63	265,78	5.315,60
5.1.2	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
5.1.3	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	104,12	130,15	2.603,00
6	**PINTURA DE MEIO FIO - MÊS**					11.093,02
6.1	Pintura de meio fio	H/MÊS	567,60	9,45	11,81	6.703,36
6.2	Cal hidratada	kg	933,97	3,76	4,70	4.389,66
7	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					16.186,12
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00	124,99	156,24	937,44
7.2	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	3,00	30,00	37,50	112,48
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	17,00	8,92	11,16	189,72
7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	47,60	59,50	495,64
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	3,87	4,83	120,75

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 22:26:19 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de impressão: 342zW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7.6	Máscara de proteção	und/mês	25,00	1,00	1,25	31,25
7.7	Saco plástico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,29	0,36	5.875,20
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	9,07	11,33	90,64
7.9	Fardamento	und/mês	50,00	133,33	166,66	8.333,00
					VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):	291.000,00
					VALOR TOTAL C/ BDI (anual):	3.492.000,00
Importa o seguinte **Orçamento em R$ 3.492.000,00** (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais).						

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:26:30 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023 em 23/05/2023 emitida em

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de impressão: 34cZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falaconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 23/05/2023, às 10:37.

Fis. Nº 11-15
Pro. Nº 0509/23
Rubrica

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em apoio à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, de conformidade com o CONTRATO Nº 092/2021, sob o Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20220509765), com data de início: 12/05/2021 e término: 31/12/2021, no valor global de R$ R$ 3.492.000,00, através da Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO - CREA Nº 1113821558MA, inscrito no CPF nº 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, Nº 01, Condominio Juriti, Bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Laudo de Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental, **ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS CREA Nº 111799964-5/MA**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20230627168 – LAUDO TÉCNICO).

Atestamos ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, e que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 16 de março de 2023.

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 21:25:00 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 34GZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627168

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220518720

1. Responsável Técnico

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
RNP: 1117999845
Registro: 1117999845MA

2. Dados do Contrato

Contratante: OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 03.590.515/0001-07
RUA BOM JESUS
Nº: 04
Complemento:
Bairro: MAIOBA
Cidade: PAÇO DO LUMIAR
UF: MA
CEP: 65130000

Contrato: 092/2021
Celebrado em: 11/05/2021
Valor: R$ 1.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Elias Haikel
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM
UF: MA
CEP: 65370000
Data de Início: 12/05/2021
Previsão de término: 15/03/2023
Coordenadas Geográficas: -3.605241, -45.341407
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 03.590.515/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS BRAS ENG SANIT. E AMBIENT

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Dados: 2023.03.28 21:52:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local Data

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS - CPF: 032.363.573-39

THIAGO FERREIRA BARROS:94350605387

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.590.515/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: 27/03/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 58a5A
Impresso em: 28/03/2023 às 21:43:37 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, 23/05/2023 emitida em

Certidão nº 884609/2023
23/05/2023, 10:37
Chave de Impressão: 344ZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

Fis. Nº 154
Pro. Nº 0503 / 25
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Cedral – MA
Praça Newton Belo, 66, Centro – CEP 65.260-000

Referente: Resposta ao Ofício N° 023/2025-SIMFI de Adesão à Ata de Registro de Preços n.° 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 020/2024, do município de Pindaré-Mirim/MA.

Prezada Senhora
Maria Joanina Ferreira da Silva,
Secretaria Municipal de Finanças

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Thiago Ferreira Barros,** portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87 após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 05/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2024** passamos a formular a seguinte proposta:

1. **PROPONENTE:**

   Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, N° 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130-000, Fone: (98) 98417-1195/98713-1625, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. Email: ocidental.serv@gmail.com.

2. Propomos o Valor Total de **R$ 1.440.197,16** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para prestação dos serviços do objeto desta proposta de preços, conforme planilha orçamentária em anexo.

3. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Fls. Nº 119
Pro. Nº 030425
Rubrica

4. Declaro conhecer a legislação de regência desta solicitação de Adesão à Ata e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5. **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação desta.

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°.** 23.828-7, **AGÊNCIA N°.** 5895-5, **BANCO DO BRASIL**, em nome de **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS**.

7. Informamos que o Representante Legal que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato, será o Sr. **Thiago Ferreira Barros** C.I.: 75937497-0 SSP-MA e CPF Nº 943808053-87, com residência na Rua Aririzal, N° 80, Casa 06, Condomínio Eco Park, Turú, CEP: 65066-265, São Luís – MA.

Paço do Lumiar – MA, 31 de março de 2025

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2025.03.31 13:05:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

Thiago Ferreira Barros
C.I.: 75937497-0 SSP-MA // CPF Nº 943808053-87
Sócio/Administrador
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Fis. Nº 179
Pro. Nº 05.03.24
Rubrica

ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.590.515/0001-87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.° 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 50/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA.
BDI: 28,82% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (HORISTA); 46,10% (MENSALISTA)
DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	**ADMINISTRAÇÃO**					**6.002,70**
01.1	Encarregado de frente	H	110	R$ 22,69	R$ 29,23	3.215,30
01.2	Auxiliar de escritorio	H	110	R$ 19,67	R$ 25,34	2.787,40
02	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**10.916,40**
02.1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	660	R$ 12,84	R$ 16,54	10.916,40
03	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**16.374,60**
03.1	Ajudante / Varricao de rua	H	660	R$ 12,84	R$ 16,54	10.916,40
03.2	Ajudante / Poda de arvore	H	110	R$ 12,84	R$ 16,54	1.819,40
03.3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	220	R$ 12,84	R$ 16,54	3.638,80
04	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**					**65.479,88**
04.1	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg	H	100	R$ 166,99	R$ 215,12	21.512,00
04.2	Caminhao compactador 8,00t de carga	H	100	R$ 187,59	R$ 241,65	24.165,00
04.3	Motorista de caminhao	H	220	R$ 23,53	R$ 30,31	6.668,20
04.4	Combustivel - Oleo diesel	L	1.742	R$ 5,85	R$ 7,54	13.134,68
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**21.242,85**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**7.837,62**
05.1.1	Trator de esteiras - com lamina (incluso operador de maquinas e combustivel)	H	42	R$ 144,86	R$ 186,61	7.837,62
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**5.761,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiacao)	M	700	R$ 6,39	R$ 8,23	5.761,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**7.644,23**
07.1	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60L, pneu com camara	UN	2	R$ 178,31	R$ 229,70	459,40
07.2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	2	R$ 50,00	R$ 64,41	128,82
07.3	Pa de lixo plastica, cabo longo	UN	6	R$ 12,50	R$ 16,10	96,60

Pro. Nº 05.03.25
Rubrica

07.4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	7	R$ 12,00	R$ 15,46	108,22
07.5	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	PAR	17	R$ 60,00	R$ 77,29	1.313,93
07.6	Oculos de protecao contra impactos com lente incolor, armacao nylon, com protecao UVA e UVB	UN	17	R$ 5,00	R$ 6,44	109,48
07.7	Mascara de protecao	UN	15	R$ 1,50	R$ 1,93	28,95
07.8	Saco plastico cap 100l	UN	2.250	R$ 0,70	R$ 0,90	2.025,00
07.9	Vassoura 40cm com cabo	UN	6	R$ 9,00	R$ 11,59	69,54
07.10	Fardamento	UN	19	R$ 135,00	R$ 173,91	3.304,29
					VALOR TOTAL MENSAL COM BDI	**120.016,43**
					VALOR TOTAL ANUAL COM BDI	**1.440.197,16**

Paço do Lumiar – MA, 31 de março de 2025

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2025.03.31 13:05:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

Thiago Ferreira Barros
C.I.: 75937497-0 SSP-MA // CPF Nº 943808053-87
Sócio/Administrador
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Fls. Nº 181
Pro. Nº 05037
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:32 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **88C5.6C13.2340.6C12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 102
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

DECIMA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA

CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA

Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87**, residente domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

Na condicao de titular da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP:65.130-000, inscrita no **CNPJ: 03.590.515/0001-87**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADAO DO MARANHAO-JUCEMA** sob **21200471659** com despacho em **12/01/2000**, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO CONSTITUTIVO e posteriores alteracoes, conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO SOCIAL

Ficam alteradas as atividades para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas com exceção daquelas que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659
RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA

Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87**, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A **sociedade empresarial limitada** gira sob a denominação social de **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLASULA SEGUNDA:

A **sociedade empresaria limitada** tem sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000.

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 -

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CLAUSULA QUARTA-PRAZO DE DURACAO:
O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/01/2000.

CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:
O capital da empresa é de **R$:300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**,dividido em **300.000(trezentas mil)**quotas de valor nominal R$:**1,00(um real)** ja integralizados em moeda corrente do pais, pelo socio:

Socio	**Quota**	**valor**	**%**
THIAGO FERREIRA BARROS	**300.00**	**R$:300.000,00**	**100,00**

CLAUSULA SEXTA:
A **empresa LTDA** será administrada pelo seu titular, **THIAGO FERREIRA BARROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SETIMA:
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA:
Declara o titular da **LTDA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
A empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3° da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contato contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paco do Lumiar-MA, 10/12/2024.

Thiago Ferreira Barros
RG:759374970 SSP/MA
CPF: 943.808.053-87

Fls. Nº 196
Pro. Nº 0605/25
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 10:05 SOB Nº 20241544050.
PROTOCOLO: 241544050 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417465230. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3135628444

2 e 1 NOME / SURNAME / NOMBRE
THIAGO FERREIRA BARROS

4d 1ª HABILITAÇÃO
30/06/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/01/1984, SÃO LUÍS, MA

4a DATA EMISSÃO
18/11/2022

4b VALIDADE
09/11/2032

ACC
Primeira D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
759374970 SEJUSP MA

4d CPF
943.808.053-87

5 Nº REGISTRO
02496285290

6 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WILLIAM PENHA BARROS
MARIA AMELIA FERREIRA BARROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90860010931
MA048474079

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

3135628444

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 3a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Face / Lugar

I<BRA0249625529O8<<<<<<<<<<<<
8401234M3211094BRA<<<<<<<<<<<4
THIAGO<<FERREIRA<BARROS<<<<<<<

Fls. Nº 163
Pro. Nº 0503.12
Rubrica

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. Nº 199
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.590.515/0001-87

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALTO DO BOM JESUS 04 / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602060867634637

Informação obtida em 17/03/2025 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. Nº 498
Pro. Nº 0903/25
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 023815/25 **Data da** 21/01/2025 09:58:14

Inscrição Estadual: 123158028 **CPF/CNPJ:** 03590515000187

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

Telefone: (98)84235491 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912463000653	15/02/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2025 11:49:34

Fls. Nº 190
Pro. Nº 08053/25
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.590.515/0001-87 **MATRIZ**		**06/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DO BOM JESUS	**04**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**MAIOBA**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM	**(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:36:47** (data e hora de Brasília).

Fls. Nº 194
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.590.515/0001-87 MATRIZ		06/01/2000

NOME EMPRESARIAL
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DO BOM JESUS	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	MAIOBA	PACO DO LUMIAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM	(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:36:47** (data e hora de Brasília).

Fls. Nº 199
Pro. Nº 05037-23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.590.515/0001-87 **MATRIZ**		**06/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DO BOM JESUS	**04**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**MAIOBA**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM	**(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:36:47** (data e hora de Brasília).

Fls. Nº 193
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019328/25 **Data da** 28/02/2025 09:28:34

Inscrição Estadual: 123158028 **CPF/CNPJ:** 03590515000187

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

Telefone: (98)84235491 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2025 09:28:34

Fis. Nº 194
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21200471659 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403785808
NIRE (Sede) 21200471659	**CNPJ** 03.590.515/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 12/01/2000	**Início de Atividade** 12/01/2000

Endereço Completo
Rua ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS), 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO FERREIRA BARROS	943.808.053-87	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO FERREIRA BARROS	943.808.053-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/12/2024	20241544050	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2024, às 13:26:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJ1FJHUN.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. Nº 195
Pro. Nº 050319
Rubrica

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0033068

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
1876932	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA RUA ALTO DO BOM JESUS		04
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
94380805387	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FISCAL
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 03/02/2025 | **Data de Validade: 04/05/2025**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 03 de Fevereiro de 2025

Fls. Nº 196
Pro. Nº 05081/25
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403785868

NIRE 21200471659
CNPJ 03.590.515/0001-87

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241544050	11/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241544050	11/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240587316	16/05/2024	BALANCO
002	20240202317	05/03/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240202317	05/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230580319	03/05/2023	BALANCO
002	20230519776	28/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230519776	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220504164	26/04/2022	BALANCO
002	20220023352	12/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220023352	12/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211284300	21/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211284300	21/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210719532	02/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20210562439	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210263938	23/02/2021	BALANCO
002	20200753932	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190859644	23/07/2019	BALANCO
223	20180389068	22/05/2018	BALANCO
307	20180264702	09/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180263625	09/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180263625	09/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20130251291	01/04/2013	BALANCO
223	20110012674	12/01/2011	BALANCO
002	20100656463	08/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080356885	18/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080498388	13/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	000172146	31/07/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	000038750	22/02/2000	BALANCO
090	21200471659	12/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 11:17:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TPUMQFLV**.

MAC2403785868

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

Nº ALVARÁ
2916 / 2025

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1876932 / OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS**

Razão Social: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **03.590.515/0001-87**

Endereço: **RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, 04 MAIOBA CEP: 65130000**

Observações: **INSCR.MUNICIPAL: 3271953732 INSCR.ESTADUAL: null CONVERSÃO DE DADOS (nfe_lumiar.il_contribuintes_1)**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

7739109 - 4120-4/00 **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

711655 - 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

711702 - 4322-3/02 **INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**

711775 - 4299-5/01 **CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVA**

711776 - 4299-5/99 **OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SEM REDUCAO DA BASE DE CALCULO)**

711778 - 4312-6/00 **PERFURACOES E SONDAGENS**

711787 - 4391-6/00 **OBRAS DE FUNDACOES**

711903 - 4930-2/02 **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

711962 - 8121-4/00 **LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS**

712035 - 4399-1/03 **OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)**

712134 - 4712-1/00 **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

712184 - 4923-0/02 **SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**

712236 - 4520-0/06 **BORRACHEIRO AUTONOMO ESTABELECIDO**

712242 - 4520-0/01 **MECÂNICO AUTONOMO ESTABELECIDO**

712532 - 4930-2/03 **TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Fls. Nº 197
Pro. Nº 8508/25
Rubrica

712622 - 4520-0/04 **SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES**

712629 - 4321-5/00 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

712630 - 4330-4/04 **PINTOR AUTONOMO**

712796 - 4311-8/01 **DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**

712869 - 4520-0/03 **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

712945 - 4212-0/00 **CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

713002 - 4520-0/07 **SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

713075 - 4313-4/00 **OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

713077 - 8129-0/00 **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

713084 - 8111-7/00 **SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**

713089 - 4330-4/02 **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

713090 - 4761-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

713221 - 4924-8/00 **TRANSPORTE ESCOLAR**

713222 - 4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

713234 - 4754-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

713530 - 7732-2/01 **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

713673 - 4530-7/03 **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

713694 - 4530-7/05 **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**

713784 - 4399-1/05 **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

713792 - 4789-0/07 **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

713794 - 4292-8/01 **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

713911 - 3811-4/00 **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

714046 - 4744-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

714058 - 7820-5/00 **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

714070 - 4741-5/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

714075 - 3600-6/02 **DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

714202 - 4742-3/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

714234 - 4211-1/01 **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

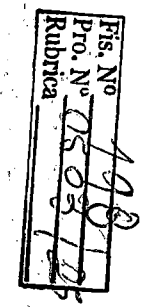
714236 - 4211-1/02 **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**

714238 - 4213-8/00 **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

4322301 - 4322-3/01 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**

4744099 - 4744-0/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

7739110 - 4751-2/01 **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**



Data de Abertura	Data de Emissão	Vencimento
06/01/2000	16/01/2025	31/12/2025

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET

ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - -

Fls. Nº 199
Pro. Nº 08057/25
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.590.515/0001-87
Certidão nº: 8986972/2025
Expedição: 17/02/2025, às 13:42:43
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis. Nº 207
Pro. Nº
Rubrica

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 94380805387
DATA: 26/01/2023
HORA: 15:13

INSC. ESTADUAL:	12.315.802-8	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	12/01/2022
RAZÃO SOCIAL:	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	SUSPENSO DE OFICIO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	03.590.515/0001-87	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21200471659	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	29/05/2009	CAPITAL SOCIAL:	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65130-000		
ENDEREÇO	RUA ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO:	4
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO PORTO MOCAJITUBA	BAIRRO:	MAIOBA
CIDADE:	PACO DO LUMIAR	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8423-5491	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO:	04
COMPLEMENTO:	: KM 07; SALA: 06;		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	MAIOBA
CIDADE:	PACO DO LUMIAR	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8423-5491	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
14	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
15	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
16	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
17	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
18	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
19	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
23	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
24	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
25	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Fis. Nº 202
Pro. Nº
Rubrica

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 94380805387
DATA: 26/01/2023
HORA: 15:13

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
27	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
28	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
29	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
30	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
31	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
32	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
35	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
36	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
37	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
38	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
39	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
40	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
42	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
43	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
44	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
45	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Fis. Nº 203
Pro. Nº
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.590.515/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.315802-8

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DO BOM JESUS

Número: 4 **Complemento:**

Bairro: MAIOBA

Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA

CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 84235491

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Fis. Nº 024
Pro. Nº
Rubrica

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2024, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 20/05/2024 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fis. Nº 005
Pro. Nº
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2025 **Nº da certidão:** 12500408175

Data de validade: 04/04/2025 **Código de Validação:** 586b2fc979

NOME: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		437.574,91
CLIENTES		
Duplicatas a Receber		555.583,04
ESTOQUES		
Mercadorias para Revenda		1.111.166,08
Produtos em Elaboração		277.791,52
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber		66.669,96
IMOBILIZADO/PERMANENTE		
Moveis e Utencilios		291.000,00
Maquinas e Equipamentos		902.822,44
Veiculos		222.233,22
(-) Depreciação Acumulada		-28.321,11
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**3.836.520,05**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		1.388.957,60
TRIBUTOS A RECOLHER		
ICMS a Recolher		108.405,36
ISS à Recolher		28.779,20
Imposto de Renda a Recolher		12.500,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco		83.837,48
NÃO CIRCULANTE		
EXIGEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Financiamentos Bancario		558.916,54
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados		1.355.123,24
RESULTADO DO EXERCICIO		**1.355.123,24**
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**3.836.520,05**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2022
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.355.123,24**
(-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-39.298,57
RECEITA LIQUIDA	**1.394.421,81**
(-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas	-529.880,29
LUCRO BRUTO	**864.541,52**
(-)DESPESAS COM VENDAS	-38.904,37
(-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS	-21.613,54
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-30.258,95
(-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-17.290,83
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL	**756.473,83**
(-)PROVISÕES IRPJ E CSLL	-181.553,72
RESULTADO LIQUIDO	**574.920,11**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)
1,12

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)
1,76

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)
1,47

INDICE DE ENDIVADAMENTO TOTAL:(IET)
0,15

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Fis. Nº 208
Pro. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:41 SOB Nº 20230580319.
PROTOCOLO: 230580319 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087205. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 9

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 62**, e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, município **Paco do Lumiar-MA, CNPJ: 03.590.515/0001-87**, Número de Registro (NIRE) **N° 21200471659.**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/01/2000

Data de encerramento do exercício social:31/12/2022

Paço do Lumiar -MA, 01 de janeiro de 2022.

Thiago Ferreira Barros
Socio Administrador
CPF:943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 2 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
02/01/22	NFC	2	152702	02/01/22	08.618.440/0001-19	MA	401,92	000	1.556	ICMS	3	401,92		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
03/01/22	NFE	1	134182	03/01/22	01.189.564/0001-87	MA	1.460,00	000	1.102	ICMS	1	973,32	18,00	175,17	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	486,68		0,00	
03/01/22	NFE	1	134183	03/01/22	01.189.564/0001-87	MA	6.059,60	000	1.102	ICMS	1	4.039,68	18,00	727,06	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	2.019,92		0,00	
03/01/22	NFC	2	152762	03/01/22	08.618.440/0001-19	MA	443,93	000	1.556	ICMS	3	443,93		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
03/01/22	NFC	1	241272	03/01/22	10.524.491/0001-23	MA	48,99	000	1.556	ICMS	3	48,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/01/22	NFC	1	241274	03/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.271,38	000	1.556	ICMS	3	1.271,38		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/01/22	NFC	1	241275	03/01/22	10.524.491/0001-23	MA	62,99	000	1.556	ICMS	3	62,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
04/01/22	NFE	1	134247	04/01/22	01.189.564/0001-87	MA	6.059,60	000	1.202	ICMS	1	4.039,68	18,00	727,06	
SMS CRUZ															
IE: 121494551										ICMS	3	2.019,92		0,00	
04/01/22	NFE	1	231042	04/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.264,32	000	1.101	ICMS	1	421,52	12,00	50,58	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	842,80		0,00	
05/01/22	NFE	1	231115	05/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.679,60	000	1.101	ICMS	1	559,98	12,00	67,20	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.119,62		0,00	
05/01/22	NFC	1	241728	05/01/22	10.524.491/0001-23	MA	347,34	000	1.556	ICMS	3	347,34		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
06/01/22	NFE	1	134359	06/01/22	01.189.564/0001-87	MA	2.281,00	000	1.102	ICMS	1	1.520,65	18,00	273,68	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	760,35		0,00	
06/01/22	NFC	2	153046	06/01/22	08.618.440/0001-19	MA	686,28	000	1.556	ICMS	3	686,28		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/01/22	NFC	1	241912	06/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.395,17	000	1.556	ICMS	3	1.395,17		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/01/22	NFC	3	474	07/01/22	10.524.491/0001-23	MA	356,20	000	1.556	ICMS	3	356,20		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/01/22	NFC	2	153161	07/01/22	08.618.440/0001-19	MA	314,54	000	1.556	ICMS	3	314,54		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
08/01/22	NFE	1	5454	08/01/22	10.524.491/0001-23	MA	10.071,20	000	1.102	ICMS	3	10.071,20		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
08/01/22	NFE	1	206192	08/01/22	00.065.130/0002-93	MA	12.848,94	000	1.102	ICMS	1	8.565,96	18,00	1.541,87	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6															
IE: 122380410										ICMS	3	4.282,98		0,00	
08/01/22	NFE	1	231281	08/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.158,72	000	1.101	ICMS	1	386,32	12,00	46,36	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	772,40		0,00	
08/01/22	NFE	1	258392	08/01/22	00.065.130/0001-02	MA	14.990,43	000	1.102	ICMS	1	9.993,62	18,00	1.798,85	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	4.996,81		0,00	
09/01/22	NFC	2	153271	09/01/22	08.618.440/0001-19	MA	69,19	000	1.556	ICMS	3	69,19		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
09/01/22	NFC	2	153306	09/01/22	08.618.440/0001-19	MA	1.438,67	000	1.556	ICMS	3	1.438,67		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/01/22	NFC	2	153340	10/01/22	08.618.440/0001-19	MA	48,50	000	1.556	ICMS	3	48,50		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/01/22	NFC	2	153358	10/01/22	08.618.440/0001-19	MA	69,39	000	1.556	ICMS	3	69,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/01/22	NFE	1	231377	10/01/22	14.877.413/0002-44	MA	767,04	000	1.101	ICMS	1	255,73	12,00	30,69	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	511,31		0,00	
Total a transportar:							65.594,94			ICMS	1	30.756,46		5.438,52	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	34.838,48		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 3 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		65.594,94			ICMS	1	30.756,46		5.438,52	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	34.838,48		0,00	
11/01/22	NFC	2	153398	11/01/22	08.618.440/0001-19	MA	1.372,56	000	1.556	ICMS	3	1.372,56		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/01/22	NFE	1	231426	11/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.191,36	000	1.101	ICMS	1	397,20	12,00	47,66	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	794,16		0,00	
11/01/22	NFC	1	242876	11/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.553,14	000	1.556	ICMS	3	1.553,14		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/01/22	NFE	1	258594	11/01/22	00.065.130/0001-02	MA	269,52	000	1.102	ICMS	1	179,68	18,00	32,34	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	89,84		0,00	
13/01/22	NFC	2	153531	13/01/22	08.618.440/0001-19	MA	429,21	000	1.556	ICMS	3	429,21		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
13/01/22	NFC	2	153593	13/01/22	08.618.440/0001-19	MA	732,26	000	1.556	ICMS	3	732,26		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
13/01/22	NFC	1	243215	13/01/22	10.524.491/0001-23	MA	241,16	000	1.556	ICMS	3	241,16		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
13/01/22	NFE	1	258885	13/01/22	00.065.130/0001-02	MA	915,32	000	1.102	ICMS	1	610,21	18,00	109,84	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	305,11		0,00	
14/01/22	NFC	2	153642	14/01/22	08.618.440/0001-19	MA	69,29	000	1.556	ICMS	3	69,29		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
15/01/22	NFE	1	259119	15/01/22	00.065.130/0001-02	MA	3.067,03	000	1.102	ICMS	1	2.044,69	18,00	368,05	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	1.022,34		0,00	
17/01/22	NFC	2	153868	17/01/22	08.618.440/0001-19	MA	48,50	000	1.556	ICMS	3	48,50		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
17/01/22	NFC	2	153869	17/01/22	08.618.440/0001-19	MA	686,28	000	1.556	ICMS	3	686,28		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
17/01/22	NFE	1	231598	17/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.253,76	000	1.101	ICMS	1	418,00	12,00	50,16	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	835,76		0,00	
18/01/22	NFC	2	153946	18/01/22	08.618.440/0001-19	MA	777,21	000	1.556	ICMS	3	777,21		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/01/22	NFC	2	153949	18/01/22	08.618.440/0001-19	MA	1.598,52	000	1.556	ICMS	3	1.598,52		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/01/22	NFC	2	153985	18/01/22	08.618.440/0001-19	MA	69,39	000	1.556	ICMS	3	69,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/01/22	NFC	1	244332	18/01/22	10.524.491/0001-23	MA	319,54	000	1.556	ICMS	3	319,54		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
19/01/22	NFE	1	133393	19/01/22	00.065.130/0003-74	MA	1.519,06	000	1.102	ICMS	1	1.012,70	18,00	182,29	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07															
IE: 123206391										ICMS	3	506,36		0,00	
19/01/22	NFE	1	231684	19/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.260,48	000	1.101	ICMS	1	420,24	12,00	50,43	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	840,24		0,00	
20/01/22	NFC	2	154079	20/01/22	08.618.440/0001-19	MA	1.461,37	000	1.556	ICMS	3	1.461,37		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
21/01/22	NFC	3	884	21/01/22	10.524.491/0001-23	MA	265,28	000	1.556	ICMS	3	265,28		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
21/01/22	NFC	2	154172	21/01/22	08.618.440/0001-19	MA	420,69	000	1.556	ICMS	3	420,69		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
21/01/22	NFE	1	231815	21/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.727,70	000	1.101	ICMS	1	576,02	12,00	69,12	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.151,68		0,00	
22/01/22	NFC	3	915	22/01/22	10.524.491/0001-23	MA	84,48	000	1.556	ICMS	3	84,48		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
					Total a transportar:		86.928,05			ICMS	1	36.415,20		6.348,41	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	50.512,85		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 4 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		86.928,05			ICMS	1	5.658,74		909,89	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	15.674,37		0,00	
22/01/22	NFC	3	917	22/01/22	10.524.491/0001-23	MA	321,35	000	1.556	ICMS	3	321,35		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
22/01/22	NFC	3	929	22/01/22	10.524.491/0001-23	MA	309,17	000	1.556	ICMS	3	309,17		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
22/01/22	NFC	1	244980	22/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.673,78	000	1.556	ICMS	3	1.673,78		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/01/22	NFC	3	981	24/01/22	10.524.491/0001-23	MA	120,58	000	1.556	ICMS	3	120,58		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/01/22	NFE	1	124487	24/01/22	04.185.877/0017-12	MA	6.500,00	000	1.102	ICMS	3	6.500,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122408969															
24/01/22	NFC	2	154375	24/01/22	08.618.440/0001-19	MA	420,63	000	1.556	ICMS	3	420,63		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
24/01/22	NFC	74	187243	24/01/22	06.778.591/0008-85	MA	212,75	000	1.102	ICMS	1	212,75	18,00	38,29	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
24/01/22	NFC	1	245517	24/01/22	10.524.491/0001-23	MA	49,69	000	1.556	ICMS	3	49,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
25/01/22	NFC	1	46209	25/01/22	10.756.486/0001-46	MA	630,00	000	1.102	ICMS	3	630,00		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
25/01/22	NFE	1	231916	25/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.170,24	000	1.101	ICMS	1	390,16	12,00	46,82	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	780,08		0,00	
IE: 123777143															
25/01/22	NFC	1	245669	25/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.637,17	000	1.556	ICMS	3	1.637,17		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
27/01/22	NFC	2	154551	27/01/22	08.618.440/0001-19	MA	367,02	000	1.556	ICMS	3	367,02		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
27/01/22	NFE	1	232028	27/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.179,84	000	1.101	ICMS	1	393,36	12,00	47,20	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	786,48		0,00	
IE: 123777143															
27/01/22	NFC	1	245974	27/01/22	10.524.491/0001-23	MA	334,13	000	1.556	ICMS	3	334,13		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
27/01/22	NFC	1	246100	27/01/22	10.524.491/0001-23	MA	1.540,86	000	1.556	ICMS	3	1.540,86		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
28/01/22	NFE	1	7740	28/01/22	17.312.448/0045-64	MA	925.000,00	000	1.102	ICMS	1	925.000,00	12,00	111.000,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
29/01/22	NFC	1	246255	28/01/22	10.524.491/0001-23	MA	78,09	000	1.556	ICMS	3	78,09		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
29/01/22	NFC	3	1205	29/01/22	10.524.491/0001-23	MA	602,90	000	1.556	ICMS	3	602,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
29/01/22	NFE	1	5525	29/01/22	10.524.491/0001-23	MA	13.097,62	000	1.102	ICMS	3	13.097,62		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
29/01/22	NFE	1	192954	29/01/22	10.320.422/0004-40	MA	571,91	000	1.102	ICMS	1	381,27	18,00	68,63	
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04										ICMS	3	190,64		0,00	
IE: 122261992															
29/01/22	NFE	1	232139	29/01/22	14.877.413/0002-44	MA	1.203,84	000	1.101	ICMS	1	401,36	12,00	48,16	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	802,48		0,00	
IE: 123777143															
29/01/22	NFC	1	246449	29/01/22	10.524.491/0001-23	MA	806,55	000	1.556	ICMS	3	806,55		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
31/01/22	NFE	1	15659	31/01/22	05.196.078/0001-47	MA	3.335,00	000	1.102	ICMS	1	3.335,00	18,00	600,30	
S.M. RODRIGUES DOS SANTOS - ME - IE: 122020170															
31/01/22	NFC	1	246765	31/01/22	10.524.491/0001-23	MA	2.425,66	000	1.556	ICMS	3	2.425,66		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
					Total:		1.050.516,83			ICMS	1	966.529,10		118.197,81	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	83.987,73		0,00	

Fis. Nº 214
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 5 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	13.856,90	4.619,89	554,38	0,00	9.237,01	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	30.298,82	0,00	0,00	0,00	30.298,82	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	12,00	925.000,00	925.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	47.530,56	32.869,53	5.916,37	0,00	14.661,03	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	18,00	6.059,60	4.039,68	727,06	0,00	2.019,92	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	27.770,95	0,00	0,00	0,00	27.770,95	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		1.050.516,83	966.529,10	118.197,81	0,00	83.987,73	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		1.050.516,83	966.529,10	118.197,81	0,00	83.987,73	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 6 Período : 01/02/2022 a 28/02/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/02/22	NFC	3	1367	01/02/22	10.524.491/0001-23	MA	120,58	000	1.556	ICMS	3	120,58		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
01/02/22	NFC	1	246998	01/02/22	10.524.491/0001-23	MA	49,69	000	1.556	ICMS	3	49,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
01/02/22	NFC	1	247000	01/02/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.102	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/02/22	NFC	3	1392	02/02/22	10.524.491/0001-23	MA	783,77	000	1.556	ICMS	3	783,77		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/02/22	NFC	1	46496	02/02/22	10.756.486/0001-46	MA	694,12	000	1.102	ICMS	3	694,12		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
02/02/22	NFC	2	154953	02/02/22	08.618.440/0001-19	MA	402,60	000	1.556	ICMS	3	402,60		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
03/02/22	NFE	1	1823	03/02/22	07.651.877/0001-91	SP	10.000,00	000	2.908	ICMS	3	10.000,00		0,00	
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - IE: 633631041113															
03/02/22	NFC	1	247322	03/02/22	10.524.491/0001-23	MA	1.867,94	000	1.556	ICMS	3	1.867,94		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
04/02/22	NFC	1	247583	04/02/22	10.524.491/0001-23	MA	120,58	000	1.556	ICMS	3	120,58		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
05/02/22	NFC	2	155138	05/02/22	08.618.440/0001-19	MA	540,81	000	1.556	ICMS	3	540,81		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
05/02/22	NFE	1	232510	05/02/22	14.877.413/0002-44	MA	1.177,92	000	1.101	ICMS	1	392,72	12,00	47,13	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	785,20		0,00	
IE: 123777143															
05/02/22	NFC	1	247746	05/02/22	10.524.491/0001-23	MA	85,26	000	1.556	ICMS	3	85,26		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/02/22	NFC	2	155257	07/02/22	08.618.440/0001-19	MA	180,27	000	1.556	ICMS	3	180,27		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/02/22	NFC	1	248077	07/02/22	10.524.491/0001-23	MA	1.763,69	000	1.556	ICMS	3	1.763,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
08/02/22	NFC	3	1610	08/02/22	10.524.491/0001-23	MA	449,88	000	1.556	ICMS	3	449,88		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
09/02/22	NFC	3	1648	09/02/22	10.524.491/0001-23	MA	422,03	000	1.556	ICMS	3	422,03		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
09/02/22	NFE	1	163284	09/02/22	09.397.355/0001-30	DF	129,00	000	2.933	ICMS	3	129,00		0,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140															
09/02/22	NFE	1	232665	09/02/22	14.877.413/0002-44	MA	1.421,76	000	1.101	ICMS	1	474,01	12,00	56,88	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	947,75		0,00	
IE: 123777143															
09/02/22	NFC	1	248488	09/02/22	10.524.491/0001-23	MA	65,69	000	1.556	ICMS	3	65,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
09/02/22	NFC	1	248535	09/02/22	10.524.491/0001-23	MA	51,09	000	1.556	ICMS	3	51,09		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
10/02/22	NFC	1	248640	10/02/22	10.524.491/0001-23	MA	2.233,05	000	1.556	ICMS	3	2.233,05		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/02/22	NFC	1	248919	11/02/22	10.524.491/0001-23	MA	300,95	000	1.556	ICMS	3	300,95		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/02/22	NFC	1	248950	11/02/22	10.524.491/0001-23	MA	35,50	000	1.556	ICMS	3	35,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/02/22	NFE	1	261995	11/02/22	00.065.130/0001-02	MA	2.532,33	000	1.102	ICMS	1	1.688,21	18,00	303,89	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05										ICMS	3	844,12		0,00	
IE: 121370720															
12/02/22	NFE	1	232788	12/02/22	14.877.413/0002-44	MA	1.560,00	000	1.101	ICMS	1	520,10	12,00	62,41	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.039,90		0,00	
IE: 123777143															
13/02/22	NFC	1	249395	13/02/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.556	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
13/02/22	NFC	1	249396	13/02/22	10.524.491/0001-23	MA	2.708,55	000	1.556	ICMS	3	2.708,55		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
15/02/22	NFE	2	13859	15/02/22	04.550.434/0002-05	MA	542,00	000	1.102	ICMS	3	542,00		0,00	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
Total a transportar:							30.381,04			ICMS	1	3.075,04		470,31	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	27.306,00		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 7 Período : 01/02/2022 a 28/02/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							30.381,04			ICMS	1	933.188,94		112.319,71	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	60.780,88		0,00	
15/02/22	NFC	1	249725	15/02/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.556	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
15/02/22	NFE	1	262294	15/02/22	00.065.130/0001-02	MA	1.834,16	000	1.102	ICMS	1	1.222,78	18,00	220,10	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	611,38		0,00	
16/02/22	NFC	3	1742	16/02/22	10.524.491/0001-23	MA	331,60	000	1.556	ICMS	3	331,60		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
16/02/22	NFE	1	232949	16/02/22	14.877.413/0002-44	MA	1.154,88	000	1.101	ICMS	1	385,04	12,00	46,20	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	769,84		0,00	
16/02/22	NFE	1	232957	16/02/22	14.877.413/0002-44	MA	813,12	000	1.101	ICMS	1	271,09	12,00	32,53	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	542,03		0,00	
17/02/22	NFC	1	250167	17/02/22	10.524.491/0001-23	MA	2.311,50	000	1.556	ICMS	3	2.311,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/02/22	NFC	1	250169	17/02/22	10.524.491/0001-23	MA	49,69	000	1.556	ICMS	3	49,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
18/02/22	NFE	1	118622	18/02/22	34.151.100/0045-51	MA	962,24	000	1.102	ICMS	3	962,24		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
18/02/22	NFE	1	233037	18/02/22	14.877.413/0002-44	MA	719,04	000	1.101	ICMS	1	239,73	12,00	28,77	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	479,31		0,00	
18/02/22	NFE	1	233039	18/02/22	14.877.413/0002-44	MA	901,44	000	1.101	ICMS	1	300,54	12,00	36,06	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	600,90		0,00	
18/02/22	NFE	1	405192	18/02/22	04.185.877/0005-89	MA	645,00	000	1.102	ICMS	3	645,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
21/02/22	NFE	1	5583	21/02/22	10.524.491/0001-23	MA	19.319,33	000	1.102	ICMS	3	19.319,33		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
21/02/22	NFE	2	380874	21/02/22	07.234.453/0013-65	MA	327.500,00	000	1.102	ICMS	3	327.500,00		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
22/02/22	NFE	2	13970	22/02/22	04.550.434/0002-05	MA	807,29	000	1.102	ICMS	1	807,29	18,00	145,31	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
22/02/22	NFE	1	233172	22/02/22	14.877.413/0002-44	MA	785,20	000	1.101	ICMS	1	261,79	12,00	31,41	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	523,41		0,00	
22/02/22	NFC	1	251165	22/02/22	10.524.491/0001-23	MA	51,09	000	1.556	ICMS	3	51,09		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
22/02/22	NFE	2	380964	22/02/22	07.234.453/0013-65	MA	4.980,10	000	1.102	ICMS	3	4.980,10		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
22/02/22	NFE	2	380964	22/02/22	07.234.453/0013-65	MA	19,90	000	1.102	ICMS	1	19,90	18,00	3,58	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
23/02/22	NFC	3	2121	23/02/22	10.524.491/0001-23	MA	731,43	000	1.556	ICMS	3	731,43		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
23/02/22	NFC	1	251446	23/02/22	10.524.491/0001-23	MA	373,86	000	1.556	ICMS	3	373,86		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/02/22	NFC	3	2173	24/02/22	10.524.491/0001-23	MA	1.326,38	000	1.556	ICMS	3	1.326,38		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/02/22	NFC	3	2206	24/02/22	10.524.491/0001-23	MA	602,90	000	1.556	ICMS	3	602,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/02/22	NFC	1	251486	24/02/22	10.524.491/0001-23	MA	36,50	000	1.556	ICMS	3	36,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/02/22	NFC	1	251557	24/02/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.556	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
25/02/22	NFC	3	2253	25/02/22	10.524.491/0001-23	MA	1.085,22	000	1.556	ICMS	3	1.085,22		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
Total a transportar:							397.864,89			ICMS	1	6.583,20		1.014,27	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	391.281,69		0,00	

Fls. Nº 277
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 8 Período : 01/02/2022 a 28/02/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		397.864,89			ICMS	1	3.508,16		543,96	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	363.975,69		0,00	
25/02/22	NFC	2	156495	25/02/22	08.618.440/0001-19	MA	496,36	000	1.556	ICMS	3	496,36		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
25/02/22	NFE	1	233381	25/02/22	14.877.413/0002-44	MA	1.686,10	000	1.101	ICMS	1	562,15	12,00	67,46	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.123,95		0,00	
26/02/22	NFC	1	251952	26/02/22	10.524.491/0001-23	MA	180,57	000	1.556	ICMS	3	180,57		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
28/02/22	NFC	3	2447	28/02/22	10.524.491/0001-23	MA	1.926,08	000	1.556	ICMS	3	1.926,08		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
28/02/22	NFC	1	252400	28/02/22	10.524.491/0001-23	MA	35,50	000	1.556	ICMS	3	35,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
					Total:		402.189,50			ICMS	1	7.145,35		1.081,73	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	395.044,15		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	10.219,46	3.407,17	408,85	0,00	6.812,29	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	354.713,78	0,00	0,00	0,00	354.713,78	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	5.193,68	3.738,18	672,88	0,00	1.455,50	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	21.933,58	0,00	0,00	0,00	21.933,58	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		392.060,50	7.145,35	1.081,73	0,00	384.915,15	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.908	ICMS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.908	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.933	ICMS	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
2.933	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		10.129,00	0,00	0,00	0,00	10.129,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tal	ICMS		402.189,50	7.145,35	1.081,73	0,00	395.044,15	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 9 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
01/03/22	NFC	3	2519	01/03/22	10.524.491/0001-23	MA	361,68	000	1.556	ICMS	3	361,68		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
01/03/22	NFC	3	2541	01/03/22	10.524.491/0001-23	MA	1.865,89	000	1.556	ICMS	3	1.865,89		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
01/03/22	NFC	1	252581	01/03/22	10.524.491/0001-23	MA	49,69	000	1.556	ICMS	3	49,69		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/03/22	NFC	3	2622	02/03/22	10.524.491/0001-23	MA	223,07	000	1.556	ICMS	3	223,07		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/03/22	NFC	2	156836	02/03/22	08.618.440/0001-19	MA	354,65	000	1.556	ICMS	3	354,65		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
02/03/22	NFE	1	233469	02/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.278,72	000	1.101	ICMS	1	426,33	12,00	51,16	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	852,39		0,00	
02/03/22	NFC	1	252755	02/03/22	10.524.491/0001-23	MA	72,99	000	1.556	ICMS	3	72,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/03/22	NFE	1	1883	03/03/22	07.651.877/0001-91	SP	1.000,00	000	2.908	ICMS	3	1.000,00		0,00	
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - IE: 633631041113															
03/03/22	NFC	3	2671	03/03/22	10.524.491/0001-23	MA	355,02	000	1.556	ICMS	3	355,02		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/03/22	NFC	3	2672	03/03/22	10.524.491/0001-23	MA	212,97	000	1.556	ICMS	3	212,97		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/03/22	NFC	3	2673	03/03/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.556	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
04/03/22	NFC	1	253055	04/03/22	10.524.491/0001-23	MA	722,28	000	1.556	ICMS	3	722,28		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
05/03/22	NFC	3	2846	05/03/22	10.524.491/0001-23	MA	481,52	000	1.556	ICMS	3	481,52		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/03/22	NFC	1	253617	07/03/22	10.524.491/0001-23	MA	70,99	000	1.556	ICMS	3	70,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/03/22	NFC	1	253618	07/03/22	10.524.491/0001-23	MA	2.375,94	000	1.556	ICMS	3	2.375,94		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
07/03/22	NFE	1	264215	07/03/22	00.065.130/0001-02	MA	128,40	000	1.102	ICMS	1	85,60	18,00	15,41	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	42,80		0,00	
08/03/22	NFE	1	233664	08/03/22	14.877.413/0002-44	MA	845,76	000	1.101	ICMS	1	281,98	12,00	33,84	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	563,78		0,00	
09/03/22	NFE	1	339	09/03/22	24.546.752/0001-10	MA	4.309,31	000	1.102	ICMS	3	4.309,31		0,00	
ARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI - IE: 124897207															
09/03/22	NFC	3	3208	09/03/22	10.524.491/0001-23	MA	1.390,18	000	1.556	ICMS	3	1.390,18		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
09/03/22	NFC	2	157334	09/03/22	08.618.440/0001-19	MA	409,96	000	1.556	ICMS	3	409,96		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
09/03/22	NFE	1	233697	09/03/22	14.877.413/0002-44	MA	628,60	000	1.101	ICMS	1	209,58	12,00	25,15	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	419,02		0,00	
09/03/22	NFC	1	253998	09/03/22	10.524.491/0001-23	MA	50,74	000	1.556	ICMS	3	50,74		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
10/03/22	NFE	1	495	10/03/22	22.302.101/0001-50	MA	6.000,00	000	1.102	ICMS	3	6.000,00		0,00	
ELETRICA REAL LTDA - IE: 124631142															
10/03/22	NFE	2	122223	10/03/22	05.442.121/0001-07	MA	135.000,00	000	1.102	ICMS	1	6.750,00	18,00	1.215,00	
MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA															
IE: 122044843										ICMS	3	128.250,00		0,00	
11/03/22	NFC	3	3331	11/03/22	10.524.491/0001-23	MA	776,90	000	1.556	ICMS	3	776,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/03/22	NFC	3	3376	11/03/22	10.524.491/0001-23	MA	739,90	000	1.556	ICMS	3	739,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/03/22	NFE	1	5615	11/03/22	10.524.491/0001-23	MA	17.411,67	000	1.556	ICMS	3	17.411,67		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
11/03/22	NFC	2	157538	11/03/22	08.618.440/0001-19	MA	266,34	000	1.556	ICMS	3	266,34		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							177.454,16			ICMS	1	7.753,49		1.340,56	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	169.700,67		0,00	

Fis. Nº 219
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 10 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais:		Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		177.454,16			ICMS IPI	1	8.315,64		1.408,02	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	173.463,13		0,00	
11/03/22	NFE	1	233807	11/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.640,60	000	1.101	ICMS	1	546,98	12,00	65,64	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.093,62		0,00	
11/03/22	NFE	1	233842	11/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.067,30	000	1.101	ICMS	1	355,84	12,00	42,70	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	711,46		0,00	
12/03/22	NFC	305	35292	12/03/22	03.995.515/0039-30	MA	989,28	000	1.102	ICMS	3	989,28		0,00	
MATEUS SUPERMERCADOS SA - IE: 123693110															
12/03/22	NFE	1	233862	12/03/22	14.877.413/0002-44	MA	872,90	000	1.101	ICMS	1	291,02	12,00	34,92	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	581,88		0,00	
12/03/22	NFE	1	233872	12/03/22	14.877.413/0002-44	MA	547,40	000	1.101	ICMS	1	182,50	12,00	21,90	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	364,90		0,00	
12/03/22	NFC	1	254489	12/03/22	10.524.491/0001-23	MA	359,95	000	1.556	ICMS	3	359,95		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
14/03/22	NFE	0	43467	14/03/22	08.202.415/0001-50	SC	1.545,45	000	2.908	ICMS	3	1.545,45		0,00	
AHGORA SISTEMAS S.A. - IE: 255954409															
14/03/22	NFC	2	157691	14/03/22	08.618.440/0001-19	MA	367,59	000	1.556	ICMS	3	367,59		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/03/22	NFC	1	254788	14/03/22	10.524.491/0001-23	MA	179,98	000	1.556	ICMS	3	179,98		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
14/03/22	NFC	1	254789	14/03/22	10.524.491/0001-23	MA	98,79	000	1.556	ICMS	3	98,79		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
14/03/22	NFC	1	254791	14/03/22	10.524.491/0001-23	MA	3.275,54	000	1.556	ICMS	3	3.275,54		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
15/03/22	NFE	1	123345	15/03/22	16.355.380/0013-50	MA	467,30	000	1.102	ICMS	3	467,30		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
15/03/22	NFE	1	123345	15/03/22	16.355.380/0013-50	MA	248,77	000	1.556	ICMS	3	248,77		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
16/03/22	NFE	1	234067	16/03/22	14.877.413/0002-44	MA	862,40	000	1.101	ICMS	1	287,52	12,00	34,50	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	574,88		0,00	
16/03/22	NFC	1	255325	16/03/22	10.524.491/0001-23	MA	547,90	000	1.556	ICMS	3	547,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/03/22	NFC	1	255517	17/03/22	10.524.491/0001-23	MA	116,98	000	1.556	ICMS	3	116,98		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/03/22	NFC	1	255549	17/03/22	10.524.491/0001-23	MA	2.833,02	000	1.556	ICMS	3	2.833,02		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
18/03/22	NFE	1	123490	18/03/22	16.355.380/0013-50	MA	109.990,00	000	1.102	ICMS	3	109.990,00		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
18/03/22	NFE	1	234143	18/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.054,30	000	1.101	ICMS	1	351,50	12,00	42,18	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	702,80		0,00	
18/03/22	NFE	1	234146	18/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.196,16	000	1.101	ICMS	1	398,80	12,00	47,86	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	797,36		0,00	
18/03/22	NFC	1	255800	18/03/22	10.524.491/0001-23	MA	77,99	000	1.556	ICMS	3	77,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
19/03/22	NFC	2	158008	19/03/22	08.618.440/0001-19	MA	338,98	000	1.556	ICMS	3	338,98		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
19/03/22	NFC	2	158038	19/03/22	08.618.440/0001-19	MA	114,13	000	1.556	ICMS	3	114,13		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
19/03/22	NFC	1	255832	19/03/22	10.524.491/0001-23	MA	54,59	000	1.556	ICMS	3	54,59		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
					Total a transportar:		306.301,46			ICMS	1	10.167,65		1.630,26	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	296.133,81		0,00	

Fis. Nº 220
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 11 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
					Total transportado:		306.301,46			ICMS	1	2.414,16		289,70	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	126.433,14		0,00	
21/03/22	NFE	1	234236	21/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.155,84	000	1.101	ICMS	1	385,36	12,00	46,24	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	770,48		0,00	
22/03/22	NFC	2	158202	22/03/22	08.618.440/0001-19	MA	998,05	000	1.556	ICMS	3	998,05		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
22/03/22	NFC	2	158233	22/03/22	08.618.440/0001-19	MA	228,38	000	1.556	ICMS	3	228,38		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
22/03/22	NFE	1	234280	22/03/22	14.877.413/0002-44	MA	891,10	000	1.101	ICMS	1	297,09	12,00	35,65	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	594,01		0,00	
23/03/22	NFE	1	123603	23/03/22	16.355.380/0013-50	MA	250,00	000	1.102	ICMS	3	250,00		0,00	
TREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
23/03/22	NFC	2	158279	23/03/22	08.618.440/0001-19	MA	83,77	000	1.556	ICMS	3	83,77		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
23/03/22	NFE	1	234344	23/03/22	14.877.413/0002-44	MA	853,30	000	1.101	ICMS	1	284,49	12,00	34,14	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	568,81		0,00	
24/03/22	NFC	3	3937	24/03/22	10.524.491/0001-23	MA	739,90	000	1.556	ICMS	3	739,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
24/03/22	NFE	1	234376	24/03/22	14.877.413/0002-44	MA	458,50	000	1.101	ICMS	1	152,86	12,00	18,34	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	305,64		0,00	
24/03/22	NFE	1	234414	24/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.652,30	000	1.101	ICMS	1	550,88	12,00	66,11	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.101,42		0,00	
24/03/22	NFC	1	256731	24/03/22	10.524.491/0001-23	MA	1.034,46	000	1.556	ICMS	3	1.034,46		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
25/03/22	NFE	1	173517	25/03/22	09.397.355/0001-30	DF	144,00	000	2.933	ICMS	3	144,00		0,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140															
25/03/22	NFE	1	234472	25/03/22	14.877.413/0002-44	MA	472,50	000	1.101	ICMS	1	157,53	12,00	18,90	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	314,97		0,00	
25/03/22	NFC	1	256883	25/03/22	10.524.491/0001-23	MA	55,99	000	1.556	ICMS	3	55,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
26/03/22	NFC	2	158530	26/03/22	08.618.440/0001-19	MA	3.232,08	000	1.556	ICMS	3	3.232,08		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/03/22	NFC	2	158542	26/03/22	08.618.440/0001-19	MA	74,33	000	1.556	ICMS	3	74,33		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/03/22	NFC	2	158562	26/03/22	08.618.440/0001-19	MA	492,80	000	1.556	ICMS	3	492,80		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/03/22	NFE	1	234517	26/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.465,92	000	1.101	ICMS	1	488,74	12,00	58,65	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	977,18		0,00	
28/03/22	NFC	2	158706	28/03/22	08.618.440/0001-19	MA	370,53	000	1.556	ICMS	3	370,53		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
28/03/22	NFE	1	234570	28/03/22	14.877.413/0002-44	MA	496,30	000	1.101	ICMS	1	165,47	12,00	19,86	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	330,83		0,00	
29/03/22	NFE	1	234661	29/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.448,64	000	1.101	ICMS	1	482,98	12,00	57,96	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	965,66		0,00	
30/03/22	NFE	1	519	30/03/22	22.302.101/0001-50	MA	3.187,80	000	1.102	ICMS	3	3.187,80		0,00	
ELETRICA REAL LTDA - IE: 124631142															
30/03/22	NFC	2	158847	30/03/22	08.618.440/0001-19	MA	3.188,67	000	1.556	ICMS	3	3.188,67		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
30/03/22	NFC	2	158884	30/03/22	08.618.440/0001-19	MA	140,78	000	1.556	ICMS	3	140,78		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
					Total a transportar:		329.417,40			ICMS	1	13.133,05		1.986,11	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	316.284,35		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 12 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							329.417,40			ICMS	1	2.965,40		355,85	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	20.150,54		0,00	
30/03/22	NFC	1	257890	30/03/22	10.524.491/0001-23	MA	71,99	000	1.556	ICMS	3	71,99		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
31/03/22	NFE	1	234781	31/03/22	14.877.413/0002-44	MA	1.987,70	000	1.101	ICMS	1	662,70	12,00	79,52	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.325,00		0,00	
31/03/22	NFE	2	784793	31/03/22	06.778.591/0003-70	MA	2.158,03	000	1.102	ICMS	1	2.158,03	18,00	388,44	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
Total:							333.635,12			ICMS	1	15.953,78		2.454,07	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	317.681,34		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	20.876,24	6.960,15	835,22	0,00	13.916,09	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	125.193,69	0,00	0,00	0,00	125.193,69	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	137.286,43	8.993,63	1.618,85	0,00	128.292,80	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	47.589,31	0,00	0,00	0,00	47.589,31	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		330.945,67	15.953,78	2.454,07	0,00	314.991,89	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.908	ICMS	0,00	2.545,45	0,00	0,00	0,00	2.545,45	0,00	0,00
2.908	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.933	ICMS	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00
2.933	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		2.689,45	0,00	0,00	0,00	2.689,45	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		333.635,12	15.953,78	2.454,07	0,00	317.681,34	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 112
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 13 Período : 01/04/2022 a 30/04/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
01/04/22	NFC	3	4433	01/04/22	10.524.491/0001-23	MA	92,28	000	1.556	ICMS	3	92,28		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
01/04/22	NFE	1	234881	01/04/22	14.877.413/0002-44	MA	1.596,40	000	1.101	ICMS	1	532,24	12,00	63,87	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.064,16		0,00	
IE: 123777143															
01/04/22	NFC	1	258272	01/04/22	10.524.491/0001-23	MA	1.072,50	000	1.556	ICMS	3	1.072,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/04/22	NFE	1	5661	02/04/22	10.524.491/0001-23	MA	15.176,88	000	1.556	ICMS	3	15.176,88		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/04/22	NFE	1	5662	02/04/22	10.524.491/0001-23	MA	10.963,88	000	1.556	ICMS	3	10.963,88		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
04/04/22	NFE	1	1970	04/04/22	07.651.877/0001-91	SP	500,00	000	2.908	ICMS	3	500,00		0,00	
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - IE: 633631041113															
04/04/22	NFC	2	159204	04/04/22	08.618.440/0001-19	MA	2.118,46	000	1.556	ICMS	3	2.118,46		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
04/04/22	NFC	3	4743	05/04/22	10.524.491/0001-23	MA	1.001,00	000	1.556	ICMS	3	1.001,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
05/04/22	NFE	1	11366	05/04/22	15.661.475/0001-04	MA	1.700,00	000	1.102	ICMS	3	1.700,00		0,00	
C J DINIZ DA SILVA AUTOVIDROS - IE: 123857759															
05/04/22	NFC	2	159270	05/04/22	08.618.440/0001-19	MA	422,34	000	1.556	ICMS	3	422,34		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
05/04/22	NFE	1	235134	05/04/22	14.877.413/0002-44	MA	932,24	000	1.101	ICMS	1	310,81	12,00	37,30	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	621,43		0,00	
IE: 123777143															
06/04/22	NFE	1	1973	06/04/22	07.651.877/0001-91	SP	500,00	000	2.908	ICMS	3	500,00		0,00	
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - IE: 633631041113															
06/04/22	NFC	2	159312	06/04/22	08.618.440/0001-19	MA	103,85	000	1.556	ICMS	3	103,85		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/04/22	NFC	2	159326	06/04/22	08.618.440/0001-19	MA	52,00	000	1.556	ICMS	3	52,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/04/22	NFC	2	159344	06/04/22	08.618.440/0001-19	MA	1.934,55	000	1.556	ICMS	3	1.934,55		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/04/22	NFC	2	159369	06/04/22	08.618.440/0001-19	MA	281,56	000	1.556	ICMS	3	281,56		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/04/22	NFE	1	235195	06/04/22	14.877.413/0002-44	MA	1.677,00	000	1.101	ICMS	1	559,11	12,00	67,09	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.117,89		0,00	
IE: 123777143															
08/04/22	NFC	2	159499	08/04/22	08.618.440/0001-19	MA	74,60	000	1.556	ICMS	3	74,60		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
09/04/22	NFC	2	159614	09/04/22	08.618.440/0001-19	MA	2.348,02	000	1.556	ICMS	3	2.348,02		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/04/22	NFC	2	159754	11/04/22	08.618.440/0001-19	MA	52,00	000	1.556	ICMS	3	52,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/04/22	NFC	1	260234	11/04/22	10.524.491/0001-23	MA	76,90	000	1.556	ICMS	3	76,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
12/04/22	NFC	52	187442	12/04/22	06.778.591/0003-70	MA	23,70	000	1.102	ICMS	3	23,70		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
12/04/22	NFC	52	187442	12/04/22	06.778.591/0003-70	MA	2.293,10	000	1.102	ICMS	1	2.293,10	18,00	412,75	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
12/04/22	NFE	1	235718	12/04/22	14.877.413/0002-44	MA	1.175,04	000	1.101	ICMS	1	391,76	12,00	47,01	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	783,28		0,00	
IE: 123777143															
12/04/22	NFC	1	260360	12/04/22	10.524.491/0001-23	MA	1.001,00	000	1.556	ICMS	3	1.001,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
13/04/22	NFC	3	5162	13/04/22	10.524.491/0001-23	MA	286,00	000	1.556	ICMS	3	286,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
13/04/22	NFE	10	7412	13/04/22	40.022.558/0001-92	MA	800,00	000	1.102	ICMS	3	800,00		0,00	
SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA - IE: 126748284															
13/04/22	NFC	2	160014	13/04/22	08.618.440/0001-19	MA	2.881,90	000	1.556	ICMS	3	2.881,90		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							51.137,20			ICMS	1	4.087,02		628,02	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	47.050,18		0,00	

Fis. Nº 203
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 14 Período : 01/04/2022 a 30/04/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							51.137,20			ICMS	1	6.907,75		1.095,98	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	48.447,17		0,00	
13/04/22	NFE	1	235747	13/04/22	14.877.413/0002-44	MA	1.383,36	000	1.101	ICMS	1	461,21	12,00	55,35	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	922,15		0,00	
13/04/22	NFC	1	260686	13/04/22	10.524.491/0001-23	MA	115,35	000	1.556	ICMS	3	115,35		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
14/04/22	NFC	2	160123	14/04/22	08.618.440/0001-19	MA	703,90	000	1.556	ICMS	3	703,90		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
16/04/22	NFC	3	5340	16/04/22	10.524.491/0001-23	MA	63,52	000	1.556	ICMS	3	63,52		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
16/04/22	NFC	3	5352	16/04/22	10.524.491/0001-23	MA	216,07	000	1.556	ICMS	3	216,07		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
6/04/22	NFC	2	160268	16/04/22	08.618.440/0001-19	MA	74,29	000	1.556	ICMS	3	74,29		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/04/22	NFC	2	160389	18/04/22	08.618.440/0001-19	MA	52,00	000	1.556	ICMS	3	52,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/04/22	NFC	2	160412	18/04/22	08.618.440/0001-19	MA	1.759,82	000	1.556	ICMS	3	1.759,82		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/04/22	NFC	2	160464	18/04/22	08.618.440/0001-19	MA	360,24	000	1.556	ICMS	3	360,24		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
19/04/22	NFC	2	160503	19/04/22	08.618.440/0001-19	MA	514,63	000	1.556	ICMS	3	514,63		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
20/04/22	NFC	2	160558	20/04/22	08.618.440/0001-19	MA	2.721,28	000	1.556	ICMS	3	2.721,28		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
20/04/22	NFC	2	160559	20/04/22	08.618.440/0001-19	MA	492,73	000	1.556	ICMS	3	492,73		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
21/04/22	NFC	2	160641	21/04/22	08.618.440/0001-19	MA	387,85	000	1.556	ICMS	3	387,85		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
22/04/22	NFC	3	5865	22/04/22	10.524.491/0001-23	MA	79,56	000	1.556	ICMS	3	79,56		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
22/04/22	NFC	1	262667	22/04/22	10.524.491/0001-23	MA	1.741,02	000	1.556	ICMS	3	1.741,02		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
23/04/22	NFE	1	5711	23/04/22	10.524.491/0001-23	MA	3.924,62	000	1.556	ICMS	3	3.924,62		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
23/04/22	NFC	2	160796	23/04/22	08.618.440/0001-19	MA	105,14	000	1.556	ICMS	3	105,14		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
23/04/22	NFC	2	160798	23/04/22	08.618.440/0001-19	MA	514,62	000	1.556	ICMS	3	514,62		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
25/04/22	NFE	1	2520	25/04/22	15.426.874/0010-73	MA	4.436,00	000	1.102	ICMS	3	4.436,00		0,00	
ITR Pneus - IE: 126716927															
25/04/22	NFC	3	6038	25/04/22	10.524.491/0001-23	MA	360,00	000	1.556	ICMS	3	360,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
25/04/22	NFE	500	25424	25/04/22	31.935.022/0001-77	MA	4.009,05	000	1.102	ICMS	1	2.672,83	18,00	481,11	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	1.336,22		0,00	
25/04/22	NFE	1	27507	25/04/22	02.499.715/0002-47	MA	1.453,50	000	1.556	ICMS	3	1.453,50		0,00	
ROMA TRUCK CENTER LTDA - 01 - IE: 124801617															
25/04/22	NFE	2	123561	25/04/22	05.442.121/0001-07	MA	170,00	000	1.102	ICMS	3	170,00		0,00	
MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - IE: 122044843															
25/04/22	NFC	2	160955	25/04/22	08.618.440/0001-19	MA	51,38	000	1.556	ICMS	3	51,38		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/04/22	NFE	500	25444	26/04/22	31.935.022/0001-77	MA	15.032,41	000	1.102	ICMS	1	10.022,11	18,00	1.803,98	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	5.010,30		0,00	
26/04/22	NFE	4	90794	26/04/22	10.600.446/0001-00	MA	17.829,00	000	1.102	ICMS	1	17.829,00	18,00	3.209,22	
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS L - IE: 123112443															
26/04/22	NFC	2	161035	26/04/22	08.618.440/0001-19	MA	514,58	000	1.556	ICMS	3	514,58		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							110.203,12			ICMS	1	35.072,17		6.177,68	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	75.130,95		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 15 Período : 01/04/2022 a 30/04/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		110.203,12			ICMS	1	30.985,15		5.549,66	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	28.080,77		0,00	
26/04/22	NFC	2	161043	26/04/22	08.618.440/0001-19	MA	2.633,76	000	1.556	ICMS	3	2.633,76		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/04/22	NFE	1	269141	26/04/22	00.065.130/0001-02	MA	1.355,27	000	1.102	ICMS	1	903,51	18,00	162,63	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	451,76		0,00	
27/04/22	NFE	1	2535	27/04/22	15.426.874/0010-73	MA	4.324,00	000	1.102	ICMS	3	4.324,00		0,00	
ITR Pneus - IE: 126716927															
27/04/22	NFC	1	263649	27/04/22	10.524.491/0001-23	MA	78,90	000	1.556	ICMS	3	78,90		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
27/04/22	NFE	1	269301	27/04/22	00.065.130/0001-02	MA	1.703,77	000	1.102	ICMS	1	1.135,85	18,00	204,45	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	567,92		0,00	
28/04/22	NFC	3	6269	28/04/22	10.524.491/0001-23	MA	2.483,94	000	1.556	ICMS	3	2.483,94		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
28/04/22	NFE	1	138788	28/04/22	00.065.130/0003-74	MA	4.628,85	000	1.102	ICMS	1	3.085,89	18,00	555,45	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07															
IE: 123206391										ICMS	3	1.542,96		0,00	
28/04/22	NFC	2	161177	28/04/22	08.618.440/0001-19	MA	80,45	000	1.556	ICMS	3	80,45		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
28/04/22	NFE	0	220795	28/04/22	07.544.373/0001-72	MA	489,00	000	1.102	ICMS	1	489,00	12,00	58,68	
KBF Com. Equip. de Inform. Ltda - IE: 122217578															
28/04/22	NFE	1	236799	28/04/22	14.877.413/0002-44	MA	1.201,92	000	1.101	ICMS	1	400,72	12,00	48,09	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	801,20		0,00	
28/04/22	NFC	1	263874	28/04/22	10.524.491/0001-23	MA	38,45	000	1.556	ICMS	3	38,45		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
29/04/22	NFC	2	161239	29/04/22	08.618.440/0001-19	MA	211,17	000	1.556	ICMS	3	211,17		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
30/04/22	NFE	1	16391	30/04/22	05.196.078/0001-47	MA	356,00	000	1.102	ICMS	1	356,00	18,00	64,08	
S.M. RODRIGUES DOS SANTOS - ME - IE: 122020170															
30/04/22	NFE	1	139803	30/04/22	01.189.564/0001-87	MA	2.325,20	000	1.102	ICMS	1	1.550,11	18,00	278,97	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	775,09		0,00	
30/04/22	NFC	2	161311	30/04/22	08.618.440/0001-19	MA	1.016,30	000	1.556	ICMS	3	1.016,30		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
					Total:		133.130,10			ICMS	1	42.993,25		7.550,03	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	90.136,85		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	7.965,96	2.655,85	318,71	0,00	5.310,11	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	11.453,70	0,00	0,00	0,00	11.453,70	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	12,00	489,00	489,00	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	49.532,65	39.848,40	7.172,64	0,00	9.684,25	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	62.688,79	0,00	0,00	0,00	62.688,79	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		132.130,10	42.993,25	7.550,03	0,00	89.136,85	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.908	ICMS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2.908	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 225
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 16 Período : 01/04/2022 a 30/04/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.908	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		133.130,10	42.993,25	7.550,03	0,00	90.136,85	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 226
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 17 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
02/05/22	NFC	2	161498	02/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.383,06	000	1.556	ICMS	3	2.383,06		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
02/05/22	NFC	2	161500	02/05/22	08.618.440/0001-19	MA	82,69	000	1.556	ICMS	3	82,69		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
03/05/22	NFC	2	161545	03/05/22	08.618.440/0001-19	MA	37,14	000	1.556	ICMS	3	37,14		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
04/05/22	NFE	1	27537	04/05/22	02.499.715/0002-47	MA	1.126,80	000	1.102	ICMS	3	1.126,80		0,00	
ROMA TRUCK CENTER LTDA - 01 - IE: 124801617															
04/05/22	NFE	2	123869	04/05/22	05.442.121/0001-07	MA	371,42	000	1.102	ICMS	3	371,42		0,00	
MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - IE: 122044843															
04/05/22	NFC	2	161699	04/05/22	08.618.440/0001-19	MA	51,38	000	1.556	ICMS	3	51,38		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
04/05/22	NFC	2	161713	04/05/22	08.618.440/0001-19	MA	394,18	000	1.556	ICMS	3	394,18		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
04/05/22	NFE	1	269941	04/05/22	00.065.130/0001-02	MA	1.724,04	000	1.102	ICMS	1	1.149,36	18,00	206,89	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05										ICMS	3	574,68		0,00	
IE: 121370720															
05/05/22	NFC	2	161810	05/05/22	08.618.440/0001-19	MA	358,99	000	1.556	ICMS	3	358,99		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
05/05/22	NFE	1	237236	05/05/22	14.877.413/0002-44	MA	1.684,80	000	1.101	ICMS	1	561,71	12,00	67,41	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.123,09		0,00	
IE: 123777143															
06/05/22	NFC	2	161824	06/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.453,57	000	1.556	ICMS	3	2.453,57		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/05/22	NFC	2	161881	06/05/22	08.618.440/0001-19	MA	190,05	000	1.556	ICMS	3	190,05		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
06/05/22	NFE	0	221187	06/05/22	07.544.373/0001-72	MA	549,00	000	1.102	ICMS	1	549,00	18,00	98,82	
KBF Com. Equip. de Inform. Ltda - IE: 122217578															
07/05/22	NFC	2	161908	07/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,29	000	1.556	ICMS	3	74,29		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/05/22	NFC	2	161920	07/05/22	08.618.440/0001-19	MA	211,17	000	1.556	ICMS	3	211,17		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
09/05/22	NFC	2	162091	09/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.453,22	000	1.556	ICMS	3	2.453,22		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
09/05/22	NFE	1	270338	09/05/22	00.065.130/0001-02	MA	752,60	000	1.102	ICMS	1	501,74	18,00	90,31	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05										ICMS	3	250,86		0,00	
IE: 121370720															
10/05/22	NFE	1	2634	10/05/22	15.426.874/0010-73	MA	4.260,00	000	1.102	ICMS	3	4.260,00		0,00	
R Pneus - IE: 126716927															
10/05/22	NFE	2	124031	10/05/22	05.442.121/0001-07	MA	200,00	000	1.102	ICMS	3	200,00		0,00	
MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - IE: 122044843															
10/05/22	NFC	2	162134	10/05/22	08.618.440/0001-19	MA	359,71	000	1.556	ICMS	3	359,71		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/05/22	NFC	2	162156	10/05/22	08.618.440/0001-19	MA	450,56	000	1.556	ICMS	3	450,56		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/05/22	NFC	2	162158	10/05/22	08.618.440/0001-19	MA	98,70	000	1.556	ICMS	3	98,70		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/05/22	NFC	2	162167	10/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.780,47	000	1.556	ICMS	3	2.780,47		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
10/05/22	NFC	2	162171	10/05/22	08.618.440/0001-19	MA	218,28	000	1.556	ICMS	3	218,28		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/05/22	NFE	2	2974	11/05/22	08.618.440/0001-19	MA	22.572,26	000	1.949	ICMS	3	22.572,26		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/05/22	NFE	1	139451	11/05/22	00.065.130/0003-74	MA	1.232,76	000	1.102	ICMS	1	821,84	18,00	147,93	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07										ICMS	3	410,92		0,00	
IE: 123206391															
11/05/22	NFC	2	162218	11/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/05/22	NFC	2	162240	11/05/22	08.618.440/0001-19	MA	513,82	000	1.556	ICMS	3	513,82		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							47.659,35			ICMS	1	3.583,65		611,36	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	44.075,70		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 18 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							47.659,35			ICMS	1	11.504,73		1.983,71	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	59.081,60		0,00	
11/05/22	NFC	2	162245	11/05/22	08.618.440/0001-19	MA	513,84	000	1.556	ICMS	3	513,84		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
11/05/22	NFC	2	162260	11/05/22	08.618.440/0001-19	MA	150,18	000	1.556	ICMS	3	150,18		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
12/05/22	NFC	2	162303	12/05/22	08.618.440/0001-19	MA	52,07	000	1.556	ICMS	3	52,07		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
12/05/22	NFC	2	162316	12/05/22	08.618.440/0001-19	MA	1.032,85	000	1.556	ICMS	3	1.032,85		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/05/22	NFC	2	162460	14/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/05/22	NFC	71	221213	14/05/22	06.778.591/0008-85	MA	103,25	000	1.102	ICMS	1	103,25	18,00	18,58	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
14/05/22	NFE	1	270833	14/05/22	00.065.130/0001-02	MA	127,10	000	1.102	ICMS	1	84,74	18,00	15,25	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	42,36		0,00	
15/05/22	NFC	2	162575	15/05/22	08.618.440/0001-19	MA	747,32	000	1.556	ICMS	3	747,32		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
16/05/22	NFC	2	162630	16/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.454,01	000	1.556	ICMS	3	2.454,01		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
16/05/22	NFC	2	162640	16/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
17/05/22	NFC	3	7578	17/05/22	10.524.491/0001-23	MA	1.062,60	000	1.556	ICMS	3	1.062,60		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/05/22	NFE	1	21169	17/05/22	07.135.637/0001-34	MA	2.370,00	000	1.102	ICMS	3	2.370,00		0,00	
ALUMAPI ALUMINIO LTDA - IE: 122166361															
17/05/22	NFC	2	162685	17/05/22	08.618.440/0001-19	MA	750,90	000	1.556	ICMS	3	750,90		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/05/22	NFE	1	5791	18/05/22	10.524.491/0001-23	MA	8.994,87	000	1.949	ICMS	3	8.994,87		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
18/05/22	NFC	2	162753	18/05/22	08.618.440/0001-19	MA	283,32	000	1.556	ICMS	3	283,32		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/05/22	NFC	2	162776	18/05/22	08.618.440/0001-19	MA	37,20	000	1.556	ICMS	3	37,20		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
18/05/22	NFC	82	219984	18/05/22	06.778.591/0009-66	MA	726,76	000	1.102	ICMS	3	726,76		0,00	
POTIGUAR MAT. DE CONST. S.A. COHAFUMA - IE: 124229140															
18/05/22	NFC	82	219984	18/05/22	06.778.591/0009-66	MA	1.888,45	000	1.102	ICMS	1	1.888,45	18,00	339,92	
POTIGUAR MAT. DE CONST. S.A. COHAFUMA - IE: 124229140															
18/05/22	NFE	1	271193	18/05/22	00.065.130/0001-02	MA	584,29	000	1.102	ICMS	3	584,29		0,00	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05 - IE: 121370720															
19/05/22	NFE	1	2728	19/05/22	15.426.874/0010-73	MA	4.396,36	000	1.102	ICMS	3	4.396,36		0,00	
ITR Pneus - IE: 126716927															
19/05/22	NFE	1	21173	19/05/22	07.135.637/0001-34	MA	153,68	000	1.102	ICMS	3	153,68		0,00	
ALUMAPI ALUMINIO LTDA - IE: 122166361															
19/05/22	NFE	1	140740	19/05/22	01.189.564/0001-87	MA	825,45	000	1.102	ICMS	1	550,29	18,00	99,03	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	275,16		0,00	
19/05/22	NFE	1	140741	19/05/22	01.189.564/0001-87	MA	510,00	000	1.102	ICMS	1	340,00	18,00	61,20	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	170,00		0,00	
19/05/22	NFE	1	140742	19/05/22	01.189.564/0001-87	MA	107,85	000	1.102	ICMS	1	71,90	18,00	12,94	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	35,95		0,00	
19/05/22	NFE	1	237935	19/05/22	14.877.413/0002-44	MA	1.610,70	000	1.101	ICMS	1	537,01	12,00	64,44	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.073,69		0,00	
20/05/22	NFC	2	162908	20/05/22	08.618.440/0001-19	MA	150,18	000	1.556	ICMS	3	150,18		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							77.441,36			ICMS	1	7.159,29		1.222,72	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	70.282,07		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 19 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							77.441,36			ICMS	1	3.575,64		611,36	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	26.206,37		0,00	
20/05/22	NFC	2	162930	20/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
20/05/22	NFC	2	162936	20/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.690,78	000	1.556	ICMS	3	2.690,78		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
21/05/22	NFE	4	1939	21/05/22	06.213.033/0001-04	MA	14.500,00	000	1.102	ICMS	3	14.500,00		0,00	
A CORREA DOS SANTOS - ME - IE: 122783484															
21/05/22	NFC	2	162999	21/05/22	08.618.440/0001-19	MA	52,07	000	1.556	ICMS	3	52,07		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
21/05/22	NFE	2	388760	21/05/22	07.234.453/0013-65	MA	459,91	000	1.102	ICMS	3	459,91		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
21/05/22	NFE	2	388760	21/05/22	07.234.453/0013-65	MA	632,30	000	1.556	ICMS	3	632,30		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
21/05/22	NFE	2	388760	21/05/22	07.234.453/0013-65	MA	556,23	000	1.102	ICMS	1	556,23	18,00	100,12	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
22/05/22	NFC	2	163062	22/05/22	08.618.440/0001-19	MA	148,78	000	1.556	ICMS	3	148,78		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
23/05/22	NFC	96	79536	23/05/22	06.778.591/0008-85	MA	1.770,92	000	1.102	ICMS	1	1.770,92	18,00	318,76	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
23/05/22	NFC	96	79537	23/05/22	06.778.591/0008-85	MA	158,25	000	1.102	ICMS	1	158,25	18,00	28,49	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
23/05/22	NFE	8	511365	23/05/22	06.778.591/0008-85	MA	1.770,92	000	1.949	ICMS	1	1.770,92	18,00	318,77	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
24/05/22	NFC	2	163230	24/05/22	08.618.440/0001-19	MA	1.491,80	000	1.556	ICMS	3	1.491,80		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
24/05/22	NFC	2	163242	24/05/22	08.618.440/0001-19	MA	480,58	000	1.556	ICMS	3	480,58		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
24/05/22	NFE	1	238211	24/05/22	14.877.413/0002-44	MA	1.184,64	000	1.101	ICMS	1	394,96	12,00	47,40	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	789,68		0,00	
IE: 123777143															
24/05/22	NFE	1	238249	24/05/22	14.877.413/0002-44	MA	1.661,40	000	1.101	ICMS	1	553,91	12,00	66,47	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.107,49		0,00	
IE: 123777143															
24/05/22	NFC	1	268751	24/05/22	10.524.491/0001-23	MA	759,00	000	1.556	ICMS	3	759,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
25/05/22	NFE	1	70999	25/05/22	00.000.802/0005-25	MA	5.741,00	000	1.102	ICMS	3	5.741,00		0,00	
PIC PNEUS S/A - IE: 120855372															
25/05/22	NFC	2	163289	25/05/22	08.618.440/0001-19	MA	112,00	000	1.102	ICMS	3	112,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
25/05/22	NFC	2	163289	25/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
25/05/22	NFC	2	163331	25/05/22	08.618.440/0001-19	MA	150,18	000	1.556	ICMS	3	150,18		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
25/05/22	NFC	2	163332	25/05/22	08.618.440/0001-19	MA	447,54	000	1.556	ICMS	3	447,54		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/05/22	NFE	1	21177	26/05/22	07.135.637/0001-34	MA	1.203,19	000	1.102	ICMS	3	1.203,19		0,00	
ALUMAPI ALUMINIO LTDA - IE: 122166361															
26/05/22	NFE	2	124646	26/05/22	05.442.121/0001-07	MA	286,26	000	1.949	ICMS	3	286,26		0,00	
MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - IE: 122044843															
26/05/22	NFC	2	163390	26/05/22	08.618.440/0001-19	MA	530,96	000	1.556	ICMS	3	530,96		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/05/22	NFC	2	163391	26/05/22	08.618.440/0001-19	MA	901,08	000	1.556	ICMS	3	901,08		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
26/05/22	NFC	2	163436	26/05/22	08.618.440/0001-19	MA	480,58	000	1.556	ICMS	3	480,58		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
27/05/22	NFC	2	163513	27/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.140,06	000	1.556	ICMS	3	2.140,06		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
Total a transportar:							117.900,57			ICMS	1	12.364,48		2.102,73	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	105.536,09		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 20 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais:	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		117.900,57			ICMS IPI	1	5.205,19		880,01	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	35.254,02		0,00	
28/05/22	NFE	1	2803	28/05/22	15.426.874/0010-73	MA	4.216,00	000	1.102	ICMS	3	4.216,00		0,00	
ITR Pneus - IE: 126716927															
28/05/22	NFC	2	163538	28/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
28/05/22	NFC	2	163588	28/05/22	08.618.440/0001-19	MA	405,56	000	1.556	ICMS	3	405,56		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
30/05/22	NFE	2	2989	30/05/22	08.618.440/0001-19	MA	20.324,53	000	1.949	ICMS	3	20.324,53		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
30/05/22	NFE	1	15117	30/05/22	04.550.434/0002-05	MA	807,29	000	1.202	ICMS	1	807,29	18,00	145,31	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
30/05/22	NFC	2	163694	30/05/22	08.618.440/0001-19	MA	1.877,25	000	1.556	ICMS	3	1.877,25		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
/05/22	NFC	2	163764	30/05/22	08.618.440/0001-19	MA	1.126,35	000	1.556	ICMS	3	1.126,35		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/05/22	NFC	2	163824	31/05/22	08.618.440/0001-19	MA	74,39	000	1.556	ICMS	3	74,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/05/22	NFC	2	163831	31/05/22	08.618.440/0001-19	MA	2.550,68	000	1.556	ICMS	3	2.550,68		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
					Total:		149.357,01			ICMS IPI	1	13.171,77		2.248,04	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	136.185,24		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado.									
1.101	ICMS	12,00	6.141,54	2.047,59	245,72	0,00	4.093,95	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	40.421,41	0,00	0,00	0,00	40.421,41	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	10.305,90	8.545,97	1.538,24	0,00	1.759,93	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	18,00	807,29	807,29	145,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	37.732,03	0,00	0,00	0,00	37.732,03	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	52.177,92	0,00	0,00	0,00	52.177,92	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	18,00	1.770,92	1.770,92	318,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		149.357,01	13.171,77	2.248,04	0,00	136.185,24	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		149.357,01	13.171,77	2.248,04	0,00	136.185,24	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 21 Período : 01/06/2022 a 30/06/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	

Sem movimento

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 22 Período : 01/07/2022 a 31/07/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/07/22	NFE	1	240638	01/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.580,80	000	1.101	ICMS	1	527,04	12,00	63,24	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.053,76		0,00	
IE: 123777143															
04/07/22	NFE	1	5951	04/07/22	10.524.491/0001-23	MA	786,00	000	1.949	ICMS	3	786,00		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
05/07/22	NFE	1	4827	05/07/22	04.582.396/0001-83	MA	380,00	000	1.102	ICMS	3	380,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
05/07/22	NFE	1	142884	05/07/22	01.189.564/0001-87	MA	1.775,00	000	1.102	ICMS	1	1.183,31	18,00	212,96	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	591,69		0,00	
IE: 121494551															
07/07/22	NFE	2	3035	07/07/22	08.618.440/0001-19	MA	14.893,25	000	1.556	ICMS	3	14.893,25		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/07/22	NFE	1	4839	07/07/22	04.582.396/0001-83	MA	275,00	000	1.102	ICMS	3	275,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
07/07/22	NFE	1	143016	07/07/22	01.189.564/0001-87	MA	1.185,00	000	1.102	ICMS	1	789,99	18,00	142,18	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	395,01		0,00	
IE: 121494551															
09/07/22	NFE	1	241175	09/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.640,60	000	1.101	ICMS	1	546,98	12,00	65,64	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.093,62		0,00	
IE: 123777143															
11/07/22	NFE	1	4846	11/07/22	04.582.396/0001-83	MA	190,00	000	1.102	ICMS	3	190,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
11/07/22	NFE	1	241309	11/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.264,32	000	1.101	ICMS	1	421,52	12,00	50,58	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	842,80		0,00	
IE: 123777143															
12/07/22	NFE	1	6584	12/07/22	26.269.359/0001-52	MA	270,00	000	1.102	ICMS	3	270,00		0,00	
V M AQUINO DA SILVA - ME - IE: 125056826															
12/07/22	NFE	1	17843	12/07/22	10.560.668/0001-47	MA	540,00	000	1.403	ICMS	3	540,00		0,00	
CARDAN NORDESTE IND. E COM. DE EQUIP.E SERV LTDA - IE: 123106028															
12/07/22	NFE	1	241363	12/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.826,50	000	1.101	ICMS	1	608,96	12,00	73,08	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.217,54		0,00	
IE: 123777143															
13/07/22	NFE	1	1962	13/07/22	41.879.343/0001-55	MA	5.993,10	000	1.556	ICMS	3	5.993,10		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
13/07/22	NFE	1	143275	13/07/22	01.189.564/0001-87	MA	2.663,90	000	1.102	ICMS	1	1.775,90	18,00	319,62	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	888,00		0,00	
IE: 121494551															
14/07/22	NFE	1	3249	14/07/22	07.197.718/0020-21	MA	480.000,00	000	1.102	ICMS	1	320.016,00	18,00	57.602,88	
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA										ICMS	3	159.984,00		0,00	
IE: 126532303															
15/07/22	NFE	1	241663	16/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.665,30	000	1.101	ICMS	1	555,21	12,00	66,63	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.110,09		0,00	
IE: 123777143															
20/07/22	NFE	1	203262	20/07/22	10.320.422/0004-40	MA	2.378,67	000	1.102	ICMS	1	1.585,79	18,00	285,44	
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04										ICMS	3	792,88		0,00	
IE: 122261992															
21/07/22	NFE	1	126317	21/07/22	34.151.100/0045-51	MA	2.324,09	000	1.556	ICMS	3	2.324,09		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
22/07/22	NFE	1	6022	22/07/22	10.524.491/0001-23	MA	850,14	000	1.556	ICMS	3	850,14		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
22/07/22	NFE	1	126384	22/07/22	34.151.100/0045-51	MA	418,10	000	1.556	ICMS	3	418,10		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
23/07/22	NFE	1	773	23/07/22	22.302.101/0001-50	MA	2.971,10	000	1.102	ICMS	3	2.971,10		0,00	
ELETRICA REAL LTDA - IE: 124631142															
25/07/22	NFE	1	203521	25/07/22	10.320.422/0004-40	MA	58,07	000	1.102	ICMS	3	58,07		0,00	
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04 - IE: 122261992															
25/07/22	NFE	1	203521	25/07/22	10.320.422/0004-40	MA	3.777,17	000	1.102	ICMS	1	2.518,12	18,00	453,26	
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04										ICMS	3	1.259,05		0,00	
IE: 122261992															
26/07/22	NFE	1	192865	26/07/22	05.535.739/0001-11	MA	1.199,00	000	1.406	ICMS	3	1.199,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
					Total a transportar:		530.905,11			ICMS	1	330.528,82		59.335,51	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	200.376,29		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 23 Período : 01/07/2022 a 31/07/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		530.905,11			ICMS	1	331.336,11		59.480,82	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	231.025,44		0,00	
26/07/22	NFE	1	242405	26/07/22	14.877.413/0002-44	MA	1.787,50	000	1.101	ICMS	1	595,95	12,00	71,51	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.191,55		0,00	
					Total:		532.692,61			ICMS	1	331.124,77		59.407,02	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	201.567,84		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	9.765,02	3.255,66	390,68	0,00	6.509,36	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	4.144,17	0,00	0,00	0,00	4.144,17	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	491.779,74	327.869,11	59.016,34	0,00	163.910,63	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	5.863,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.403	ICMS	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00
1.403	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	24.478,68	0,00	0,00	0,00	24.478,68	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		532.692,61	331.124,77	59.407,02	0,00	201.567,84	0,00	0,00
	IPI			6.708,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		532.692,61	331.124,77	59.407,02	0,00	201.567,84	0,00	0,00
	IPI			6.708,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls. Nº 233
Pro. Nº 0583/12
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 24 Período : 01/08/2022 a 31/08/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
02/08/22	NFE	1	4886	02/08/22	04.582.396/0001-83	MA	570,00	000	1.102	ICMS	3	570,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
02/08/22	NFE	1	4887	02/08/22	04.582.396/0001-83	MA	550,00	000	1.102	ICMS	3	550,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
02/08/22	NFE	1	35715	02/08/22	05.656.386/0001-08	MA	1.170,00	000	1.406	ICMS	3	1.170,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
02/08/22	NFE	1	126874	02/08/22	34.151.100/0045-51	MA	12.403,02	000	1.406	ICMS	3	12.403,02		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
02/08/22	NFE	1	144169	02/08/22	01.189.564/0001-87	MA	2.220,15	000	1.102	ICMS	1	1.480,08	18,00	266,36	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	740,07		0,00	
02/08/22	NFE	1	144171	02/08/22	01.189.564/0001-87	MA	1.642,25	000	1.102	ICMS	1	1.094,82	18,00	197,04	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	547,43		0,00	
04/08/22	NFE	1	243133	04/08/22	14.877.413/0002-44	MA	1.791,40	000	1.101	ICMS	1	597,25	12,00	71,67	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.194,15		0,00	
05/08/22	NFE	1	243234	05/08/22	14.877.413/0002-44	MA	1.465,92	000	1.101	ICMS	1	488,74	12,00	58,65	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	977,18		0,00	
09/08/22	NFE	1	9081	09/08/22	09.645.725/0001-01	MA	1.080,00	000	1.102	ICMS	3	1.080,00		0,00	
CENTRAL DAS LATARIAS COMERCIO DE PECAS AUTOMO - IE: 122874480															
09/08/22	NFE	1	20841	09/08/22	05.410.855/0001-04	MA	260,00	000	1.102	ICMS	3	260,00		0,00	
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD - IE: 122042450															
10/08/22	NFE	1	291	10/08/22	37.578.252/0001-02	MA	2.400,00	000	1.406	ICMS	3	2.400,00		0,00	
MAGALHAES MARTINS SERVICOS E MONTAGENS LTDA - IE: 126498555															
10/08/22	NFE	1	15562	10/08/22	19.183.283/0001-82	MA	180,00	000	1.406	ICMS	3	180,00		0,00	
SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - IE: 124234976															
10/08/22	NFE	1	20862	10/08/22	05.410.855/0001-04	MA	180,00	000	1.102	ICMS	3	180,00		0,00	
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD - IE: 122042450															
11/08/22	NFE	1	193915	11/08/22	05.535.739/0001-11	MA	460,00	000	1.406	ICMS	3	460,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
13/08/22	NFE	1	6092	13/08/22	10.524.491/0001-23	MA	2.945,41	000	1.556	ICMS	3	2.945,41		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
13/08/22	NFE	1	194051	13/08/22	05.535.739/0001-11	MA	1.400,00	000	1.910	ICMS	1	1.400,00	18,00	252,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
13/08/22	NFE	1	278957	13/08/22	00.065.130/0001-02	MA	1.614,32	000	1.102	ICMS	1	1.076,22	18,00	193,72	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	538,10		0,00	
15/08/22	NFE	0	224960	15/08/22	07.544.373/0001-72	MA	379,00	000	1.102	ICMS	1	379,00	12,00	45,48	
RBF Com. Equip. de Inform. Ltda - IE: 122217578															
18/08/22	NFE	1	127788	18/08/22	34.151.100/0045-51	MA	440,75	000	1.406	ICMS	3	440,75		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
18/08/22	NFE	1	243844	18/08/22	14.877.413/0002-44	MA	1.944,80	000	1.101	ICMS	1	648,40	12,00	77,81	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.296,40		0,00	
20/08/22	NFE	1	8075	20/08/22	15.009.015/0001-98	MA	3.745,00	000	1.102	ICMS	3	3.745,00		0,00	
CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME - IE: 123779863															
24/08/22	NFE	1	4934	24/08/22	04.582.396/0001-83	MA	190,00	000	1.102	ICMS	3	190,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
24/08/22	NFE	1	145206	24/08/22	01.189.564/0001-87	MA	2.711,80	000	1.102	ICMS	1	1.807,86	18,00	325,39	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	903,94		0,00	
25/08/22	NFE	1	194514	25/08/22	05.535.739/0001-11	MA	697,50	000	1.406	ICMS	3	697,50		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
29/08/22	NFE	500	38675	29/08/22	31.935.022/0001-77	MA	797,13	000	1.102	ICMS	1	531,44	18,00	95,66	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	265,69		0,00	
29/08/22	NFE	500	38769	29/08/22	31.935.022/0001-77	MA	4.830,13	000	1.102	ICMS	1	3.220,25	18,00	579,64	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	1.609,88		0,00	
Total a transportar:							48.068,58			ICMS	1	12.724,06		2.163,42	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	35.344,52		0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 25 Período : 01/08/2022 a 31/08/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		48.068,58			ICMS	1	13.320,01		2.234,93	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	36.536,07		0,00	
30/08/22	NFE	1	244615	30/08/22	14.877.413/0002-44	MA	1.359,84	000	1.101	ICMS	1	453,37	12,00	54,40	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	906,47		0,00	
30/08/22	NFE	1	244628	30/08/22	14.877.413/0002-44	MA	981,12	000	1.101	ICMS	1	327,11	12,00	39,25	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	654,01		0,00	
31/08/22	NFE	1	6161	31/08/22	10.524.491/0001-23	MA	2.697,75	000	1.556	ICMS	3	2.697,75		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
					Total:		53.107,29			ICMS	1	13.504,54		2.257,07	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	39.602,75		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	7.543,08	2.514,87	301,78	0,00	5.028,21	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	6.575,00	0,00	0,00	0,00	6.575,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	12,00	379,00	379,00	45,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	13.815,78	9.210,67	1.657,81	0,00	4.605,11	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	17.751,27	0,00	0,00	0,00	17.751,27	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	5.643,16	0,00	0,00	0,00	5.643,16	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.910	ICMS	18,00	1.400,00	1.400,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.910	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		53.107,29	13.504,54	2.257,07	0,00	39.602,75	0,00	0,00
	IPI			1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		53.107,29	13.504,54	2.257,07	0,00	39.602,75	0,00	0,00
	IPI			1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 26 Período : 01/09/2022 a 30/09/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/09/22	NFE	1	244775	01/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.848,60	000	1.101	ICMS	1	616,32	12,00	73,96	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.232,28		0,00	
02/09/22	NFE	1	4957	02/09/22	04.582.396/0001-83	MA	380,00	000	1.102	ICMS	3	380,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
02/09/22	NFE	1	8109	02/09/22	15.009.015/0001-98	MA	1.866,92	000	1.102	ICMS	3	1.866,92		0,00	
CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME - IE: 123779863															
02/09/22	NFE	1	145720	02/09/22	01.189.564/0001-87	MA	104,50	000	1.406	ICMS	3	104,50		0,00	
S M S CRUZ & CIA LTDA - IE: 121494551															
02/09/22	NFE	1	145720	02/09/22	01.189.564/0001-87	MA	1.114,25	000	1.102	ICMS	1	742,82	18,00	133,69	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	371,43		0,00	
02/09/22	NFE	1	429105	02/09/22	04.185.877/0005-89	MA	30,00	000	1.406	ICMS	3	30,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
03/09/22	NFE	1	127426	03/09/22	16.355.380/0013-50	MA	1.292,93	000	1.406	ICMS	3	1.292,93		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
03/09/22	NFE	1	127426	03/09/22	16.355.380/0013-50	MA	242,57	000	1.556	ICMS	3	242,57		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
05/09/22	NFE	500	39626	05/09/22	31.935.022/0001-77	MA	862,95	000	1.102	ICMS	1	575,33	18,00	103,57	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	287,62		0,00	
06/09/22	NFE	500	39826	06/09/22	31.935.022/0001-77	MA	1.512,36	000	1.102	ICMS	1	1.008,28	18,00	181,49	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	504,08		0,00	
06/09/22	NFE	1	245147	06/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.649,05	000	1.101	ICMS	1	549,79	12,00	65,97	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.099,26		0,00	
09/09/22	NFE	1	21329	09/09/22	05.410.855/0001-04	MA	515,00	000	1.102	ICMS	3	515,00		0,00	
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD - IE: 122042450															
09/09/22	NFE	500	39889	09/09/22	31.935.022/0001-77	MA	239,00	000	1.102	ICMS	1	159,34	18,00	28,68	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	79,66		0,00	
11/09/22	NFE	500	40107	11/09/22	31.935.022/0001-77	MA	269,82	000	1.406	ICMS	3	269,82		0,00	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - IE: 125811799															
11/09/22	NFE	500	40107	11/09/22	31.935.022/0001-77	MA	13,45	000	1.102	ICMS	1	8,96	18,00	1,62	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	4,49		0,00	
11/09/22	NFE	4	102721	11/09/22	10.600.446/0001-00	MA	299,80	000	1.406	ICMS	3	299,80		0,00	
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS L - IE: 123112443															
11/09/22	NFE	4	102721	11/09/22	10.600.446/0001-00	MA	14,94	000	1.102	ICMS	1	14,94	18,00	2,69	
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS L - IE: 123112443															
11/09/22	NFE	3	374093	11/09/22	10.600.446/0001-00	MA	299,80	000	1.406	ICMS	3	299,80		0,00	
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS L - IE: 123112443															
11/09/22	NFE	3	374093	11/09/22	10.600.446/0001-00	MA	14,94	000	1.202	ICMS	1	14,94	18,00	2,69	
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS L - IE: 123112443															
13/09/22	NFE	1	2737	13/09/22	41.879.343/0001-55	MA	1.402,00	000	1.556	ICMS	3	1.402,00		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
13/09/22	NFE	1	281501	13/09/22	00.065.130/0001-02	MA	1.580,04	000	1.102	ICMS	1	1.053,36	18,00	189,60	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05															
IE: 121370720										ICMS	3	526,68		0,00	
14/09/22	NFE	1	245657	14/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.912,95	000	1.101	ICMS	1	637,78	12,00	76,53	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.275,17		0,00	
15/09/22	NFE	2	3169	15/09/22	08.618.440/0001-19	MA	12.247,57	000	1.556	ICMS	3	12.247,57		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
15/09/22	NFE	2	3170	15/09/22	08.618.440/0001-19	MA	12.468,79	000	1.556	ICMS	3	12.468,79		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
15/09/22	NFE	1	4981	15/09/22	04.582.396/0001-83	MA	380,00	000	1.102	ICMS	3	380,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
15/09/22	NFE	1	195781	15/09/22	05.535.739/0001-11	MA	497,00	000	1.406	ICMS	3	497,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
					Total a transportar:		43.059,23			ICMS	1	5.381,86		860,49	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	37.677,37		0,00	

Fis. Nº 236
Pro. Nº 0503/22
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 27 Período : 01/09/2022 a 30/09/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							43.059,23			ICMS	1	6.162,34		954,14	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	41.935,60		0,00	
15/09/22	NFE	1	195781	15/09/22	05.535.739/0001-11	MA	489,00	000	1.102	ICMS	1	489,00	18,00	88,02	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
16/09/22	NFE	1	129371	16/09/22	34.151.100/0045-51	MA	787,93	000	1.406	ICMS	3	787,93		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
17/09/22	NFE	1	6232	17/09/22	10.524.491/0001-23	MA	562,70	000	1.556	ICMS	3	562,70		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
19/09/22	NFE	1	3661	19/09/22	15.426.874/0010-73	MA	3.126,84	000	1.406	ICMS	3	3.126,84		0,00	
ITR Pneus - IE: 126716927															
19/09/22	NFE	1	195971	19/09/22	05.535.739/0001-11	MA	1.514,00	000	1.406	ICMS	3	1.514,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
19/09/22	NFE	1	195982	19/09/22	05.535.739/0001-11	MA	375,00	000	1.406	ICMS	3	375,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
20/09/22	NFE	1	4990	20/09/22	04.582.396/0001-83	MA	275,00	000	1.556	ICMS	3	275,00		0,00	
SELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
20/09/22	NFE	0	40485	20/09/22	07.172.382/0003-41	MA	166.000,00	000	1.406	ICMS	3	166.000,00		0,00	
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603															
20/09/22	NFE	1	146380	20/09/22	01.189.564/0001-87	MA	1.670,00	000	1.102	ICMS	1	1.113,32	18,00	200,37	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	556,68		0,00	
IE: 121494551															
20/09/22	NFE	1	146384	20/09/22	01.189.564/0001-87	MA	180,00	000	1.102	ICMS	1	120,00	18,00	21,60	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	60,00		0,00	
IE: 121494551															
20/09/22	NFE	1	245970	20/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.619,80	000	1.101	ICMS	1	540,04	12,00	64,80	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.079,76		0,00	
IE: 123777143															
21/09/22	NFE	1	246043	21/09/22	14.877.413/0002-44	MA	934,08	000	1.101	ICMS	1	311,42	12,00	37,37	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	622,66		0,00	
IE: 123777143															
26/09/22	NFE	1	958	26/09/22	22.302.101/0001-50	MA	27.274,75	000	1.556	ICMS	3	27.274,75		0,00	
ELETRICA REAL LTDA - IE: 124631142															
26/09/22	NFE	1	196352	26/09/22	05.535.739/0001-11	MA	489,00	000	1.406	ICMS	3	489,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
29/09/22	NFE	1	9818	29/09/22	17.312.448/0045-64	MA	1.250,76	000	1.406	ICMS	3	1.250,76		0,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
29/09/22	NFE	1	9821	29/09/22	17.312.448/0045-64	MA	2.501,52	000	1.406	ICMS	3	2.501,52		0,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
29/09/22	NFE	1	196479	29/09/22	05.535.739/0001-11	MA	686,96	000	1.406	ICMS	3	686,96		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
29/09/22	NFE	1	246568	29/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.660,75	000	1.101	ICMS	1	553,69	12,00	66,44	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.107,06		0,00	
IE: 123777143															
30/09/22	NFE	1	36651	30/09/22	05.656.386/0001-08	MA	583,00	000	1.406	ICMS	3	583,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
30/09/22	NFE	1	246617	30/09/22	14.877.413/0002-44	MA	1.172,16	000	1.101	ICMS	1	390,80	12,00	46,90	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	781,36		0,00	
IE: 123777143															
						Total:	256.212,48			ICMS	1	8.900,13		1.385,99	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	247.312,35		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	10.797,39	3.599,84	431,97	0,00	7.197,55	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	3.141,92	0,00	0,00	0,00	3.141,92	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	7.675,99	5.285,35	951,33	0,00	2.390,64	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 28 Período : 01/09/2022 a 30/09/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	18,00	14,94	14,94	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	180.108,86	0,00	0,00	0,00	180.108,86	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	54.473,38	0,00	0,00	0,00	54.473,38	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		256.212,48	8.900,13	1.385,99	0,00	247.312,35	0,00	0,00
	IPI			1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		256.212,48	8.900,13	1.385,99	0,00	247.312,35	0,00	0,00
	IPI			1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 233
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 29 Período : 01/10/2022 a 31/10/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/10/22	NFE	1	9138	01/10/22	11.876.397/0001-04	MA	484,62	000	1.556	ICMS	3	484,62		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
03/10/22	NFE	1	6255	03/10/22	10.524.491/0001-23	MA	2.114,47	000	1.556	ICMS	3	2.114,47		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/10/22	NFE	1	196734	03/10/22	05.535.739/0001-11	MA	440,00	000	1.406	ICMS	3	440,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
03/10/22	NFE	1	196735	03/10/22	05.535.739/0001-11	MA	1.465,41	000	1.102	ICMS	3	1.465,41		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
04/10/22	NFE	1	5014	04/10/22	04.582.396/0001-83	MA	380,00	000	1.102	ICMS	3	380,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
04/10/22	NFE	1	5017	04/10/22	04.582.396/0001-83	MA	380,00	000	1.102	ICMS	3	380,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
04/10/22	NFE	1	147059	04/10/22	01.189.564/0001-87	MA	2.250,40	000	1.102	ICMS	1	1.500,22	18,00	269,97	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	750,18		0,00	
04/10/22	NFE	1	147104	04/10/22	01.189.564/0001-87	MA	482,50	000	1.102	ICMS	1	321,65	18,00	57,87	
M S CRUZ & CIA LTDA															
121494551										ICMS	3	160,85		0,00	
04/10/22	NFE	1	246832	04/10/22	14.877.413/0002-44	MA	1.621,10	000	1.101	ICMS	1	540,47	12,00	64,86	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.080,63		0,00	
05/10/22	NFE	1	3328	05/10/22	07.865.230/0001-62	MA	1.594,00	000	1.102	ICMS	3	1.594,00		0,00	
P.ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS - IE: 122256638															
05/10/22	NFE	1	128035	05/10/22	16.355.380/0013-50	MA	434,54	000	1.102	ICMS	3	434,54		0,00	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
05/10/22	NFE	1	128035	05/10/22	16.355.380/0013-50	MA	3,00	000	1.102	ICMS	1	3,00	18,00	0,54	
BREMEN VEICULOS S/A - IE: 123306507															
06/10/22	NFE	1	36727	06/10/22	05.656.386/0001-08	MA	1.425,00	000	1.102	ICMS	3	1.425,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
06/10/22	NFE	1	38643	06/10/22	10.756.486/0001-46	MA	1.800,00	000	1.102	ICMS	3	1.800,00		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
06/10/22	NFC	1	55748	06/10/22	10.756.486/0001-46	MA	1.800,00	000	1.102	ICMS	3	1.800,00		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
06/10/22	NFC	2	177671	06/10/22	08.618.440/0001-19	MA	411,21	000	1.556	ICMS	3	411,21		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/10/22	NFC	2	177754	07/10/22	08.618.440/0001-19	MA	49,80	000	1.556	ICMS	3	49,80		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/10/22	NFC	2	177787	07/10/22	08.618.440/0001-19	MA	20,00	000	1.102	ICMS	3	20,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
/10/22	NFC	2	177787	07/10/22	08.618.440/0001-19	MA	542,47	000	1.556	ICMS	3	542,47		0,00	
DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/10/22	NFC	2	177788	07/10/22	08.618.440/0001-19	MA	60,00	000	1.556	ICMS	3	60,00		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
07/10/22	NFE	2	401048	07/10/22	07.234.453/0013-65	MA	1.878,51	000	1.102	ICMS	3	1.878,51		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
07/10/22	NFE	2	401048	07/10/22	07.234.453/0013-65	MA	543,16	000	1.102	ICMS	1	543,16	18,00	97,77	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
08/10/22	NFC	2	177896	08/10/22	08.618.440/0001-19	MA	74,70	000	1.556	ICMS	3	74,70		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
08/10/22	NFE	1	197256	08/10/22	05.535.739/0001-11	MA	309,00	000	1.102	ICMS	3	309,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
08/10/22	NFC	1	294076	08/10/22	10.524.491/0001-23	MA	342,50	000	1.556	ICMS	3	342,50		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
10/10/22	NFE	1	9937	10/10/22	17.312.448/0045-64	MA	5.760,54	000	1.102	ICMS	3	5.760,54		0,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
11/10/22	NFE	1	3947	11/10/22	07.197.718/0020-21	MA	1.719,23	000	1.102	ICMS	3	1.719,23		0,00	
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 126532303															
13/10/22	NFE	1	197467	13/10/22	05.535.739/0001-11	MA	115,00	000	1.102	ICMS	3	115,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
13/10/22	NFE	1	197467	13/10/22	05.535.739/0001-11	MA	418,00	000	1.556	ICMS	3	418,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
Total a transportar:							28.919,16			ICMS	1	2.908,50		491,01	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	26.010,66		0,00	

Fis. Nº 233
Pro. Nº 0503/12
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 30 Período : 01/10/2022 a 31/10/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							28.919,16			ICMS	1	6.426,77		1.016,51	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	235.645,64		0,00	
14/10/22	NFE	2	3233	14/10/22	08.618.440/0001-19	MA	12.275,39	000	1.556	ICMS	3	12.275,39		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/10/22	NFE	2	3234	14/10/22	08.618.440/0001-19	MA	17.455,56	000	1.556	ICMS	3	17.455,56		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/10/22	NFE	2	195990	14/10/22	63.411.623/0007-62	MA	653,40	000	1.102	ICMS	3	653,40		0,00	
MARDISA VEICULOS SA - IE: 120889722															
14/10/22	NFE	2	195990	14/10/22	63.411.623/0007-62	MA	555,60	000	1.556	ICMS	3	555,60		0,00	
MARDISA VEICULOS SA - IE: 120889722															
17/10/22	NFE	1	106	17/10/22	32.041.437/0001-60	MA	2.540,00	000	1.102	ICMS	3	2.540,00		0,00	
LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA - IE: 125828861															
17/10/22	NFE	1	9206	17/10/22	11.876.397/0001-04	MA	4.430,73	000	1.556	ICMS	3	4.430,73		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
17/10/22	NFE	1	43400	17/10/22	10.560.844/0001-40	MA	1.725,00	000	1.101	ICMS	1	1.725,00	18,00	310,50	
Juntamix Ind Com Argamassas Maranhao - IE: 123106079															
17/10/22	NFE	500	44409	17/10/22	31.935.022/0001-77	MA	478,29	000	1.102	ICMS	3	478,29		0,00	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - IE: 125811799															
17/10/22	NFE	500	44409	17/10/22	31.935.022/0001-77	MA	138,71	000	1.102	ICMS	1	92,47	18,00	16,65	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA										ICMS	3	46,24		0,00	
IE: 125811799															
18/10/22	NFE	1	6302	18/10/22	10.524.491/0001-23	MA	2.233,10	000	1.556	ICMS	3	2.233,10		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
18/10/22	NFE	1	36892	18/10/22	05.656.386/0001-08	MA	1.266,00	000	1.102	ICMS	3	1.266,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
18/10/22	NFE	1	247592	18/10/22	14.877.413/0002-44	MA	1.362,24	000	1.101	ICMS	1	454,17	12,00	54,50	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	908,07		0,00	
IE: 123777143															
19/10/22	NFE	0	227140	19/10/22	07.544.373/0001-72	MA	379,20	000	1.102	ICMS	1	379,20	12,00	45,50	
KBF Com. Equip. de Inform. Ltda - IE: 122217578															
19/10/22	NFE	8	551298	19/10/22	06.778.591/0008-85	MA	902,25	000	1.102	ICMS	1	902,25	18,00	162,41	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
19/10/22	NFE	8	551336	19/10/22	06.778.591/0008-85	MA	140,00	000	1.202	ICMS	1	140,00	18,00	25,20	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
21/10/22	NFE	1	5042	21/10/22	04.582.396/0001-83	MA	190,00	000	1.102	ICMS	3	190,00		0,00	
JOSELANDIA V SILVA - IE: 121840638															
21/10/22	NFE	1	36956	21/10/22	05.656.386/0001-08	MA	1.060,00	000	1.102	ICMS	3	1.060,00		0,00	
CARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
21/10/22	NFE	1	38902	21/10/22	10.756.486/0001-46	MA	1.860,00	000	1.949	ICMS	3	1.860,00		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
21/10/22	NFE	0	41070	21/10/22	07.172.382/0003-41	MA	2.350,00	000	1.102	ICMS	3	2.350,00		0,00	
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603															
21/10/22	NFE	1	247795	21/10/22	14.877.413/0002-44	MA	2.011,10	000	1.101	ICMS	1	670,50	12,00	80,46	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.340,60		0,00	
IE: 123777143															
22/10/22	NFE	1	148379	22/10/22	00.065.130/0003-74	MA	276,48	000	1.102	ICMS	3	276,48		0,00	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07 - IE: 123206391															
22/10/22	NFE	1	148379	22/10/22	00.065.130/0003-74	MA	2.256,28	000	1.102	ICMS	1	1.504,19	18,00	270,75	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07										ICMS	3	752,09		0,00	
IE: 123206391															
22/10/22	NFE	1	247895	22/10/22	14.877.413/0002-44	MA	1.626,30	000	1.101	ICMS	1	542,21	12,00	65,07	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.084,09		0,00	
IE: 123777143															
22/10/22	NFE	2	846476	22/10/22	06.778.591/0003-70	MA	498,75	000	1.102	ICMS	1	498,75	18,00	89,78	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
26/10/22	NFE	1	148064	26/10/22	01.189.564/0001-87	MA	1.675,05	000	1.102	ICMS	1	1.116,67	18,00	200,95	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	558,38		0,00	
IE: 121494551															
Total a transportar:							89.258,59			ICMS	1	10.933,91		1.812,78	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	78.324,68		0,00	

Fls. Nº 240
Pro. Nº 0503/15
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 31 Período : 01/10/2022 a 31/10/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		89.258,59			ICMS	1	8.025,41		1.321,77	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	52.314,02		0,00	
26/10/22	NFE	1	308854	26/10/22	03.961.709/0001-41	MA	340,00	000	1.102	ICMS	3	340,00		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
27/10/22	NFE	1	4942	27/10/22	16.355.380/0020-80	MA	537,20	000	1.102	ICMS	3	537,20		0,00	
BREMEN VEICULOS S.A - IE: 126778973															
27/10/22	NFE	1	37047	27/10/22	05.656.386/0001-08	MA	1.390,00	000	1.102	ICMS	3	1.390,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
27/10/22	NFE	1	248208	27/10/22	14.877.413/0002-44	MA	900,55	000	1.101	ICMS	1	300,24	12,00	36,03	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	600,31		0,00	
28/10/22	NFC	3	18217	28/10/22	10.524.491/0001-23	MA	497,86	000	1.556	ICMS	3	497,86		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
28/10/22	NFE	1	39001	28/10/22	10.756.486/0001-46	MA	211,65	000	1.202	ICMS	3	211,65		0,00	
G D A DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L - IE: 123137160															
28/10/22	NFE	1	39002	28/10/22	10.756.486/0001-46	MA	339,81	000	1.202	ICMS	3	339,81		0,00	
G D A DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L - IE: 123137160															
28/10/22	NFC	2	179863	28/10/22	08.618.440/0001-19	MA	1.151,22	000	1.556	ICMS	3	1.151,22		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/10/22	NFE	1	9274	31/10/22	11.876.397/0001-04	MA	6.233,17	000	1.556	ICMS	3	6.233,17		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
31/10/22	NFC	2	180136	31/10/22	08.618.440/0001-19	MA	36,12	000	1.556	ICMS	3	36,12		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/10/22	NFE	1	198423	31/10/22	05.535.739/0001-11	MA	690,00	000	1.102	ICMS	3	690,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
31/10/22	NFE	1	198424	31/10/22	05.535.739/0001-11	MA	90,00	000	1.406	ICMS	3	90,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
31/10/22	NFE	1	198424	31/10/22	05.535.739/0001-11	MA	418,00	000	1.556	ICMS	3	418,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
31/10/22	NFE	1	198430	31/10/22	05.535.739/0001-11	MA	395,00	000	1.102	ICMS	3	395,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
31/10/22	NFE	1	198432	31/10/22	05.535.739/0001-11	MA	29,00	000	1.556	ICMS	3	29,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
					Total:		102.518,17			ICMS	1	11.234,15		1.848,81	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	91.284,02		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	7.521,29	2.507,59	300,92	0,00	5.013,70	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.101	ICMS	18,00	1.725,00	1.725,00	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	31.247,60	0,00	0,00	0,00	31.247,60	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	12,00	379,20	379,20	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	8.750,10	6.482,36	1.166,69	0,00	2.267,74	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	0,00	551,46	0,00	0,00	0,00	551,46	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	18,00	140,00	140,00	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	49.813,52	0,00	0,00	0,00	49.813,52	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls. Nº 241
Pro. Nº 12503/23
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 32 Período : 01/10/2022 a 31/10/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado								
1.949	IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS	102.518,17	11.234,15	1.848,81	0,00	91.284,02	0,00	0,00
	IPI		950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS	102.518,17	11.234,15	1.848,81	0,00	91.284,02	0,00	0,00
	IPI		950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 942
Pro. Nº 0503/13
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 33 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/11/22	NFE	1	148342	01/11/22	01.189.564/0001-87	MA	105,00	000	1.102	ICMS	3	105,00		0,00	
S M S CRUZ & CIA LTDA - IE: 121494551															
01/11/22	NFE	1	148342	01/11/22	01.189.564/0001-87	MA	1.049,90	000	1.102	ICMS	1	699,91	18,00	125,94	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	349,99		0,00	
IE: 121494551															
01/11/22	NFE	1	198534	01/11/22	05.535.739/0001-11	MA	183,00	000	1.102	ICMS	3	183,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
03/11/22	NFE	1	6361	03/11/22	10.524.491/0001-23	MA	2.035,16	000	1.556	ICMS	3	2.035,16		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
03/11/22	NFE	1	27754	03/11/22	39.743.267/0001-04	MA	281,00	000	1.102	ICMS	3	281,00		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
03/11/22	NFE	1	39063	03/11/22	10.756.486/0001-46	MA	690,00	000	1.102	ICMS	3	690,00		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
03/11/22	NFE	1	39071	03/11/22	10.756.486/0001-46	MA	52,35	000	1.102	ICMS	3	52,35		0,00	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
03/11/22	NFE	1	39071	03/11/22	10.756.486/0001-46	MA	271,65	000	1.102	ICMS	1	285,39	18,00	51,37	
D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
/11/22	NFE	1	39080	03/11/22	10.756.486/0001-46	MA	104,00	000	1.102	ICMS	1	105,44	18,00	18,98	
G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Automotivos Ltda M - IE: 123137160															
03/11/22	NFE	1	41103	03/11/22	02.446.164/0001-72	MA	361,25	000	1.102	ICMS	3	361,25		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
03/11/22	NFE	1	248630	03/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.695,20	000	1.101	ICMS	1	565,18	12,00	67,82	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.130,02		0,00	
IE: 123777143															
03/11/22	NFE	1	309622	03/11/22	03.961.709/0001-41	MA	148,05	000	1.102	ICMS	3	148,05		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
03/11/22	NFE	8	555551	03/11/22	06.778.591/0008-85	MA	217,50	000	1.102	ICMS	3	217,50		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
03/11/22	NFE	8	555560	03/11/22	06.778.591/0008-85	MA	349,00	000	1.556	ICMS	1	349,00	18,00	62,82	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
04/11/22	NFE	1	27763	04/11/22	39.743.267/0001-04	MA	186,34	000	1.403	ICMS	3	186,34		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
04/11/22	NFE	1	27763	04/11/22	39.743.267/0001-04	MA	118,66	000	1.102	ICMS	3	118,66		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
04/11/22	NFE	1	27769	04/11/22	39.743.267/0001-04	MA	100,00	000	1.102	ICMS	3	100,00		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
04/11/22	NFE	1	41123	04/11/22	02.446.164/0001-72	MA	357,00	000	1.556	ICMS	3	357,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
04/11/22	NFE	8	555712	04/11/22	06.778.591/0008-85	MA	209,48	000	1.556	ICMS	3	209,48		0,00	
TIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
04/11/22	NFE	8	555751	04/11/22	06.778.591/0008-85	MA	807,80	000	1.556	ICMS	3	807,80		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
05/11/22	NFE	1	7055	05/11/22	26.269.359/0001-52	MA	400,00	000	1.102	ICMS	3	400,00		0,00	
V M AQUINO DA SILVA - ME - IE: 125056826															
05/11/22	NFE	0	18612	05/11/22	07.358.674/0001-01	MA	110,00	000	1.102	ICMS	3	110,00		0,00	
KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA - IE: 120871378															
07/11/22	NFE	1	27806	07/11/22	39.743.267/0001-04	MA	100,00	000	1.102	ICMS	3	100,00		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
08/11/22	NFE	1	3512	08/11/22	41.879.343/0001-55	MA	2.092,67	000	1.556	ICMS	3	2.092,67		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
08/11/22	NFE	8	556606	08/11/22	06.778.591/0008-85	MA	139,50	000	1.102	ICMS	1	139,50	18,00	25,12	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
08/11/22	NFE	8	556749	08/11/22	06.778.591/0008-85	MA	259,50	000	1.556	ICMS	1	259,50	18,00	46,72	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
09/11/22	NFE	0	18642	09/11/22	07.358.674/0001-01	MA	185,00	000	1.102	ICMS	3	185,00		0,00	
KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA - IE: 120871378															
09/11/22	NFE	8	557206	09/11/22	06.778.591/0008-85	MA	144,50	000	1.556	ICMS	1	144,50	18,00	26,01	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
09/11/22	NFE	8	557268	09/11/22	06.778.591/0008-85	MA	349,00	000	1.556	ICMS	1	349,00	18,00	62,82	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
Total a transportar:							13.102,51			ICMS	1	2.897,42		487,60	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	10.220,27		0,00	

Fis. Nº 1025
Pro. Nº 0503/23
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 34 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							13.102,51			ICMS	1	3.197,66		523,63	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	23.179,61		0,00	
10/11/22	NFE	1	3552	10/11/22	41.879.343/0001-55	MA	2.092,67	000	1.102	ICMS	3	2.092,67		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
10/11/22	NFE	1	41212	10/11/22	02.446.164/0001-72	MA	1.200,00	000	1.102	ICMS	3	1.200,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
10/11/22	NFE	1	199285	10/11/22	05.535.739/0001-11	MA	418,00	000	1.102	ICMS	3	418,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
10/11/22	NFE	1	199286	10/11/22	05.535.739/0001-11	MA	567,00	000	1.102	ICMS	3	567,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
10/11/22	NFE	1	248953	10/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.678,95	000	1.101	ICMS	1	559,76	12,00	67,17	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.119,19		0,00	
10/11/22	NFE	1	248972	10/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.436,64	000	1.101	ICMS	1	478,98	12,00	57,48	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	957,66		0,00	
10/11/22	NFE	2	403842	10/11/22	07.234.453/0013-65	MA	2.500,00	000	1.102	ICMS	3	2.500,00		0,00	
TOYOLEX AUTOS S/A - IE: 121608832															
10/11/22	NFE	1	437539	10/11/22	04.185.877/0005-89	MA	399,26	000	1.102	ICMS	3	399,26		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
10/11/22	NFE	8	557320	10/11/22	06.778.591/0008-85	MA	2.487,89	000	1.102	ICMS	1	2.487,89	18,00	447,82	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
11/11/22	NFE	1	148826	11/11/22	01.189.564/0001-87	MA	365,00	000	1.102	ICMS	1	243,33	18,00	43,79	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	121,67		0,00	
11/11/22	NFE	8	557719	11/11/22	06.778.591/0008-85	MA	134,00	000	1.949	ICMS	1	134,00	18,00	24,12	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
14/11/22	NFE	2	3287	14/11/22	08.618.440/0001-19	MA	16.832,43	000	1.556	ICMS	3	16.832,43		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
14/11/22	NFE	1	199433	14/11/22	05.535.739/0001-11	MA	325,00	000	1.403	ICMS	3	325,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
14/11/22	NFE	1	249196	14/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.394,88	000	1.101	ICMS	1	465,05	12,00	55,81	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	929,83		0,00	
14/11/22	NFE	8	558515	14/11/22	06.778.591/0008-85	MA	125,25	000	1.102	ICMS	1	125,25	18,00	22,55	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
14/11/22	NFE	8	558675	14/11/22	06.778.591/0008-85	MA	30,00	000	1.202	ICMS	1	30,00	18,00	5,40	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
16/11/22	NFE	1	616	16/11/22	41.684.710/0001-65	MA	215,00	000	1.102	ICMS	3	215,00		0,00	
LIDERPLAST COMERCIO LTDA - IE: 126937729															
16/11/22	NFE	1	3626	16/11/22	41.879.343/0001-55	MA	1.500,18	000	1.102	ICMS	3	1.500,18		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
16/11/22	NFE	1	7569	16/11/22	17.120.113/0002-04	MA	1.050,00	000	1.403	ICMS	3	1.050,00		0,00	
E PEREIRA BARROS ME - IE: 124736785															
16/11/22	NFE	1	9355	16/11/22	11.876.397/0001-04	MA	4.562,26	000	1.556	ICMS	3	4.562,26		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
16/11/22	NFE	0	45995	16/11/22	01.964.486/0001-40	MA	19,81	000	1.102	ICMS	3	19,81		0,00	
L A BORGES E CIA LTDA - IE: 121666689															
16/11/22	NFE	0	45995	16/11/22	01.964.486/0001-40	MA	262,19	000	1.102	ICMS	1	262,19	18,00	47,19	
L A BORGES E CIA LTDA - IE: 121666689															
16/11/22	NFE	1	199616	16/11/22	05.535.739/0001-11	MA	54,00	000	1.556	ICMS	3	54,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
16/11/22	NFE	1	249303	16/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.074,72	000	1.101	ICMS	1	358,31	12,00	43,00	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	716,41		0,00	
17/11/22	NFE	1	6430	17/11/22	10.524.491/0001-23	MA	3.083,86	000	1.556	ICMS	3	3.083,86		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/11/22	NFE	1	37369	17/11/22	05.656.386/0001-08	MA	1.000,00	000	1.102	ICMS	3	1.000,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
Total a transportar:							57.911,50			ICMS	1	8.042,18		1.301,93	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	49.884,50		0,00	

Fis. Nº 944
Pro. Nº 0503/95
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 35 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							57.911,50			ICMS	1	5.144,76		814,33	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	39.664,23		0,00	
17/11/22	NFE	1	149815	17/11/22	00.065.130/0003-74	MA	626,10	000	1.102	ICMS	1	417,40	18,00	75,14	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07															
IE: 123206391										ICMS	3	208,70		0,00	
17/11/22	NFE	1	199722	17/11/22	05.535.739/0001-11	MA	391,00	000	1.102	ICMS	3	391,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
17/11/22	NFE	1	199722	17/11/22	05.535.739/0001-11	MA	460,00	000	1.102	ICMS	1	460,00	18,00	82,80	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
17/11/22	NFE	1	199723	17/11/22	05.535.739/0001-11	MA	160,00	000	1.102	ICMS	3	160,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
17/11/22	NFE	1	310925	17/11/22	03.961.709/0001-41	MA	248,86	000	1.102	ICMS	3	248,86		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
18/11/22	NFE	1	3666	18/11/22	41.879.343/0001-55	MA	5.589,40	000	1.406	ICMS	3	5.589,40		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
18/11/22	NFE	1	3668	18/11/22	41.879.343/0001-55	MA	10.029,40	000	1.406	ICMS	3	10.029,40		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
18/11/22	NFE	1	41309	18/11/22	02.446.164/0001-72	MA	250,00	000	1.102	ICMS	3	250,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
18/11/22	NFE	1	41314	18/11/22	02.446.164/0001-72	MA	720,00	000	1.102	ICMS	3	720,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
18/11/22	NFE	1	199768	18/11/22	05.535.739/0001-11	MA	20,00	000	1.102	ICMS	3	20,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
18/11/22	NFE	1	199783	18/11/22	05.535.739/0001-11	MA	342,00	000	1.102	ICMS	3	342,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
18/11/22	NFE	1	199783	18/11/22	05.535.739/0001-11	MA	1.405,00	000	1.556	ICMS	3	1.405,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
18/11/22	NFE	8	560360	18/11/22	06.778.591/0008-85	MA	1.619,00	000	1.556	ICMS	3	1.619,00		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
18/11/22	NFE	8	560360	18/11/22	06.778.591/0008-85	MA	22,75	000	1.556	ICMS	1	22,75	18,00	4,10	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
19/11/22	NFE	8	560556	19/11/22	06.778.591/0008-85	MA	14,30	000	1.102	ICMS	3	14,30		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
19/11/22	NFE	8	560556	19/11/22	06.778.591/0008-85	MA	250,50	000	1.102	ICMS	1	250,50	18,00	45,09	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
21/11/22	NFE	1	41341	21/11/22	02.446.164/0001-72	MA	700,00	000	1.102	ICMS	3	700,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
21/11/22	NFE	1	199871	21/11/22	05.535.739/0001-11	MA	325,00	000	1.403	ICMS	3	325,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
21/11/22	NFE	1	199871	21/11/22	05.535.739/0001-11	MA	32,00	000	1.102	ICMS	1	32,00	18,00	5,76	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
21/11/22	NFE	8	560828	21/11/22	06.778.591/0008-85	MA	323,80	000	1.556	ICMS	3	323,80		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
21/11/22	NFE	8	560828	21/11/22	06.778.591/0008-85	MA	34,00	000	1.556	ICMS	1	34,00	18,00	6,12	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
21/11/22	NFE	2	856436	21/11/22	06.778.591/0003-70	MA	1.997,50	000	1.102	ICMS	1	1.997,50	18,00	359,56	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
21/11/22	NFE	2	856442	21/11/22	06.778.591/0003-70	MA	335,25	000	1.949	ICMS	3	335,25		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
21/11/22	NFE	2	856442	21/11/22	06.778.591/0003-70	MA	1.738,50	000	1.949	ICMS	1	1.738,50	18,00	312,93	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
22/11/22	NFE	4	2736	22/11/22	06.213.033/0001-04	MA	1.683,00	000	1.102	ICMS	3	1.683,00		0,00	
A CORREA DOS SANTOS - ME - IE: 122783484															
22/11/22	NFE	8	561309	22/11/22	06.778.591/0008-85	MA	1.558,44	000	1.949	ICMS	3	1.558,44		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
22/11/22	NFE	8	561309	22/11/22	06.778.591/0008-85	MA	14,50	000	1.949	ICMS	1	14,50	18,00	2,61	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
22/11/22	NFE	8	561332	22/11/22	06.778.591/0008-85	MA	439,80	000	1.102	ICMS	3	439,80		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
Total a transportar:							89.241,60			ICMS	1	13.009,33		2.196,04	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	76.247,45		0,00	

Fis. Nº 295
Pro. Nº 0303/22
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 36 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		89.241,60			ICMS	1	4.967,15		894,11	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	26.362,95		0,00	
22/11/22	NFE	2	856897	22/11/22	06.778.591/0003-70	MA	310,00	000	1.949	ICMS	3	310,00		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
22/11/22	NFE	2	856897	22/11/22	06.778.591/0003-70	MA	1.873,60	000	1.949	ICMS	1	1.873,60	18,00	337,25	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
22/11/22	NFE	2	856899	22/11/22	06.778.591/0003-70	MA	1.248,40	000	1.102	ICMS	1	1.248,40	18,00	224,71	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 120979799															
23/11/22	NFE	2	3307	23/11/22	08.618.440/0001-19	MA	11.091,09	000	1.556	ICMS	3	11.091,09		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
23/11/22	NFE	1	6370	23/11/22	10.967.419/0001-70	MA	900,00	000	1.403	ICMS	3	900,00		0,00	
CASA DO FIAT AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - IE: 123183308															
24/11/22	NFE	1	31961	24/11/22	19.859.784/0007-21	MA	1.151,39	000	1.102	ICMS	3	1.151,39		0,00	
Distribuidora Cummins Minas Ltda - IE: 123125162															
24/11/22	NFE	1	43897	24/11/22	10.560.844/0001-40	MA	1.070,40	000	1.101	ICMS	1	1.070,40	18,00	192,67	
Rejuntamix Ind Com Argamassas Maranhao - IE: 123106079															
24/11/22	NFE	1	249787	24/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.314,30	000	1.101	ICMS	1	438,19	12,00	52,58	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	876,11		0,00	
24/11/22	NFE	1	439104	24/11/22	04.185.877/0005-89	MA	1.880,00	000	1.102	ICMS	3	1.880,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
24/11/22	NFE	8	562171	24/11/22	06.778.591/0008-85	MA	576,40	000	1.949	ICMS	1	576,40	18,00	103,75	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
24/11/22	NFE	2	804973	24/11/22	07.049.976/0004-40	MA	321,16	000	1.102	ICMS	1	214,11	18,00	38,53	
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA															
IE: 123075750										ICMS	3	107,05		0,00	
25/11/22	NFE	1	33540	25/11/22	47.960.950/1311-45	MA	1.099,00	000	1.102	ICMS	3	1.099,00		0,00	
MAGAZINE LUIZA S/A - IE: 126164096															
25/11/22	NFE	1	33540	25/11/22	47.960.950/1311-45	MA	306,90	000	1.102	ICMS	1	306,90	18,00	55,24	
MAGAZINE LUIZA S/A - IE: 126164096															
25/11/22	NFE	1	33541	25/11/22	47.960.950/1311-45	MA	37,00	000	1.102	ICMS	1	37,00	18,00	6,66	
MAGAZINE LUIZA S/A - IE: 126164096															
25/11/22	NFE	8	562554	25/11/22	06.778.591/0008-85	MA	1.822,00	000	1.949	ICMS	1	1.822,00	18,00	327,96	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
26/11/22	NFE	1	150411	26/11/22	00.065.130/0003-74	MA	1.530,32	000	1.102	ICMS	1	1.020,21	18,00	183,64	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07															
IE: 123206391										ICMS	3	510,11		0,00	
26/11/22	NFE	1	249903	26/11/22	14.877.413/0002-44	MA	1.668,55	000	1.101	ICMS	1	556,29	12,00	66,75	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	1.112,26		0,00	
26/11/22	NFE	8	562635	26/11/22	06.778.591/0008-85	MA	134,50	000	1.949	ICMS	1	134,50	18,00	24,21	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
28/11/22	NFE	1	639	28/11/22	41.684.710/0001-65	MA	430,00	000	1.102	ICMS	3	430,00		0,00	
LIDERPLAST COMERCIO LTDA - IE: 126937729															
28/11/22	NFE	1	149384	28/11/22	01.189.564/0001-87	MA	2.040,75	000	1.102	ICMS	1	1.360,49	18,00	244,86	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	680,26		0,00	
28/11/22	NFE	1	200223	28/11/22	05.535.739/0001-11	MA	735,00	000	1.102	ICMS	3	735,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
28/11/22	NFE	1	439440	28/11/22	04.185.877/0005-89	MA	374,00	000	1.102	ICMS	3	374,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
29/11/22	NFE	500	50838	29/11/22	31.935.022/0001-77	MA	1.901,77	000	1.102	ICMS	1	1.267,91	18,00	228,22	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA															
IE: 125811799										ICMS	3	633,86		0,00	
29/11/22	NFE	2	198226	29/11/22	63.411.623/0007-62	MA	1.491,46	000	1.102	ICMS	3	1.491,46		0,00	
MARDISA VEICULOS SA - IE: 120889722															
29/11/22	NFE	8	563747	29/11/22	06.778.591/0008-85	MA	178,25	000	1.949	ICMS	1	178,25	18,00	32,09	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
					Total a transportar:		124.727,84			ICMS	1	25.113,98		4.315,16	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	99.629,04		0,00	

Fis. Nº 246
Pro. Nº 0303/12
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 37 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		124.727,84			ICMS	1	12.104,65		2.119,12	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	23.381,59		0,00	
29/11/22	NFE	2	806047	29/11/22	07.049.976/0004-40	MA	222,31	000	1.102	ICMS	1	148,21	18,00	26,68	
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA															
IE: 123075750										ICMS	3	74,10		0,00	
30/11/22	NFE	1	132782	30/11/22	34.151.100/0045-51	MA	787,93	000	1.102	ICMS	3	787,93		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
30/11/22	NFE	1	149506	30/11/22	01.189.564/0001-87	MA	235,00	000	1.102	ICMS	1	156,66	18,00	28,19	
S M S CRUZ & CIA LTDA															
IE: 121494551										ICMS	3	78,34		0,00	
30/11/22	NFE	1	200366	30/11/22	05.535.739/0001-11	MA	1.500,00	000	1.556	ICMS	3	1.500,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
					Total:		127.473,08			ICMS	1	25.418,85		4.370,03	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	102.069,41		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	12,00	10.263,24	3.421,76	410,61	0,00	6.841,48	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.101	ICMS	18,00	1.070,40	1.070,40	192,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	25.881,47	0,00	0,00	0,00	25.881,47	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	339,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	16.015,09	13.266,19	2.387,84	0,00	2.764,08	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	289,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	ICMS	18,00	30,00	30,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.202	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.403	ICMS	0,00	2.786,34	0,00	0,00	0,00	2.786,34	0,00	0,00
1.403	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	15.618,80	0,00	0,00	0,00	15.618,80	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	45.973,55	0,00	0,00	0,00	45.973,55	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	18,00	1.158,75	1.158,75	208,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	2.203,69	0,00	0,00	0,00	2.203,69	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	18,00	6.471,75	6.471,75	1.164,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		127.473,08	25.418,85	4.370,03	0,00	102.069,41	0,00	0,00
	IPI			628,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		127.473,08	25.418,85	4.370,03	0,00	102.069,41	0,00	0,00
	IPI			628,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Nº 247
Pro. Nº 05037/22
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 38 Período : 01/12/2022 a 31/12/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
01/12/22	NFE	1	9422	01/12/22	11.876.397/0001-04	MA	5.143,80	000	1.556	ICMS	3	5.143,80		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
01/12/22	NFE	1	22978	01/12/22	05.410.855/0001-04	MA	130,00	000	1.101	ICMS	3	130,00		0,00	
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD - IE: 122042450															
01/12/22	NFE	500	51318	01/12/22	31.935.022/0001-77	MA	903,42	000	1.102	ICMS	1	602,31	18,00	108,42	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA										ICMS	3	301,11		0,00	
IE: 125811799															
01/12/22	NFE	1	312182	01/12/22	03.961.709/0001-41	MA	55,64	000	1.102	ICMS	3	55,64		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
01/12/22	NFE	1	439834	01/12/22	04.185.877/0005-89	MA	437,00	000	1.102	ICMS	3	437,00		0,00	
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604															
01/12/22	NFE	8	564607	01/12/22	06.778.591/0008-85	MA	219,80	000	1.949	ICMS	3	219,80		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
01/12/22	NFE	8	564607	01/12/22	06.778.591/0008-85	MA	129,90	000	1.949	ICMS	1	129,90	18,00	23,38	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
02/12/22	NFE	1	594	02/12/22	34.709.101/0001-58	MA	400,00	000	1.102	ICMS	3	400,00		0,00	
L B FERNANDES - IE: 126153299															
02/12/22	NFE	1	646	02/12/22	41.684.710/0001-65	MA	430,00	000	1.102	ICMS	3	430,00		0,00	
LIDERPLAST COMERCIO LTDA - IE: 126937729															
02/12/22	NFE	1	6484	02/12/22	10.524.491/0001-23	MA	1.465,92	000	1.556	ICMS	3	1.465,92		0,00	
MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
02/12/22	NFE	1	8968	02/12/22	30.197.775/0001-60	MA	752,00	000	1.102	ICMS	3	752,00		0,00	
A C COMERCIO EIRELI - IE: 125599358															
02/12/22	NFE	1	149602	02/12/22	01.189.564/0001-87	MA	1.237,30	000	1.102	ICMS	1	824,83	18,00	148,41	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	412,47		0,00	
IE: 121494551															
02/12/22	NFE	8	564875	02/12/22	06.778.591/0008-85	MA	487,00	000	1.949	ICMS	3	487,00		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
02/12/22	NFE	8	564875	02/12/22	06.778.591/0008-85	MA	2.832,15	000	1.949	ICMS	1	2.832,15	18,00	509,78	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
05/12/22	NFE	1	312469	05/12/22	03.961.709/0001-41	MA	484,59	000	1.102	ICMS	3	484,59		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
06/12/22	NFE	1	10445	06/12/22	17.312.448/0045-64	MA	1.570,91	000	1.102	ICMS	3	1.570,91		0,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
06/12/22	NFE	1	200766	06/12/22	05.535.739/0001-11	MA	56,00	000	1.556	ICMS	3	56,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
06/12/22	NFE	1	200766	06/12/22	05.535.739/0001-11	MA	185,00	000	1.102	ICMS	3	185,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
06/12/22	NFE	1	200766	06/12/22	05.535.739/0001-11	MA	18,00	000	1.102	ICMS	1	18,00	18,00	3,24	
O FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
07/12/22	NFE	1	37642	07/12/22	05.656.386/0001-08	MA	685,00	000	1.102	ICMS	3	685,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
07/12/22	NFE	1	41578	07/12/22	02.446.164/0001-72	MA	120,00	000	1.102	ICMS	3	120,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
07/12/22	NFE	1	41587	07/12/22	02.446.164/0001-72	MA	140,00	000	1.102	ICMS	3	140,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
07/12/22	NFE	1	41594	07/12/22	02.446.164/0001-72	MA	250,00	000	1.102	ICMS	3	250,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
07/12/22	NFE	1	200931	07/12/22	05.535.739/0001-11	MA	407,00	000	1.556	ICMS	3	407,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
07/12/22	NFE	1	250332	07/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.139,52	000	1.101	ICMS	1	379,92	12,00	45,59	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	759,60		0,00	
IE: 123777143															
08/12/22	NFE	1	250437	08/12/22	14.877.413/0002-44	MA	714,72	000	1.101	ICMS	1	238,29	12,00	28,59	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	476,43		0,00	
IE: 123777143															
08/12/22	NFE	1	250444	08/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.169,28	000	1.101	ICMS	1	389,84	12,00	46,78	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	779,44		0,00	
IE: 123777143															
09/12/22	NFE	1	201117	09/12/22	05.535.739/0001-11	MA	335,00	000	1.102	ICMS	3	335,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
					Total a transportar:		21.898,95			ICMS	1	5.415,24		914,19	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	16.483,71		0,00	

Fis. Nº 242
Pro. Nº 05037/25
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 39 Período : 01/12/2022 a 31/12/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							21.898,95			ICMS	1	5.720,11		969,06	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	18.924,08		0,00	
09/12/22	NFE	1	201117	09/12/22	05.535.739/0001-11	MA	1.867,00	000	1.556	ICMS	3	1.867,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
09/12/22	NFE	1	250481	09/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.163,52	000	1.101	ICMS	1	387,92	12,00	46,55	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	775,60		0,00	
IE: 123777143															
10/12/22	NFE	0	41560	10/12/22	07.806.448/0001-46	MA	810,00	000	1.102	ICMS	3	810,00		0,00	
TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - IE: 122249682															
10/12/22	NFE	8	567241	10/12/22	06.778.591/0008-85	MA	239,50	000	1.949	ICMS	3	239,50		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
10/12/22	NFE	8	567241	10/12/22	06.778.591/0008-85	MA	758,70	000	1.949	ICMS	1	758,70	18,00	136,57	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
12/12/22	NFE	1	659	12/12/22	41.684.710/0001-65	MA	450,00	000	1.102	ICMS	3	450,00		0,00	
[illegible]ERPLAST COMERCIO LTDA - IE: 126937729															
[illegible]/12/22	NFE	1	3732	12/12/22	19.002.126/0001-23	MA	220,00	000	1.102	ICMS	3	220,00		0,00	
COIMBRA AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - IE: 124211356															
12/12/22	NFE	1	9013	12/12/22	30.197.775/0001-60	MA	1.400,00	000	1.102	ICMS	3	1.400,00		0,00	
A C COMERCIO EIRELI - IE: 125599358															
12/12/22	NFE	1	10476	12/12/22	17.312.448/0045-64	MA	1.554,67	000	1.102	ICMS	3	1.554,67		0,00	
TRACBEL SA - IE: 126231117															
12/12/22	NFE	1	11709	12/12/22	13.903.726/0001-86	MA	7.000,00	000	1.102	ICMS	3	7.000,00		0,00	
S C RUBEM EIRELI - EPP - IE: 123617375															
12/12/22	NFE	1	16747	12/12/22	19.183.283/0001-82	MA	305,00	000	1.101	ICMS	3	305,00		0,00	
SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - IE: 124234976															
12/12/22	NFE	1	22080	12/12/22	07.212.925/0001-45	MA	3.700,00	000	1.403	ICMS	3	3.700,00		0,00	
TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - IE: 122183819															
12/12/22	NFE	1	28518	12/12/22	39.743.267/0001-04	MA	90,98	000	1.102	ICMS	3	90,98		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
12/12/22	NFE	1	28518	12/12/22	39.743.267/0001-04	MA	899,02	000	1.403	ICMS	3	899,02		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
12/12/22	NFE	0	41561	12/12/22	07.806.448/0001-46	MA	400,00	000	1.102	ICMS	3	400,00		0,00	
TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - IE: 122249682															
12/12/22	NFE	1	201315	12/12/22	05.535.739/0001-11	MA	535,00	000	1.102	ICMS	3	535,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
12/12/22	NFE	1	201326	12/12/22	05.535.739/0001-11	MA	1.095,00	000	1.556	ICMS	3	1.095,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
[illegible]/12/22	NFE	1	765	13/12/22	16.846.013/0001-16	MA	1.980,00	000	1.102	ICMS	3	1.980,00		0,00	
[illegible]CRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - IE: 127339450															
13/12/22	NFE	1	250572	13/12/22	14.877.413/0002-44	MA	668,50	000	1.101	ICMS	1	222,88	12,00	26,75	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	445,62		0,00	
IE: 123777143															
14/12/22	NFE	1	1125	14/12/22	12.538.156/0012-62	MA	750.000,00	000	1.102	ICMS	1	750.000,00	12,00	90.000,00	
MASON EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 126683409															
14/12/22	NFE	1	28588	14/12/22	39.743.267/0001-04	MA	340,00	000	1.403	ICMS	3	340,00		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
14/12/22	NFE	1	41641	14/12/22	02.446.164/0001-72	MA	760,00	000	1.102	ICMS	3	760,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
14/12/22	NFE	1	201423	14/12/22	05.535.739/0001-11	MA	430,00	000	1.411	ICMS	3	430,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
14/12/22	NFE	1	201459	14/12/22	05.535.739/0001-11	MA	120,00	000	1.556	ICMS	3	120,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
14/12/22	NFE	1	201459	14/12/22	05.535.739/0001-11	MA	180,00	000	1.102	ICMS	3	180,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
15/12/22	NFE	1	28620	15/12/22	39.743.267/0001-04	MA	520,00	000	1.102	ICMS	3	520,00		0,00	
CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - IE: 126714533															
15/12/22	NFE	1	37779	15/12/22	05.656.386/0001-08	MA	1.166,00	000	1.102	ICMS	3	1.166,00		0,00	
DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA - IE: 122067665															
Total a transportar:							800.551,84			ICMS	1	756.784,74		91.124,06	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	43.767,10		0,00	

Fis. Nº 769
Pro. Nº 0503/23
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 40 Período : 01/12/2022 a 31/12/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
Total transportado:							800.551,84			ICMS	1	751.369,50		90.209,87	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	27.283,39		0,00	
15/12/22	NFE	1	41660	15/12/22	02.446.164/0001-72	MA	900,00	000	1.102	ICMS	3	900,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
15/12/22	NFE	1	201515	15/12/22	05.535.739/0001-11	MA	25,00	000	1.102	ICMS	3	25,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
15/12/22	NFE	1	201515	15/12/22	05.535.739/0001-11	MA	150,00	000	1.556	ICMS	3	150,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
15/12/22	NFE	8	568876	15/12/22	06.778.591/0008-85	MA	219,80	000	1.949	ICMS	3	219,80		0,00	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
15/12/22	NFE	8	568876	15/12/22	06.778.591/0008-85	MA	130,00	000	1.949	ICMS	1	130,00	18,00	23,40	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - IE: 124229190															
16/12/22	NFE	1	9490	16/12/22	11.876.397/0001-04	MA	3.818,33	000	1.556	ICMS	3	3.818,33		0,00	
RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - IE: 123312663															
17/12/22	NFE	1	6549	17/12/22	10.524.491/0001-23	MA	1.277,05	000	1.556	ICMS	3	1.277,05		0,00	
EARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - IE: 123837049															
17/12/22	NFE	1	250845	17/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.227,84	000	1.101	ICMS	1	409,36	12,00	49,12	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	818,48		0,00	
IE: 123777143															
19/12/22	NFE	1	4047	19/12/22	41.879.343/0001-55	MA	4.278,36	000	1.406	ICMS	3	4.278,36		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
19/12/22	NFE	1	41706	19/12/22	02.446.164/0001-72	MA	150,00	000	1.102	ICMS	3	150,00		0,00	
DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167															
19/12/22	NFE	1	133556	19/12/22	34.151.100/0045-51	MA	837,17	000	1.102	ICMS	3	837,17		0,00	
SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS - IE: 123992605															
19/12/22	NFE	1	201712	19/12/22	05.535.739/0001-11	MA	89,00	000	1.102	ICMS	1	89,00	18,00	16,02	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
19/12/22	NFE	1	201735	19/12/22	05.535.739/0001-11	MA	610,00	000	1.102	ICMS	3	610,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
19/12/22	NFE	1	313626	19/12/22	03.961.709/0001-41	MA	1.219,85	000	1.102	ICMS	3	1.219,85		0,00	
ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035															
20/12/22	NFE	0	151985	20/12/22	17.173.777/0001-50	MA	450,00	000	1.102	ICMS	3	450,00		0,00	
ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA - IE: 123963982															
20/12/22	NFE	1	201813	20/12/22	05.535.739/0001-11	MA	120,00	000	1.102	ICMS	3	120,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
21/12/22	NFE	1	151740	21/12/22	00.065.130/0003-74	MA	1.349,62	000	1.102	ICMS	1	899,74	18,00	161,94	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07										ICMS	3	449,88		0,00	
: 123206391															
21/12/22	NFE	0	152101	21/12/22	17.173.777/0001-50	MA	90,00	000	1.102	ICMS	3	90,00		0,00	
ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA - IE: 123963982															
21/12/22	NFE	1	201847	21/12/22	05.535.739/0001-11	MA	793,00	000	1.102	ICMS	3	793,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
22/12/22	NFE	1	4471	22/12/22	07.197.718/0020-21	MA	8.377,10	000	1.102	ICMS	3	8.377,10		0,00	
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 126532303															
22/12/22	NFE	1	251036	22/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.700,40	000	1.101	ICMS	1	566,91	12,00	68,03	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	1.133,49		0,00	
IE: 123777143															
22/12/22	NFE	1	251061	22/12/22	14.877.413/0002-44	MA	691,95	000	1.101	ICMS	1	230,70	12,00	27,68	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA										ICMS	3	461,25		0,00	
IE: 123777143															
26/12/22	NFE	1	150470	26/12/22	01.189.564/0001-87	MA	2.471,15	000	1.102	ICMS	1	1.647,40	18,00	296,47	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	823,75		0,00	
IE: 121494551															
26/12/22	NFE	1	150471	26/12/22	01.189.564/0001-87	MA	4.079,00	000	1.102	ICMS	1	2.719,32	18,00	489,45	
S M S CRUZ & CIA LTDA										ICMS	3	1.359,68		0,00	
IE: 121494551															
27/12/22	NFE	1	4167	27/12/22	41.879.343/0001-55	MA	4.035,82	000	1.406	ICMS	3	4.035,82		0,00	
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - IE: 126959765															
Total a transportar:							839.642,28			ICMS	1	763.477,17		92.256,17	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	76.165,11		0,00	

Fls. Nº 75
Pro. Nº 0603/05
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 41 Período : 01/12/2022 a 31/12/2022
Livro nº : 9 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais: Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem	Valor contábil	Cód. Fiscal: Contábil	Fiscal	Valores Fiscais: ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	Observações
					Total transportado:		839.642,28			ICMS	1	6.692,43		1.132,11	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	32.398,01		0,00	
27/12/22	NFE	1	202115	27/12/22	05.535.739/0001-11	MA	1.480,00	000	1.102	ICMS	3	1.480,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
28/12/22	NFE	1	609	28/12/22	34.709.101/0001-58	MA	150,00	000	1.102	ICMS	3	150,00		0,00	
J L B FERNANDES - IE: 126153299															
28/12/22	NFE	1	202177	28/12/22	05.535.739/0001-11	MA	90,00	000	1.102	ICMS	3	90,00		0,00	
SO FILTROS LTDA_ - IE: 122055381															
29/12/22	NFE	1	251295	29/12/22	14.877.413/0002-44	MA	1.004,16	000	1.101	ICMS	1	334,79	12,00	40,17	
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA															
IE: 123777143										ICMS	3	669,37		0,00	
30/12/22	NFE	0	42566	30/12/22	07.172.382/0003-41	MA	445.000,00	000	1.406	ICMS	3	445.000,00		0,00	
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603															
31/12/22	NFE	2	3370	31/12/22	08.618.440/0001-19	MA	20.113,87	000	1.556	ICMS	3	20.113,87		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/12/22	NFE	2	3371	31/12/22	08.618.440/0001-19	MA	17.973,92	000	1.556	ICMS	3	17.973,92		0,00	
T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA - IE: 122343441															
31/12/22	NFE	1	11759	31/12/22	13.903.726/0001-86	MA	355,00	000	1.102	ICMS	3	355,00		0,00	
S C RUBEM EIRELI - EPP - IE: 123617375															
					Total:		1.325.809,23			ICMS	1	763.811,96		92.296,34	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	561.997,27		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Observações: Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.101	ICMS	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.101	ICMS	12,00	9.479,89	3.160,61	379,26	0,00	6.319,28	0,00	0,00
1.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	0,00	38.558,91	0,00	0,00	0,00	38.558,91	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	12,00	750.000,00	750.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	ICMS	18,00	10.147,49	6.800,60	1.223,95	0,00	3.346,89	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.403	ICMS	0,00	4.939,02	0,00	0,00	0,00	4.939,02	0,00	0,00
1.403	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.406	ICMS	0,00	453.314,18	0,00	0,00	0,00	453.314,18	0,00	0,00
1.406	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.411	ICMS	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00
1.411	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	53.487,89	0,00	0,00	0,00	53.487,89	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	1.166,10	0,00	0,00	0,00	1.166,10	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	18,00	3.850,75	3.850,75	693,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		1.325.809,23	763.811,96	92.296,34	0,00	561.997,27	0,00	0,00
	IPI			2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		1.325.809,23	763.811,96	92.296,34	0,00	561.997,27	0,00	0,00
	IPI			2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 42 Período :01/01/2022 a 31/01/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	920	30		1.060.000,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	
				Total	1.060.000,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	1.060.000,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 252
Pro. Nº 0503/23
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 43 Período :01/02/2022 a 28/02/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	922	15		356.793,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356.793,00	
				Total	356.793,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	356.793,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	356.793,00	0,00	0,00	0,00	356.793,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		356.793,00	0,00	0,00	0,00	356.793,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		356.793,00	0,00	0,00	0,00	356.793,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 253
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 44 Período :01/03/2022 a 31/03/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	2	17	MA	807,29	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,29	
				Total	807,29			ICMS	0,00		0,00	0,00	807,29	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	807,29	0,00	0,00	0,00	807,29	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		807,29	0,00	0,00	0,00	807,29	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		807,29	0,00	0,00	0,00	807,29	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 714
Pro. Nº 9508/22
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 45 Período :01/04/2022 a 30/04/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	923	30		65.156,68	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65.156,68	
				Total	65.156,68			ICMS	0,00		0,00	0,00	65.156,68	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	65.156,68	0,00	0,00	0,00	65.156,68	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		65.156,68	0,00	0,00	0,00	65.156,68	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		65.156,68	0,00	0,00	0,00	65.156,68	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 255
Pro. Nº 0505/25
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 46 Período :01/05/2022 a 31/05/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais							Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto			
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras		
NF	1	924	15		125.420,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125.420,00		
				Total	125.420,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	125.420,00		

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal									Observações	
Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	125.420,00	0,00	0,00	0,00	125.420,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		125.420,00	0,00	0,00	0,00	125.420,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		125.420,00	0,00	0,00	0,00	125.420,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fls. Nº 286
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 47 Período :01/06/2022 a 30/06/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	925	20		90.324,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.324,00	
				Total	90.324,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	90.324,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	90.324,00	0,00	0,00	0,00	90.324,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		90.324,00	0,00	0,00	0,00	90.324,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		90.324,00	0,00	0,00	0,00	90.324,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 48 Período :01/07/2022 a 31/07/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	926	15	-	40.628,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.628,00	
				Total	40.628,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	40.628,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	40.628,00	0,00	0,00	0,00	40.628,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		40.628,00	0,00	0,00	0,00	40.628,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		40.628,00	0,00	0,00	0,00	40.628,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 49 Período :01/08/2022 a 31/08/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	927	20		52.100,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	
				Total	52.100,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	52.100,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 259
Pro. Nº 0503/22
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 50 Período :01/09/2022 a 30/09/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
									Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	928	15		80.420,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.420,00	
				Total	80.420,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	80.420,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	80.420,00	0,00	0,00	0,00	80.420,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		80.420,00	0,00	0,00	0,00	80.420,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		80.420,00	0,00	0,00	0,00	80.420,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 51 Período :01/10/2022 a 31/10/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	3	21	MA	1.800,00	000	5.949	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
				Total	1.800,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.949	ICMS	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Fis. Nº 961
Pro. Nº
Rubrica

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº : 9

Folha : 52 Período :01/11/2022 a 30/11/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	929	20		79.260,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79.260,00	
				Total	79.260,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	79.260,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	79.260,00	0,00	0,00	0,00	79.260,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		79.260,00	0,00	0,00	0,00	79.260,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		79.260,00	0,00	0,00	0,00	79.260,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :123158028 CNPJ :03.590.515/0001-87 Livro nº :9

Folha : 53 Período :01/12/2022 a 31/12/2022 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	4	16	MA	1.570,91	000	5.202	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,91	
				Total	1.570,91			ICMS	0,00		0,00	0,00	1.570,91	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.202	ICMS	0,00	1.570,91	0,00	0,00	0,00	1.570,91	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		1.570,91	0,00	0,00	0,00	1.570,91	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		1.570,91	0,00	0,00	0,00	1.570,91	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	437.574,91
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	555.583,04
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	1.111.166,08
Produtos em Elaboração	277.791,52
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	66.669,96
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	291.000,00
Maquinas e Equipamentos	902.822,44
Veiculos	222.233,22
(-)Depreciação Acumulada	-28.321,11
TOTAL DO ATIVO R$	**3.836.520,05**

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	1.388.957,60
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	108.405,36
ISS à Recolher	28.779,20
Imposto de Renda a Recolher	12.500,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	83.837,48
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	558.916,54
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.355.123,24
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.355.123,24**
TOTAL DO PASSIVO R$	**3.836.520,05**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2022
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.355.123,24**
(-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-39.298,57
RECEITA LIQUIDA	**1.394.421,81**
(-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas	-529.880,29
LUCRO BRUTO	**864.541,52**
(-)DESPESAS COM VENDAS	-38.904,37
(-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS	-21.613,54
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-30.258,95
(-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-17.290,83
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL	**756.473,83**
(-)PROVISÕES IRPJ E CSLL	-181.553,72
RESULTADO LIQUIDO	**574.920,11**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)
1,12

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)
1,76

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)
1,47

INDICE DE ENDIVADAMENTO TOTAL:(IET)
0,15

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 – Dados Empresariais;
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, n°04, Maioba Paço do Lumiar-MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o **NIRE n°: 21200471659** em **12/01/2000** e cadastrada no **CNPJ sob n°: 03.590.515/0001-87.**

1.2- Forma de Constituição;
A empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal o **Construcao de edificios**, foi constituida nos termos da Lei em vigência.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:
A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá- levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor- determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili- dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti- das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		437.574,91
CLIENTES		
Duplicatas a Receber		555.583,04
ESTOQUES		
Mercadorias para Revenda		1.111.166,08
Produtos em Elaboração		277.791,52

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber		66.669,96
IMOBILIZADO/PERMANENTE		
Moveis e Utencilios		291.000,00
Maquinas e Equipamentos		902.822,44
Veiculos		222.233,22
(-)Depreciação Acumulada		-28.321,11
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**3.836.520,05**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		1.388.957,60
TRIBUTOS A RECOLHER		
ICMS a Recolher		108.405,36
ISS à Recolher		28.779,20
Imposto de Renda a Recolher		12.500,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco		83.837,48

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Emprestimos/Financiamentos Bancarios		558.916,54
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		300.000,00

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

Lucros/Prejuizos Acumulados		1.355.123,24
RESULTADO DO PERIODO		1.355.123,24
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**3.836.520,05**

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo **Conselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO **1.355.123,24**

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

Fls. Nº 21
Pro. Nº 0803/22
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 9

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 62**, e serviu para escrituração no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Paco do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2022.

Thiago Ferreira Barros
Socio Administrador
CPF: 943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

Fis. Nº 221
Pro. Nº 230312
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 11:34 SOB Nº 20230580262.
PROTOCOLO: 230580262 DE 02/05/2023. NIRE: 21200471659.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Fis. Nº 273
Pro. Nº 050312025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	462.895,92
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	639.986,40
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	1.279.972,80
Produtos em Elaboração	319.993,20
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	76.798,37
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	291.000,00
Maquinas e Equipamentos	1.039.977,90
Veiculos	255.994,56
(-)Depreciação Acumulada	-31.739,45
TOTAL DO ATIVO R$	**4.334.879,69**

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	1.599.966,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	124.874,15
ISS à Recolher	33.151,30
Imposto de Renda a Recolher	14.399,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	96.573,95
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	643.826,32
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.522.088,28
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.522.088,28**
TOTAL DO PASSIVO R$	**4.334.879,69**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Fis. Nº 274
Pro. Nº 0505/25
Rubrica

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA

PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000

CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.522.088,28**
(-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-44.140,56
RECEITA LIQUIDA	**1.566.228,84**
(-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas	-595.166,96
LUCRO BRUTO	**971.061,88**
(-)DESPESAS COM VENDAS	-43.697,78
(-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS	-24.276,55
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-33.987,17
(-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-19.421,24
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL	**849.679,15**
(-)PROVISÕES IRPJ E CSLL	-203.922,99
RESULTADO LIQUIDO	**645.756,15**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,11

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

1,73

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

1,45

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

0,15

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA(ILS)

-0,09

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA(ILI)

0,25

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO(IIPL)

0,87

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - Dados Empresariais;
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua sede na **RUA ALTO DO BOM JESUS N°04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR-MA**, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o **NIRE n°: 21200471659** em **12/01/2020 e cadastrada** no **CNPJ sob n°: 03.590.515/0001-87.**

1.2- Forma de Constituição;
A empresa é enquadrada como **EPP**, e explora o ramo de a atividade principal Construcao de edificios,foi constituida nos termos da Lei em vigência.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá- levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor- determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili- dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti- das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		462.895,92
CLIENTES		
Duplicatas a Receber		639.986,40
ESTOQUES		
Mercadorias para Revenda		1.279.972,80
Produtos em Elaboração		319.993,20

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber		76.798,37
IMOBILIZADO/PERMANENTE		
Moveis e Utencilios		291.000,00
Maquinas e Equipamentos		1.039.977,90
Veiculos		255.994,56
(-) Depreciação Acumulada		-31.739,45
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**4.334.879,69**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		1.599.966,00
TRIBUTOS A RECOLHER		
ICMS a Recolher		124.874,15
ISS à Recolher		33.151,30
Imposto de Renda a Recolher		14.399,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco		96.573,95

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Emprestimos/Financiamentos Bancarios		643.826,32
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.		
Lucros/Prejuizos Acumulados		1.522.088,28
RESULTADO DO PERIODO		1.522.088,28
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**4.334.879,69**

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo **Conselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO **1.522.088,28**

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

Fis. Nº 002
Pro. Nº 05037/25
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 07:28 SOB Nº 20240587316.
PROTOCOLO: 240587316 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406869238. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 283
Pro. Nº 05831/23
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 10

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 66**, e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, município **Paco do Lumiar-MA, CNPJ: 03.590.515/0001-87**, Número de Registro (NIRE) **N° 21200471659.**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/01/2000

Data de encerramento do exercício social:31/12/2023

Paço do Lumiar -MA, 01 de janeiro de 2023.

Thiago Ferreira Barros
Socio Administrador
CPF:943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 2 Mês/Ano : Janeiro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
02/01/23	NFE	1	000009603	02/01/23	00000289	MA	4.015,14		1.556	ICMS	3	4.015,14	0,00	0,00		
03/01/23	NFE	1	000005746	03/01/23	00000323	MA	8.680,00		1.102	ICMS	2	8.680,00	0,00	0,00		
04/01/23	NFE	1	000006595	04/01/23	00000042	MA	1.961,85		1.102	ICMS	2	1.961,85	0,00	0,00		
04/01/23	NFE	1	000251440	04/01/23	00000035	MA	1.126,53		1.102	ICMS	2	718,29	0,00	0,00		
										ICMS	1	408,24	12,00	48,99		
04/01/23	NFE	1	000314978	04/01/23	00000302	MA	438,66		1.406	ICMS	3	438,66	0,00	0,00		
05/01/23	NFE	1	000041898	05/01/23	00000123	MA	135,00		1.102	ICMS	3	135,00	0,00	0,00		
05/01/23	NFE	1	000150834	05/01/23	00000034	MA	2.429,75		1.102	ICMS	2	2.429,75	0,00	0,00		
05/01/23	NFE	1	000251550	05/01/23	00000035	MA	924,72		1.102	ICMS	1	335,11	12,00	40,21		
										ICMS	2	589,61	0,00	0,00		
06/01/23	NFE	1	000004670	06/01/23	00000330	MA	180,00		1.102	ICMS	3	180,00	0,00	0,00		
06/01/23	NFE	1	000007753	06/01/23	00000542	MA	1.470,00		1.102	ICMS	3	1.470,00	0,00	0,00		
06/01/23	NFE	1	000041904	06/01/23	00000123	MA	531,00		1.102	ICMS	3	531,00	0,00	0,00		
06/01/23	NFE	1	000202917	06/01/23	00000040	MA	846,00		1.102	ICMS	2	684,00	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	3	162,00	0,00	0,00		
06/01/23	NFE	2	000004476	06/01/23	00000325	MA	346,00		1.102	ICMS	3	346,00	0,00	0,00		
07/01/23	NFE	1	000005972	07/01/23	00000613	MA	560,00		1.556	ICMS	2	560,00	0,00	0,00		
07/01/23	NFE	1	000041909	07/01/23	00000123	MA	930,00		1.102	ICMS	3	930,00	0,00	0,00		
07/01/23	NFE	1	000150937	07/01/23	00000034	MA	225,00		1.102	ICMS	2	225,00	0,00	0,00		
07/01/23	NFE	7	000069955	07/01/23	00000324	MA	625,00		1.102	ICMS	2	625,00	0,00	0,00		
07/01/23	NFE	8	000574304	07/01/23	00000299	MA	598,64		1.102	ICMS	3	446,31	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	1	152,33	18,00	27,42		
09/01/23	NFE	1	000008576	09/01/23	00000044	MA	123,00		1.102	ICMS	2	123,00	0,00	0,00		
10/01/23	NFE	0	000046836	10/01/23	00000615	MA	326,00		1.102	ICMS	2	326,00	0,00	0,00		
10/01/23	NFE	1	000004356	10/01/23	00000313	MA	1.480,36		1.102	ICMS	3	1.480,36	0,00	0,00		
10/01/23	NFE	1	000028429	10/01/23	00000614	MA	492,00		1.102	ICMS	2	492,00	0,00	0,00		
11/01/23	NFE	1	000203183	11/01/23	00000040	MA	547,00		1.406	ICMS	3	547,00	0,00	0,00		
11/01/23	NFE	2	000004485	11/01/23	00000325	MA	573,80		1.102	ICMS	3	573,80	0,00	0,00		
11/01/23	NFE	2	000004488	11/01/23	00000325	MA	530,00		1.102	ICMS	3	530,00	0,00	0,00		
13/01/23	NFE	0	000041837	13/01/23	00000306	MA	1.620,00		1.555	ICMS	3	1.330,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	1	290,00	18,00	52,20		
13/01/23	NFE	1	000203400	13/01/23	00000040	MA	935,00		1.102	ICMS	1	720,00	18,00	129,60		
						MA			1.556	ICMS	3	215,00	0,00	0,00		
13/01/23	NFE	7	000070200	13/01/23	00000324	MA	125,00		1.102	ICMS	2	125,00	0,00	0,00		
14/01/23	NFE	1	000041992	14/01/23	00000123	MA	760,00		1.102	ICMS	3	760,00	0,00	0,00		
14/01/23	NFE	8	000575913	14/01/23	00000299	MA	900,10		1.556	ICMS	1	171,16	18,00	30,81		
						MA			1.102	ICMS	3	728,94	0,00	0,00		
16/01/23	NFE	1	000009683	16/01/23	00000289	MA	4.775,85		1.556	ICMS	3	4.775,85	0,00	0,00		

17/01/23	NFE	1	000000621	17/01/23	00000057	MA	1.300,00		1.102	ICMS	2	1.300,00	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	1	000010835	17/01/23	00000293	MA	7.219,38		1.102	ICMS	3	3.611,91	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	1.284,26	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	2.323,21	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	1	000151309	17/01/23	00000034	MA	1.620,00		1.102	ICMS	2	1.620,00	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	1	000151312	17/01/23	00000034	MA	255,00		1.102	ICMS	2	255,00	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	1	000203564	17/01/23	00000040	MA	1.669,00		1.556	ICMS	3	917,00	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	2	183,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	569,00	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	1	000203575	17/01/23	00000040	MA	660,00		1.556	ICMS	3	660,00	0,00	0,00	
17/01/23	NFE	7	000070321	17/01/23	00000324	MA	824,00		1.102	ICMS	2	824,00	0,00	0,00	
18/01/23	NFE	1	000006631	18/01/23	00000042	MA	1.214,96		1.102	ICMS	2	1.214,96	0,00	0,00	
18/01/23	NFE	1	000072930	18/01/23	00000124	MA	425,00		1.102	ICMS	3	425,00	0,00	0,00	
18/01/23	NFE	1	000134868	18/01/23	00000031	MA	853,86		1.102	ICMS	2	853,86	0,00	0,00	
18/01/23	NFE	1	000292639	18/01/23	00000041	MA	9.227,52		1.102	ICMS	2	4.042,62	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	5.184,90	12,00	622,19	
18/01/23	NFE	2	000818112	18/01/23	00000105	MA	280,95		1.102	ICMS	2	280,95	0,00	0,00	
18/01/23	NFE	2	000818166	18/01/23	00000105	MA	795,15		1.102	ICMS	1	530,13	18,00	95,42	
										ICMS	2	265,02	0,00	0,00	
19/01/23	NFE	0	000229659	19/01/23	00000043	MA	2.072,00		1.102	ICMS	2	2.072,00	0,00	0,00	
19/01/23	NFE	1	000029362	19/01/23	00000331	MA	160,00		1.102	ICMS	2	160,00	0,00	0,00	
19/01/23	NFE	1	000042049	19/01/23	00000123	MA	2.650,00		1.102	ICMS	3	2.650,00	0,00	0,00	
19/01/23	NFE	1	000072951	19/01/23	00000124	MA	90,00		1.102	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
19/01/23	NFE	8	000577315	19/01/23	00000299	MA	206,55		1.556	ICMS	1	206,55	18,00	37,18	
20/01/23	NFE	1	000203861	20/01/23	00000040	MA	112,00		1.102	ICMS	2	75,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	37,00	0,00	0,00	
20/01/23	NFE	2	000818729	20/01/23	00000105	MA	519,55		1.102	ICMS	2	173,16	0,00	0,00	
										ICMS	1	346,39	18,00	62,34	
21/01/23	NFE	1	000203934	21/01/23	00000040	MA	145,00		1.406	ICMS	3	145,00	0,00	0,00	
23/01/23	NFE	1	000004636	23/01/23	00000294	MA	1.707,18		1.551	ICMS	2	1.707,18	0,00	0,00	

Registro de Entradas

: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Firma : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual : 3 Mês/Ano : Janeiro/2023

Folha

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Aliq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	
															Observações	
23/01/23	NFE	1	000073036	23/01/23	00000124	MA	72,00		1.403	ICMS	2	72,00	0,00	0,00		
23/01/23	NFE	1	000252312	23/01/23	00000035	MA	881,00		1.102	ICMS	1	319,26	12,00	38,31		
										ICMS	2	561,74	0,00	0,00		
24/01/23	NFE	1	000203979	24/01/23	00000040	MA	490,00		1.406	ICMS	3	490,00	0,00	0,00		
24/01/23	NFE	1	000252371	24/01/23	00000035	MA	913,68		1.102	ICMS	1	331,11	12,00	39,73		
										ICMS	2	582,57	0,00	0,00		
24/01/23	NFE	1	000316881	24/01/23	00000302	MA	269,85		1.406	ICMS	3	269,85	0,00	0,00		

Fls. Nº 2236
Pro. Nº 0513/23
Rubrica

25/01/23	NFE	1	000004586	25/01/23	00000313	MA	1.991,12		1.556	ICMS	3	1.991,12	0,00	0,00	
25/01/23	NFE	1	000073108	25/01/23	00000124	MA	141,00		1.102	ICMS	3	141,00	0,00	0,00	
25/01/23	NFE	1	000203999	25/01/23	00000040	MA	934,00		1.102	ICMS	2	338,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	596,00	0,00	0,00	
25/01/23	NFE	1	000204000	25/01/23	00000040	MA	670,00		1.406	ICMS	3	670,00	0,00	0,00	
25/01/23	NFE	2	000004542	25/01/23	00000325	MA	2.124,00		1.102	ICMS	3	2.124,00	0,00	0,00	
26/01/23	NFE	1	000004611	26/01/23	00000313	MA	726,44		1.102	ICMS	3	726,44	0,00	0,00	
26/01/23	NFE	1	000013681	26/01/23	00000616	MA	4.610,00		1.556	ICMS	2	4.610,00	0,00	0,00	
26/01/23	NFE	1	000073136	26/01/23	00000124	MA	144,00		1.403	ICMS	2	144,00	0,00	0,00	
26/01/23	NFE	1	000135190	26/01/23	00000031	MA	351,62		1.102	ICMS	2	351,62	0,00	0,00	
26/01/23	NFE	1	000151773	26/01/23	00000034	MA	218,70		1.102	ICMS	2	218,70	0,00	0,00	
27/01/23	NFE	1	000013686	27/01/23	00000616	MA	500,00		1.556	ICMS	2	500,00	0,00	0,00	
27/01/23	NFE	1	000073172	27/01/23	00000124	MA	400,00		1.403	ICMS	2	400,00	0,00	0,00	
28/01/23	NFE	1	000151886	28/01/23	00000034	MA	1.950,00		1.102	ICMS	2	1.950,00	0,00	0,00	
30/01/23	NFE	1	000000735	30/01/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
30/01/23	NFE	2	000879274	30/01/23	00000300	MA	517,45		1.556	ICMS	1	517,45	18,00	93,14	
31/01/23	NFE	1	000004671	31/01/23	00000313	MA	4.105,70		1.556	ICMS	3	4.105,70	0,00	0,00	
31/01/23	NFE	1	000073240	31/01/23	00000124	MA	820,80		1.102	ICMS	3	820,80	0,00	0,00	
31/01/23	NFE	1	000204282	31/01/23	00000040	MA	1.620,00		1.406	ICMS	3	630,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	990,00	0,00	0,00	
31/01/23	NFE	1	000252647	31/01/23	00000035	MA	936,64		1.102	ICMS	2	597,21	0,00	0,00	
										ICMS	1	339,43	12,00	40,73	
31/01/23	NFE	2	000004556	31/01/23	00000325	MA	741,00		1.102	ICMS	3	741,00	0,00	0,00	
							99.787,50		Totais		1 2 3	9.852,06 43.332,09 46.603,35		1.358,27	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 4 Mês/Ano : Fevereiro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/02/23	NFE	0	000041973	01/02/23	00000306	MA	1.180,00		1.555	ICMS	3	1.180,00	0,00	0,00		
01/02/23	NFE	1	000006675	01/02/23	00000042	MA	1.486,96		1.102	ICMS	2	1.486,96	0,00	0,00		
01/02/23	NFE	1	000009734	01/02/23	00000289	MA	4.990,78		1.556	ICMS	3	4.990,78	0,00	0,00		
01/02/23	NFE	1	000152087	01/02/23	00000034	MA	406,00		1.102	ICMS	2	406,00	0,00	0,00		
01/02/23	NFE	2	000201439	01/02/23	00000296	MA	1.403,26		1.406	ICMS	3	653,00	0,00	0,00		
						MA			1.551	ICMS	3	750,26	0,00	0,00		
03/02/23	NFE	1	000000745	03/02/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00		
03/02/23	NFE	1	000000746	03/02/23	00000305	MA	352,00		1.102	ICMS	2	352,00	0,00	0,00		
03/02/23	NFE	1	000015465	03/02/23	00000326	MA	2.803,00		1.102	ICMS	2	2.803,00	0,00	0,00		

03/02/23	NFE	1	000015466	03/02/23	00000326	MA	2.417,00		1.102	ICMS	2	2.417,00	0,00	0,00	
03/02/23	NFE	1	000073334	03/02/23	00000124	MA	272,16		1.403	ICMS	2	272,16	0,00	0,00	
03/02/23	NFE	1	000073339	03/02/23	00000124	MA	1.535,94		1.403	ICMS	2	1.535,94	0,00	0,00	
03/02/23	NFE	1	000073340	03/02/23	00000124	MA	734,00		1.403	ICMS	2	734,00	0,00	0,00	
03/02/23	NFE	1	000252771	03/02/23	00000035	MA	1.091,20		1.102	ICMS	2	695,76	0,00	0,00	
										ICMS	1	395,44	12,00	47,45	
03/02/23	NFE	1	000252795	03/02/23	00000035	MA	685,22		1.102	ICMS	2	685,22	0,00	0,00	
04/02/23	NFE	1	000000118	04/02/23	00000298	MA	4.500,00		1.102	ICMS	2	4.500,00	0,00	0,00	
06/02/23	NFE	1	000004780	06/02/23	00000313	MA	3.921,82		1.556	ICMS	3	3.921,82	0,00	0,00	
06/02/23	NFE	1	000204764	06/02/23	00000040	MA	287,00		1.102	ICMS	2	49,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	43,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	195,00	0,00	0,00	
06/02/23	NFE	1	000252851	06/02/23	00000035	MA	714,85		1.102	ICMS	2	714,85	0,00	0,00	
07/02/23	NFE	1	000004814	07/02/23	00000313	MA	3.921,82		1.556	ICMS	3	3.921,82	0,00	0,00	
07/02/23	NFE	1	000073406	07/02/23	00000124	MA	660,00		1.403	ICMS	2	660,00	0,00	0,00	
07/02/23	NFE	1	000073415	07/02/23	00000124	MA	152,00		1.403	ICMS	2	152,00	0,00	0,00	
08/02/23	NFE	1	000252893	08/02/23	00000035	MA	681,68		1.102	ICMS	2	681,68	0,00	0,00	
09/02/23	NFE	1	000073471	09/02/23	00000124	MA	695,00		1.403	ICMS	2	695,00	0,00	0,00	
09/02/23	NFE	500	000064598	09/02/23	00000045	MA	74,70		1.102	ICMS	2	74,70	0,00	0,00	
11/02/23	NFE	1	000073511	11/02/23	00000124	MA	468,00		1.403	ICMS	2	468,00	0,00	0,00	
13/02/23	NFE	1	000073520	13/02/23	00000124	MA	180,00		1.102	ICMS	3	180,00	0,00	0,00	
13/02/23	NFE	7	000071194	13/02/23	00000324	MA	864,00		1.102	ICMS	2	864,00	0,00	0,00	
14/02/23	NFE	1	000253110	14/02/23	00000035	MA	1.101,36		1.102	ICMS	2	702,24	0,00	0,00	
										ICMS	1	399,12	12,00	47,89	
15/02/23	NFE	1	000001451	15/02/23	00000312	MA	2.064,09		1.406	ICMS	3	2.064,09	0,00	0,00	
15/02/23	NFE	1	000032540	15/02/23	00000617	MA	304,48		1.552	ICMS	3	304,48	0,00	0,00	
16/02/23	NFE	1	000009794	16/02/23	00000289	MA	4.246,87		1.556	ICMS	3	4.246,87	0,00	0,00	
17/02/23	NFE	0	000042089	17/02/23	00000306	MA	2.270,00		1.555	ICMS	3	2.270,00	0,00	0,00	
17/02/23	NFE	1	000006744	17/02/23	00000042	MA	5.702,74		1.102	ICMS	2	5.702,74	0,00	0,00	
17/02/23	NFE	1	000253229	17/02/23	00000035	MA	807,90		1.102	ICMS	2	807,90	0,00	0,00	
23/02/23	NFE	8	000584796	23/02/23	00000299	MA	618,45		1.556	ICMS	1	618,45	18,00	111,32	
24/02/23	NFE	1	000000780	24/02/23	00000305	MA	220,00		1.102	ICMS	2	220,00	0,00	0,00	
24/02/23	NFE	1	000011962	24/02/23	00000308	MA	20.500,00		1.102	ICMS	2	11,62	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	3	20.488,38	0,00	0,00	
24/02/23	NFE	1	000253375	24/02/23	00000035	MA	948,57		1.102	ICMS	1	343,75	12,00	41,25	
										ICMS	2	604,82	0,00	0,00	
27/02/23	NFE	1	000005043	27/02/23	00000313	MA	720,10		1.102	ICMS	3	720,10	0,00	0,00	
27/02/23	NFE	1	000036629	27/02/23	00000618	MA	850,00		1.556	ICMS	3	850,00	0,00	0,00	
27/02/23	NFE	1	000253450	27/02/23	00000035	MA	703,90		1.102	ICMS	2	703,90	0,00	0,00	
28/02/23	NFE	2	000003441	28/02/23	00000295	MA	12.864,81		1.406	ICMS	3	12.864,81	0,00	0,00	
							90.841,66		Totais		1 2 3	1.756,76 29.440,49 59.644,41		247,91	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 5 Mês/Ano : Março/2023

(*) Código de Valores Fiscais
1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/03/23	NFE	1	000009839	01/03/23	00000289	MA	4.991,71		1.556	ICMS	3	4.991,71	0,00	0,00		
01/03/23	NFE	1	000073839	01/03/23	00000124	MA	252,00		1.403	ICMS	2	252,00	0,00	0,00		
02/03/23	NFE	1	000000800	02/03/23	00000305	MA	1.540,00		1.102	ICMS	2	1.540,00	0,00	0,00		
02/03/23	NFE	1	000006266	02/03/23	00000323	MA	225,00		1.102	ICMS	2	225,00	0,00	0,00		
02/03/23	NFE	1	000006267	02/03/23	00000323	MA	2.456,00		1.102	ICMS	2	2.456,00	0,00	0,00		
02/03/23	NFE	1	000006268	02/03/23	00000323	MA	2.318,00		1.102	ICMS	2	2.318,00	0,00	0,00		
02/03/23	NFE	1	000253585	02/03/23	00000035	MA	1.449,57		1.102	ICMS	2	924,26	0,00	0,00		
										ICMS	1	525,31	12,00	63,04		
02/03/23	NFE	1	000321114	02/03/23	00000302	MA	1.080,00		1.406	ICMS	3	1.080,00	0,00	0,00		
03/03/23	NFE	1	000073892	03/03/23	00000124	MA	305,00		1.403	ICMS	2	305,00	0,00	0,00		
03/03/23	NFE	7	000071697	03/03/23	00000324	MA	784,00		1.102	ICMS	2	784,00	0,00	0,00		
06/03/23	NFE	1	000006308	06/03/23	00000323	MA	490,00		1.102	ICMS	2	490,00	0,00	0,00		
06/03/23	NFE	1	000006774	06/03/23	00000042	MA	4.310,68		1.102	ICMS	2	4.310,68	0,00	0,00		
06/03/23	NFE	1	000321688	06/03/23	00000302	MA	1.222,44		1.406	ICMS	3	1.222,44	0,00	0,00		
07/03/23	NFE	0	000042198	07/03/23	00000306	MA	315,00		1.555	ICMS	3	315,00	0,00	0,00		
07/03/23	NFE	1	000296781	07/03/23	00000041	MA	93,77		1.102	ICMS	2	93,77	0,00	0,00		
07/03/23	NFE	1	000321724	07/03/23	00000302	MA	177,04		1.406	ICMS	3	177,04	0,00	0,00		
08/03/23	NFE	1	000322025	08/03/23	00000302	MA	3.065,49		1.406	ICMS	3	3.065,49	0,00	0,00		
09/03/23	NFE	1	000074005	09/03/23	00000124	MA	390,00		1.102	ICMS	3	390,00	0,00	0,00		
09/03/23	NFE	1	000322147	09/03/23	00000302	MA	1.240,41		1.406	ICMS	3	1.240,41	0,00	0,00		
10/03/23	NFE	0	000042239	10/03/23	00000306	MA	680,00		1.555	ICMS	3	680,00	0,00	0,00		
10/03/23	NFE	1	000005277	10/03/23	00000313	MA	3.393,38		1.556	ICMS	3	3.393,38	0,00	0,00		
10/03/23	NFE	1	000005278	10/03/23	00000313	MA	1.937,15		1.556	ICMS	3	1.937,15	0,00	0,00		
10/03/23	NFE	2	000003458	10/03/23	00000295	MA	15.182,60		1.406	ICMS	3	15.182,60	0,00	0,00		
13/03/23	NFE	0	000042258	13/03/23	00000306	MA	93,00		1.555	ICMS	3	93,00	0,00	0,00		
13/03/23	NFE	1	000254003	13/03/23	00000035	MA	1.540,24		1.102	ICMS	1	558,16	12,00	66,98		
										ICMS	2	982,08	0,00	0,00		
13/03/23	NFE	2	000004693	13/03/23	00000325	MA	68,40		1.102	ICMS	3	68,40	0,00	0,00		
13/03/23	NFE	2	000004694	13/03/23	00000325	MA	1.766,00		1.102	ICMS	3	1.766,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	0	000042278	15/03/23	00000306	MA	900,00		1.555	ICMS	3	900,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	0	000042281	15/03/23	00000306	MA	1.250,00		1.555	ICMS	3	1.250,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000005329	15/03/23	00000313	MA	682,66		1.102	ICMS	3	682,66	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000005340	15/03/23	00000313	MA	4.017,82		1.556	ICMS	3	4.017,82	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000005343	15/03/23	00000313	MA	3.874,30		1.556	ICMS	3	3.874,30	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000015641	15/03/23	00000326	MA	360,00		1.102	ICMS	2	360,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000015644	15/03/23	00000326	MA	1.123,00		1.102	ICMS	2	1.123,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000136961	15/03/23	00000031	MA	650.000,00		1.551	ICMS	3	650.000,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000136965	15/03/23	00000031	MA	650.000,00		1.551	ICMS	3	650.000,00	0,00	0,00		
15/03/23	NFE	1	000254063	15/03/23	00000035	MA	1.650,35		1.102	ICMS	1	598,07	12,00	71,77		

										ICMS	2	1.052,28	0,00	0,00	
15/03/23	NFE	1	000323029	15/03/23	00000302	MA	1.657,26		1.406	ICMS	3	1.657,26	0,00	0,00	
15/03/23	NFE	1	000323074	15/03/23	00000302	MA	746,61		1.406	ICMS	3	746,61	0,00	0,00	
15/03/23	NFE	1	000323120	15/03/23	00000302	MA	16,15		1.406	ICMS	3	16,15	0,00	0,00	
15/03/23	NFE	2	000004707	15/03/23	00000325	MA	498,75		1.102	ICMS	3	498,75	0,00	0,00	
15/03/23	NFE	2	000203190	15/03/23	00000296	MA	650,00		1.406	ICMS	3	650,00	0,00	0,00	
16/03/23	NFE	1	000009892	16/03/23	00000289	MA	4.217,98		1.556	ICMS	3	4.217,98	0,00	0,00	
16/03/23	NFE	8	000590150	16/03/23	00000299	MA	475,75		1.102	ICMS	1	457,75	18,00	82,40	
						MA			1.102	ICMS	1	18,00	18,00	3,24	
17/03/23	NFE	0	000001075	17/03/23	00000327	MA	275,00		1.102	ICMS	2	275,00	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	1	000000664	17/03/23	00000057	MA	315,00		1.102	ICMS	2	315,00	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	1	000028242	17/03/23	00000328	MA	20,00		1.406	ICMS	3	20,00	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	1	000137064	17/03/23	00000031	MA	1.502,10		1.102	ICMS	2	1.502,10	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	1	000207043	17/03/23	00000040	MA	430,00		1.406	ICMS	3	430,00	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	1	000323486	17/03/23	00000302	MA	782,36		1.406	ICMS	3	782,36	0,00	0,00	
17/03/23	NFE	7	000072229	17/03/23	00000324	MA	79,80		1.102	ICMS	1	24,83	18,00	4,47	
										ICMS	2	54,97	0,00	0,00	
18/03/23	NFE	1	000323626	18/03/23	00000302	MA	1.248,34		1.406	ICMS	3	1.248,34	0,00	0,00	
18/03/23	NFE	1	000323630	18/03/23	00000302	MA	2.200,00		1.406	ICMS	3	2.200,00	0,00	0,00	
20/03/23	NFE	1	000006822	20/03/23	00000042	MA	2.919,32		1.102	ICMS	2	2.919,32	0,00	0,00	
20/03/23	NFE	1	000254341	20/03/23	00000035	MA	1.437,64		1.102	ICMS	1	520,98	12,00	62,52	
										ICMS	2	916,66	0,00	0,00	
20/03/23	NFE	8	000591044	20/03/23	00000299	MA	430,31		1.102	ICMS	1	3,62	18,00	0,65	
						MA			1.102	ICMS	3	426,69	0,00	0,00	
21/03/23	NFE	1	000011341	21/03/23	00000293	MA	1.018,41		1.102	ICMS	1	1.018,41	18,00	183,31	
21/03/23	NFE	1	000323929	21/03/23	00000302	MA	106,97		1.406	ICMS	3	106,97	0,00	0,00	
22/03/23	NFE	1	000005437	22/03/23	00000313	MA	1.732,39		1.556	ICMS	3	1.732,39	0,00	0,00	
22/03/23	NFE	1	000324135	22/03/23	00000302	MA	3.227,35		1.406	ICMS	3	3.227,35	0,00	0,00	
23/03/23	NFE	1	000001241	23/03/23	00000322	MG	12.500,00		2.102	ICMS	1	12.500,00	7,00	875,00	

Fls. Nº 2638
Pro. Nº 2573/23
Rubrica

Registro de Entradas

: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Firma
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 6 Mês/Ano : Março/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária Base Cálculo	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Aliq. (%)	Imposto Creditado	Observações	
23/03/23	NFE	1	000001583	23/03/23	00000312	MA	1.120.000,00		1.551	ICMS	3	1.120.000,00	0,00	0,00		
23/03/23	NFE	1	000001584	23/03/23	00000312	MA	1.120.000,00		1.551	ICMS	3	1.120.000,00	0,00	0,00		
23/03/23	NFE	1	000298304	23/03/23	00000041	MA	12.200,88		1.102	ICMS	2	12.200,88	0,00	0,00		
23/03/23	NFE	1	000298346	23/03/23	00000041	MA	15.499,50		1.102	ICMS	2	15.499,50	0,00	0,00		
23/03/23	NFE	1	000298347	23/03/23	00000041	MA	2.951,06		1.102	ICMS	2	2.951,06	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000001008	24/03/23	00000329	MA	165,00		1.102	ICMS	2	165,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000005491	24/03/23	00000313	MA	1.870,06		1.556	ICMS	3	1.870,06	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000005496	24/03/23	00000313	MA	3.740,12		1.556	ICMS	3	3.740,12	0,00	0,00		

24/03/23	NFE	1	000006517	24/03/23	00000323	MA	637,00		1.102	ICMS	2	637,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000028272	24/03/23	00000328	MA	20,00		1.406	ICMS	3	20,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000074303	24/03/23	00000124	MA	90,00		1.102	ICMS	3	90,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000324478	24/03/23	00000302	MA	468,24		1.406	ICMS	3	468,24	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	1	000324584	24/03/23	00000302	MA	10.098,00		1.406	ICMS	3	10.098,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	2	000133828	24/03/23	00000171	MA	880.000,00		1.551	ICMS	1	586.696,00	18,00	105.605,28		
										ICMS	2	293.304,00	0,00	0,00		
24/03/23	NFE	8	000592479	24/03/23	00000299	MA	245,06		1.102	ICMS	1	245,06	18,00	44,11		
25/03/23	NFE	1	000004805	25/03/23	00000330	MA	540,00		1.102	ICMS	3	540,00	0,00	0,00		
25/03/23	NFE	1	000324655	25/03/23	00000302	MA	614,55		1.406	ICMS	3	614,55	0,00	0,00		
27/03/23	NFE	1	000005507	27/03/23	00000313	MA	1.870,06		1.551	ICMS	3	1.870,06	0,00	0,00		
27/03/23	NFE	1	000137292	27/03/23	00000031	MA	650.000,00		1.551	ICMS	3	650.000,00	0,00	0,00		
28/03/23	NFE	1	000012210	28/03/23	00000308	MA	6.817,00		1.102	ICMS	3	6.817,00	0,00	0,00		
28/03/23	NFE	1	000012213	28/03/23	00000308	MA	9.923,00		1.102	ICMS	3	9.923,00	0,00	0,00		
28/03/23	NFE	1	000030340	28/03/23	00000331	MA	236,00		1.102	ICMS	2	236,00	0,00	0,00		
28/03/23	NFE	1	000254697	28/03/23	00000035	MA	1.085,46		1.102	ICMS	1	393,36	12,00	47,20		
										ICMS	2	692,10	0,00	0,00		
29/03/23	NFE	1	000017545	29/03/23	00000332	MA	3.814,50		1.556	ICMS	3	3.814,50	0,00	0,00		
29/03/23	NFE	1	000325196	29/03/23	00000302	MA	4.719,43		1.406	ICMS	3	4.719,43	0,00	0,00		
29/03/23	NFE	1	000325240	29/03/23	00000302	MA	1.226,05		1.406	ICMS	3	1.226,05	0,00	0,00		
29/03/23	NFE	2	000004763	29/03/23	00000325	MA	1.038,35		1.102	ICMS	3	1.038,35	0,00	0,00		
29/03/23	NFE	8	000593600	29/03/23	00000299	MA	258,20		1.102	ICMS	1	258,20	18,00	46,48		
30/03/23	NFE	1	000005563	30/03/23	00000313	MA	4.794,86		1.102	ICMS	3	1.401,48	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	3.393,38	0,00	0,00		
30/03/23	NFE	1	000006588	30/03/23	00000323	MA	431,50		1.102	ICMS	2	431,50	0,00	0,00		
31/03/23	NFE	1	000074452	31/03/23	00000124	MA	120,00		1.403	ICMS	2	120,00	0,00	0,00		
31/03/23	NFE	1	000254813	31/03/23	00000035	MA	831,32		1.102	ICMS	2	831,32	0,00	0,00		
31/03/23	NFE	2	000003486	31/03/23	00000295	MA	14.937,56		1.556	ICMS	3	14.937,56	0,00	0,00		
31/03/23	NFE	2	000004774	31/03/23	00000325	MA	387,60		1.102	ICMS	3	387,60	0,00	0,00		
							5.275.342,86		Totais		1 2 3	603.817,75 350.267,48 4.321.257,63		107.156,45		

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87

Folha : 7 Mês/Ano : Abril/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	
															Observações	
01/04/23	NFE	1	000009957	01/04/23	00000289	MA	5.324,15		1.556	ICMS	3	5.324,15	0,00	0,00		
01/04/23	NFE	1	000325641	01/04/23	00000302	MA	864,23		1.406	ICMS	3	864,23	0,00	0,00		

03/04/23	NFE	1	000006617	03/04/23	00000323	MA	2.695,00		1.102	ICMS	2	2.695,00	0,00	0,00	
03/04/23	NFE	1	000006847	03/04/23	00000042	MA	1.752,80		1.102	ICMS	2	1.752,80	0,00	0,00	
04/04/23	NFE	0	000001852	04/04/23	00000334	MA	1.040,00		1.102	ICMS	2	1.040,00	0,00	0,00	
05/04/23	NFE	1	000000868	05/04/23	00000305	MA	572,00		1.102	ICMS	2	572,00	0,00	0,00	
05/04/23	NFE	1	000006640	05/04/23	00000323	MA	2.643,80		1.102	ICMS	2	2.643,80	0,00	0,00	
05/04/23	NFE	1	000299645	05/04/23	00000041	MA	3.789,42		1.102	ICMS	2	3.416,02	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	3	373,40	0,00	0,00	
06/04/23	NFE	1	000006655	06/04/23	00000323	MA	520,00		1.102	ICMS	2	520,00	0,00	0,00	
06/04/23	NFE	1	000012285	06/04/23	00000308	MA	420,00		1.102	ICMS	3	420,00	0,00	0,00	
06/04/23	NFE	1	000255033	06/04/23	00000035	MA	593,96		1.102	ICMS	2	378,72	0,00	0,00	
										ICMS	1	215,24	12,00	25,83	
10/04/23	NFE	1	000011519	10/04/23	00000293	MA	936,74		1.556	ICMS	3	936,74	0,00	0,00	
10/04/23	NFE	1	000299866	10/04/23	00000041	MA	984,97		1.102	ICMS	2	984,97	0,00	0,00	
11/04/23	NFE	1	000074640	11/04/23	00000124	MA	252,00		1.403	ICMS	2	252,00	0,00	0,00	
12/04/23	NFE	1	000005743	12/04/23	00000313	MA	1.601,20		1.102	ICMS	3	1.601,20	0,00	0,00	
12/04/23	NFE	1	000008850	12/04/23	00000044	MA	608,00		1.102	ICMS	2	608,00	0,00	0,00	
12/04/23	NFE	1	000017866	12/04/23	00000332	MA	2.771,40		1.556	ICMS	3	2.771,40	0,00	0,00	
12/04/23	NFE	1	000300083	12/04/23	00000041	MA	99,68		1.102	ICMS	2	99,68	0,00	0,00	
13/04/23	NFE	1	000327208	13/04/23	00000302	MA	997,24		1.406	ICMS	3	997,24	0,00	0,00	
14/04/23	NFE	1	000001687	14/04/23	00000312	MA	2.660,20		1.102	ICMS	3	2.660,20	0,00	0,00	
14/04/23	NFE	1	000327293	14/04/23	00000302	MA	160,49		1.406	ICMS	3	160,49	0,00	0,00	
15/04/23	NFE	1	000327501	15/04/23	00000302	MA	1.201,43		1.556	ICMS	3	1.201,43	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	0	000034520	17/04/23	00000335	MA	1.245,00		1.102	ICMS	2	1.245,00	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000010006	17/04/23	00000289	MA	3.395,04		1.556	ICMS	3	3.395,04	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000015768	17/04/23	00000326	MA	294,00		1.102	ICMS	2	294,00	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000015770	17/04/23	00000326	MA	1.801,00		1.102	ICMS	2	1.801,00	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000074738	17/04/23	00000124	MA	270,00		1.102	ICMS	3	270,00	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000327574	17/04/23	00000302	MA	74,77		1.556	ICMS	3	74,77	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	1	000327646	17/04/23	00000302	MA	333,85		1.406	ICMS	3	333,85	0,00	0,00	
17/04/23	NFE	7	000073169	17/04/23	00000324	MA	475,00		1.102	ICMS	2	475,00	0,00	0,00	
18/04/23	NFE	1	000005331	18/04/23	00000033	MA	541,50		1.102	ICMS	2	541,50	0,00	0,00	
18/04/23	NFE	1	000074768	18/04/23	00000124	MA	352,80		1.102	ICMS	3	352,80	0,00	0,00	
19/04/23	NFE	1	000074810	19/04/23	00000124	MA	385,00		1.102	ICMS	3	385,00	0,00	0,00	
19/04/23	NFE	1	000300757	19/04/23	00000041	MA	311,35		1.102	ICMS	2	311,35	0,00	0,00	
19/04/23	NFE	2	000414629	19/04/23	00000336	MA	5.201,19		1.102	ICMS	1	3.120,72	20,00	624,14	
										ICMS	2	2.080,47	0,00	0,00	
20/04/23	NFE	1	000300904	20/04/23	00000041	MA	62,95		1.102	ICMS	2	62,95	0,00	0,00	
20/04/23	NFE	2	000003513	20/04/23	00000295	MA	13.487,88		1.406	ICMS	3	13.487,88	0,00	0,00	
22/04/23	NFE	1	000006898	22/04/23	00000042	MA	2.941,76		1.102	ICMS	2	2.941,76	0,00	0,00	
22/04/23	NFE	1	000328463	22/04/23	00000302	MA	6.935,00		1.406	ICMS	3	6.935,00	0,00	0,00	
22/04/23	NFE	1	000328481	22/04/23	00000302	MA	754,68		1.406	ICMS	3	754,68	0,00	0,00	
24/04/23	NFE	8	000599969	24/04/23	00000299	MA	195,67		1.102	ICMS	1	150,30	20,00	30,06	
						MA			1.102	ICMS	1	45,37	20,00	9,07	
25/04/23	NFE	1	000005927	25/04/23	00000313	MA	7.811,82		1.102	ICMS	3	7.811,82	0,00	0,00	
25/04/23	NFE	1	000015595	25/04/23	00000337	ES	21.479,65		2.102	ICMS	1	21.204,00	4,00	848,16	

										ICMS	2	275,65	0,00	0,00	
25/04/23	NFE	1	000074886	25/04/23	00000124	MA	100,00		1.403	ICMS	2	100,00	0,00	0,00	
25/04/23	NFE	1	000255767	25/04/23	00000035	MA	1.081,05		1.102	ICMS	1	391,76	12,00	47,01	
										ICMS	2	689,29	0,00	0,00	
25/04/23	NFE	2	000204997	25/04/23	00000296	MA	186,94		1.406	ICMS	3	186,94	0,00	0,00	
26/04/23	NFE	1	000328966	26/04/23	00000302	MA	790,27		1.406	ICMS	3	790,27	0,00	0,00	
27/04/23	NFE	1	000008891	27/04/23	00000044	MA	652,31		1.102	ICMS	2	652,31	0,00	0,00	
27/04/23	NFE	1	000209471	27/04/23	00000040	MA	1.000,00		1.102	ICMS	2	1.000,00	0,00	0,00	
28/04/23	NFE	1	000074971	28/04/23	00000124	MA	120,00		1.102	ICMS	3	120,00	0,00	0,00	
28/04/23	NFE	1	000209601	28/04/23	00000040	MA	589,00		1.406	ICMS	3	331,00	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	2	258,00	0,00	0,00	
28/04/23	NFE	1	000209602	28/04/23	00000040	MA	349,00		1.102	ICMS	2	239,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	110,00	0,00	0,00	
28/04/23	NFE	1	000329386	28/04/23	00000302	MA	141,32		1.406	ICMS	3	141,32	0,00	0,00	
							105.848,51		Totais		1 2 3	25.127,39 27.930,27 52.790,85		1.584,27	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 8 Mês/Ano : Maio/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/05/23	NFE	1	000010061	01/05/23	00000289	MA	4.000,76		1.556	ICMS	3	4.000,76	0,00	0,00		
02/05/23	NFE	0	000042636	02/05/23	00000306	MA	200,00		1.555	ICMS	3	200,00	0,00	0,00		
02/05/23	NFE	0	000240978	02/05/23	00000343	MA	1.139,26		1.406	ICMS	3	1.139,26	0,00	0,00		
02/05/23	NFE	1	000012478	02/05/23	00000308	MA	2.500,00		1.102	ICMS	3	2.500,00	0,00	0,00		
02/05/23	NFE	1	000075008	02/05/23	00000124	MA	90,00		1.102	ICMS	3	90,00	0,00	0,00		
02/05/23	NFE	1	000209836	02/05/23	00000040	MA	59,00		1.406	ICMS	3	59,00	0,00	0,00		
03/05/23	NFE	1	000006921	03/05/23	00000042	MA	1.081,92		1.102	ICMS	2	1.081,92	0,00	0,00		
03/05/23	NFE	1	000256089	03/05/23	00000035	MA	892,04		1.102	ICMS	1	323,26	12,00	38,79		
										ICMS	2	568,78	0,00	0,00		
04/05/23	NFE	1	000007783	04/05/23	00000344	MA	460,00		1.556	ICMS	2	371,35	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	2	88,65	0,00	0,00		
04/05/23	NFE	1	000330187	04/05/23	00000302	MA	276,50		1.406	ICMS	3	276,50	0,00	0,00		
05/05/23	NFE	2	000003538	05/05/23	00000295	MA	11.975,77		1.406	ICMS	3	11.975,77	0,00	0,00		
05/05/23	NFE	2	000004891	05/05/23	00000325	MA	99,00		1.102	ICMS	3	99,00	0,00	0,00		
05/05/23	NFE	2	000205439	05/05/23	00000296	MA	899,49		1.406	ICMS	3	343,89	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	555,60	0,00	0,00		
06/05/23	NFE	1	000330587	06/05/23	00000302	MA	230,28		1.406	ICMS	3	230,28	0,00	0,00		
06/05/23	NFE	2	000004893	06/05/23	00000325	MA	233,00		1.102	ICMS	3	233,00	0,00	0,00		
08/05/23	NFE	1	000006053	08/05/23	00000313	MA	4.346,78		1.102	ICMS	3	4.346,78	0,00	0,00		
08/05/23	NFE	1	000330751	08/05/23	00000302	MA	108,77		1.406	ICMS	3	108,77	0,00	0,00		

08/05/23	NFE	1	000330789	08/05/23	00000302	MA	19,88		1.406	ICMS	3	19,88	0,00	0,00	
09/05/23	NFE	1	000256345	09/05/23	00000035	MA	1.432,64		1.102	ICMS	1	519,17	12,00	62,30	
										ICMS	2	913,47	0,00	0,00	
09/05/23	NFE	8	000604026	09/05/23	00000299	MA	225,05		1.102	ICMS	3	8,32	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	216,73	20,00	43,35	
10/05/23	NFE	1	000007801	10/05/23	00000344	MA	1.080,00		1.102	ICMS	2	1.080,00	0,00	0,00	
10/05/23	NFE	1	000012562	10/05/23	00000308	MA	9.800,00		1.102	ICMS	3	9.800,00	0,00	0,00	
10/05/23	NFE	1	000012563	10/05/23	00000308	MA	1.592,00		1.102	ICMS	3	1.592,00	0,00	0,00	
10/05/23	NFE	1	000256410	10/05/23	00000035	MA	915,00		1.102	ICMS	1	331,59	12,00	39,79	
										ICMS	2	583,41	0,00	0,00	
12/05/23	NFE	1	000000928	12/05/23	00000305	MA	660,00		1.102	ICMS	2	660,00	0,00	0,00	
12/05/23	NFE	1	000001279	12/05/23	00000322	MG	33.000,00		2.102	ICMS	1	33.000,00	7,00	2.310,00	
12/05/23	NFE	1	000012595	12/05/23	00000308	MA	4.000,00		1.102	ICMS	3	4.000,00	0,00	0,00	
12/05/23	NFE	1	000015898	12/05/23	00000326	MA	2.945,85		1.102	ICMS	2	2.945,85	0,00	0,00	
12/05/23	NFE	1	000210578	12/05/23	00000040	MA	300,00		1.102	ICMS	2	110,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	190,00	0,00	0,00	
12/05/23	NFE	7	000073989	12/05/23	00000324	MA	475,00		1.102	ICMS	2	475,00	0,00	0,00	
13/05/23	NFE	0	000042746	13/05/23	00000306	MA	1.900,00		1.555	ICMS	3	1.900,00	0,00	0,00	
13/05/23	NFE	1	000007810	13/05/23	00000344	MA	287,00		1.102	ICMS	2	287,00	0,00	0,00	
13/05/23	NFE	1	000210640	13/05/23	00000040	MA	380,00		1.406	ICMS	3	380,00	0,00	0,00	
13/05/23	NFE	1	000302805	13/05/23	00000041	MA	920,33		1.102	ICMS	2	920,33	0,00	0,00	
13/05/23	NFE	1	000331848	13/05/23	00000302	MA	35,99		1.406	ICMS	3	35,99	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000000930	15/05/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000000931	15/05/23	00000305	MA	660,00		1.102	ICMS	2	660,00	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000020117	15/05/23	00000345	MA	2.025,00		1.102	ICMS	2	2.025,00	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000020118	15/05/23	00000345	MA	320,00		1.102	ICMS	2	320,00	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000302877	15/05/23	00000041	MA	139,00		1.102	ICMS	2	139,00	0,00	0,00	
15/05/23	NFE	1	000332041	15/05/23	00000302	MA	140,76		1.102	ICMS	3	140,76	0,00	0,00	
16/05/23	NFE	1	000006901	16/05/23	00000323	MA	1.400,00		1.102	ICMS	2	1.400,00	0,00	0,00	
16/05/23	NFE	1	000008944	16/05/23	00000044	MA	525,00		1.102	ICMS	2	525,00	0,00	0,00	
16/05/23	NFE	1	000010107	16/05/23	00000289	MA	4.644,28		1.556	ICMS	3	4.644,28	0,00	0,00	
17/05/23	NFE	1	000020144	17/05/23	00000345	MA	650,00		1.102	ICMS	2	650,00	0,00	0,00	
17/05/23	NFE	1	000075335	17/05/23	00000124	MA	846,00		1.403	ICMS	2	846,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	0	000001905	18/05/23	00000334	MA	520,00		1.102	ICMS	2	520,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000006185	18/05/23	00000313	MA	1.972,54		1.102	ICMS	3	1.972,54	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000012639	18/05/23	00000308	MA	1.665,00		1.102	ICMS	3	1.665,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000015943	18/05/23	00000326	MA	729,00		1.102	ICMS	2	729,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000020153	18/05/23	00000345	MA	750,00		1.102	ICMS	2	750,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000075352	18/05/23	00000124	MA	477,00		1.102	ICMS	3	477,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000075353	18/05/23	00000124	MA	90,00		1.102	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	1	000332726	18/05/23	00000302	MA	69,11		1.406	ICMS	3	69,11	0,00	0,00	
18/05/23	NFE	8	000606598	18/05/23	00000299	MA	699,00		1.102	ICMS	1	699,00	20,00	139,80	
19/05/23	NFE	0	000233993	19/05/23	00000043	MA	3.808,00		1.102	ICMS	2	3.808,00	0,00	0,00	
19/05/23	NFE	1	000007823	19/05/23	00000344	MA	1.149,00		1.102	ICMS	2	1.149,00	0,00	0,00	
19/05/23	NFE	1	000256886	19/05/23	00000035	MA	1.338,95		1.102	ICMS	2	853,73	0,00	0,00	

Fis. Nº 994
Pro. Nº 0503725
Rubrica

										ICMS	1	485,22	12,00	58,23	
19/05/23	NFE	1	000303315	19/05/23	00000041	MA	2.254,20		1.102	ICMS	2	2.254,20	0,00	0,00	
19/05/23	NFE	1	000303316	19/05/23	00000041	MA	2.037,90		1.102	ICMS	2	2.037,90	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 9 Mês/Ano : Maio/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
19/05/23	NFE	2	000907797	19/05/23	00000300	MA	95.424,55		1.102	ICMS	1	95.424,55	20,00	19.084,91		
20/05/23	NFE	1	000007827	20/05/23	00000344	MA	42,00		1.102	ICMS	2	42,00	0,00	0,00		
20/05/23	NFE	1	000012659	20/05/23	00000308	MA	72,00		1.102	ICMS	3	72,00	0,00	0,00		
20/05/23	NFE	1	000012660	20/05/23	00000308	MA	1.125,00		1.102	ICMS	3	1.125,00	0,00	0,00		
22/05/23	NFE	1	000333209	22/05/23	00000302	MA	1.437,79		1.406	ICMS	3	1.437,79	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	1	000006960	23/05/23	00000042	MA	2.606,04		1.102	ICMS	2	2.606,04	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	1	000075456	23/05/23	00000124	MA	108,00		1.403	ICMS	2	108,00	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	1	000257085	23/05/23	00000035	MA	1.742,93		1.102	ICMS	1	631,62	12,00	75,79		
										ICMS	2	1.111,31	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	1	000333378	23/05/23	00000302	MA	44,95		1.406	ICMS	3	44,95	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	1	000333381	23/05/23	00000302	MA	138,81		1.406	ICMS	3	138,81	0,00	0,00		
23/05/23	NFE	20	000007828	23/05/23	00000346	MA	65.990,00		1.102	ICMS	3	65.990,00	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	1	000012705	24/05/23	00000308	MA	2.090,00		1.102	ICMS	3	2.090,00	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	1	000075482	24/05/23	00000124	MA	290,00		1.102	ICMS	3	290,00	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	1	000303671	24/05/23	00000041	MA	276,21		1.102	ICMS	2	276,21	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	1	000333617	24/05/23	00000302	MA	166,42		1.406	ICMS	3	166,42	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	2	000420789	24/05/23	00000336	MA	1.730,00		1.102	ICMS	1	1.038,00	20,00	207,60		
										ICMS	2	692,00	0,00	0,00		
24/05/23	NFE	20	000007849	24/05/23	00000346	MA	110,00		1.102	ICMS	3	110,00	0,00	0,00		
25/05/23	NFE	8	000608589	25/05/23	00000299	MA	595,50		1.102	ICMS	1	139,80	20,00	27,96		
						MA			1.102	ICMS	3	455,70	0,00	0,00		
25/05/23	NFE	8	000608590	25/05/23	00000299	MA	707,73		1.102	ICMS	1	707,73	20,00	141,54		
26/05/23	NFE	0	000858200	26/05/23	00000347	MA	396,86		1.102	ICMS	1	238,12	20,00	47,62		
										ICMS	2	158,74	0,00	0,00		
26/05/23	NFE	0	000858201	26/05/23	00000347	MA	57,30		1.102	ICMS	1	34,38	20,00	6,88		
										ICMS	2	22,92	0,00	0,00		
26/05/23	NFE	1	000075533	26/05/23	00000124	MA	234,00		1.102	ICMS	3	234,00	0,00	0,00		
26/05/23	NFE	1	000081149	26/05/23	00000342	PI	2.653,80		2.949	ICMS	3	366,04	0,00	0,00		
										ICMS	1	2.287,76	4,00	91,51		
26/05/23	NFE	1	000303948	26/05/23	00000041	MA	464,27		1.102	ICMS	2	464,27	0,00	0,00		
26/05/23	NFE	1	000334054	26/05/23	00000302	MA	118,49		1.406	ICMS	3	118,49	0,00	0,00		
27/05/23	NFE	1	000015995	27/05/23	00000326	MA	885,00		1.102	ICMS	2	885,00	0,00	0,00		
27/05/23	NFE	1	000334257	27/05/23	00000302	MA	870,57		1.406	ICMS	3	870,57	0,00	0,00		
29/05/23	NFE	1	000038067	29/05/23	00000348	CE	558,00		2.102	ICMS	3	558,00	0,00	0,00		
29/05/23	NFE	1	000081161	29/05/23	00000342	PI	265,61		2.949	ICMS	2	101,20	0,00	0,00		

										ICMS	3	21,08	0,00	0,00	
						PI			2.949	ICMS	1	143,33	12,00	17,20	
29/05/23	NFE	1	000139927	29/05/23	00000031	MA	7.728,99		1.102	ICMS	2	7.728,99	0,00	0,00	
29/05/23	NFE	1	000139952	29/05/23	00000031	MA	60,80		1.406	ICMS	3	60,80	0,00	0,00	
29/05/23	NFE	1	000304142	29/05/23	00000041	MA	188,93		1.102	ICMS	2	188,93	0,00	0,00	
29/05/23	NFE	2	000135911	29/05/23	00000171	MA	550,00		1.406	ICMS	3	550,00	0,00	0,00	
29/05/23	NFE	2	000135947	29/05/23	00000171	MA	570.000,00		1.551	ICMS	2	228.000,00	0,00	0,00	
										ICMS	1	342.000,00	20,00	68.400,00	
30/05/23	NFE	1	000005506	30/05/23	00000349	MA	70,00		1.102	ICMS	2	70,00	0,00	0,00	
30/05/23	NFE	1	000257655	30/05/23	00000035	MA	926,49		1.102	ICMS	1	335,75	12,00	40,29	
										ICMS	2	590,74	0,00	0,00	
30/05/23	NFE	10	000016030	30/05/23	00000216	MA	572,00		1.102	ICMS	3	572,00	0,00	0,00	
31/05/23	NFE	1	000012772	31/05/23	00000308	MA	714,00		1.102	ICMS	3	714,00	0,00	0,00	
31/05/23	NFE	1	000012773	31/05/23	00000308	MA	2.000,00		1.102	ICMS	3	2.000,00	0,00	0,00	
31/05/23	NFE	1	000012775	31/05/23	00000308	MA	6.100,00		1.102	ICMS	3	6.100,00	0,00	0,00	
31/05/23	NFE	2	000003579	31/05/23	00000295	MA	11.659,80		1.406	ICMS	3	11.659,80	0,00	0,00	
							899.683,89		Totais		1 2 3	478.556,01 272.238,94 148.888,94		90.833,56	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 10 Mês/Ano : Junho/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/06/23	NFE	0	000858729	01/06/23	00000347	MA	224,32		1.102	ICMS	1	134,59	20,00	26,92		
										ICMS	2	89,73	0,00	0,00		
01/06/23	NFE	1	000000993	01/06/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00		
01/06/23	NFE	1	000006371	01/06/23	00000313	MA	4.137,90		1.102	ICMS	3	4.137,90	0,00	0,00		
01/06/23	NFE	1	000010177	01/06/23	00000289	MA	4.315,01		1.556	ICMS	3	4.315,01	0,00	0,00		
01/06/23	NFE	1	000075645	01/06/23	00000124	MA	216,00		1.556	ICMS	3	216,00	0,00	0,00		
01/06/23	NFE	8	000610468	01/06/23	00000299	MA	663,75		1.102	ICMS	1	510,75	20,00	102,15		
						MA			1.102	ICMS	3	138,00	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	1	15,00	20,00	3,00		
02/06/23	NFE	1	000006987	02/06/23	00000042	MA	905,57		1.102	ICMS	2	905,57	0,00	0,00		
02/06/23	NFE	1	000075673	02/06/23	00000124	MA	297,00		1.403	ICMS	2	297,00	0,00	0,00		
02/06/23	NFE	1	000304526	02/06/23	00000041	MA	163,25		1.102	ICMS	2	163,25	0,00	0,00		
02/06/23	NFE	8	000610496	02/06/23	00000299	MA	102,80		1.102	ICMS	1	102,80	20,00	20,56		
05/06/23	NFE	1	000001900	05/06/23	00000312	MA	1.728,89		1.406	ICMS	3	1.728,89	0,00	0,00		
05/06/23	NFE	1	000140313	05/06/23	00000031	MA	835,09		1.102	ICMS	2	835,09	0,00	0,00		
06/06/23	NFE	1	000304847	06/06/23	00000041	MA	798,20		1.102	ICMS	2	798,20	0,00	0,00		
07/06/23	NFE	0	000859164	07/06/23	00000347	MA	124,76		1.102	ICMS	2	49,91	0,00	0,00		
										ICMS	1	74,85	20,00	14,98		

07/06/23	NFE	1	000012852	07/06/23	00000308	MA	1.715,00		1.102	ICMS	3	1.715,00	0,00	0,00	
08/06/23	NFE	1	000015511	08/06/23	00000465	MA	450,00		1.556	ICMS	2	450,00	0,00	0,00	
08/06/23	NFE	1	000212396	08/06/23	00000040	MA	600,00		1.102	ICMS	2	145,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	65,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	390,00	0,00	0,00	
08/06/23	NFE	1	000212419	08/06/23	00000040	MA	150,00		1.406	ICMS	3	150,00	0,00	0,00	
09/06/23	NFE	1	000012860	09/06/23	00000308	MA	10.300,00		1.102	ICMS	3	10.300,00	0,00	0,00	
09/06/23	NFE	1	000336474	09/06/23	00000302	MA	21,62		1.406	ICMS	3	21,62	0,00	0,00	
12/06/23	NFE	1	000005305	12/06/23	00000294	MA	122,38		1.555	ICMS	3	122,38	0,00	0,00	
12/06/23	NFE	1	000305367	12/06/23	00000041	MA	2.688,56		1.102	ICMS	2	2.688,56	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	0	000030080	13/06/23	00000467	MA	1.275,00		1.556	ICMS	2	1.275,00	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	1	000000898	13/06/23	00000466	PI	15.000,00		2.406	ICMS	2	15.000,00	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	1	000009047	13/06/23	00000044	MA	304,62		1.102	ICMS	2	304,62	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	1	000140628	13/06/23	00000031	MA	3.817,72		1.102	ICMS	2	3.817,72	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	1	000258543	13/06/23	00000035	MA	1.752,62		1.102	ICMS	1	635,13	12,00	76,22	
										ICMS	2	1.117,49	0,00	0,00	
13/06/23	NFE	1	000336877	13/06/23	00000302	MA	809,26		1.406	ICMS	3	809,26	0,00	0,00	
15/06/23	NFE	1	000001029	15/06/23	00000305	MA	660,00		1.102	ICMS	2	660,00	0,00	0,00	
15/06/23	NFE	1	000007197	15/06/23	00000323	MA	2.851,80		1.102	ICMS	2	2.851,80	0,00	0,00	
15/06/23	NFE	1	000212875	15/06/23	00000040	MA	415,00		1.102	ICMS	2	415,00	0,00	0,00	
15/06/23	NFE	1	000305655	15/06/23	00000041	MA	1.169,47		1.102	ICMS	2	1.169,47	0,00	0,00	
16/06/23	NFE	1	000010223	16/06/23	00000289	MA	3.475,84		1.556	ICMS	3	3.475,84	0,00	0,00	
16/06/23	NFE	1	000075931	16/06/23	00000124	MA	182,00		1.403	ICMS	2	182,00	0,00	0,00	
19/06/23	NFE	1	000006582	19/06/23	00000313	MA	1.746,58		1.102	ICMS	3	1.746,58	0,00	0,00	
19/06/23	NFE	1	000012146	19/06/23	00000293	MA	1.592,42		1.406	ICMS	3	952,79	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	639,63	0,00	0,00	
19/06/23	NFE	1	000019494	19/06/23	00000332	MA	3.414,38		1.556	ICMS	3	3.414,38	0,00	0,00	
19/06/23	NFE	2	000207729	19/06/23	00000296	MA	1.283,60		1.556	ICMS	3	555,60	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	728,00	0,00	0,00	
19/06/23	NFE	2	000207741	19/06/23	00000296	MA	1.580,00		1.102	ICMS	3	1.515,00	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	65,00	20,00	13,00	
20/06/23	NFE	1	000009686	20/06/23	00000304	MA	295,94		1.102	ICMS	2	295,94	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	1	000019545	20/06/23	00000332	MA	2.849,00		1.556	ICMS	3	2.849,00	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	1	000213191	20/06/23	00000040	MA	1.965,00		1.556	ICMS	3	836,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	500,00	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	2	629,00	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	1	000213192	20/06/23	00000040	MA	1.751,00		1.102	ICMS	2	305,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	610,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	836,00	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	1	000213209	20/06/23	00000040	MA	26,98		1.556	ICMS	3	26,98	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	1	000338119	20/06/23	00000302	MA	388,97		1.406	ICMS	3	388,97	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	10	000053514	20/06/23	00000468	MA	2.108,75		1.102	ICMS	1	24,70	20,00	4,94	
						MA			1.102	ICMS	3	2.084,05	0,00	0,00	
20/06/23	NFE	8	000615935	20/06/23	00000299	MA	139,90		1.102	ICMS	1	139,90	20,00	27,98	
21/06/23	NFE	1	000005374	21/06/23	00000294	MA	1.100,00		1.102	ICMS	3	1.100,00	0,00	0,00	

Fis. Nº 297
Pro. Nº 05031-15
Rubrica

21/06/23	NFE	1	000007029	21/06/23	00000042	MA	3.668,43		1.102	ICMS	2	3.668,43	0,00	0,00	
21/06/23	NFE	1	000007243	21/06/23	00000323	MA	140,00		1.102	ICMS	2	140,00	0,00	0,00	
21/06/23	NFE	1	000259162	21/06/23	00000035	MA	877,91		1.102	ICMS	1	318,14	12,00	38,18	
										ICMS	2	559,77	0,00	0,00	
21/06/23	NFE	1	000306211	21/06/23	00000041	MA	5.017,40		1.102	ICMS	2	5.017,40	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 11 Mês/Ano : Junho/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
21/06/23	NFE	1	000338363	21/06/23	00000302	MA	2.493,31		1.406	ICMS	3	2.493,31	0,00	0,00		
22/06/23	NFE	1	000012189	22/06/23	00000293	MA	1.592,42		1.406	ICMS	3	952,79	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	639,63	0,00	0,00		
22/06/23	NFE	1	000338532	22/06/23	00000302	MA	1.814,58		1.406	ICMS	3	1.814,58	0,00	0,00		
22/06/23	NFE	1	000338533	22/06/23	00000302	MA	1.396,63		1.406	ICMS	3	1.396,63	0,00	0,00		
22/06/23	NFE	2	000136767	22/06/23	00000171	MA	440,00		1.406	ICMS	3	440,00	0,00	0,00		
23/06/23	NFE	1	000141069	23/06/23	00000031	MA	1.358,29		1.949	ICMS	3	1.358,29	0,00	0,00		
23/06/23	NFE	1	000338673	23/06/23	00000302	MA	167,44		1.406	ICMS	3	167,44	0,00	0,00		
23/06/23	NFE	1	000338881	23/06/23	00000302	MA	806,31		1.406	ICMS	3	806,31	0,00	0,00		
24/06/23	NFE	1	000259360	24/06/23	00000035	MA	1.141,99		1.102	ICMS	1	413,84	12,00	49,66		
										ICMS	2	728,15	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	1	000013007	26/06/23	00000308	MA	156,00		1.102	ICMS	3	156,00	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	1	000043557	26/06/23	00000288	MA	500,00		1.556	ICMS	3	500,00	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	1	000044044	26/06/23	00000123	MA	1.180,00		1.102	ICMS	3	1.180,00	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	1	000339179	26/06/23	00000302	MA	151,38		1.406	ICMS	3	151,38	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	1	000339181	26/06/23	00000302	MA	4,10		1.406	ICMS	3	4,10	0,00	0,00		
26/06/23	NFE	2	000005115	26/06/23	00000325	MA	550,00		1.102	ICMS	3	550,00	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	0	000043125	27/06/23	00000306	MA	100,00		1.555	ICMS	3	100,00	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	1	000005623	27/06/23	00000469	MA	764,99		1.556	ICMS	2	197,96	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	567,03	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	1	000076138	27/06/23	00000124	MA	180,00		1.403	ICMS	2	180,00	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	1	000339274	27/06/23	00000302	MA	1.003,55		1.406	ICMS	3	1.003,55	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	1	000339401	27/06/23	00000302	MA	509,39		1.406	ICMS	3	509,39	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	1	000464638	27/06/23	00000272	MA	143,40		1.406	ICMS	3	45,48	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	3	97,92	0,00	0,00		
27/06/23	NFE	2	000005125	27/06/23	00000325	MA	114,00		1.102	ICMS	3	114,00	0,00	0,00		
28/06/23	NFE	1	000009730	28/06/23	00000304	MA	126,49		1.102	ICMS	2	126,49	0,00	0,00		
28/06/23	NFE	1	000043607	28/06/23	00000288	MA	418,00		1.406	ICMS	3	418,00	0,00	0,00		
29/06/23	NFE	1	000027238	29/06/23	00000470	SC	815,67		2.102	ICMS	1	790,00	7,00	55,30		
										ICMS	2	25,67	0,00	0,00		
29/06/23	NFE	1	000027243	29/06/23	00000470	SC	10.580,03		2.102	ICMS	1	10.247,00	7,00	717,29		
										ICMS	2	333,03	0,00	0,00		
29/06/23	NFE	1	000038355	29/06/23	00000348	CE	200,00		2.102	ICMS	3	200,00	0,00	0,00		

29/06/23	NFE	1	000038356	29/06/23	00000348	CE	350,00		2.102	ICMS	3	350,00	0,00	0,00	
29/06/23	NFE	1	000038357	29/06/23	00000348	CE	3.300,00		2.102	ICMS	3	3.300,00	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	1	000001051	30/06/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	1	000015446	30/06/23	00000471	MA	350,00		1.406	ICMS	3	350,00	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	1	000016150	30/06/23	00000326	MA	1.365,60		1.102	ICMS	2	1.365,60	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	1	000213831	30/06/23	00000040	MA	250,00		1.102	ICMS	2	250,00	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	1	000339824	30/06/23	00000302	MA	620,63		1.406	ICMS	3	620,63	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	2	000005134	30/06/23	00000325	MA	177,00		1.102	ICMS	3	177,00	0,00	0,00	
30/06/23	NFE	2	000005135	30/06/23	00000325	MA	320,00		1.102	ICMS	3	61,18	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	258,82	18,00	46,59	
30/06/23	NFE	7	000075576	30/06/23	00000324	MA	220,99		1.556	ICMS	3	220,99	0,00	0,00	
							128.761,88		Totais		1 2 3	13.730,52 47.917,85 67.113,51		1.196,77	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87

Folha : 12 Mês/Ano : Julho/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/07/23	NFE	1	000010301	01/07/23	00000289	MA	3.679,18		1.556	ICMS	3	3.679,18	0,00	0,00		
03/07/23	NFE	1	000007042	03/07/23	00000042	MA	3.332,08		1.102	ICMS	2	3.332,08	0,00	0,00		
03/07/23	NFE	1	000043717	03/07/23	00000288	MA	73,52		1.102	ICMS	3	22,30	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	1	7,21	20,00	1,44		
						MA			1.406	ICMS	3	44,01	0,00	0,00		
03/07/23	NFE	2	000005145	03/07/23	00000325	MA	519,65		1.102	ICMS	3	405,65	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	1	114,00	18,00	20,52		
04/07/23	NFE	1	000005644	04/07/23	00000469	MA	179,00		1.556	ICMS	2	179,00	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	1	000006827	04/07/23	00000313	MA	1.437,04		1.102	ICMS	3	1.437,04	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	1	000015493	04/07/23	00000471	MA	200,00		1.406	ICMS	3	200,00	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	1	000044151	04/07/23	00000123	MA	1.000,00		1.102	ICMS	3	1.000,00	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	1	000340307	04/07/23	00000302	MA	20,58		1.406	ICMS	3	20,58	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	1	000340378	04/07/23	00000302	MA	48,37		1.406	ICMS	3	48,37	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	2	000005155	04/07/23	00000325	MA	418,00		1.102	ICMS	3	418,00	0,00	0,00		
04/07/23	NFE	8	000619799	04/07/23	00000299	MA	56,50		1.102	ICMS	1	51,50	20,00	10,30		
						MA			1.102	ICMS	1	5,00	20,00	1,00		
05/07/23	NFE	1	000002806	05/07/23	00000543	MA	260,00		1.102	ICMS	3	260,00	0,00	0,00		
05/07/23	NFE	1	000007358	05/07/23	00000323	MA	100,00		1.102	ICMS	2	100,00	0,00	0,00		
05/07/23	NFE	1	000008437	05/07/23	00000542	MA	240,00		1.102	ICMS	3	240,00	0,00	0,00		
05/07/23	NFE	1	000013079	05/07/23	00000308	MA	5.470,00		1.102	ICMS	3	5.470,00	0,00	0,00		
05/07/23	NFE	1	000044168	05/07/23	00000123	MA	150,00		1.102	ICMS	3	150,00	0,00	0,00		
05/07/23	NFE	1	000340620	05/07/23	00000302	MA	287,09		1.406	ICMS	3	287,09	0,00	0,00		
06/07/23	NFE	1	000013082	06/07/23	00000308	MA	168,00		1.102	ICMS	3	168,00	0,00	0,00		

06/07/23	NFE	1	000019884	06/07/23	00000332	MA	2.952,70		1.556	ICMS	3	2.952,70	0,00	0,00	
06/07/23	NFE	1	000044179	06/07/23	00000123	MA	300,00		1.102	ICMS	3	300,00	0,00	0,00	
06/07/23	NFE	1	000141618	06/07/23	00000031	MA	414,43		1.102	ICMS	2	414,43	0,00	0,00	
06/07/23	NFE	2	000005167	06/07/23	00000325	MA	109,25		1.102	ICMS	3	109,25	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000001066	07/07/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000007379	07/07/23	00000323	MA	825,00		1.102	ICMS	2	825,00	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000007910	07/07/23	00000344	MA	1.074,00		1.102	ICMS	2	1.074,00	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000013090	07/07/23	00000308	MA	1.426,00		1.102	ICMS	3	1.426,00	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000341031	07/07/23	00000302	MA	572,05		1.406	ICMS	3	572,05	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000341058	07/07/23	00000302	MA	973,75		1.406	ICMS	3	973,75	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000341127	07/07/23	00000302	MA	304,08		1.406	ICMS	3	304,08	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000341142	07/07/23	00000302	MA	1.997,32		1.406	ICMS	3	1.997,32	0,00	0,00	
07/07/23	NFE	1	000465945	07/07/23	00000272	MA	155,00		1.102	ICMS	1	155,00	20,00	31,00	
08/07/23	NFE	1	000005663	08/07/23	00000469	MA	168,00		1.556	ICMS	2	168,00	0,00	0,00	
08/07/23	NFE	1	000466077	08/07/23	00000272	MA	186,19		1.102	ICMS	3	186,19	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	1	000001069	10/07/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	1	000002053	10/07/23	00000312	MA	4.657,93		1.406	ICMS	3	4.657,93	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	1	000005021	10/07/23	00000330	MA	580,00		1.102	ICMS	3	580,00	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	1	000005666	10/07/23	00000469	MA	425,00		1.556	ICMS	2	313,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	112,00	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	1	000020530	10/07/23	00000345	MA	4.293,00		1.102	ICMS	2	4.293,00	0,00	0,00	
10/07/23	NFE	2	000005181	10/07/23	00000325	MA	270,75		1.102	ICMS	3	270,75	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	0	000043245	11/07/23	00000306	MA	162,00		1.555	ICMS	3	162,00	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	1	000009155	11/07/23	00000044	MA	344,00		1.102	ICMS	1	344,00	20,00	68,80	
11/07/23	NFE	1	000044245	11/07/23	00000123	MA	300,00		1.102	ICMS	3	300,00	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	1	000044246	11/07/23	00000123	MA	20,00		1.102	ICMS	3	20,00	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	1	000141870	11/07/23	00000031	MA	1.754,45		1.102	ICMS	2	1.038,18	0,00	0,00	
						MA			1.555	ICMS	3	716,27	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	1	000341667	11/07/23	00000302	MA	348,38		1.406	ICMS	3	348,38	0,00	0,00	
11/07/23	NFE	8	000622148	11/07/23	00000299	MA	502,25		1.102	ICMS	3	339,46	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	162,79	20,00	32,56	
12/07/23	NFE	0	000030370	12/07/23	00000467	MA	168,00		1.556	ICMS	2	168,00	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	0	000043259	12/07/23	00000306	MA	36,00		1.555	ICMS	3	36,00	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	1	000005024	12/07/23	00000330	MA	520,00		1.102	ICMS	3	520,00	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	1	000007431	12/07/23	00000323	MA	479,00		1.102	ICMS	2	479,00	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	1	000141940	12/07/23	00000031	MA	650.000,00		1.916	ICMS	3	650.000,00	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	1	000341759	12/07/23	00000302	MA	90,78		1.406	ICMS	3	90,78	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	2	000003676	12/07/23	00000295	MA	7.019,53		1.406	ICMS	3	7.019,53	0,00	0,00	
12/07/23	NFE	2	000005197	12/07/23	00000325	MA	60,80		1.102	ICMS	3	60,80	0,00	0,00	
13/07/23	NFE	0	000043273	13/07/23	00000306	MA	250,00		1.102	ICMS	3	192,00	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	58,00	20,00	11,60	
13/07/23	NFE	1	000001079	13/07/23	00000305	MA	880,00		1.102	ICMS	2	880,00	0,00	0,00	
13/07/23	NFE	1	000005028	13/07/23	00000330	MA	120,00		1.102	ICMS	3	120,00	0,00	0,00	
13/07/23	NFE	1	000005687	13/07/23	00000469	MA	178,00		1.556	ICMS	2	178,00	0,00	0,00	
13/07/23	NFE	1	000007456	13/07/23	00000323	MA	3.116,00		1.102	ICMS	2	3.116,00	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 13 Mês/Ano : Julho/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
13/07/23	NFE	1	000043944	13/07/23	00000288	MA	46,35		1.406	ICMS	3	46,35	0,00	0,00		
13/07/23	NFE	7	000075949	13/07/23	00000324	MA	220,99		1.102	ICMS	3	220,99	0,00	0,00		
14/07/23	NFE	0	000243377	14/07/23	00000343	MA	1.454,36		1.406	ICMS	3	1.454,36	0,00	0,00		
14/07/23	NFE	1	000002065	14/07/23	00000312	MA	8.022,47		1.406	ICMS	3	8.022,47	0,00	0,00		
14/07/23	NFE	1	000260849	14/07/23	00000035	MA	761,75		1.102	ICMS	2	761,75	0,00	0,00		
14/07/23	NFE	1	000342274	14/07/23	00000302	MA	300,21		1.406	ICMS	3	300,21	0,00	0,00		
14/07/23	NFE	1	000342293	14/07/23	00000302	MA	777,83		1.406	ICMS	3	777,83	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000007919	15/07/23	00000344	MA	66,00		1.102	ICMS	2	66,00	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000013152	15/07/23	00000308	MA	1.237,20		1.102	ICMS	3	1.237,20	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000342473	15/07/23	00000302	MA	2.800,00		1.406	ICMS	3	2.800,00	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000342485	15/07/23	00000302	MA	467,27		1.406	ICMS	3	467,27	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000342486	15/07/23	00000302	MA	981,38		1.406	ICMS	3	981,38	0,00	0,00		
15/07/23	NFE	1	000342487	15/07/23	00000302	MA	115,95		1.406	ICMS	3	115,95	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	1	000007484	17/07/23	00000323	MA	110,50		1.102	ICMS	2	110,50	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	1	000010356	17/07/23	00000289	MA	2.784,86		1.556	ICMS	3	2.784,86	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	1	000070911	17/07/23	00000544	MA	1.912,49		1.102	ICMS	2	1.912,49	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	1	000076483	17/07/23	00000124	MA	180,00		1.403	ICMS	2	180,00	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	2	000003686	17/07/23	00000295	MA	4.164,23		1.406	ICMS	3	4.164,23	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	2	000209052	17/07/23	00000296	MA	390,00		1.406	ICMS	3	390,00	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	2	000209090	17/07/23	00000296	MA	500,53		1.406	ICMS	3	500,53	0,00	0,00		
17/07/23	NFE	8	000624075	17/07/23	00000299	MA	499,00		1.102	ICMS	1	499,00	20,00	99,80		
18/07/23	NFE	0	000043317	18/07/23	00000306	MA	2.230,00		1.555	ICMS	3	2.230,00	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000000083	18/07/23	00000545	MA	1.150,00		1.102	ICMS	2	1.150,00	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000007488	18/07/23	00000323	MA	696,00		1.102	ICMS	2	696,00	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000044047	18/07/23	00000288	MA	151,84		1.102	ICMS	3	41,70	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	3	110,14	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000044048	18/07/23	00000288	MA	214,73		1.406	ICMS	3	26,40	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	1	188,33	20,00	37,67		
18/07/23	NFE	1	000044333	18/07/23	00000123	MA	1.530,00		1.102	ICMS	3	1.530,00	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000342770	18/07/23	00000302	MA	655,66		1.406	ICMS	3	655,66	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	1	000342869	18/07/23	00000302	MA	209,41		1.406	ICMS	3	209,41	0,00	0,00		
18/07/23	NFE	2	000005217	18/07/23	00000325	MA	125,40		1.102	ICMS	3	125,40	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	0	000030450	19/07/23	00000467	MA	210,00		1.556	ICMS	2	210,00	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	0	000043327	19/07/23	00000306	MA	126,00		1.555	ICMS	3	126,00	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	0	000043331	19/07/23	00000306	MA	195,00		1.555	ICMS	3	195,00	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	1	000142255	19/07/23	00000031	MA	1.358,29		1.949	ICMS	3	1.358,29	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	1	000343050	19/07/23	00000302	MA	641,81		1.102	ICMS	2	641,81	0,00	0,00		
19/07/23	NFE	1	000343099	19/07/23	00000302	MA	224,48		1.406	ICMS	3	224,48	0,00	0,00		

20/07/23	NFE	1	000005708	20/07/23	00000469	MA	90,00		1.556	ICMS	2	90,00	0,00	0,00	
20/07/23	NFE	1	000007187	20/07/23	00000313	MA	1.987,99		1.102	ICMS	3	1.987,99	0,00	0,00	
20/07/23	NFE	1	000142314	20/07/23	00000031	MA	7.747,72		1.102	ICMS	2	7.747,72	0,00	0,00	
20/07/23	NFE	1	000343248	20/07/23	00000302	MA	77,12		1.406	ICMS	3	77,12	0,00	0,00	
20/07/23	NFE	2	000000088	20/07/23	00000546	MA	579,56		1.102	ICMS	3	579,56	0,00	0,00	
20/07/23	NFE	2	000005229	20/07/23	00000325	MA	298,30		1.102	ICMS	3	298,30	0,00	0,00	
21/07/23	NFE	1	000012440	21/07/23	00000293	MA	2.722,15		1.102	ICMS	3	2.722,15	0,00	0,00	
21/07/23	NFE	1	000020606	21/07/23	00000345	MA	103,00		1.102	ICMS	2	103,00	0,00	0,00	
21/07/23	NFE	1	000046804	21/07/23	00000297	MA	1.281,50		1.102	ICMS	1	1.281,50	20,00	256,30	
22/07/23	NFE	1	000018179	22/07/23	00000039	MA	475,00		1.102	ICMS	2	475,00	0,00	0,00	
24/07/23	NFE	1	000005716	24/07/23	00000469	MA	116,00		1.556	ICMS	3	116,00	0,00	0,00	
24/07/23	NFE	1	000005717	24/07/23	00000469	MA	1.065,00		1.556	ICMS	3	760,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	2	305,00	0,00	0,00	
24/07/23	NFE	1	000010303	24/07/23	00000037	MA	490,00		1.102	ICMS	2	490,00	0,00	0,00	
24/07/23	NFE	1	000044168	24/07/23	00000288	MA	187,00		1.102	ICMS	3	155,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	32,00	0,00	0,00	
25/07/23	NFE	1	000012472	25/07/23	00000293	MA	1.197,85		1.102	ICMS	3	1.197,85	0,00	0,00	
25/07/23	NFE	1	000044434	25/07/23	00000123	MA	200,00		1.102	ICMS	3	200,00	0,00	0,00	
25/07/23	NFE	1	000343908	25/07/23	00000302	MA	553,04		1.406	ICMS	3	553,04	0,00	0,00	
25/07/23	NFE	1	000343954	25/07/23	00000302	MA	454,27		1.406	ICMS	3	454,27	0,00	0,00	
25/07/23	NFE	1	000344004	25/07/23	00000302	MA	505,10		1.406	ICMS	3	505,10	0,00	0,00	
26/07/23	NFE	1	000005721	26/07/23	00000469	MA	575,00		1.556	ICMS	3	356,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	2	219,00	0,00	0,00	
26/07/23	NFE	1	000040214	26/07/23	00000547	MA	400,00		1.102	ICMS	2	400,00	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	0	000043414	27/07/23	00000306	MA	600,00		1.555	ICMS	3	600,00	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	1	000005209	27/07/23	00000546	MA	495,80		1.102	ICMS	3	495,80	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	1	000005727	27/07/23	00000469	MA	145,00		1.556	ICMS	3	145,00	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	1	000007320	27/07/23	00000313	MA	3.674,66		1.102	ICMS	3	3.674,66	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	1	000008507	27/07/23	00000542	MA	280,00		1.102	ICMS	3	280,00	0,00	0,00	
27/07/23	NFE	1	000142592	27/07/23	00000031	MA	1.287,21		1.949	ICMS	3	1.287,21	0,00	0,00	

Registro de Entradas

: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Firma : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual : 14 Mês/Ano : Julho/2023

Folha

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	
															Observações	
27/07/23	NFE	1	000142594	27/07/23	00000031	MA	12.911,00		1.949	ICMS	3	12.911,00	0,00	0,00		
27/07/23	NFE	1	000142606	27/07/23	00000031	MA	843,83		1.949	ICMS	3	843,83	0,00	0,00		
27/07/23	NFE	31	000038212	27/07/23	00000548	MA	333,36		1.102	ICMS	3	333,36	0,00	0,00		
29/07/23	NFE	0	000043419	29/07/23	00000306	MA	306,00		1.555	ICMS	3	306,00	0,00	0,00		
29/07/23	NFE	0	000043420	29/07/23	00000306	MA	180,00		1.102	ICMS	1	180,00	20,00	36,00		
29/07/23	NFE	1	000344778	29/07/23	00000302	MA	171,91		1.406	ICMS	3	171,91	0,00	0,00		
31/07/23	NFE	0	000043426	31/07/23	00000306	MA	3.664,00		1.555	ICMS	3	3.664,00	0,00	0,00		

31/07/23	NFE	1	000344942	31/07/23	00000302	MA	219,51		1.406	ICMS	3	219,51	0,00	0,00	
31/07/23	NFE	2	000005284	31/07/23	00000325	MA	190,00		1.102	ICMS	3	190,00	0,00	0,00	
31/07/23	NFE	7	000076416	31/07/23	00000324	MA	220,99		1.102	ICMS	3	220,99	0,00	0,00	
							790.693,51		Totais		1 2 3	3.046,33 32.995,96 754.651,22		606,99	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 15 Mês/Ano : Agosto/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/08/23	NFE	1	000005265	01/08/23	00000546	MA	1.270,27		1.102	ICMS	3	1.270,27	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000005737	01/08/23	00000469	MA	365,00		1.556	ICMS	2	205,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	160,00	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000007622	01/08/23	00000323	MA	600,00		1.102	ICMS	2	600,00	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000010430	01/08/23	00000289	MA	4.545,48		1.556	ICMS	3	4.545,48	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000142778	01/08/23	00000031	MA	1.445,31		1.949	ICMS	3	1.445,31	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000142781	01/08/23	00000031	MA	1.263,62		1.949	ICMS	3	1.263,62	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	1	000216040	01/08/23	00000040	MA	570,00		1.406	ICMS	3	570,00	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	10	000017375	01/08/23	00000216	MA	260,00		1.102	ICMS	3	260,00	0,00	0,00		
01/08/23	NFE	920	000000002	01/08/23	00000549	MA	500.000,00		1.949	ICMS	2	500.000,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	0	000043458	02/08/23	00000306	MA	2.800,00		1.102	ICMS	1	295,00	20,00	59,00		
						MA			1.555	ICMS	3	2.505,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000001121	02/08/23	00000305	MA	430,00		1.102	ICMS	2	430,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000003390	02/08/23	00000550	MA	520,00		1.102	ICMS	3	520,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000005739	02/08/23	00000469	MA	419,00		1.556	ICMS	3	300,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	2	119,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000007627	02/08/23	00000323	MA	441,00		1.102	ICMS	2	441,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000007632	02/08/23	00000323	MA	120,00		1.102	ICMS	2	120,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000310074	02/08/23	00000041	MA	3.365,00		1.102	ICMS	2	3.365,00	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	1	000345329	02/08/23	00000302	MA	1.579,07		1.406	ICMS	3	1.579,07	0,00	0,00		
02/08/23	NFE	31	000038738	02/08/23	00000548	MA	662,00		1.102	ICMS	3	662,00	0,00	0,00		
03/08/23	NFE	1	000007444	03/08/23	00000313	MA	1.627,98		1.102	ICMS	3	1.627,98	0,00	0,00		
03/08/23	NFE	1	000345630	03/08/23	00000302	MA	249,98		1.406	ICMS	3	249,98	0,00	0,00		
03/08/23	NFE	1	000345733	03/08/23	00000302	MA	36,46		1.406	ICMS	3	36,46	0,00	0,00		
04/08/23	NFE	1	000076809	04/08/23	00000124	MA	152,00		1.403	ICMS	2	152,00	0,00	0,00		
04/08/23	NFE	1	000345827	04/08/23	00000302	MA	22,04		1.406	ICMS	3	22,04	0,00	0,00		
04/08/23	NFE	1	000345937	04/08/23	00000302	MA	2.426,20		1.406	ICMS	3	2.426,20	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	0	000043497	07/08/23	00000306	MA	890,00		1.555	ICMS	3	890,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000001132	07/08/23	00000305	MA	430,00		1.102	ICMS	2	430,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000005753	07/08/23	00000469	MA	299,00		1.556	ICMS	3	66,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	2	233,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000007669	07/08/23	00000323	MA	1.634,75		1.102	ICMS	2	1.634,75	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000013312	07/08/23	00000308	MA	105,00		1.102	ICMS	2	105,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000044546	07/08/23	00000123	MA	270,00		1.102	ICMS	3	270,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000044547	07/08/23	00000123	MA	360,00		1.102	ICMS	3	360,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000044548	07/08/23	00000123	MA	25,00		1.102	ICMS	3	25,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000044549	07/08/23	00000123	MA	40,00		1.102	ICMS	3	40,00	0,00	0,00		
07/08/23	NFE	1	000346393	07/08/23	00000302	MA	224,48		1.406	ICMS	3	224,48	0,00	0,00		

07/08/23	NFE	2	000005316	07/08/23	00000325	MA	708,00		1.102	ICMS	3	708,00	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	1	000005633	08/08/23	00000349	MA	113,28		1.102	ICMS	2	113,28	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	1	000007546	08/08/23	00000313	MA	14.702,60		1.102	ICMS	3	14.702,60	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	1	000346542	08/08/23	00000302	MA	111,34		1.406	ICMS	3	111,34	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	1	000346543	08/08/23	00000302	MA	76,10		1.406	ICMS	3	76,10	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	2	000000092	08/08/23	00000546	MA	584,54		1.102	ICMS	3	551,78	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	32,76	18,00	5,90	
08/08/23	NFE	2	000003724	08/08/23	00000295	MA	11.281,18		1.406	ICMS	3	11.281,18	0,00	0,00	
08/08/23	NFE	2	000138421	08/08/23	00000171	MA	747,00		1.406	ICMS	3	747,00	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	0	000043526	09/08/23	00000306	MA	90,00		1.555	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	1	000005760	09/08/23	00000469	MA	90,00		1.556	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	1	000216734	09/08/23	00000040	MA	200,00		1.102	ICMS	2	70,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	130,00	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	1	000346646	09/08/23	00000302	MA	377,43		1.406	ICMS	3	377,43	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	1	000346672	09/08/23	00000302	MA	164,53		1.406	ICMS	3	164,53	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	2	000005330	09/08/23	00000325	MA	298,00		1.102	ICMS	3	298,00	0,00	0,00	
09/08/23	NFE	2	000005333	09/08/23	00000325	MA	298,00		1.102	ICMS	3	298,00	0,00	0,00	
10/08/23	NFE	1	000002079	10/08/23	00000551	MA	370,00		1.102	ICMS	1	420,45	12,00	50,45	
										ICMS	2	-50,45	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000002222	11/08/23	00000312	MA	2.874,85		1.406	ICMS	3	2.874,85	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000007722	11/08/23	00000323	MA	2.646,00		1.102	ICMS	2	2.646,00	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000311158	11/08/23	00000041	MA	9.460,50		1.102	ICMS	2	9.460,50	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000347216	11/08/23	00000302	MA	18,57		1.406	ICMS	3	18,57	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000347236	11/08/23	00000302	MA	9,54		1.406	ICMS	3	9,54	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000347259	11/08/23	00000302	MA	182,54		1.406	ICMS	3	182,54	0,00	0,00	
11/08/23	NFE	1	000347262	11/08/23	00000302	MA	52,79		1.406	ICMS	3	52,79	0,00	0,00	
12/08/23	NFE	1	000000902	12/08/23	00000552	MA	740,00		1.102	ICMS	2	740,00	0,00	0,00	
12/08/23	NFE	1	000347316	12/08/23	00000302	MA	1.407,31		1.406	ICMS	3	1.407,31	0,00	0,00	
14/08/23	NFE	1	000001147	14/08/23	00000305	MA	860,00		1.102	ICMS	2	860,00	0,00	0,00	
14/08/23	NFE	1	000007745	14/08/23	00000323	MA	3.523,00		1.102	ICMS	2	3.523,00	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 16 Mês/Ano : Agosto/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	
															Observações	
14/08/23	NFE	1	000009271	14/08/23	00000044	MA	139,00		1.102	ICMS	3	139,00	0,00	0,00		
14/08/23	NFE	1	000217038	14/08/23	00000040	MA	665,00		1.102	ICMS	2	495,00	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	3	170,00	0,00	0,00		
14/08/23	NFE	1	000347502	14/08/23	00000302	MA	405,74		1.406	ICMS	3	405,74	0,00	0,00		
14/08/23	NFE	1	000347578	14/08/23	00000302	MA	169,72		1.406	ICMS	3	169,72	0,00	0,00		
15/08/23	NFE	1	000002202	15/08/23	00000551	MA	55,00		1.102	ICMS	2	55,00	0,00	0,00		
15/08/23	NFE	1	000005781	15/08/23	00000469	MA	892,00		1.556	ICMS	2	332,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	560,00	0,00	0,00		

15/08/23	NFE	1	000076999	15/08/23	00000124	MA	80,00		1.403	ICMS	2	80,00	0,00	0,00	
15/08/23	NFE	1	000347763	15/08/23	00000302	MA	15,24		1.406	ICMS	3	15,24	0,00	0,00	
15/08/23	NFE	1	000347764	15/08/23	00000302	MA	501,05		1.406	ICMS	3	501,05	0,00	0,00	
16/08/23	NFE	0	000043576	16/08/23	00000306	MA	180,00		1.555	ICMS	3	180,00	0,00	0,00	
16/08/23	NFE	1	000000938	16/08/23	00000553	MA	3.450,00		1.102	ICMS	2	3.450,00	0,00	0,00	
16/08/23	NFE	1	000010504	16/08/23	00000289	MA	3.546,65		1.556	ICMS	3	3.546,65	0,00	0,00	
16/08/23	NFE	1	000217157	16/08/23	00000040	MA	460,00		1.406	ICMS	3	460,00	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	1	000005786	17/08/23	00000469	MA	128,00		1.556	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	2	38,00	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	1	000164693	17/08/23	00000301	MA	21,35		1.102	ICMS	1	12,81	20,00	2,56	
										ICMS	2	8,54	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	1	000217199	17/08/23	00000040	MA	398,00		1.556	ICMS	3	398,00	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	1	000311726	17/08/23	00000041	MA	1.187,25		1.102	ICMS	2	1.187,25	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	2	000003752	17/08/23	00000295	MA	14.572,41		1.406	ICMS	3	14.572,41	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	2	000005362	17/08/23	00000325	MA	37,05		1.102	ICMS	3	37,05	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	2	000005363	17/08/23	00000325	MA	828,40		1.102	ICMS	3	828,40	0,00	0,00	
17/08/23	NFE	2	000005365	17/08/23	00000325	MA	190,00		1.102	ICMS	3	190,00	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	0	000043607	18/08/23	00000306	MA	80,00		1.555	ICMS	3	80,00	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	1	000002241	18/08/23	00000312	MA	750.000,00		1.102	ICMS	3	750.000,00	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	1	000002242	18/08/23	00000312	MA	750.000,00		1.102	ICMS	3	750.000,00	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	1	000005789	18/08/23	00000469	MA	235,00		1.556	ICMS	2	235,00	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	1	000164744	18/08/23	00000301	MA	14.413,67		1.102	ICMS	1	8.648,20	20,00	1.729,65	
										ICMS	2	5.765,47	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	31	000040668	18/08/23	00000548	MA	221,08		1.102	ICMS	3	221,08	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	500	000109330	18/08/23	00000045	MA	482,20		1.102	ICMS	2	482,20	0,00	0,00	
18/08/23	NFE	500	000109360	18/08/23	00000045	MA	161,34		1.102	ICMS	2	161,34	0,00	0,00	
21/08/23	NFE	1	000000986	21/08/23	00000554	MA	1.400,00		1.102	ICMS	2	1.400,00	0,00	0,00	
21/08/23	NFE	1	000004135	21/08/23	00000316	SP	9.500,00		2.949	ICMS	2	9.500,00	0,00	0,00	
21/08/23	NFE	1	000005793	21/08/23	00000294	MA	660,00		1.102	ICMS	3	660,00	0,00	0,00	
21/08/23	NFE	1	000012746	21/08/23	00000293	MA	4.867,05		1.102	ICMS	3	4.867,05	0,00	0,00	
21/08/23	NFE	1	000263797	21/08/23	00000035	MA	1.489,50		1.102	ICMS	2	1.489,50	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	0	000043632	22/08/23	00000306	MA	440,00		1.555	ICMS	3	440,00	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	0	000043633	22/08/23	00000306	MA	660,00		1.555	ICMS	3	660,00	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	1	000003718	22/08/23	00000555	MA	530,00		1.102	ICMS	2	530,00	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	1	000012760	22/08/23	00000293	MA	4.473,32		1.653	ICMS	3	654,05	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	269,44	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	3	2.442,67	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	1.107,16	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	1	000348895	22/08/23	00000302	MA	172,19		1.406	ICMS	3	172,19	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	1	000348919	22/08/23	00000302	MA	388,90		1.406	ICMS	3	388,90	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	1	000348935	22/08/23	00000302	MA	47,88		1.406	ICMS	3	47,88	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	31	000040952	22/08/23	00000548	MA	1.173,95		1.102	ICMS	3	1.173,95	0,00	0,00	
22/08/23	NFE	31	000041006	22/08/23	00000548	MA	2.381,27		1.102	ICMS	3	2.381,27	0,00	0,00	
23/08/23	NFE	1	000028676	23/08/23	00000470	SC	485,28		2.102	ICMS	2	15,28	0,00	0,00	
										ICMS	1	470,00	7,00	32,90	

24/08/23	NFE	1	000000916	24/08/23	00000552	MA	320,00		1.102	ICMS	2	320,00	0,00	0,00	
24/08/23	NFE	2	000005425	24/08/23	00000325	MA	298,00		1.102	ICMS	3	298,00	0,00	0,00	
24/08/23	NFE	31	000041205	24/08/23	00000548	MA	159,39		1.102	ICMS	3	159,39	0,00	0,00	
25/08/23	NFE	1	000005813	25/08/23	00000469	MA	640,00		1.556	ICMS	2	228,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	3	412,00	0,00	0,00	
25/08/23	NFE	1	000044870	25/08/23	00000288	MA	270,00		1.406	ICMS	3	270,00	0,00	0,00	
25/08/23	NFE	1	000349634	25/08/23	00000302	MA	595,87		1.406	ICMS	3	595,87	0,00	0,00	
25/08/23	NFE	2	000005431	25/08/23	00000325	MA	1.535,00		1.102	ICMS	3	1.487,62	0,00	0,00	
						MA			1.102	ICMS	1	47,38	20,00	9,48	
28/08/23	NFE	1	000349846	28/08/23	00000302	MA	3.302,70		1.406	ICMS	3	3.302,70	0,00	0,00	
29/08/23	NFE	1	000005820	29/08/23	00000469	MA	285,00		1.556	ICMS	2	285,00	0,00	0,00	
30/08/23	NFE	1	000005824	30/08/23	00000469	MA	235,00		1.556	ICMS	2	235,00	0,00	0,00	
30/08/23	NFE	1	000350391	30/08/23	00000302	MA	663,44		1.406	ICMS	3	663,44	0,00	0,00	
30/08/23	NFE	2	000139107	30/08/23	00000171	MA	219,76		1.949	ICMS	3	219,76	0,00	0,00	

Registro de Entradas

: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Firma : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual : 17 Mês/Ano : Agosto/2023

Folha

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária Base Cálculo	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Observações	
							2.162.144,39		Totais		1	9.926,60		1.889,94		
											2	551.489,66				
											3	1.600.728,13				

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 18 Mês/Ano : Setembro/2023

(*) Código de Valores Fiscais
1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/09/23	NFE	1	000000045	01/09/23	00000556	MA	700.000,00		1.554	ICMS	2	700.000,00	0,00	0,00		
01/09/23	NFE	1	000005828	01/09/23	00000469	MA	523,00		1.556	ICMS	3	412,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	2	111,00	0,00	0,00		
01/09/23	NFE	1	000350835	01/09/23	00000302	MA	377,43		1.406	ICMS	3	377,43	0,00	0,00		
02/09/23	NFE	1	000313326	02/09/23	00000041	MA	1.265,01		1.102	ICMS	2	1.265,01	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	1	000001203	04/09/23	00000305	MA	430,00		1.102	ICMS	2	430,00	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	1	000144483	04/09/23	00000031	MA	438,86		1.102	ICMS	2	438,86	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	1	000351112	04/09/23	00000302	MA	615,15		1.102	ICMS	2	292,27	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	3	322,88	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	1	000351161	04/09/23	00000302	MA	208,72		1.406	ICMS	3	208,72	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	1	000351248	04/09/23	00000302	MA	233,61		1.406	ICMS	3	233,61	0,00	0,00		
04/09/23	NFE	2	000005472	04/09/23	00000325	MA	1.027,00		1.102	ICMS	3	1.027,00	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000005838	05/09/23	00000469	MA	400,00		1.556	ICMS	3	400,00	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000265053	05/09/23	00000035	MA	2.321,25		1.102	ICMS	2	2.321,25	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000265124	05/09/23	00000035	MA	1.123,10		1.102	ICMS	2	1.123,10	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000351372	05/09/23	00000302	MA	1.181,83		1.406	ICMS	3	1.181,83	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000351410	05/09/23	00000302	MA	359,50		1.406	ICMS	3	359,50	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	1	000351542	05/09/23	00000302	MA	147,10		1.406	ICMS	3	147,10	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	2	000005479	05/09/23	00000325	MA	190,00		1.102	ICMS	3	190,00	0,00	0,00		
05/09/23	NFE	2	000005480	05/09/23	00000325	MA	427,00		1.102	ICMS	3	427,00	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000001214	06/09/23	00000305	MA	430,00		1.102	ICMS	2	430,00	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000007944	06/09/23	00000323	MA	1.118,00		1.102	ICMS	2	1.118,00	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000013635	06/09/23	00000308	MA	1.311,33		1.102	ICMS	2	1.311,33	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000351623	06/09/23	00000302	MA	33,73		1.406	ICMS	3	33,73	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000351757	06/09/23	00000302	MA	1.205,05		1.406	ICMS	3	1.205,05	0,00	0,00		
06/09/23	NFE	1	000351765	06/09/23	00000302	MA	95,71		1.406	ICMS	3	95,71	0,00	0,00		
10/09/23	NFE	2	000003806	10/09/23	00000295	MA	12.133,02		1.406	ICMS	3	12.133,02	0,00	0,00		
11/09/23	NFE	1	000002351	11/09/23	00000312	MA	1.564,74		1.406	ICMS	3	1.564,74	0,00	0,00		
11/09/23	NFE	1	000005845	11/09/23	00000469	MA	280,00		1.556	ICMS	3	280,00	0,00	0,00		
11/09/23	NFE	1	000077421	11/09/23	00000124	MA	143,50		1.102	ICMS	3	143,50	0,00	0,00		
11/09/23	NFE	1	000352056	11/09/23	00000302	MA	93,62		1.406	ICMS	3	93,62	0,00	0,00		
11/09/23	NFE	2	000005491	11/09/23	00000325	MA	140,00		1.102	ICMS	3	140,00	0,00	0,00		
12/09/23	NFE	0	000245130	12/09/23	00000343	MA	1.298,60		1.406	ICMS	3	1.298,60	0,00	0,00		
12/09/23	NFE	2	000005494	12/09/23	00000325	MA	137,75		1.102	ICMS	3	137,75	0,00	0,00		
13/09/23	NFE	1	000000033	13/09/23	00000000	MA	500.000,00		1.554	ICMS	2	500.000,00	0,00	0,00		
13/09/23	NFE	1	000000034	13/09/23	00000000	MA	650.000,00		1.554	ICMS	2	650.000,00	0,00	0,00		
13/09/23	NFE	1	000005855	13/09/23	00000469	MA	625,00		1.556	ICMS	3	312,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	2	313,00	0,00	0,00		

13/09/23	NFE	1	000006396	13/09/23	00000558	MA	3.016,30		1.403	ICMS	3	2.266,03	0,00	0,00	
						MA			1.653	ICMS	3	750,27	0,00	0,00	
13/09/23	NFE	1	000019151	13/09/23	00000557	MA	3.500,00		1.403	ICMS	2	3.500,00	0,00	0,00	
13/09/23	NFE	1	000352557	13/09/23	00000302	MA	4.662,30		1.102	ICMS	2	15,66	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	4.646,64	0,00	0,00	
13/09/23	NFE	1	000352565	13/09/23	00000302	MA	421,97		1.406	ICMS	3	421,97	0,00	0,00	
13/09/23	NFE	2	000005506	13/09/23	00000325	MA	190,00		1.102	ICMS	3	190,00	0,00	0,00	
14/09/23	NFE	1	000002941	14/09/23	00000551	MA	120,00		1.102	ICMS	1	136,36	12,00	16,36	
										ICMS	2	-16,36	0,00	0,00	
14/09/23	NFE	1	000005857	14/09/23	00000469	MA	110,00		1.556	ICMS	3	110,00	0,00	0,00	
14/09/23	NFE	1	000047479	14/09/23	00000297	MA	1.046,50		1.102	ICMS	1	1.046,50	20,00	209,30	
14/09/23	NFE	1	000144949	14/09/23	00000031	MA	3.668,55		1.949	ICMS	3	3.668,55	0,00	0,00	
14/09/23	NFE	1	000352862	14/09/23	00000302	MA	432,29		1.406	ICMS	3	432,29	0,00	0,00	
15/09/23	NFE	1	000005973	15/09/23	00000294	MA	1.585,31		1.102	ICMS	3	1.585,31	0,00	0,00	
15/09/23	NFE	1	000020431	15/09/23	00000559	MA	1.156,50		1.102	ICMS	2	1.156,50	0,00	0,00	
15/09/23	NFE	1	000353009	15/09/23	00000302	MA	75,96		1.406	ICMS	3	75,96	0,00	0,00	
16/09/23	NFE	10	000018420	16/09/23	00000216	MA	20,00		1.102	ICMS	3	20,00	0,00	0,00	
18/09/23	NFE	1	000005873	18/09/23	00000469	MA	1.923,00		1.556	ICMS	3	1.380,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	2	543,00	0,00	0,00	
18/09/23	NFE	1	000005986	18/09/23	00000294	MA	1.945,23		1.102	ICMS	3	1.945,23	0,00	0,00	
18/09/23	NFE	1	000238245	18/09/23	00000560	MA	4.186,66		1.102	ICMS	1	2.511,99	20,00	502,40	
										ICMS	2	1.674,67	0,00	0,00	
18/09/23	NFE	1	000314788	18/09/23	00000041	MA	5.799,29		1.102	ICMS	2	5.799,29	0,00	0,00	
18/09/23	NFE	1	000314789	18/09/23	00000041	MA	3.427,27		1.102	ICMS	2	3.427,27	0,00	0,00	
19/09/23	NFE	1	000145181	19/09/23	00000031	MA	96,98		1.949	ICMS	3	96,98	0,00	0,00	
19/09/23	NFE	1	000353571	19/09/23	00000302	MA	175,04		1.406	ICMS	3	175,04	0,00	0,00	
20/09/23	NFE	1	000353709	20/09/23	00000302	MA	123,64		1.406	ICMS	3	123,64	0,00	0,00	
20/09/23	NFE	1	000353862	20/09/23	00000302	MA	95,71		1.406	ICMS	3	95,71	0,00	0,00	
20/09/23	NFE	1	000353903	20/09/23	00000302	MA	188,01		1.406	ICMS	3	188,01	0,00	0,00	
20/09/23	NFE	2	000005536	20/09/23	00000325	MA	1.451,00		1.102	ICMS	3	1.451,00	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 19 Mês/Ano : Setembro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	Imposto
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	
															Observações	
20/09/23	NFE	2	000140017	20/09/23	00000171	MA	1.371,43		1.653	ICMS	3	40,52	0,00	0,00		
						MA			1.551	ICMS	3	302,95	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	3	1.027,96	0,00	0,00		
20/09/23	NFE	2	000212053	20/09/23	00000296	MA	1.272,00		1.406	ICMS	3	720,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	552,00	0,00	0,00		
21/09/23	NFE	1	000008336	21/09/23	00000313	MA	4.123,46		1.102	ICMS	3	4.123,46	0,00	0,00		
21/09/23	NFE	1	000354047	21/09/23	00000302	MA	101,32		1.406	ICMS	3	101,32	0,00	0,00		
22/09/23	NFE	1	000003227	22/09/23	00000551	MA	90,00		1.102	ICMS	1	102,27	12,00	12,27		

										ICMS	2	-12,27	0,00	0,00	
22/09/23	NFE	1	000008369	22/09/23	00000313	MA	9.767,88		1.102	ICMS	3	9.767,88	0,00	0,00	
22/09/23	NFE	2	000005543	22/09/23	00000325	MA	218,50		1.102	ICMS	3	218,50	0,00	0,00	
22/09/23	NFE	2	000945744	22/09/23	00000300	MA	17.213,08		1.102	ICMS	1	17.213,08	20,00	3.442,62	
22/09/23	NFE	2	000945750	22/09/23	00000300	MA	6.617,93		1.102	ICMS	1	6.617,93	20,00	1.323,59	
22/09/23	NFE	2	000945751	22/09/23	00000300	MA	30.709,74		1.102	ICMS	1	30.709,74	20,00	6.141,95	
22/09/23	NFE	2	000945763	22/09/23	00000300	MA	9.519,14		1.102	ICMS	1	9.519,14	20,00	1.903,83	
22/09/23	NFE	500	000117084	22/09/23	00000045	MA	4.096,00		1.102	ICMS	2	4.096,00	0,00	0,00	
23/09/23	NFE	1	000266270	23/09/23	00000035	MA	2.319,75		1.102	ICMS	2	2.319,75	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	1	000002419	25/09/23	00000312	MA	7.150,00		1.406	ICMS	3	7.150,00	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	1	000006051	25/09/23	00000294	MA	764,86		1.102	ICMS	3	764,86	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	1	000354622	25/09/23	00000302	MA	1.385,46		1.102	ICMS	2	1.385,46	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	1	000354627	25/09/23	00000302	MA	2.356,91		1.406	ICMS	3	2.356,91	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	31	000044527	25/09/23	00000548	MA	1.054,68		1.102	ICMS	3	1.054,68	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	500	000117457	25/09/23	00000045	MA	4.096,00		1.102	ICMS	2	4.096,00	0,00	0,00	
25/09/23	NFE	8	000645082	25/09/23	00000299	MA	781,11		1.102	ICMS	1	781,11	20,00	156,22	
26/09/23	NFE	1	000354828	26/09/23	00000302	MA	75,59		1.406	ICMS	3	75,59	0,00	0,00	
26/09/23	NFE	1	000354965	26/09/23	00000302	MA	931,76		1.406	ICMS	3	931,76	0,00	0,00	
26/09/23	NFE	2	000946872	26/09/23	00000300	MA	1.318,30		1.102	ICMS	1	1.318,30	20,00	263,66	
26/09/23	NFE	2	000946879	26/09/23	00000300	MA	1.592,29		1.102	ICMS	1	1.592,29	20,00	318,46	
26/09/23	NFE	2	000946945	26/09/23	00000300	MA	17.926,58		1.102	ICMS	1	17.926,58	20,00	3.585,32	
26/09/23	NFE	2	000946946	26/09/23	00000300	MA	29.845,02		1.102	ICMS	1	29.845,02	20,00	5.969,00	
26/09/23	NFE	2	000946947	26/09/23	00000300	MA	27.445,57		1.102	ICMS	1	27.445,57	20,00	5.489,12	
27/09/23	NFE	2	000003848	27/09/23	00000295	MA	21.380,64		1.406	ICMS	3	21.380,64	0,00	0,00	
28/09/23	NFE	1	000077743	28/09/23	00000124	MA	261,00		1.403	ICMS	2	261,00	0,00	0,00	
28/09/23	NFE	1	000355269	28/09/23	00000302	MA	29,25		1.406	ICMS	3	29,25	0,00	0,00	
28/09/23	NFE	1	000355303	28/09/23	00000302	MA	834,91		1.406	ICMS	3	834,91	0,00	0,00	
28/09/23	NFE	1	000355362	28/09/23	00000302	MA	772,29		1.406	ICMS	3	772,29	0,00	0,00	
28/09/23	NFE	2	000005588	28/09/23	00000325	MA	1.426,90		1.102	ICMS	3	1.426,90	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	1	000005909	29/09/23	00000469	MA	450,00		1.556	ICMS	3	360,00	0,00	0,00	
						MA			1.556	ICMS	2	90,00	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	1	000005910	29/09/23	00000469	MA	160,00		1.556	ICMS	3	160,00	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	1	000045573	29/09/23	00000288	MA	109,78		1.102	ICMS	1	51,78	20,00	10,36	
						MA			1.406	ICMS	3	58,00	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	1	000077779	29/09/23	00000124	MA	125,00		1.102	ICMS	3	125,00	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	1	000355403	29/09/23	00000302	MA	179,28		1.406	ICMS	3	179,28	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	2	000005595	29/09/23	00000325	MA	532,00		1.102	ICMS	3	532,00	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	31	000045027	29/09/23	00000548	MA	679,35		1.102	ICMS	3	679,35	0,00	0,00	
29/09/23	NFE	31	000045033	29/09/23	00000548	MA	1.220,02		1.102	ICMS	3	1.220,02	0,00	0,00	
30/09/23	NFE	0	000043980	30/09/23	00000306	MA	300,00		1.102	ICMS	1	190,00	20,00	38,00	
						MA			1.102	ICMS	3	110,00	0,00	0,00	
30/09/23	NFE	1	000355684	30/09/23	00000302	MA	638,46		1.406	ICMS	3	638,46	0,00	0,00	
30/09/23	NFE	31	000045105	30/09/23	00000548	MA	583,91		1.102	ICMS	3	583,91	0,00	0,00	
							2.135.123,27		Totais		1 2 3	147.007,66 1.887.489,79 100.625,82		29.382,46	

Fis. Nº 210
Pro. Nº 050312
Rubrica

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 20 Mês/Ano : Outubro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
Sem Movimento																
							0,00		Totais		1	0,00		0,00		
											2	0,00				
											3	0,00				

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 21 Mês/Ano : Novembro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
01/11/23	NFE	1	000001668	01/11/23	00000569	MA	210,00		1.102	ICMS	2	210,00	0,00	0,00		
01/11/23	NFE	1	000024626	01/11/23	00000315	MA	853,20		1.102	ICMS	3	853,20	0,00	0,00		
01/11/23	NFE	1	000136413	01/11/23	00000290	MA	655,14		1.406	ICMS	3	532,07	0,00	0,00		
						MA			1.406	ICMS	1	123,07	20,00	24,61		
01/11/23	NFE	1	000136415	01/11/23	00000290	MA	514,05		1.406	ICMS	3	514,05	0,00	0,00		
03/11/23	NFE	1	000009083	03/11/23	00000313	MA	1.135,20		1.102	ICMS	3	1.135,20	0,00	0,00		
06/11/23	NFE	1	000147276	06/11/23	00000031	MA	4.363,16		1.551	ICMS	3	4.363,16	0,00	0,00		
06/11/23	NFE	1	000147277	06/11/23	00000031	MA	1.988,37		1.551	ICMS	3	1.988,37	0,00	0,00		
06/11/23	NFE	1	000147278	06/11/23	00000031	MA	2.038,88		1.102	ICMS	2	2.038,88	0,00	0,00		
06/11/23	NFE	1	000147279	06/11/23	00000031	MA	1.204,73		1.102	ICMS	2	1.204,73	0,00	0,00		
06/11/23	NFE	1	000222194	06/11/23	00000040	MA	690,00		1.102	ICMS	2	690,00	0,00	0,00		
07/11/23	NFE	1	000006019	07/11/23	00000469	MA	760,00		1.556	ICMS	2	460,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	300,00	0,00	0,00		
07/11/23	NFE	1	000046241	07/11/23	00000288	MA	971,76		1.406	ICMS	3	971,76	0,00	0,00		
07/11/23	NFE	1	000362213	07/11/23	00000302	MA	72,86		1.406	ICMS	3	72,86	0,00	0,00		
08/11/23	NFE	1	000000918	08/11/23	00000057	MA	2.100,00		1.102	ICMS	2	2.100,00	0,00	0,00		
08/11/23	NFE	1	000362493	08/11/23	00000302	MA	162,94		1.406	ICMS	3	162,94	0,00	0,00		
09/11/23	NFE	0	000001076	09/11/23	00000570	MA	1.000,00		1.102	ICMS	2	1.000,00	0,00	0,00		
09/11/23	NFE	0	000001077	09/11/23	00000570	MA	1.000,00		1.102	ICMS	2	1.000,00	0,00	0,00		
09/11/23	NFE	1	000009544	09/11/23	00000044	MA	849,00		1.102	ICMS	3	849,00	0,00	0,00		
09/11/23	NFE	1	000084920	09/11/23	00000342	PI	666,15		2.555	ICMS	3	91,88	0,00	0,00		
										ICMS	1	574,27	4,00	22,97		
09/11/23	NFE	1	000269175	09/11/23	00000035	MA	2.304,00		1.102	ICMS	2	2.304,00	0,00	0,00		
09/11/23	NFE	1	000362715	09/11/23	00000302	MA	131,83		1.406	ICMS	3	131,83	0,00	0,00		
10/11/23	NFE	1	000000003	10/11/23	00000571	MA	900.000,00		1.415	ICMS	2	900.000,00	0,00	0,00		
10/11/23	NFE	1	000147597	10/11/23	00000031	MA	1.010,20		1.102	ICMS	2	1.010,20	0,00	0,00		
10/11/23	NFE	1	000245999	10/11/23	00000572	MA	1.180,00		1.556	ICMS	3	1.180,00	0,00	0,00		
10/11/23	NFE	1	000362884	10/11/23	00000302	MA	72,87		1.406	ICMS	3	72,87	0,00	0,00		
10/11/23	NFE	2	000960178	10/11/23	00000300	MA	179,80		1.102	ICMS	1	179,80	20,00	35,96		
10/11/23	NFE	2	000960181	10/11/23	00000300	MA	2.399,40		1.102	ICMS	1	2.399,40	20,00	479,88		
10/11/23	NFE	31	000049215	10/11/23	00000548	MA	7.573,02		1.102	ICMS	3	7.573,02	0,00	0,00		
11/11/23	NFE	1	000001511	11/11/23	00000573	MA	1.028,50		1.102	ICMS	1	617,10	20,00	123,42		
										ICMS	2	411,40	0,00	0,00		
11/11/23	NFE	31	000049288	11/11/23	00000548	MA	101,32		1.102	ICMS	3	101,32	0,00	0,00		
13/11/23	NFE	0	000020489	13/11/23	00000568	MA	2.090,00		1.102	ICMS	3	1.694,00	0,00	0,00		
						MA			1.102	ICMS	1	396,00	20,00	79,20		
13/11/23	NFE	0	000168857	13/11/23	00000314	MA	1.389,50		1.556	ICMS	3	459,00	0,00	0,00		
						MA			1.555	ICMS	3	290,00	0,00	0,00		

						MA			1.102	ICMS	3	640,50	0,00	0,00	
13/11/23	NFE	1	000008421	13/11/23	00000323	MA	1.444,00		1.102	ICMS	2	1.444,00	0,00	0,00	
13/11/23	NFE	1	000078515	13/11/23	00000124	MA	322,00		1.102	ICMS	3	322,00	0,00	0,00	
13/11/23	NFE	1	000084988	13/11/23	00000342	PI	3.112,11		2.555	ICMS	3	429,26	0,00	0,00	
										ICMS	1	2.682,85	4,00	107,31	
13/11/23	NFE	1	000222717	13/11/23	00000040	MA	1.094,00		1.102	ICMS	2	634,00	0,00	0,00	
						MA			1.406	ICMS	3	460,00	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000006047	14/11/23	00000469	MA	362,00		1.556	ICMS	3	362,00	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000006760	14/11/23	00000558	MA	2.960,23		1.551	ICMS	3	2.960,23	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000013550	14/11/23	00000293	MA	315,93		1.102	ICMS	3	315,93	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000078536	14/11/23	00000124	MA	180,00		1.403	ICMS	2	180,00	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000363432	14/11/23	00000302	MA	797,72		1.406	ICMS	3	797,72	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000363484	14/11/23	00000302	MA	1.260,06		1.406	ICMS	3	1.260,06	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	1	000363532	14/11/23	00000302	MA	404,44		1.406	ICMS	3	404,44	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	2	000005837	14/11/23	00000325	MA	412,00		1.102	ICMS	3	412,00	0,00	0,00	
14/11/23	NFE	31	000049615	14/11/23	00000548	MA	955,52		1.102	ICMS	3	955,52	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	0	000013271	16/11/23	00000574	RS	114.000,00		2.551	ICMS	1	114.000,00	7,00	7.980,00	
16/11/23	NFE	0	000013276	16/11/23	00000574	RS	258.000,00		2.551	ICMS	1	258.000,00	7,00	18.060,00	
16/11/23	NFE	0	000013277	16/11/23	00000574	RS	258.000,00		2.551	ICMS	1	258.000,00	7,00	18.060,00	
16/11/23	NFE	0	000013280	16/11/23	00000574	RS	15.000,00		2.551	ICMS	1	10.201,00	4,00	408,05	
						RS			2.551	ICMS	3	49,29	0,00	0,00	
										ICMS	1	246,46	4,00	9,86	
						RS			2.551	ICMS	1	3.985,18	7,00	278,97	
										ICMS	3	518,07	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	0	000013281	16/11/23	00000574	RS	2.000,00		2.551	ICMS	1	1.666,68	4,00	66,68	
										ICMS	3	333,32	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	1	000147903	16/11/23	00000031	MA	750.000,00		1.551	ICMS	3	750.000,00	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	1	000147904	16/11/23	00000031	MA	750.000,00		1.551	ICMS	3	750.000,00	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	1	000246439	16/11/23	00000572	MA	1.860,00		1.556	ICMS	3	1.860,00	0,00	0,00	
16/11/23	NFE	1	000363708	16/11/23	00000302	MA	371,50		1.406	ICMS	3	371,50	0,00	0,00	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 22 Mês/Ano : Novembro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Alíq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
16/11/23	NFE	1	000363709	16/11/23	00000302	MA	28,16		1.406	ICMS	3	28,16	0,00	0,00		
16/11/23	NFE	1	000363778	16/11/23	00000302	MA	135,79		1.406	ICMS	3	135,79	0,00	0,00		
17/11/23	NFE	1	000006055	17/11/23	00000469	MA	1.168,00		1.556	ICMS	2	283,00	0,00	0,00		
						MA			1.556	ICMS	3	885,00	0,00	0,00		
17/11/23	NFE	1	000046403	17/11/23	00000288	MA	177,05		1.406	ICMS	3	177,05	0,00	0,00		
17/11/23	NFE	1	000147963	17/11/23	00000031	MA	712,68		1.406	ICMS	3	712,68	0,00	0,00		
17/11/23	NFE	1	000147964	17/11/23	00000031	MA	614,61		1.102	ICMS	2	614,61	0,00	0,00		
17/11/23	NFE	1	000363934	17/11/23	00000302	MA	1.214,15		1.406	ICMS	3	1.214,15	0,00	0,00		

17/11/23	NFE	1	000364025	17/11/23	00000302	MA	42,71		1.406	ICMS	3	42,71	0,00	0,00	
17/11/23	NFE	2	000005858	17/11/23	00000325	MA	667,85		1.102	ICMS	3	667,85	0,00	0,00	
17/11/23	NFE	2	000005859	17/11/23	00000325	MA	450,00		1.102	ICMS	3	450,00	0,00	0,00	
17/11/23	NFE	2	000214679	17/11/23	00000296	MA	1.932,00		1.406	ICMS	3	1.932,00	0,00	0,00	
18/11/23	NFE	1	000364198	18/11/23	00000302	MA	1.788,48		1.406	ICMS	3	1.788,48	0,00	0,00	
18/11/23	NFE	2	000428266	18/11/23	00000292	MA	2.400,00		1.406	ICMS	3	2.241,44	0,00	0,00	
						MA			1.551	ICMS	1	158,56	20,00	31,71	
20/11/23	NFE	1	000000018	20/11/23	00000575	MA	550.000,00		1.551	ICMS	1	550.000,00	12,00	66.000,00	
20/11/23	NFE	2	000005865	20/11/23	00000325	MA	114,00		1.102	ICMS	3	114,00	0,00	0,00	
20/11/23	NFE	61	000016065	20/11/23	00000576	MA	70,00		1.551	ICMS	3	70,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	0	000020530	21/11/23	00000568	MA	280,00		1.102	ICMS	3	280,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	0	000044389	21/11/23	00000306	MA	160,00		1.555	ICMS	3	160,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	1	000001378	21/11/23	00000305	MA	440,00		1.102	ICMS	2	440,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	1	000002713	21/11/23	00000312	MA	750,00		1.406	ICMS	3	750,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	1	000008472	21/11/23	00000323	MA	197,60		1.102	ICMS	2	197,60	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	1	000246821	21/11/23	00000572	MA	325,00		1.556	ICMS	3	325,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	2	000005879	21/11/23	00000325	MA	318,00		1.102	ICMS	3	318,00	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	2	000005885	21/11/23	00000325	MA	160,00		1.556	ICMS	1	47,06	20,00	9,41	
						MA			1.102	ICMS	3	112,94	0,00	0,00	
21/11/23	NFE	2	000963562	21/11/23	00000300	MA	15.945,47		1.102	ICMS	1	15.945,47	20,00	3.189,10	
21/11/23	NFE	31	000050187	21/11/23	00000548	MA	1.728,22		1.102	ICMS	3	1.728,22	0,00	0,00	
22/11/23	NFE	1	000247003	22/11/23	00000572	MA	230,00		1.556	ICMS	3	230,00	0,00	0,00	
22/11/23	NFE	1	000364849	22/11/23	00000302	MA	27,64		1.406	ICMS	3	27,64	0,00	0,00	
22/11/23	NFE	2	000005888	22/11/23	00000325	MA	400,00		1.102	ICMS	3	400,00	0,00	0,00	
22/11/23	NFE	31	000050416	22/11/23	00000548	MA	98,58		1.102	ICMS	3	98,58	0,00	0,00	
22/11/23	NFE	31	000050423	22/11/23	00000548	MA	770,79		1.102	ICMS	3	770,79	0,00	0,00	
23/11/23	NFE	1	000000077	23/11/23	00000577	MA	1.514,00		1.551	ICMS	3	1.514,00	0,00	0,00	
23/11/23	NFE	41	000016833	23/11/23	00000578	MA	95,00		1.551	ICMS	3	95,00	0,00	0,00	
24/11/23	NFE	1	000024156	24/11/23	00000579	MA	144.892,07		1.554	ICMS	2	144.892,07	0,00	0,00	
25/11/23	NFE	0	000044423	25/11/23	00000306	MA	63,00		1.555	ICMS	3	63,00	0,00	0,00	
25/11/23	NFE	1	000004521	25/11/23	00000551	MA	1.840,00		1.551	ICMS	3	1.840,00	0,00	0,00	
25/11/23	NFE	31	000050730	25/11/23	00000548	MA	247,17		1.102	ICMS	3	247,17	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	1	000002740	27/11/23	00000312	MA	2.231,02		1.406	ICMS	3	2.231,02	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	1	000004806	27/11/23	00000580	MA	1.350,00		1.556	ICMS	2	1.350,00	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	1	000006085	27/11/23	00000469	MA	215,00		1.556	ICMS	2	215,00	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	1	000322349	27/11/23	00000041	MA	1.072,56		1.102	ICMS	2	1.072,56	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	1	000365665	27/11/23	00000302	MA	80,00		1.406	ICMS	3	80,00	0,00	0,00	
27/11/23	NFE	31	000050808	27/11/23	00000548	MA	116,85		1.102	ICMS	3	116,85	0,00	0,00	
28/11/23	NFE	1	000000047	28/11/23	00000556	MA	700.000,00		1.554	ICMS	2	700.000,00	0,00	0,00	
28/11/23	NFE	1	000000133	28/11/23	00000577	MA	116,26		1.551	ICMS	3	116,26	0,00	0,00	
28/11/23	NFE	1	000004542	28/11/23	00000551	MA	90,00		1.551	ICMS	3	90,00	0,00	0,00	
28/11/23	NFE	1	000008068	28/11/23	00000344	MA	1.900,00		1.556	ICMS	2	1.900,00	0,00	0,00	
28/11/23	NFE	1	000365816	28/11/23	00000302	MA	110,24		1.406	ICMS	3	110,24	0,00	0,00	
29/11/23	NFE	1	000000019	29/11/23	00000575	MA	750.000,00		1.551	ICMS	1	750.000,00	12,00	90.000,00	
29/11/23	NFE	1	000006090	29/11/23	00000469	MA	753,00		1.556	ICMS	2	101,00	0,00	0,00	

						MA			1.556	ICMS	3	652,00	0,00	0,00	
29/11/23	NFE	1	000366051	29/11/23	00000302	MA	278,98		1.406	ICMS	3	278,98	0,00	0,00	
29/11/23	NFE	1	000484190	29/11/23	00000272	MA	556,29		1.406	ICMS	3	556,29	0,00	0,00	
29/11/23	NFE	31	000051082	29/11/23	00000548	MA	952,01		1.102	ICMS	3	952,01	0,00	0,00	
30/11/23	NFE	1	000006859	30/11/23	00000558	MA	8.365,68		1.403	ICMS	3	1.094,46	0,00	0,00	
						MA			1.551	ICMS	3	2.397,99	0,00	0,00	
						MA			1.653	ICMS	3	4.873,23	0,00	0,00	
30/11/23	NFE	1	000009563	30/11/23	00000313	MA	155,99		1.102	ICMS	3	155,99	0,00	0,00	
30/11/23	NFE	1	000010635	30/11/23	00000581	PA	9.000,00		2.556	ICMS	1	8.716,71	12,00	1.046,01	
										ICMS	2	283,29	0,00	0,00	
30/11/23	NFE	41	000017170	30/11/23	00000578	MA	114,64		1.551	ICMS	3	114,64	0,00	0,00	
30/11/23	NFE	61	000016691	30/11/23	00000576	MA	391,26		1.551	ICMS	3	391,26	0,00	0,00	
							5.313.395,19		Totais		1 2 3	1.977.939,61 1.766.036,34 1.569.419,24		206.013,14	

Registro de Entradas

Firma : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual : 123158028 CNPJ : 03.590.515/0001-87
Folha : 23 Mês/Ano : Dezembro/2023

(*) Código de Valores Fiscais

1 - Operações Com Crédito do Imposto
2 - Operações Sem Crédito do Imposto - Isentas ou Não-Tributadas
3 - Operações Sem Crédito do Imposto - Outras

Data de Entrada	Documentos Fiscais						Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					ICMS Substituição Tributária	
	Espéc	Sér Sub	Número	Data do Docum.	Código Emitente	UF Or		Contab	Fiscal	ICMS IPI	Cód (*)	Base Cálculo ou Vr.Operaç	Aliq. (%)	Imposto Creditado	Base Cálculo	Imposto
															Observações	
Sem Movimento																
							0,00		Totais		1 2 3	0,00 0,00 0,00		0,00		

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

35

Fls. Nº 315
Pro. Nº 05.037/25
Rubrica

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Janeiro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
13		000120 a 000120	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Fis. Nº 34
Pro. Nº 05.03/25
Rubrica

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Fevereiro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
10		000121 a 000121	82.000,00	82.000,00	2,00000		1.640,00
Totais							
			82.000,00	82.000,00		0,00	1.640,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Março de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000122 a 000122	74.000,00	74.000,00	2,00000		1.480,00
Totais							
			74.000,00	74.000,00		0,00	1.480,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Abril de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000123 a 000123	85.000,00	85.000,00	2,00000		1.700,00
Totais							
			85.000,00	85.000,00		0,00	1.700,00

Fis. Nº 219
Pro. Nº 050312
Rubrica

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Maio de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
20		000124 a 000124	65.000,00	65.000,00	2,00000		1.300,00
Totais							
			65.000,00	65.000,00		0,00	1.300,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Junho de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000125 a 000125	84.000,00	84.000,00	2,00000		1.680,00
Totais							
			84.000,00	84.000,00		0,00	1.680,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Julho de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000126 a 000126	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Agosto de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000127 a 000127	82.000,00	82.000,00	2,00000		1.640,00
Totais							
			82.000,00	82.000,00		0,00	1.640,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Setembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000128 a 000128	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Fls. Nº 394
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Outubro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000129 a 000129	84.000,00	84.000,00	2,00000		1.680,00
Totais							
			84.000,00	84.000,00		0,00	1.680,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Novembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000130 a 000130	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Dezembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000131 a 000131	90.000,00	90.000,00	0,00000		0,00
Totais							
			90.000,00	90.000,00		0,00	0,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Janeiro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
13		000120 a 000120	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Fevereiro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
10		000121 a 000121	82.000,00	82.000,00	2,00000		1.640,00
Totais							
			82.000,00	82.000,00		0,00	1.640,00

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Março de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000122 a 000122	74.000,00	74.000,00	2,00000		1.480,00
Totais							
			74.000,00	74.000,00		0,00	1.480,00

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal: 1876932

Período: Abril de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000123 a 000123	85.000,00	85.000,00	2,00000		1.700,00
Totais							
			85.000,00	85.000,00		0,00	1.700,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Maio de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
20		000124 a 000124	65.000,00	65.000,00	2,00000		1.300,00
Totais							
			65.000,00	65.000,00		0,00	1.300,00

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Junho de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000125 a 000125	84.000,00	84.000,00	2,00000		1.680,00
Totais							
			84.000,00	84.000,00		0,00	1.680,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Julho de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000126 a 000126	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Agosto de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000127 a 000127	82.000,00	82.000,00	2,00000		1.640,00
Totais							
			82.000,00	82.000,00		0,00	1.640,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Setembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000128 a 000128	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal: 1876932

Período: Outubro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000129 a 000129	84.000,00	84.000,00	2,00000		1.680,00
Totais							
			84.000,00	84.000,00		0,00	1.680,00

Fis. Nº 327
Pro. Nº 080325
Rubrica

Registro de Prestação de Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Novembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
15		000130 a 000130	80.000,00	80.000,00	2,00000		1.600,00
Totais							
			80.000,00	80.000,00		0,00	1.600,00

Registro de Prestação de Serviços
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Denominação Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 1876932
Período: Dezembro de 2023

Dia	Documentos Fiscais		Valor Total	ISS			
	Espécie	Número		Base de Cálculo	Alíq.	Imposto Devido	Imposto Retido
16		000131 a 000131	90.000,00	90.000,00	0,00000		0,00
Totais							
			90.000,00	90.000,00		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	462.895,92
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	639.986,40
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	1.279.972,80
Produtos em Elaboração	319.993,20
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	76.798,37
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	291.000,00
Maquinas e Equipamentos	1.039.977,90
Veiculos	255.994,56
(-)Depreciação Acumulada	-31.739,45
TOTAL DO ATIVO R$	**4.334.879,69**

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	1.599.966,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	124.874,15
ISS à Recolher	33.151,30
Imposto de Renda a Recolher	14.399,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	96.573,95
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	643.826,32
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.522.088,28
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.522.088,28**
TOTAL DO PASSIVO R$	**4.334.879,69**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA

PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000

CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.522.088,28**
(-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-44.140,56
RECEITA LIQUIDA	**1.566.228,84**
(-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas	-595.166,96
LUCRO BRUTO	**971.061,88**
(-)DESPESAS COM VENDAS	-43.697,78
(-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS	-24.276,55
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-33.987,17
(-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-19.421,24
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL	**849.679,15**
(-)PROVISÕES IRPJ E CSLL	-203.922,99
RESULTADO LIQUIDO	**645.756,15**

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)
1,11

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)
1,73

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)
1,45

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)
0,15

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA(ILS)

-0,09

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA(ILI)

0,25

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO(IIPL)

0,87

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - Dados Empresariais;
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua sede na **RUA ALTO DO BOM JESUS N°04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR-MA**, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o **NIRE n°: 21200471659** em **12/01/2020 e cadastrada** no **CNPJ sob n°: 03.590.515/0001-87.**

1.2- Forma de Constituição;
A empresa é enquadrada como **EPP**, e explora o ramo de a atividade principal Construcao de edificios,foi constituida nos termos da Lei em vigência.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá- levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor- determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili- dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti- das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		462.895,92
CLIENTES		
Duplicatas a Receber		639.986,40
ESTOQUES		
Mercadorias para Revenda		1.279.972,80
Produtos em Elaboração		319.993,20

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber		76.798,37
IMOBILIZADO/PERMANENTE		
Moveis e Utencilios		291.000,00
Maquinas e Equipamentos		1.039.977,90
Veiculos		255.994,56
(-)Depreciação Acumulada		-31.739,45
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**4.334.879,69**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		1.599.966,00
TRIBUTOS A RECOLHER		
ICMS a Recolher		124.874,15
ISS à Recolher		33.151,30
Imposto de Renda a Recolher		14.399,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco		96.573,95

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Emprestimos/Financiamentos Bancarios	643.826,32
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

Lucros/Prejuizos Acumulados	1.522.088,28
RESULTADO DO PERIODO	1.522.088,28
TOTAL DO PASSIVO R$	**4.334.879,69**

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo **Conselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO **1.522.088,28**

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira Barros
CPF: 943.808.053-87
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 10

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 66,** e serviu para escrituração no período de **01/01/2023 a 31/12/2023,** da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Paco do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2023.

Thiago Ferreira Barros
Socio Administrador
CPF: 943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 11:49 SOB Nº 20240587243.
PROTOCOLO: 240587243 DE 02/05/2024. NIRE: 21200471659.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Fls. Nº 250
Pro. Nº 03503/25
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406895360 em 16/05/2024, protocolo 240587243. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200471659
CNPJ:	03590515000187
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 11:49 SOB Nº 20240587243.
PROTOCOLO: 240587243 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406895360. NIRE: 21200471659.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. Nº 35
Pro. Nº 050572
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO.....:	MA-010119/O-2
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/01/2025 as 10:56:04.
Válido até: 20/04/2025.
Código de Controle: 120124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fis. Nº 359
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Data da consulta: 04/02/2025 13:57:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.590.515/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2022	31/03/2024	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º : 20/2024

Folha nº 147
Proc. nº 50/24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2024. PROCESSO ADM. Nº 50/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º : 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2024. PROCESSO ADM. Nº 49/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 11:00hs (onze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipal, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame . O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º : 22/2024

Fls. Nº 252
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

PRÓXIMO DOMINGO

São Luís sedia Copa de Karatê Shotokan

Terceira edição da Copa Sadamu Uriu de Karatê Shotokan será realizada no Ginásio Paulo Leite. Abertura do evento está marcada para as 8h30

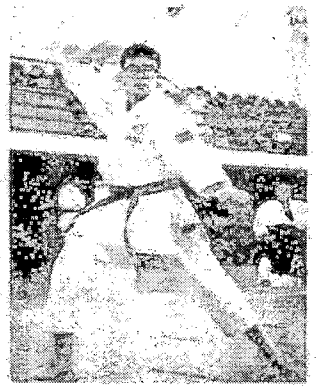
No próximo fim de semana, a cidade de São Luís sediará a terceira edição da Copa Sadamu Uriu de Karatê Shotokan, evento que encerrará a temporada maranhense em 2024. A competição será realizada no Ginásio Paulo Leite e deverá contar com os principais caratecas do Estado. A solenidade de abertura da Copa Sadamu Uriu está marcada para as 8h30 e, na sequência, às 9h30, começam as disputas de kata, kumitê e por equipe.

Nesta edição, a Copa Sadamu Uriu de Karatê Shotokan contará com a participação dos atletas que representaram o Maranhão na 28ª edição do Campeonato Brasileiro de Karatê Shotokan, competição promovida pela Confederação Brasileira de Karatê Shotokan (IKS Brasil). No evento nacional, que ocorreu em outubro, a equipe maranhense foi formada por 16 caratecas.

O saldo do Maranhão foi bastante positivo: a equipe faturou 22 medalhas, sendo cinco ouros, cinco pratas e 12 bronzes, resultados que colocaram o Estado entre as referências do país na modalidade.



Uma das principais conquistas do Maranhão no Brasileiro Shotokan foi a medalha de ouro na disputa do Kata Masculino por equipes com atletas entre 17 e 18 anos, com o trio formado por Vitor Augusto Moraes, Daniel Carpinunas e João Micael da Silva. Os três atletas, inclusive, estão confirmados na Copa Sadamu Uriu de Karatê Shotokan.



Programação

* 8h30 – Abertura oficial
* 9h30 – Disputas das categorias até 15 anos
* 13h – Disputas das categorias de Kata Equipe e 16 anos acima

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de dezembro de 2024, às 14h00min *.
2º LEILÃO: 07 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)
LEILÃO
Contém dados pessoais e bancários sigilosos, protegidos pela LGPD, que não podem ser divulgados.

GARDENIO ASSENCO DE SOUZA
CPF: 003.648.243-88

GARDENIO ASSENCO DE SOUZA, CPF: 003.648.243-88, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Bela Vista, MT. 4.172 situado na Zona Rural de Pasagem Franca - MA, conforme processo nº 24120204176/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2024, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa, caminhão trator, caminhão Munck, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no site https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pela Pregoeira. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência - https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e na Perez Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Desclarecimentos adicionais ou vista do Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 115, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de dezembro de 2024. Marcos Gruttell de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 004/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2024, às 14h00min (horário local), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresas para prestação de serviços de locação de caminhão tipo cação mecânico com grua de capacidade, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no site https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência - https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e na Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais ou vista da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 115, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de dezembro de 2024. Marcos Gruttell de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 004/2021-GP.

Prefeitura Municipal de Miranda
Rua Benedito Leite, 600, Centro, CEP: 65.415-000, Araioses – MA
CNPJ: 06.553.358/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

O Município de Miranda, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de dezembro de 2024 às 14:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Miranda – MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/ ou no portal de transparência https://www.transparencia.miranda.ma.gov.br/licitacoes/tipo-licitacoes.

Miranda/MA, 05 de dezembro de 2024.

Joelmara Rodrigues Da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Miranda
Rua Benedito Leite, 600, Centro, CEP: 65.415-000, Araioses – MA
CNPJ: 06.553.358/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

O Município de Miranda, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26 de dezembro de 2024 às 10:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura municipal de Miranda – MA e suas secretarias.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/ ou no portal de transparência https://www.transparencia.miranda.ma.gov.br/licitacoes/tipo-licitacoes.

Miranda/MA, 28 de novembro de 2024.

Joelmara Rodrigues Da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA

AVISO

ERRATA EM AVISO DE LICITAÇÃO: O agente da contratação de Governador Luiz Rocha, comunica a seguinte errata no aviso de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 03.1411.000.1/2024, publicado no Jornal O Imparcial, Edição nº 39038 do dia 04 de dezembro de 2024. ONDE LÊ-SE: "19 de dezembro de 2024 às 09:00 horas", LEIA-SE: "17 de janeiro de 2025 às 09:00 horas".

Governador Luiz Rocha - MA, 04 de dezembro de 2024

Edival Silva Batista
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Rua Benedito Leite, 600, Centro, CEP: 65.975-000, Amarante – MA
CNPJ: 06.553.358/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município de Amarante do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Rua Benedito Leite, 600, Centro, Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Licitação da presente ata a qual o mesmo da contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de prestação(s) jurídica(s) para formalização de contratos personalizados e preferencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante – MA, conforme especificações previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 23/12/2024 às 08h (oito horas) (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitanet.com.br, gratuitamente, ou ainda junto pela portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no 6º e 8º Sítio Nova, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail cpl@amarante.ma.gov.br/ Amarante – MA, em 04 de dezembro de 2024. HILTON ROBSON OLIVEIRA EASTES - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 257/2024

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Rua Benedito Leite, 600, Centro, CEP: 65.975-000, Amarante – MA
CNPJ: 06.553.358/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Amarante do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Rua Benedito Leite, 600, Centro, Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objeto a Licitação da presente ata a qual o mesmo da contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de prestação(s) jurídica(s) para formalização de contratos personalizados e preferencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante – MA, conforme especificações previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 23/12/2024 às 08h (oito horas) (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitanet.com.br, gratuitamente, ou ainda junto pela portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no 6º e 8º Sítio Nova, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail cpl@amarante.ma.gov.br/ Amarante – MA, em 04 de dezembro de 2024. HILTON ROBSON OLIVEIRA EASTES - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 257/2024

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 231/2024, PROCESSO ADM. Nº 481/2024.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.105.344/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de dezembro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material copa e cozinha para atender as necessidades das Secretaria Municipal, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site https://bnc.org.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.bnc.org.br/, no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Coimbra Bezerra Júnior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 232/2024, PROCESSO ADM. Nº 482/2024.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.105.344/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de dezembro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de roçagem manual, capinação, limpeza e manutenção de áreas verdes, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site https://bnc.org.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.bnc.org.br/, no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Coimbra Bezerra Júnior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 233/2024, PROCESSO ADM. Nº 483/2024.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.105.344/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de dezembro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, controlados, antimicrobianos e antibióticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pindaré-Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site https://bnc.org.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.bnc.org.br/, no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Coimbra Bezerra Júnior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 234/2024, PROCESSO ADM. Nº 484/2024.
A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.105.344/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de dezembro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, controlados, antimicrobianos e antibióticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pindaré-Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site https://bnc.org.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.bnc.org.br/, no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Coimbra Bezerra Júnior. Prefeito Municipal.

Fis. Nº 355
Pro. Nº 03037/25
Rubrica

Folha nº 199
Proc. nº 50/24

ções legais e fiscais previstas em lei. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação – CCL na sede da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, localizada no Centro Administrativo do Parque do Pericumã – PAP/APA, bairro da Matriz, onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br.//Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com. Pinheiro/MA, 05 de dezembro de 2024. Juliércio Jander Diniz Azevedo - Secretário Municipal de Cultura de Pinheiro – MA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará abertura de procedimento de Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pinheiro - MA, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal, de Cultura – SEMUC, no período de 09/12/2024 à 24/12/2024. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artísticas e cultural, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação – CCL na sede da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, localizada no Centro Administrativo do Parque do Pericumã – PAP/APA, bairro da Matriz, onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br.//Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com. Pinheiro/MA, 05 de dezembro de 2024. **Juliércio Jander Diniz Azevedo** - Secretário Municipal de Cultura de Pinheiro – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2024. PROCESSO ADM. Nº 50/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2024. PROCESSO ADM. Nº 49/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 11:00hs (onze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipal, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2024. PROCESSO ADM. Nº 52/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização eventos, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2024. PROCESSO ADM. Nº 53/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 16:00hs (dezesseis horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2024. PROCESSO ADM. Nº 48/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, materiais instrumentais e odontológicos, raio

Fls. Nº 356
Pro. Nº 050315
Rubrica
Fo
Proc. nº 50/24
Referência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.° 015/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.° 001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar, com efeito retroativo a 22/01/2024, o Sr. **ELMADON MOREIRA DA SILVA, portador CPF n° 917.930.413-34,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.° 62711-1, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Pindaré-Mirim/MA, nos termos da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2° - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento

Esta portaria foi publicada em 30/01/2024 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em porta de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Fis. Nº 357
Pro. Nº 050125
Rubrica
Folha nº 127
Proc. 50/24

do certame até a homologação.

Artigo 3° - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que

Fis. Nº 358
Pro. Nº 11583/25
Rubrica

128
50/24

trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe deapoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Leicy Rafaela Soares Campos Trindade - CPF nº: 010.849.983-94 - Membro

Sr. Iraldio Nascimento Silva Trindade - CPF nº: 888.536.163-34 - Membro

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processolicitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Fis. Nº 359
Pro. Nº 12503/23
Rubrica
Folha
Proc. 50124
Natureza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou dodomicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2° As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE COLARES BEZERA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim

Esta portaria foi publicada em 30/01/2024 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°). (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. unt. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Fls. Nº 360
Pro. Nº 0506/25
Rubrica
Folha 130
Proc. 30/24

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO
Volume: 4 - Número: 3374 de 31 de Janeiro de 2024
DATA: 23/01/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9832102601
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim

CPF: ***616513**
Data: 23/01/2024
IP com nº: 10.0.0.186
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=810

Fls. Nº 361
Pro. Nº 050375
Rubrica

SUMÁRIO

Fls: 131
Proc: 50/24
Rub:

DECRETOS

- DECRETO: 01/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

PORTARIAS

- PORTARIA: 015/2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/

CPF: ***.616.513-** - Data: 23/01/2024 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=810

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados;

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO XV
Vigência
Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindaré Mirim – MA, 22 de janeiro do 2024.

Alexandre Colares Bezerra Junior
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, com efeito retroativo a 22/01/2024, o Sr. **ELMADON MOREIRA DA SILVA, portador CPF nº 917.930.413-34,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 62711 -1, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Pindaré-Mirim/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c)

153
50/24

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

I conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Leicy Rafaela Soares Campos Trindade – CPF nº: 010.849.983-84 – Membro

Sr. Iraldio Nascimento Silva Trindade – CPF nº: 868.536.163-34 – Membro

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

I estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

II opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE COLARES BEZERA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim

CPF: *** 816.513-** - Data: 23/01/2024 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=810

Fis. Nº 324
Pro. Nº 0.5037.05
Rubrica

Folha nº 536
Proc. nº 50/24
Rubrica

ADJUDICAÇÃO

Fis. Nº 315
Pro. Nº 050324
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Folha nº 334
Proc. nº 50/24
Rubrica

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente consignante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 020/2024**, Processo Administrativo nº **50/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87 ocidental.serv@gmail.com - (98) 98423-1004	5.086.740,60	4.300.000,00	786.740,60 Provelto (15,47%)
Totais	**5.086.740,60**	**4.300.000,00**	**786.740,60** **Provelto (15,47%)**

Detalhes

EDSON DE SOUSA PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.590.515/0001-87

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 28/01/2025 10:32:35

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.	1,00	serviço	4.300.000,00	4.300.000,00

Marca: SERVICO **Fabricante:** SERVICO **Modelo:** SERVICO

Pindaré Mirim, 28 de Janeiro de 2025.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretario Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Autoridade Competente:
EDSON DE SOUSA PEREIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. Nº 3667
Pro. Nº 050375
Rubrica

Folha nº 538
Proc. nº 5024
Rubrica

04.03	Motorista de caminhão	H	440,00	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 13.336,40
04.04	Combustível - Óleo diesel	L	3500,00	R$ 5,85	R$ 7,54	R$ 26.390,00
04.05	Combustível - gasolina	L	210,00	R$ 5,92	R$ 7,63	R$ 1.602,30
04.06	Automóvel de apoio	H	200,00	R$ 83,38	R$ 107,41	R$ 21.482,00
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**R$ 37.980,00**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**R$ 37.980,00**
05.01.01	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	H	120,00	R$ 144,86	R$ 186,61	R$ 22.393,20
05.01.02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H	120,00	R$ 100,83	R$ 129,89	R$ 15.586,80
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**R$ 11.522,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiação)	M	1400,00	R$ 6,39	R$ 8,23	R$ 11.522,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**R$ 18.942,03**
07.01	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	UN	10,00	R$ 178,31	R$ 229,70	R$ 2.297,00
07.02	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	15,00	R$ 50,00	R$ 64,41	R$ 966,15
07.03	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	15,00	R$ 12,50	R$ 16,10	R$ 241,50
07.04	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	40,00	R$ 12,00	R$ 15,46	R$ 618,40
07.05	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	40,00	R$ 60,00	R$ 77,29	R$ 3.091,60
07.06	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UN	40,00	R$ 5,00	R$ 6,44	R$ 257,60
07.07	Máscara de proteção	UN	120,00	R$ 1,50	R$ 1,93	R$ 231,59
07.08	Saco plástico cap 100l	UN	4500,00	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 4.050,00
07.09	Vassoura 40cm com cabo	UN	20,00	R$ 9,00	R$ 11,59	R$ 231,80
07.10	Fardamento	UN	40,00	R$ 135,00	R$ 173,91	R$ 6.956,40
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI						**R$ 358.333,33**
VALOR TOTAL ANUAL COM BDI						**R$ 4.300.000,00**

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

PELA BENEFICIÁRIA

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO FERREIRA BARROS
CPF nº 943.808.053-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024. O Agente de Contratação da CDC do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 28 de janeiro de 2024. Elmadon Moreira da Silva. Agente de Contratação.

Folha nº 539
Proc. nº 50/24
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO -

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 Processo Adm Nº 50/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, que apresentou o seguinte valor: R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração. Pindaré Mirim – MA, 03/02/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024/PMPM
Processo Administrativo nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Pindaré Mirim
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitapindaremirim.com.br/
DATA: 20 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl.pindaremirim@hotmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elmadon Moreira da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE
Edson de Sousa Pereira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA PINDARÉ MIRIM" através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

EDITAL

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

11.2.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

EDITAL

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EDITAL

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

EDITAL

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
17.2.1. advertência;
17.2.2. multa;
17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitapindaremirim.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

EDITAL

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitapindaremirim.com.br/ e www.pindaremirim.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato

Pindaré-Mirim – MA, 05 de dezembro de 2024

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração
031/2023

EDITAL

ANEXO I – PROJETO BASICA

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM /MA

Caderno de Discriminações Técnicas

- Memorial Descritivo;
- Especificação Técnica;
- Dados para Cálculo;

Anexos

- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Encargos Sociais;

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra / Objeto: Serviços de Limpeza Pública, no Município de Pindaré Mirim/MA

Localização: Vias urbanas do Município de Pindaré Mirim - MA

1 – INTRODUÇÃO:

O presente Projeto Básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza Urbana para o Município de Pindaré-Mirim/MA.

EDITAL

2 – PERÍODO:

Todo o estudo foi realizado para um período de execução de 12 meses.

3 – OBJETIVOS:

Geral:

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Pindaré-Mirim/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específicos:

•Promover para a população de Pindaré-Mirim/MA, vias e calçadas limpas e trafegáveis;
•Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do Município;
•Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

4 - DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A execução dos serviços, será realizada em vias urbanas do Município de Pindaré Mirim – MA, constantes no Mapa da Cidade que compõem o Projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

5 - DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

EDITAL

6 - DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

7 - PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao Município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com os demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do Ministério do Trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

8 - LOCALIZAÇÃO:

EDITAL



Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública serão realizados em vias urbanas do Município de Pindaré-Mirim / MA.

9 - JUSTIFICATIVA:

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública no Município tem por finalidade promover a população de Pindaré-Mirim / MA, melhores condições de saúde pública e tráfego em vias urbanas. Além dos serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública, o presente Projeto contempla os serviços de poda, que evitam que vegetações venham a oferecer perigos aos cidadãos e interrupções no sistema de distribuição de energia, bem como a execução de caiação, pois proporciona uma melhor harmonia às vias públicas, contribuindo na estética e visão mais limpa da cidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) COLETA REGULAR DE LIXO:

O serviço de coleta regular de lixo se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos ou alternados de acordo com programação, que em média será de cinco coletas por semana em dias alternados ou não, sendo que a guarnição para cada

EDITAL

caminhão basculante ou compactador de lixo é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão compactador de lixo e caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade máxima por viagem e com média de 05 (cinco) cargas por dia.

Devido as características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

2) VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS:

Varrição: A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos, munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

Poda: Definida como a retirada parcial de ramos da planta, a poda modifica sua estrutura e consequentemente seu estado de desenvolvimento. Trata-se de uma técnica agronômica/florestal que, dependendo dos espécimes arbóreos nos quais é aplicada, tem finalidades certas e específicas. Em árvores urbanas, na essência, a poda é a eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe.

É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação.

Capina e Raspagem de Ruas:

- **Capina Manual:** Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.
- **Capina Mecanizada:** Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari).

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

3) SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários. O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

EDITAL

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à Fiscalização do Contrato, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

Lixão

Destino final do lixo no Município de Pindaré-Mirim/MA é um lixão, localizado aproximadamente a 10 km do centro.

O lixão é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, com minimização de impactos ambientais. Nesse método utilizam-se alguns princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo, porém, impermeabilização de base (comprometendo a qualidade das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de dispersão dos gases gerados.

O caminhão deve depositar o lixo em "pilhas" imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

4) SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO:

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios com uma mistura de água, cal e adesivos.

Metodologia e execução:

Diluir a cal com fixador em tambores de 200 litros na proporção de 10 L de água para 5 kg de Cal com fixador para Pintura de meio fio. Adicionar a água, mexendo constantemente.

EDITAL

Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados.

Pode-se aplicar com bombas especializadas desde que o acabamento final seja aprovado pela fiscalização.

Caso o produto não venha com fixador a empresa contratada deverá fazer o uso do mesmo.

Utilizaremos para a pintura de meio fio.

Composição da Guarnição:

A equipe será composta de no mínimo 04 colaboradores (auxiliares de serviços gerais).

Veículos e equipamentos:

Será utilizada 01 (uma) caminhonete de apoio utilizada em outras frentes de serviço para transporte de insumos e equipamentos.

Sistema de medição:

Estes serviços serão medidos em metro linear (m) efetivamente pintado.

5) FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS:

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início a execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO COLETIVA: Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

EDITAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberão à contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente edital.

O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de trânsito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

A recomendação do número de pessoas para execução das atividades é meramente informativa, caso a produtividade esteja abaixo da média mensal de qualquer atividade a empresa deverá contratar mais mão-de-obra para cumprir o cronograma mensal.

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Dados para Cálculo:

Velocidade de Varrição:

É normalmente expressar em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml. Dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição:

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira: Como o total de Varrição é 21.500,00 metros.

N° de garis = Extensão Linear Total/ produção em m por gari

N° de garis = (21.500,00m /1.440m)

N° de garis = 14,93 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido.

N.º total de garis de varrição = 15 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

EDITAL

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeio podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isso, escolhem-se trabalhadores de rendimentos médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 20 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se as médias, eliminando-se as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação e raspagem de linha d'água:

Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinagem e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimentos de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada a longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não é ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Plano de Capinação:

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços usando carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras, e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio- fio é em média de 30cm, que representa uma média mensal de capinação de (21.500,00m x 2lados x 30cm) 12.900,00m², sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 50,00% da extensão total que é de 10.750,00m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,00m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44 horas a produção será de 550,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Coleta e Transporte do Lixo proveniente da Varrição e Capina

Objetivo:

O estudo de coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

EDITAL

Coleta de dados:

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas peça Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.

Resultados:

O resultado obtido com seus respectivos quantitativos por setor será detalhado pelas vias urbanas do Município de Pindaré Mirim – MA, constantes no Mapa da Cidade que compõem o Projeto.

Metodologia:

A remoção do lixo de varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: Caminhão basculante de 6 m³, com 01 (um) motorista e 03 (três) garis de coleta.

Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação:

Dados:
*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;
*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 5,38km;
*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 6,50km;
*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00kg/m³;

Cálculos:

- Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp. Varrição + comp. Capinação Comp.=5,38km+6,50km=11,88km

- Peso dos resíduos coletados por semana:

Peso = rendimento x comprimento total

Peso= 90,00 kg/km x 11,88 km

Peso= 1.069,20kg

- Conversão de peso (kg) em Volume (m³):

Volume= Peso total/ peso específico

Volume por Semana= 1.069,20kg/1.100,00 kg/m³

Volume por semana= 0,97m³

Volume por mês = 0,97 m³ x 4,3

Volume por mês= 4,2m³

Coleta e transporte de lixo domiciliar:

Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

EDITAL

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não os danificar, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado"-lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m³ (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (vias urbanas) é de 31.414habitantes (população estimada).

Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

*Habitantes da zona urbana é de 31.414habitantes;

*Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas

* Densidade do lixo domiciliar 300 kg/m³

Cálculos:

Peso total de lixo domiciliar:

Peso total = habitantes x produção x 30 dias

Peso total= 31.414*0,65*30

Peso total = 612.573,00kg

Conversão de peso (kg) em volume(m³)

Volume = peso Total/ Densidade

Volume = 612.573,00 kg / 300 kg/m³

Volume= 2.041,91m³

Quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar:

* Caminhão Compactador 10m³

06 viagens x 20 dias x 10m³

Quantidade = 1.200m³

* Caminhão Basculante de 6m³

03 viagens x 20 x 6m³

Quantidade = 360 m³

Sendo assim a equipe composta pelo Caminhão Basculante, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$
					SEM BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO					
1.1	4083 / SINAPI - I	Encarregado de Frente	H/MÊS	220,00			
1.2	2350 / SINAPI - I	Auxiliar de Escritório	H/MÊS	220,00			
2		COLETA REGULAR DE LIXO					
2.1	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico	H/MÊS	3.080,00			
3		SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					
3.1	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Varrição de rua	H/MÊS	3.300,00			
3.2	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Poda de arvore	H/MÊS	440,00			
3.3	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H/MÊS	660,00			
4		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
4.1	5811 / SINAPI	Caminhão Basculante 6 m³ , Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 13 .071 KG	H/MÊS	200,00			
4.2	91386 / SINAPI	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H/MÊS	200,00			
4.3	4093 / SINAPI - I	Motorista de caminhão	H/MÊS	440,00			
4.4	4221 / SINAPI-I	Combustivel - óleo diesel	L/MÊS	3.500,00			
4.5	4222 / SINAPI-I	Combustivel - gasolina	L/MÊS	210,00			
4.6	92138 / SINAPI	Automóvel de apoio	H/MÊS	200,00			
5		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					
5.1		ATERRO CONTROLADO					
5.1.1	89032/SINAPI	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS				
5.1.2	5875 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustivel)	H/MÊS				
6		PINTURA DE MEIO FIO					
6.1	102498 / SINAPI	Pintura de meio fio (caiação)	M/MÊS	1.400,00			
7		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL					
7.1	2711 / SINAPI - I	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Und/mês	10,00			
7.2	38403 / SINAPI - I	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Und/mês	15,00			
7.3	38402 / SINAPI - I	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Und/mês	15,00			
7.4	12892 / SINAPI - I	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Par/mês	40,00			

EDITAL

7.5	12893 / SINAPI - I	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Par/mês	40,00			
7.6	36152 / SINAPI - I	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Und/mês	40,00			
7.7	3133/ORSE - I	Mascara de proteção	Und/mês	120,00			
7.8	I2418 / SEINFRA-I	Saco plastico cap 100 l	Und/mês	4.500,00			
7.9	38400 / SINAPI - I	VASSOURA 40 CM COM CABO	Und/mês	20,00			
7.10	3132 / ORSE - I	Fardamento	Und/mês	40,00			
VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):							
VALOR TOTAL C/ BDI (anual):							

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
1.0	ADMINISTRAÇÃO								
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE								
HORA / SEM		SEM / MÊS							
44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS				
QUANT		1,00	X	220,00		=	220,00	H/MÊS	
1.2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO								
HORA / SEM		SEM / MÊS							
44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS				
QUANT		1,00	X	220,00		=	220,00	H/MÊS	
2.0	COLETA REGULAR DE LIXO								
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico								
HORA / SEM		SEM / MÊS							
44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS				
QUANT		14,00	X	220,00		=	3080,00	H/MÊS	
3.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS								
3.1	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA								

EDITAL

A VELOCIDADE MÉDIA QUE ADOTAMOS NESTE TRABALHO, PARA UM SÓ GARI NO SERVIÇO NO SERVIÇO DE VARRIÇÃO É DE 180M/H, SENDO ASSIM, DURANTE UMA JORNADA DE 8 (OITO) HORAS, 01 DIA, A PRODUÇÃO SERÁ DE 1.440 METROS DE LINHA D'ÁGUA LIMPA.

MÃO DE OBRA PARA VARRIÇÃO

O NÚMERO LIQUIDO DE TRABALHADORES, ISTO É, A MÃO DE OBRA ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A VARREDURA, É DETERMINADO DA SEGUINTE MANEIRA:

N.° DE GARIS = EXTENSÃO LINEAR TOTAL /PRODUÇÃO EM M POR GARI	EXTENSÃO LINEAR TOTAL / PRODUÇÃO EM M POR GARI	21.500,00	1.440,00

COMO O TOTAL DE VARRIÇÃO É DE 21.500,00 METROS

Nº DE GARIS	=	(21500/1440)					
Nº DE GARIS	=	14,93		15 GARIS POR MÊS			
		HORA / SEM		SEM / MÊS			
		44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS
QUANT		15,00	X	220,00	=	3300,00	H/MÊS

3.2	AJUDANTE / PODA DE ÁRVORE						
HORA / SEM		SEM / MÊS					
44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS		
QUANT		2,00	X	220,00	=	440,00	H/MÊS

3.3	AJUDANTE / CAPINA E RASPAGEM DE RUAS						
HORA / SEM		SEM / MÊS					
44,00	X	5,00	=	220,00	H/MÊS		
EXTENSÃO TOTAL		QUANT. LADOS		ESPESSURA		MÉDIA MENSAL DE CAPINAÇÃO (M²)	
10750,00	X	2,00	X	0,30	=	6450,00	M²

EDITAL

MÉDIA MENSAL DE CAPINAÇÃO (M²)				MÉDIA MENSAL DE PRODUÇÃO (GARI/M²)					Nº GARIS	
6450,00			/	2.365,00				=	2,73	
							Nº GARIS		3,00	
QUANT		8,00		X	220,00		=	660,00	H/MÊS	
4.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
4.1	Caminhão Basculante 6 m³ , Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 13 .071 KG									
HORA / DIA		SEM / MÊS			DIAS / SEMANA					
8,00	X	5,00		X	5,00		=	200,00	H/MÊS	
QUANT		1,00		X	200,00		=	200,00	H/MÊS	
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga									
HORA / DIA		SEM / MÊS			DIAS / SEMANA					
8,00	X	5,00		X	5,00		=	200,00	H/MÊS	
QUANT		1,00		X	200,00		=	200,00	H/MÊS	
4.3	MOTORISTA CAT. C/D									
HORA / SEM		SEM / MÊS								
44,00	X	5,00		=	220,00	H/MÊS				
QUANT		2,00		X	220,00		=	440,00	H/MÊS	
4.4	Combustível - óleo diesel									
CAPACIDADE (L)		SEM / MÊS			DIAS / SEMANA					
350,00	X	5,00		X	2,00		=	3500,00	L/MÊS	
4.5	Combustível - gasolina									
TOTAL DE (LITROS)										
210,00		=	210,00	L/MÊS						
4.6	Automóvel de apoio									

HORA / DIA		SEM / MÊS		DIAS / SEMANA				
8,00	X	5,00	X	5,00	=	200,00	H/MÊS	
QUANT		1,00	X	200,00	=	200,00	H/MÊS	
5.0	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO							
5.1	ATERRO CONTROLADO							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquina e combustivel)							
HORA / DIA		SEM / MÊS		DIAS / SEMANA				
8,00	X	5,00	X	3,00	=	120,00	H/MÊS	
QUANT		1,00	X	120,00	=	120,00	H/MÊS	
5.1.2	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustivel)							
HORA / DIA		SEM / MÊS		DIAS / SEMANA				
8,00	X	5,00	X	3,00	=	120,00	H/MÊS	
QUANT		1,00	X	120,00	=	120,00	H/MÊS	
6.0	PINTURA DE MEIO FIO							
6.1	Pintura de meio fio (caiação)							
EXTENSÃO (METROS)		LADOS						
700,00	X	2,00	=	1400,00	M/MÊS			
7.0	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL							
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA							
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES				
150,00	X	4,00	/	12,00	=	50,00	UND/MÊS	
QUANT		50,00	/	5,00	=	10,00	UND/MÊS	

EDITAL

7.2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
225,00	X	4,00	/	12,00	=	75,00	UND/MÊS
QUANT		75,00	/	5,00	=	15,00	UND/MÊS
7.3	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
225,00	X	4,00	/	12,00	=	75,00	UND/MÊS
QUANT		75,00	/	5,00	=	15,00	UND/MÊS
7.4	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
600,00	X	4,00	/	12,00	=	200,00	PAR/MÊS
QUANT		200,00	/	5,00	=	40,00	PAR/MÊS
7.5	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
600,00	X	4,00	/	12,00	=	200,00	PAR/MÊS
QUANT		200,00	/	5,00	=	40,00	PAR/MÊS
7.6	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
600,00	X	4,00	/	12,00	=	200,00	UND/MÊS
QUANT		200,00	/	5,00	=	40,00	UND/MÊS
7.7	Mascara de proteção						
QUANT / UND		COMPRAS/ ANO		Nº MESES			
1800,00	X	4,00	/	12,00	=	600,00	UND/MÊS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

QUANT		600,00		/	5,00		=	120,00	UND/MÊS
7.8	Saco plastico cap 100 l								
TOTAL DE (SACOS / UND)									
4500,00		=	4500,00	UND/MÊS					
7.9	VASSOURA 40 CM COM CABO								
TOTAL DE (VASSOURA / UND)									
20,00		=	20,00	UND/MÊS					
7.10	Fardamento								
TOTAL DE (FARDAMENTO / UND)									
40,00		=	40,00	UND/MÊS					

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:		
BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1		
Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantias	0,80%

EDITAL

	taxa de riscos		0,97%
		Total R=	1,77%
L	**LUCRO**		
	Lucro bruto		6,16%
		Total L =	6,16%
I	**TRIBUTOS**		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		4,50%
		Total I =	13,15%
		TOTAL (BDI) =	28,82%

EDITAL

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43%	18,88%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%

EDITAL

C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22%	6,96%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$) MENSAL	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO														
2	COLETA REGULAR DE LIXO														
3	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS														
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS														
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO														
6	PINTURA DE MEIO FIO														
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL														
	TOTAL (MENSAL)	R$	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL (ANUAL - 12 MESES)	R$		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

ANEXO II – TERMO REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (LEI 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$
					SEM BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO					
1.1	4083 / SINAPI - I	Encarregado de Frente	H/MÊS	220,00			
1.2	2350 / SINAPI - I	Auxiliar de Escritório	H/MÊS	220,00			
2		COLETA REGULAR DE LIXO					
2.1	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico	H/MÊS	3.080,00			
3		SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					
3.1	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Varrição de rua	H/MÊS	3.300,00			
3.2	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Poda de arvore	H/MÊS	440,00			
3.3	000248 / SINAPI - I	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H/MÊS	660,00			
4		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
4.1	5811 / SINAPI	Caminhão Basculante 6 m³, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 13 .071 KG	H/MÊS	200,00			
4.2	91386 / SINAPI	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H/MÊS	200,00			
4.3	4093 / SINAPI - I	Motorista de caminhão	H/MÊS	440,00			
4.4	4221 / SINAPI-I	Combustível - óleo diesel	L/MÊS	3.500,00			
4.5	4222 / SINAPI-I	Combustível - gasolina	L/MÊS	210,00			
4.6	92138 / SINAPI	Automóvel de apoio	H/MÊS	200,00			
5		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					
5.1		ATERRO CONTROLADO					
5.1.1	89032/SINAPI	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquina e combustível)	H/MÊS	120,00			

EDITAL

5.1.2	5875 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	120,00			
6		PINTURA DE MEIO FIO					
6.1	102498 / SINAPI	Pintura de meio fio (caiação)	M/MÊS	1.400,00			
7		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL					
7.1	2711 / SINAPI - I	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Und/mês	10,00			
7.2	38403 / SINAPI - I	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Und/mês	15,00			
7.3	38402 / SINAPI - I	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Und/mês	15,00			
7.4	12892 / SINAPI - I	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Par/mês	40,00			
7.5	12893 / SINAPI - I	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Par/mês	40,00			
7.6	36152 / SINAPI - I	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Und/mês	40,00			
7.7	3133/ORSE - I	Mascara de proteção	Und/mês	120,00			
7.8	I2418 / SEINFRA-I	Saco plastico cap 100 l	Und/mês	4.500,00			
7.9	38400 / SINAPI - I	VASSOURA 40 CM COM CABO	Und/mês	20,00			
7.10	3132 / ORSE - I	Fardamento	Und/mês	40,00			
		VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):					
		VALOR TOTAL C/ BDI (anual):					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública no Município de Pindaré Mirim-MA

1. Importância dos Serviços de Limpeza Pública

A coleta regular de resíduos sólidos e a manutenção da limpeza urbana são essenciais para garantir a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover o bem-estar da população. Em Pindaré Mirim-MA, o aumento populacional e a expansão urbana tornam indispensável a organização e execução eficaz desses serviços.

2. Necessidade de Expertise Técnica

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública exigem conhecimento técnico, equipamentos especializados e uma gestão eficiente. Empresas especializadas possuem experiência comprovada, equipe treinada e infraestrutura necessária para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços.

3. Atendimento às Normas Ambientais e Sanitárias

A contratação de uma empresa especializada contribui para o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Isso reduz o risco de sanções legais e evita impactos ambientais negativos causados pelo descarte inadequado de resíduos.

4. Otimização de Recursos Públicos

A terceirização desses serviços pode representar uma otimização dos recursos públicos, uma vez que a administração municipal não precisa arcar com custos elevados de aquisição e manutenção de equipamentos, treinamento de pessoal e gestão de resíduos. Empresas especializadas podem realizar o serviço com eficiência e menor custo operacional.

5. Melhoria na Qualidade de Vida da População

A coleta regular e a limpeza pública evitam a proliferação de doenças, reduzem a presença de vetores, como ratos e mosquitos, e contribuem para a preservação dos espaços públicos. Isso reflete diretamente na qualidade de vida da população e na valorização do município.

6. Garantia de Continuidade e Eficiência

A empresa contratada poderá estabelecer cronogramas rigorosos e adotar práticas modernas, garantindo a regularidade na coleta e limpeza, mesmo em períodos de maior demanda, como feriados e festividades. A eficiência operacional minimiza atrasos e problemas recorrentes.

7. Conclusão

EDITAL

A contratação de uma empresa especializada para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Pindaré Mirim - MA, se justifica pela necessidade de assegurar a saúde pública, cumprir a legislação, otimizar recursos e garantir um serviço contínuo e eficiente. Tal medida promove o desenvolvimento sustentável e fortalece o compromisso do município com a população e o meio ambiente.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Definição dos serviços:** Os serviços a serem executados, como varrição, limpeza de praças e parques, coleta de lixo, roçada, capinação, desobstrução de bueiros e poda de árvores.

5.2. **Definição do local:** O local dos serviços, como logradouros e feiras livres.

5.3. **Metodologia executiva:** A metodologia executiva deve ser adotada de acordo com as normas técnicas vigentes.

5.4. **Prazo de execução:** O prazo de execução dos serviços, que pode ser prorrogado.

5.5. **Unidades de medida:** As unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários.

5.6. **Medição dos serviços:** Os serviços devem ser medidos conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento.

5.7. **Fiscalização:** A fiscalização deve acompanhar o descarregamento dos caminhões em aterros ou locais de descarte dos resíduos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EDITAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

13.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

EDITAL

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

EDITAL

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.1.1. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.2. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.2.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no caso, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;

14.2.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.2.4. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome do profissional técnico) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando

a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando serviços de limpeza pública urbana;

14.2.5. Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.2.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação,

14.2.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.2.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.2.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.2.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.3.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Conforme planilha elaborada pela administração.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando

necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

EDITAL

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

EDITAL

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
LEI Nº 233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 20/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado...., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº(numero_processo_contratacao), que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pindaré-Mirim – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pindaré-Mirim – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado....
Nome Responsavel Contrante...., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado....
Nome Responsavel Contratado...., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

EDITAL

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

EDITAL

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

EDITAL

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

Fls. Nº 0531
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

Folha nº 0552
Proc nº 50/24
Rubrica

contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 28 de janeiro de 2024. Elmadon Moreira da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO -

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 Processo Adm Nº 50/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, que apresentou o seguinte valor: R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração. Pindaré Mirim – MA, 03/02/2025.

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

Fis. Nº 4332
Pro. Nº 08037/24
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Folha nº 351
Proc. nº 5024
Rubrica

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 020/2024**, Processo Administrativo nº **50/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87 ocidental.serv@gmail.com - (98) 98423-1004	5.086.740,60	4.300.000,00	786.740,60 Proveito (15.47%)
Totais	**5.086.740,60**	**4.300.000,00**	**786.740,60** Proveito (15.47%)

Detalhes

EDSON DE SOUSA PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.590.515/0001-87

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 03/02/2025 11:05:33**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA.	1,00	serviço	4.300.000,00	4.300.000,00

Marca: SERVICO **Fabricante:** SERVICO **Modelo:** SERVICO

Pindaré Mirim, 03 de Fevereiro de 2025.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretario Mun. de Administração
Portaria 001/2025

Autoridade Competente: EDSON DE SOUSA PEREIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
02/2025

Fis. Nº 133
Pro. Nº 050324
Rubrica

Folha nº 52
Proc. nº 50324
Rubrica

contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 28 de janeiro de 2024. Elmadon Moreira da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO -

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 Processo Adm Nº 50/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, vencedora Empreitada por preço global, que apresentou o seguinte valor: R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração. Pindaré Mirim – MA, 03/02/2025.

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 20/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de Fevereiro de 2025
FINAL: 3 de Fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024

DADOS DO BENEFICIÁRIO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87
RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO
ocidental.serv@gmail.com, (98) 98423-1004,
THIAGO FERREIRA BARROS, CPF nº 943.808.053-87, RG Nº 759374970 SSP - MA

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro. de 2025, e pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 20/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo

as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: Nº 03.590.515/0001-87			**FONE: (98) 98423-1004**			
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA						
E-MAIL: ocidental.serv@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA BARROS						
CPF Nº: 943.808.053-87			**RG Nº: 759374970 SSP - MA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO SEM BDI**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
01	**ADMINISTRAÇÃO**					**R$ 12.005,40**
01.01	Encarregado de frente	H	220,00	R$ 22,69	R$ 29,23	R$ 6.430,60
01.02	Auxiliar de escritório	H	220,00	R$ 19,67	R$ 25,34	R$ 5.574,80
02	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**R$ 50.943,20**
02.01	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	3080,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 50.943,20
03	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**R$ 72.776,00**
03.01	Ajudante / Varrição de rua	H	3300,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 54.582,00
03.02	Ajudante / Poda de arvore	H	440,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 7.277,60
03.03	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	660,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 10.916,40
04	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**					**R$ 154.164,70**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	H	200,00	R$ 166,99	R$ 215,12	R$ 43.024,00
04.02	Caminhão compactador 8,00t de carga	H	200,00	R$ 187,59	R$ 241,65	R$ 48.330,00
04.03	Motorista de caminhão	H	440,00	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 13.336,40
04.04	Combustível - Óleo diesel	L	3500,00	R$ 5,85	R$ 7,54	R$ 26.390,00
04.05	Combustível - gasolina	L	210,00	R$ 5,92	R$ 7,63	R$ 1.602,30
04.06	Automóvel de apoio	H	200,00	R$ 83,38	R$ 107,41	R$ 21.482,00
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**R$ 37.980,00**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**R$ 37.980,00**
05.01.01	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	H	120,00	R$ 144,86	R$ 186,61	R$ 22.393,20
05.01.02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H	120,00	R$ 100,83	R$ 129,89	R$ 15.586,80
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**R$ 11.522,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiação)	M	1400,00	R$ 6,39	R$ 8,23	R$ 11.522,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**R$ 18.942,03**
07.01	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	UN	10,00	R$ 178,31	R$ 229,70	R$ 2.297,00
07.02	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	15,00	R$ 50,00	R$ 64,41	R$ 966,15
07.03	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	15,00	R$ 12,50	R$ 16,10	R$ 241,50
07.04	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	40,00	R$ 12,00	R$ 15,46	R$ 618,40
07.05	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	40,00	R$ 60,00	R$ 77,29	R$ 3.091,60
07.06	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UN	40,00	R$ 5,00	R$ 6,44	R$ 257,60
07.07	Máscara de proteção	UN	120,00	R$ 1,50	R$ 1,93	R$ 231,59
07.08	Saco plástico cap 100l	UN	4500,00	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 4.050,00
07.09	Vassoura 40cm com cabo	UN	20,00	R$ 9,00	R$ 11,59	R$ 231,80
07.10	Fardamento	UN	40,00	R$ 135,00	R$ 173,91	R$ 6.956,40
	VALOR TOTAL MENSAL COM BDI					**R$ 358.333,33**
	VALOR TOTAL ANUAL COM BDI					**R$ 4.300.000,00**

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

ELMADON MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PELA BENEFICIÁRIA

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163176000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
2025.02.03 09:06:13 -03'00'

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO FERREIRA BARROS
CPF nº 943.808.053-87

Fls. Nº 559
Pro. Nº 50124
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LEI 14.133/2021

Folha nº 559
Proc. nº 50124
Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 20/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de Fevereiro de 2025
FINAL: 3 de Fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024

DADOS DO BENEFICIÁRIO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-37
RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO
ocidental.serv@gmail.com, (98) 98423-1004,
THIAGO FERREIRA BARROS, CPF nº 943.808.053-87, RG Nº 759374970 SSP - MA

PREÂMBULO
Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro. de 2025, e pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

Fis. Nº 560
Pro. Nº 050312
Rubrica

especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Folha nº 560
50/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

Fis. Nº 162
Pro. Nº 0503/25
Rubrica

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Folha nº 162
Proc. nº 0503/25
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Folha nº 562
Proc. nº 50/24

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: Nº 03.590.515/0001-87 | **FONE: (98) 98423-1004**
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA
E-MAIL: ocidental.serv@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA BARROS
CPF Nº: 943.808.053-87 | **RG Nº: 759374970 SSP - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01	**ADMINISTRAÇÃO**					**R$ 12.005,40**
01.01	Encarregado de frente	H	220,00	R$ 22,69	R$ 29,23	R$ 6.430,60
01.02	Auxiliar de escritório	H	220,00	R$ 19,67	R$ 25,34	R$ 5.574,80
02	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**R$ 50.943,20**
02.01	Ajudante / Coleta de lixo domestico	H	3080,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 50.943,20
03	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**R$ 72.776,00**
03.01	Ajudante / Varrição de rua	H	3300,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 54.582,00
03.02	Ajudante / Poda de arvore	H	440,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 7.277,60
03.03	Ajudante / Capina e raspagem de rua	H	660,00	R$ 12,84	R$ 16,54	R$ 10.916,40
04	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**					**R$ 154.164,70**
04.01	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	H	200,00	R$ 166,99	R$ 215,12	R$ 43.024,00
04.02	Caminhão compactador 8,00t de carga	H	200,00	R$ 187,59	R$ 241,65	R$ 48.330,00

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

Fls. Nº 563
Pro. Nº 0506/25
Rubrica

Folha nº 563
Proc. nº 50/24
Rubrica

04.03	Motorista de caminhão	H	440,00	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 13.336,40
04.04	Combustível - Óleo diesel	L	3500,00	R$ 5,85	R$ 7,54	R$ 26.390,00
04.05	Combustível - gasolina	L	210,00	R$ 5,92	R$ 7,63	R$ 1.602,30
04.06	Automóvel de apoio	H	200,00	R$ 83,38	R$ 107,41	R$ 21.482,00
05	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**R$ 37.980,00**
05.01	**ATERRO CONTROLADO**					**R$ 37.980,00**
05.01.01	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	H	120,00	R$ 144,86	R$ 186,61	R$ 22.393,20
05.01.02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (incluso operador de máquina e combustível)	H	120,00	R$ 100,83	R$ 129,89	R$ 15.586,80
06	**PINTURA DE MEIO FIO**					**R$ 11.522,00**
06.01	Pintura de meio-fio (caiação)	M	1400,00	R$ 6,39	R$ 8,23	R$ 11.522,00
07	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**R$ 18.942,03**
07.01	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	UN	10,00	R$ 178,31	R$ 229,70	R$ 2.297,00
07.02	Enxada estreita 25x23cm com cabo	UN	15,00	R$ 50,00	R$ 64,41	R$ 966,15
07.03	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	15,00	R$ 12,50	R$ 16,10	R$ 241,50
07.04	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	40,00	R$ 12,00	R$ 15,46	R$ 618,40
07.05	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	40,00	R$ 60,00	R$ 77,29	R$ 3.091,60
07.06	Oculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	UN	40,00	R$ 5,00	R$ 6,44	R$ 257,60
07.07	Máscara de proteção	UN	120,00	R$ 1,50	R$ 1,93	R$ 231,59
07.08	Saco plástico cap 100l	UN	4500,00	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 4.050,00
07.09	Vassoura 40cm com cabo	UN	20,00	R$ 9,00	R$ 11,59	R$ 231,80
07.10	Fardamento	UN	40,00	R$ 135,00	R$ 173,91	R$ 6.956,40
	VALOR TOTAL MENSAL COM BDI					**R$ 358.333,33**
	VALOR TOTAL ANUAL COM BDI					**R$ 4.300.000,00**

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

PELA BENEFICIÁRIA

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO FERREIRA BARROS
CPF nº 943.808.053-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024. O Agente de Contratação da CDC do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura

CPF: ***.616.513-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1101

FLS. Nº 445
PROC. Nº 050325
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

DESPACHO AO JURÍDICO

À
Procuradoria do Município,

Recebido os autos do Assessor Administrativo e as demais informações contidas no processo administrativo, encaminhamos os autos, para análise, aprovação e emissão de parecer, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços em referência.

Cedral/MA, 02 de abril de 2025.

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº XXX/XXXX.
SERVIÇOS – LEI 14.233/2021.

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão nº XX/XXXX, Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXX, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº XX/XXXXX, Processo Administrativo: nº XX/XXXX, do Município de XXXXXXXXXXXX.

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: XX/XX/XXXX
FINAL: XX/XX/XXXX

DADOS DOS CONTRATANTES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXX.
RESPONSAVEL: XXXXXXXXXX

DADOS DO CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX
RESPONSAVEL: XXXXXXXXXX, CPF: nº XXXXXXXXX.

FISCAL DO CONTRATO
XXXXXXXXX
Engenheira Civil
CREA/XX nº XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, com sede na Praça Newton Bello, nº66 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, tendo como Ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXX em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com decreto XXXXX/XXXX e doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.P.F nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXX,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2 - A contratação é referente a Adesão nº XX/XXXX, Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, Processo Administrativo: nº XX/XXXX, do Município de XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

BDI: 28,82%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
HORISTA 46,10%
MENSALISTA
DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40

3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA	12,84	16,54	3.638,80
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**						**65.479,88**
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA	166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA	187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA	23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA	5,85	7,54	13.134,68
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**						**7.837,62**
5,1	**ATERRO CONTROLADO**						
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA	144,86	186,61	7.837,62
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**						**5.761,00**
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA	6,39	8,23	5.761,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**						**7.644,23**
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA	178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA	50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA	12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA	12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA	60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA	5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA	1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA	0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA	9,00	11,59	69,54
7,10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**R$ 1.440.196,20**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0007.2024.0000	Manutenção da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha Reduzida: 126	**Fonte de Recurso:** 1.500

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MINUTA

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedral – MA, XX de XXXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

MINUTA

TESTEMUNHAS:

NOME_____ NOME_____

CPF:_____.____.____-____ CPF: _____.____.____-____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0503.03.01.5/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA.

PARECER Nº _____/2025

ASSUNTO: Analise da minuta de edital de processo administrativo nº 0503.03.01.5/2025, decorrente de adesão à ata de registro de preços nº 05/2025, pregão eletrônico nº 20/2024, do município de Pindaré-Mirim – MA, ata esta que visa o registro de preço prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Pindaré Mirim – MA. Possibilidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88, e da Lei nº 14.133/2021, c/ com Decreto Federal nº 11.462.2023.

I – RELATÓRIO

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspetos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Submetido a esta Assessoria Jurídica para análise, vista técnica e aprovação de minuta de Edital de Processo Administrativo licitatório para Adesão à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo desígnio é para **a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA,** ao interstício relativo de 12 (doze) meses com base no exposto na Lei nº14.133/21, com despesa estimada no valor de **R$ 1.440.196,20** (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). respetivamente se limitando à 50% do valor total da Ata.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis a emissão do respectivo parecer jurídico, *in infra*:

1. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;**
2. **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;**
3. **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;**

4. **KIT ARP;**
5. **EDITAL;**
6. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2024;**
7. **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:**
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**
9. **JUSTIFICATIVA ADESÃO;**
10. **MINUTA DO CONTRATO.**

É o breve relatório.

Passo á análise.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONCEITO E APLICAÇÃO

É verberado no nosso Códex máximo, em efeitos, onde determina mais precisamente o art. 37, XXI, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, tais quais a economicidade, transparência e a supremacia do interesse público.

Na disciplina da Lei 14.133/21 as emanações constitucionais supram, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênio.

Vale salientar que em 2025 deve-se utilizar a Lei n.º 14.133/2021 para procedimentos licitatórios de aquisição de produtos e/ou serviços pela Municipalidade, exceto, aqueles procedimentos licitatórios feitos pela Lei n.º 8.666/93 que couber aditivo de prazo até o limite.

Inicialmente, é necessário fazer algumas observações quanto à legalidade do Sistema de Registro de Preços de acordo com a legislação em vigor.

A regulamentação do Sistema de Registro de Preço- SRP, descrito nos Arts. 82 a 86, da Lei n.º 14.133/2021, como vemos a seguir:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços-SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

A Ata de Registro de Preços (ARP) é o instrumento em que se registram os preços, fornecedores, condições e especificações de bens ou serviços resultantes de uma licitação pública. Ela permite contratações futuras, facilitando o planejamento e a execução dos contratos administrativos. A adesão à ata possibilita que órgãos não participantes da licitação original utilizem o registro, desde que observadas as exigências legais.

A adesão é regulamentada principalmente pelo **artigo 82** da **Lei nº 14.133/2021**, que define as regras para o Sistema de Registro de Preços (SRP):

> **Art. 82.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de Contratações frequentes;
> II Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

O § 3º do mesmo artigo prevê expressamente a adesão:

> **§ 3º.** Órgão ou entidade que não tenha participado do registro de preços poderá aderir a ata de registro de preços, desde que isso esteja previsto no edital da licitação e na ata de registro de preços e que seja demonstrada a vantagem econômica.

Verificamos que nos autos foram acostadas informações sobre adesão à **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 05/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **50/2024, do município de Pindaré-Mirim**, devido a legalidade dos atos praticados naquela municipalidade e a rapidez que a SEMFI irá receber os produtos por desejar aderir.

2.2. REQUISITOS FORMAIS PARA ADESÃO

Para garantir a legalidade da adesão, devem ser observados os seguintes requisitos:

1. **PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O edital que originou a ata deve permitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes da licitação original. A ausência essa previsão inviabiliza a adesão, conforme o **§ 3º do artigo 82** mencionado anteriormente.

2. **SOLICITAÇÃO FORMAL E ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

FLS. Nº 400
PROC. Nº 05037/25
RUBRICA:

artigo 82.

• **Compatibilidade do objeto:** O objeto da contratação dos **serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA**, o que corresponde exatamente ao especificado na ata, atendendo à exigência do **§ 3º do artigo 82.**

• **Justificativa da necessidade:** Considerando que esses serviços são essenciais e de extrema relevância para a preservação da saúde pública e bem-estar da população, além de contribuírem para a inibição da proliferação de vetores, sua interrupção seria prejudicial à população do município.

Torna-se, portanto, necessário assegurar a prestação contínua dos serviços de Limpeza Pública Urbana e manejo dos resíduos oriundos. Estes serviços abrangem atividades de saneamento básico e ambiental, incluindo a recuperação, melhoramento e conservação de praças e jardins, áreas verdes, ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público, especialmente nas áreas de maior concentração ou adensamento populacional do Município de Cedral – MA.

É válido mencionar que a execução destes serviços requer o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para garantir a perfeita e completa realização das atividades propostas. Logo, a necessidade de contratar um serviço especializado de limpeza urbana se justifica pela complexidade e amplitude das atividades envolvidas, que demandam conhecimento técnico, equipamentos específicos e uma força de trabalho treinada e capacitada.

III – CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, antes, cabendo ressaltar que a análise é feita sob ótica estritamente jurídica formal do instrumento licitatório, portanto, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada.

Por fim, considerando as orientações despendidas, da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o angulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 14.133/21 e seus acréscimos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS SOB EXAMINAÇÃO**, de Adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO **PREGÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024, do município de Pindaré-Mirim – MA, para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela celebração do contrato.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

E o parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Cedral - MA, 02 de abril de 2025.

José André Nunes Neto
Procurador Adjunto Municipal
OAB/MA 17.989

Fls. Nº 462
Pro. Nº
Rubrica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 66aa9bea18a8bbc34007f0f86b12bba5

PORTARIA N° 049 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 049 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES**, RG nº 199337320026 SSPMA e CPF nº 936.739.143-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: afc6c81ae045f3b738ac945222e8be26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ANDRÉ NUNES NETO**, portador do CPF nº 607.809.033-07, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 770da2df8cf1835e7f39e92d637ed1e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº242/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº242/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do Anexo da Unidade de Integrada Maria do Socorro Santos Macêdo, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 13/01/2025 a 13/01/2026.**
CONTRATADA: **Srª Fabiana Nascimento de Souza - CPF n.º 396.306.173-15**

Colinas/MA - 13 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 74f1687c776a3fccab700186fd2610d7

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº15/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº15/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.
OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação da Unidade Escolar da Educação Infantil, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 13/01/2025 a 13/01/2026.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ n.º 03.587.582/0004-95**

Colinas/MA - 13 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a1659fc6c46bc4192252e1933662dcef

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº03/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº03/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da Garagem Municipal,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2025.

Após acurada análise do Processo Administrativo 0503.03.01.5/2025, Adesão nº 003/2025, na qualidade de Ordenador de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA**, nos termos do art. 86, §2º da Lei Nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise, aprovação do processo, da minuta contratual e emissão de parecer, referente a possibilidade de adesão da Ata de Registros de Preços nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.

Cedral – MA, 03 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Fls. Nº 469
Pro. Nº
Rubrica

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f1231cee4a512f2a7f4928e240bd275e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO MUNICIPAL N° 009 DE 22 JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL n° 009 DE 22 janeiro DE 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo,** no usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade, pagos pelo RPPS, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:
I - Benefícios com data início até 31/12/2023, reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento); e
II - Benefícios com data início a partir de 01/01/2024, reajuste conforme percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os valores e requisitos para o salário-família e o auxílio-reclusão serão aqueles previstos conforme artigos 4º e 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6 de 10 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: e09a33d736617d85a5bb474931bbce77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 008/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 008/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS, REGULAMENTA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 67, incisos III e IV c/c 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a descentralização da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais do Município de Cedral quanto à ordenação de despesas;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 determina que constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto-Lei nº 200/1967 quanto a responsabilidade do agente público pelo gerenciamento dos recursos públicos e o dever de agir em consonâncias aos princípios republicanos e administrativos, em especial do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 172, de 22 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. Iº. Ficam instituídas a descentralização, a ordenação e a disciplina dos atos administrativos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos às subvenções, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como Fundacional do Município de Cedral, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Fica delegada competência aos dirigentes dos órgãos listados abaixo, com as respectivas unidades orçamentárias, para ordenação de despesas nos limites dos créditos orçamentárias a serem executados pela Administração Pública.

I - Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal Cultura; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura;

III - Secretário Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

IV - Secretário Municipal de Educação: Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

V - Secretário Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura de forma centralizada e ordenada, provisionará os créditos orçamentários e adicionais às unidades orçamentárias gestoras, responsáveis pelo orçamento e execução da despesa, nos moldes do presente Decreto.

§ 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura para ser o ordenador de despesa do Município, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, com o Secretário Municipal de Educação e com o Secretário Municipal de Assistência Social, ante a existência de recursos específicos destas pastas.

§ 2º. Quanto às demais secretarias não mencionadas no parágrafo anterior, o ordenador de despesas responsável pelas ordens de pagamento, de acordo com os processos administrativos de execução de despesa que tramitam em cada unidade gestora, será o Secretário de Fazenda e Infraestrutura em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

§ 3º. Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Planejamento para ser o ordenador de despesa dos Gabinetes do Prefeito e da Vice-Prefeita, da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

§ 4º. Os ordenadores de despesas indicados nos parágrafos anteriores exercerão a função com base na legislação e princípios da Constituição Federal de 1988, mediante planejamento administrativo e técnico, sob a orientação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficará responsável pela coordenação, controle e o acompanhamento desta regulamentação de que trata este Decreto.

Art. 5º. Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas:

I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;
III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
VI - Autorização de procedimento licitatório;
VII - Homologação de resultado de licitação, bem como de contratação direta;
VIII - Concessão de adiantamento;

§ 1º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

§ 2º. As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

§ 3º. As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta neste Decreto e do Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

§ 4º. A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Secretário Municipal Adjunto de Receita, sob condição de sua eficácia.

§ 5º. Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

Art. 6º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. O secretário municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º. Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Municipal Adjunto desta secretaria.

§ 3º. Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;
II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;
IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;
V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 8º. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 9º. O Coordenador de Controle Interno do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Coordenador de Controle Interno do

Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: f84e2358ae13bf3b1e10a6851a2fcaf4

ERRATA - PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA - PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEDMA MARINA SANTOS**, portadora do CPF nº 053.299.263-60, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Parágrafo Único. Fica a nomeada para responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 63444709a2f86088c074e71e18939fea

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 235/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 235/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do Anexo da Secretaria de Saúde, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 23/01/2025 a 23/01/2026.**
CONTRATADA: **Sr José Trajano Brandão Feitosa - CPF nº 206.008.953-00**

Colinas/MA - 23 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c1e3db29c1908413b1af4ae7975c2178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 - SEMAS

CONTRATO N° 030/2025 – SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1130.001/2023 - SEMAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: A.R.C. GONZAGA – ME, CNPJ sob o nº 07.766.993/0001-56; VALOR DO CONTRATO: **R$ 189.030,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta reais**); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 42c327a76a5c6a367243840b92f93ba2

PORTARIA Nº 028/SEMED DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 028/SEMED DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2024.1112.001/2024 - SEMED -** Inexigibilidade *nº 008/2024*, que tem como **objeto** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica a **Contratação de empresa em Assessoria Jurídica na Recuperação de Verbas do Extinto FUNDEF para o município de Dom Pedro (MA)**, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, celebrado entre a SEMED e ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS***, *CNPJ nº 35.542.612/0001-90*.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº 467
PROC. Nº 467
RUBRICA: 05/03/25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO nº 003/2025.

O responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto Municipal nº 008/2025, e a lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente **ADESÃO** nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0503.03.01.5/2025.

Modalidade: Adesão nº 003/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim– MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.

Data da Homologação: 03/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Empresa Vencedora: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.

CNPJ nº 03.590.515/0001-87.

Valor total de R$ **1.440.196,20** (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

BDI: 28,82% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (HORISTA); 46,10% (MENSALISTA) DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA	12,84	16,54	3.638,80
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**						**65.479,88**
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA	166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA	187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA	23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA	5,85	7,54	13.134,68
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**						**7.837,62**
5,1	**ATERRO CONTROLADO**						
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustivel)	h	42,00	PREÇO ATA	144,86	186,61	7.837,62
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**						**5.761,00**
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA	6,39	8,23	5.761,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**						**7.644,23**
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA	178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA	50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA	12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA	12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA	60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA	5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA	1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA	0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA	9,00	11,59	69,54
7,10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**R$ 1.440.196,20**

Cedral/MA, 03 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

1		**SERVIÇOS INICIAIS**					**2.090,87**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,50	463,74	597,39	2.090,87
2		**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**					**2.079,70**
2.1	CPU - 001	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.614,42	2.079,70	2.079,70
3		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**2.341,91**
3.1	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	1.817,97	2.341,91	2.341,91
4		**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**116.760,00**
4.1	2003379-SICRO/2024	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	1.120,00	31,79	40,95	45.864,00
4.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.120,00	47,50	61,19	68.532,80
4.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.120,00	1,64	2,11	2.363,20
		TOTAL GERAL					**123.272,48**

Cedral- Ma, 02 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO nº 003/2025.

O responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto Municipal nº 008/2025, e a lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente **ADESÃO** nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0503.03.01.5/2025.
Modalidade: Adesão nº 003/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim– MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.
Data da Homologação: 03/04/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40
3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	3.638,80
4,0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS							65.479,88
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA		166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA		187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA		23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA		5,85	7,54	13.134,68
5,0	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO							7.837,62
5,1	ATERRO CONTROLADO							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustivel)	h	42,00	PREÇO ATA		144,86	186,61	7.837,62
6,0	PINTURA DE MEIO FIO							5.761,00
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA		6,39	8,23	5.761,00
7,0	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL							7.644,23
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA		178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA		50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA		12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA		12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA		60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA		5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA		1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA		0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA		9,00	11,59	69,54

7.10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA		135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL							**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL							**R$ 1.440.196,20**

Cedral/MA, 03 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria de Administração e Planejamento
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025 – Adesão: nº 003/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, tendo como Ordenadores de Despesas Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária de Administração e Planejamento e pela Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA. VALOR TOTAL R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.07. SEC. DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0007.2024.0000 Manutenção da Limpeza Publica 3.3.90.39.000utros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joanina Ferreira da Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Thiago Ferreira Barros - Proprietário da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Cedral - MA, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
DISPENSA Nº 04/2025

REF.: Processo Administrativo nº **0304.04.01.5/2025.** PARTES: **Prefeitura Municipal de Cedral,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** , tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do município de Cedral – MA. Data da Assinatura: 09 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R$ **R$ 123.180,52 (Cento e vinte três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO, 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.1014.0000 Const. de Poços Artesianos; 4.4.90.41.00 Obras e Instalações; Ficha Reduzida: 131 Fonte de Recurso: 1.500; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO; 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.2010.0000 Manutenção de Poços; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha Reduzida: 133 Fonte de Recurso: 1.500VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 01 (hum) mês ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joanina Ferreira da Silva**, , inscrito no CPF nº 515.668.183-20e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98.**

Cedral (MA), 09 de abril 2025.

Gmail

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

Fls. Nº 42
Pro. Nº 025/03/25
Rubrica

Segue convocação e contrato para assinatura

2 mensagens

CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com> 9 de abril de 2025 às 10:28
Para: ocidental.serv@gmail.com

Bom dia, segue em anexo do contrato 019/2025 para assinatura, cujo o objeto é a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

Desde já agradeço

Orlilson Luz

2 anexos

19 - Convocação para Assinat. do Contrato.pdf
117K

20 - Contrato_Limpeza_Publica.pdf
311K

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS <ocidental.serv@gmail.com> 9 de abril de 2025 às 10:48
Para: CPL CEDRAL CEDRAL <cplcedral@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thiago Ferreira Barros
Administrador
CNPJ: 03.590.515/0001-87

ocidental.serv@gmail.com (98) 9 8439-8411

2 anexos

Convocação para Assinat. do Contrato.pdf
216K

Contrato_Limpeza_Publica.pdf
361K

FLS. Nº 473
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n º 0503.03.01.5/2025.

MODALIDADE: Adesão nº 003/2025.

TIPO DE ACEITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

EMPRESA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.
CNPJ: nº 03.590.515/0001-87
ENDEREÇO: Rua Alto do Bom Jesus, 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão.
REPRESENTANTE: THIAGO FERREIRA BARROS
E-MAIL:ocidental.serv@gmail.com **CONTATO.: (98) 98423-1004**

Senhor,

Pelo presente instrumento, convoco Vossa Senhoria para assinar o contrato de nº 019/2025, originado da Adesão nº 003/2025.

Para tanto, deverá assinar os contratos **Manual ou Digital**, e nos devolver pelo mesmo E-mail, até o dia 16 de abril de 2025.

Lembramos que a recusa em assinar tal documento enquadra a empresa no art. 90 § 5º da Lei nº 14.133/21 de licitações:

> Art. 90 § 5º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Cedral/MA, em 09 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos da Costa
Secretaria de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 019/2025.
SERVIÇOS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão nº 003/2025, Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024, do Município de Pindaré-Mirim – MA.

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 09/04/2025
FINAL: 09/04/2026

DADOS DOS CONTRATANTES
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA.
Patrícia Helena Ramos da Costa, CPF nº 651.641.483-15
Maria Joanina Ferreira da Silva, CPF nº 515.668.183-20

DADOS DO CONTRATADO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 03.590.515/0001-87
Avenida Alto do Bom Jesus, 04, Maioba, Paço do Lumiar, Maranhão.
Thiago Ferreira Barros, CPF nº 943.808.053-87.

FISCAL DO CONTRATO
Jessica Fernanda M. Bezerra
Engenheira Civil
CREA/MA nº 111826069-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, com sede na Praça Newton Bello, nº66 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, inscrito no CPF nº 442.734.442-91, tendo como Ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos Costa em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, de acordo com decreto 008/2025 e doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Avenida Alto do Bom Jesus, 04, Maioba, Paço do Lumiar, Maranhão – CEP: 65.130-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Ferreira Barros,** inscrita no C.P.F nº 943.808.053-87, tendo em vista o que consta no, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência original e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2.- A contratação é referente a Adesão nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0409.04.05.5/2025, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo: nº 50/2024, do Município de Pindaré-Mirim – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

BDI: 28,82%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
HORISTA 46,10%
MENSALISTA
DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40

3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA	12,84	16,54	3.638,80
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**						**65.479,88**
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA	166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA	187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA	23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA	5,85	7,54	13.134,68
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**						**7.837,62**
5,1	**ATERRO CONTROLADO**						
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA	144,86	186,61	7.837,62
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**						**5.761,00**
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA	6,39	8,23	5.761,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**						**7.644,23**
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA	178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA	50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA	12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA	12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA	60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA	5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA	1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA	0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA	9,00	11,59	69,54
7,10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**R$ 120.016,55**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**R$ 1.440.196,20**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 09/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0007.2024.0000	Manutenção da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha Reduzida: 126 **Fonte de Recurso:** 1.500	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3.– Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedral – MA, 09 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos da Costa
Secretaria de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2025.04.09 10:48:12 -03'00'

Thiago Ferreira Barros
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
Proprietário
CONTRATADA

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATANTE

De acordo:
Edson Carlos Soares Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de realizar o recadastramento nos prazos estabelecidos no art. 3º deste Decreto terá seus vencimentos suspensos.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

§ 4º. Em caso de impossibilidade de locomoção, ou em decorrência de tratamento de saúde, a documentação poderá ser entregue por terceiro com procuração específica para esta finalidade.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 11. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida à presidência da Comissão Municipal de Recadastramento.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cuja deliberação será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 4dbe893550a053a2936aa9faf2437646

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATRICIA HELENA RAMOS DA COSTA**, portadora do CPF nº 651.641.483-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: d4d80af1d52c189734f5a16fd97f5ed7

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LIHERBETH SILVA SOUZA**, portador do CPF nº 035.913.083-66, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: e6d70561370e2fec6522ec8c7250aeb2

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BARBARA MARIA COSTA CASTRO**, portadora do CPF nº 375-910.883-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 0571280002155b976fe9bbdaf55fcd22

Fls. Nº 98
Rubrica

MUNICIPIO DE CEDRAL-MA
DIÁRIO OFICIAL DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 158, de 08 de março de 2021

Terça- Feira, 10 de abril de 2025 Ano I – Edição Online nº 010 Página 1 de 20

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....01 e 02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-Dispensa de Licitação n° 03/2025.....02 e 03
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação n° 04/2025.....03 a 06
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304.04.01.5/2025/ DISPENSA Nº 004/2025.....07
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação n° 02/2025.....08 e 09
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação n° 003/2025.....09 e 10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO n° 003/2025.....10 a 12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.....12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025/ DISPENSA Nº 04/2025.....12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.....13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025- DISPENSA Nº 03/2025.....13
ERRATA. A Prefeitura Municipal de Cedral/MA, torna público a retificação da resenha de publicação do Extrato de Contrato nº 010/2025.....14
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....14
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....15
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....15 a 20

GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303.04.01.5/2025
DISPENSA Nº 003/2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Dispensa de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de licitação com o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA Nº 003/2025**, nos seguintes termos:

7,10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA		135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL							**RS 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL							**RS 1.440.196,20**

Cedral/MA, 03 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria de Administração e Planejamento
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025 – Adesão: nº 003/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, tendo como Ordenadores de Despesas Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária de Administração e Planejamento e pela Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA. VALOR TOTAL R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.07. SEC. DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0007.2024.0000 Manutenção da Limpeza Publica 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joanina Ferreira da Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Thiago Ferreira Barros - Proprietário da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Cedral - MA, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
DISPENSA Nº 04/2025

REF.: Processo Administrativo nº **0304.04.01.5/2025**. PARTES: **Prefeitura Municipal de Cedral,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** , tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do município de Cedral – MA. Data da Assinatura: 09 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R$ **R$ 123.180,52 (Cento e vinte três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO, 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.1014.0000 Const. de Poços Artesianos; 4.4.90.41.00 Obras e Instalações; Ficha Reduzida: 131 Fonte de Recurso: 1.500; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO; 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.2010.0000 Manutenção de Poços; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha Reduzida: 133 Fonte de Recurso: 1.500VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 01 (hum) mês ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joanina Ferreira da Silva**, , inscrito no CPF nº 515.668.183-20e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98.**

Cedral (MA), 09 de abril 2025.

Fis. Nº 688
Pro. Nº 050525
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/04/2025 - 06/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06235006000124
DATA DE CRIAÇÃO: 06/05/2025 08:43:10
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 087402a5-156c-4821-95ef-b3588da44919

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06235006000124	AA112025SEMCAS	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA102025SEMED	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA092025SEMUS	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0082025SEMFI	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0192025SEMAP	00293702306	28/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0182025SINFRA	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0172025SINFRA	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0142025SINFRA	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0032025SEMFI	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	IN0022025SEMFI	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	IN00012025SEMFI	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
~~06235006000124~~	~~IN00012025SEMFI~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~
~~06235006000124~~	~~IN0022025SEMFI~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~
~~06235006000124~~	~~DP0032025SEMFI~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Contrato: 14

Fis. Nº 068
Pro. Nº 05037/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/04/2025 - 06/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06235006000124
DATA DE CRIAÇÃO: 06/05/2025 08:42:39
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fb4299e-36e6-4a52-951a-54e528b61710

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06235006000124	IN0012025SEMFI	1	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	IN0022025SEMFI	1	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0012025SEMFI	1	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0022025SINFRA	1	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0032025SINFRA	1	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP042025SINFRA	1	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0032025SEMAP	1	00293702306	28/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0022025SEMFI	1	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
~~06235006000124~~	~~IN0022025SEMFI~~	~~1~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~
~~06235006000124~~	~~IN0012025SEMFI~~	~~1~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Resultado: 10

Fis. Nº 1389
Pro. Nº 058/25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/04/2025 - 06/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06235006000124
DATA DE CRIAÇÃO: 06/05/2025 08:42:58
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bab75809-d01d-4352-9418-e06ab5694991

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06235006000124	IN0012025SEMFI	32636563000167	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	IN0022025SEMFI	07797967000195	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0012025SEMFI	17422433000138	00293702306	24/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0022025SINFRA	03342090000197	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP0032025SINFRA	42653440000198	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	DP042025SINFRA	42653440000198	00293702306	25/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0032025SEMAP	03590515000187	00293702306	28/04/2025	-	-	ENVIADO
~~06235006000124~~	~~IN0012025SEMFI~~	~~32636563000167~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~
~~06235006000124~~	~~DP0012025SEMFI~~	~~17422433000138~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~
~~06235006000124~~	~~IN0022025SEMFI~~	~~07797967000195~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~00293702306~~	~~24/04/2025~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Licitante: 10

Fis. Nº 499
Pro. Nº 08.05.25
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/04/2025 - 06/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06235006000124
DATA DE CRIAÇÃO: 06/05/2025 08:42:26
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb158915-5a4b-4b0c-95b9-a2df04246a5

PROCEDIMENTO ADESÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06235006000124	AA0022025SEMFI	2	2025	00293702306	30/04/2025	-	-	ENVIADO
06235006000124	AA0032025SEMAP	3	2025	00293702306	28/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Adesão: 2

Fis. Nº 994
Pro. Nº 050312025
Rubrica

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Cedral/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CEDRAL

Unidade compradora: 37 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06235006000124-1-000007/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral - MA.

Informação complementar:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, Pregão Eletrônico Nº 20/2024 , Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024. Base Legal: Art. 86 § 2 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.728.140,40	R$ 1.440.196,20

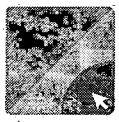
Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Encarregado de frente com encargos complementares	1320	R$ 35,08	R$ 46.305,60
2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	1320	R$ 30,41	R$ 40.141,20
3	Ajudante / Coleta de lixo domestico	7920	R$ 19,85	R$ 157.212,00
4	Ajudante / Varrição de rua	7920	R$ 19,85	R$ 157.212,00
5	Ajudante / Poda de arvore	1320	R$ 19,85	R$ 26.202,00

Exibir: 5 | 1-5 de 22 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Fls. Nº 692
Pro. Nº 0822/23
Rubrica



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FLS. Nº 493
PROC. Nº 0503/25
RUBRICA: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 019/2025.
SERVIÇOS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão nº 003/2025, Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo: nº 50/2024, do Município de Pindaré-Mirim – MA.

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 09/04/2025
FINAL: 09/04/2026

DADOS DOS CONTRATANTES
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Praça Newton Bello nº 66 - Centro - Cedral/MA.
Patricia Helena Ramos da Costa, CPF nº 651.641.483-15
Maria Joanina Ferreira da Silva, CPF nº 515.668.183-20

DADOS DO CONTRATADO
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 03.590.515/0001-87
Avenida Alto do Bom Jesus, 04, Maioba, Paço do Lumiar, Maranhão.
Thiago Ferreira Barros, CPF nº 943.808.053-87.

FISCAL DO CONTRATO
Jessica Fernanda M. Bezerra
Engenheira Civil
CREA/MA nº 111826009-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, com sede na Praça Newton Bello, nº66 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, inscrito no CPF nº 442.734.442-91, tendo como Ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos Costa em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, de acordo com decreto 008/2025 e doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Avenida Alto do Bom Jesus, 04, Maioba, Paço do Lumiar, Maranhão – CEP: 65.130-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Ferreira Barros**, inscrita no C.P.F nº 943.808.053-87, tendo em vista o que consta no, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência original e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2 - A contratação é referente a Adesão nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0409.04.05.5/2025, referente a adesão de Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo: nº 50/2024, do Município de Pindaré-Mirim – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

BDI: 28,82%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
HORISTA 46,10%
MENSALISTA
DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40

3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA	12,84	16,54	3.638,80
4,0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS**						**65.479,88**
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA	166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA	187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA	23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA	5,85	7,54	13.134,68
5,0	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**						**7.837,62**
5,1	**ATERRO CONTROLADO**						
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA	144,86	186,61	7.837,62
6,0	**PINTURA DE MEIO FIO**						**5.761,00**
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA	6,39	8,23	5.761,00
7,0	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**						**7.644,23**
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	und	2,00	PREÇO ATA	178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	und	2,00	PREÇO ATA	50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	und	6,00	PREÇO ATA	12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	par	7,00	PREÇO ATA	12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	17,00	PREÇO ATA	60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	und	17,00	PREÇO ATA	5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	und	15,00	PREÇO ATA	1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	und	2.250,00	PREÇO ATA	0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	und	6,00	PREÇO ATA	9,00	11,59	69,54
7.10	Fardamento	und	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL						**R$ 120.016,35**
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL						**R$ 1.440.196,20**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 09/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0007.2024.0000	Manutenção da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha Reduzida: 126 **Fonte de Recurso:** 1.500	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedral – MA, 09 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos da Costa
Secretaria de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2025.04.09 10:48:12 -03'00'

Thiago Ferreira Barros
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
Proprietário
CONTRATADA

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATANTE

De acordo:
Edson Carlos Soares Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura